



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 1395/2020/SEFIN-ASPLAN

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

NESTA

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2021.**

Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - PLDO2021, encaminhamos a resposta desta Secretaria de Finanças:

1	Metas e Prioridades	Indicar as Metas e Prioridades de Governo para sua Unidade.	<p>Para a unidade 14.001 - SEFIN:</p> <p>Aumentar o investimento próprio de 7.8% para 10%;</p> <p>Aumentar a autonomia fiscal de 55% para 60%;</p> <p>Aumentar a utilização de cada fundo;</p> <p>Aprimorar a qualidade de tomada de decisão por meio de informações contábeis e gerenciais;</p> <p>Implementar a efetiva programação orçamentária e financeira;</p> <p>Implantar o novo sistema de Administração e finanças do Estado (SIAFI)</p> <p>Para a unidade 14.012 - FUNDAT:</p> <p>Aumentar as capacidades institucionais, modernizar e equipar a fazenda pública Estadual, com vistas a garantir o</p>
---	---------------------	---	---

			<p>incremento da arrecadação promovendo a justiça fiscal.</p> <p>Para a unidade 14.0002 - RS-SEFIN:</p> <p>Implantar medidas de controle da dívida pública garantindo a sustentabilidade e transparência das finanças estaduais;</p>
2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	<p>Indicar os Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas;</p> <p>Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.</p>	<p>Documentos SEI : Demonstrativo de Riscos Fiscais - UO 140002 (10342786).</p>
3	Demonstrativo 1 – Metas Anuais	<p>Receitas Primárias advindas de PPP, Despesas Primárias geradas por PPP e Impacto do saldo das PPP para o exercício da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.</p>	<p>Documento SEI: 10210025, 10210061 , disponível em formato editável Documento SEI: 10395935, 10396177.</p>
4	Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)	<p>informar a metodologia que será utilizada de acordo com cada espécie de receita orçamentária especificada por fonte, que será a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual.</p>	<p>Informamos que o referido relatório foi realizado apenas para a fonte 0100, 0104, no que tange a dívida pública de tratam de receitas oriundas do tesouro ou derivadas deste por cálculo constitucional (precatórios e PASEP) ou ainda derivadas de outras fontes cujas previsões de arrecadação competem a outros órgãos e que arrecadam tais receitas (PASEP).</p> <p>Especificamente às fontes arrecadadas pela SEFIN o informativo segue no documento SEI:10364052, disponível em arquivo editável SEI: 10376916.</p>
5	Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	<p>Informações da Receita Total, Receitas Primárias, Despesa Total, Despesas Primárias, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida realizada no exercício de 2019 ao ano de referência da</p>	<p>Documento SEI: 10210025, 10210061 , disponível em formato editável Documento SEI: 10395935, 10396177.</p>

		LDO-2021, em valores e em percentual do PIB e da RCL.	
6	Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores	Informações dos valores a preços correntes da Receita Total, Receitas Primárias, Despesa Total, Despesas Primárias, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO 2021.	Documento SEI: 10210025, 10210061 , disponível em formato editável Documetno SEI: 10395935, 10396177.
7	Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	Patrimônio Líquido do Estado – Patrimônio/Capital, Reservas e Resultado Acumulado, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, dos últimos três exercícios anteriores. Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário – Patrimônio, Reservas e Lucros ou Prejuízos Acumulados, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, dos últimos três exercícios anteriores.	Documento SEI: 10210025, 10210061 , disponível em formato editável Documetno SEI: 10395935, 10396177. Informamos contudo que no que tange as informações previdenciárias estas devem ser direcionadas ao IPERON para maior elucidação. Relatório Avaliação Atuarial 2019 (10210161)
8	Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	Informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis) dos últimos 3 anos; Demonstrativo das despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência, dos últimos 3 anos.	Documento SEI: 10210025, 10210061 , disponível em formato editável Documetno SEI: 10395935, 10396177.
9	Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário e Plano Financeiro, do último bimestre do segundo ao quarto anos	Informamos contudo que no que tange as informações previdenciárias estas devem ser direcionadas ao IPERON para maior elucidação.

		anteriores ao ano de referência da LDO;	Relatório Avaliação Atuarial 2019 (10210161)
		Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário e Plano Financeiro, do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO;	
		Informações da Projeção Atuarial do RPPS para os próximos 75 anos do Fundo Capitalizado e do Fundo Financeiro;	
		Balanço Atuarial do RPPS 2019	
10	Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	<p>Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, emissão, subsídio, crédito presumido, etc);</p> <p>Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos;</p> <p>Indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia da receita;</p> <p>Informar a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes;</p> <p>Indicar as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.</p>	Relatório Renúncia de Receita Tributária (10369427), disponível também em arquivo editável : 10376916
11	Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	<p>Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o período a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão;</p> <p>Informar os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada</p>	Informamos que para o período de 2020 não constam no planejamento da unidade expectativa de incremento de nova despesa de caráter obrigatório.

		previstas para o exercício orçamentário a que se refere a LDO.	
12	Informações referentes à Evolução da Dívida para 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, a serem utilizadas nos estudos para elaboração dos Anexos I, II e III que irão compor o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Anexos de Metas e Riscos Fiscais.	Dívida Consolidada do exercício de 2019 e evolução da dívida para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023; Ativo Disponível realizado no exercício de 2019 e cobertura da dívida para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023; Haveres Financeiros realizado no exercício de 2019 e para os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023;	Demonstrativo da Dívida Consolidada e Amortização por Contrato (10342628)
13	Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Relacionar os contratos de PPP, os impactos das contratações e as despesas de PPP contratadas.	Informamos que no âmbito de atuação da SEFIN, FUNDAT e RS-SEFIN não existem e não estão previstas quaisquer espécies de Parcerias Público Privadas.
14	Programas financiados com recursos dos orçamentos	Informar os resultados dos Programas financiados com recursos dos Orçamentos; Informar a previsão de Programas a serem financiados com recursos dos Orçamentos, previstos para o exercício orçamentário a que se refere a LDO.	Informação 3 (0010495831)

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/03/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10493090** e o código CRC **B1CEE5B4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.030936/2020-10

SEI nº 10493090



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Assessoria de Planejamento - SEFIN-ASPLAN

Informação nº 3/2020/SEFIN-ASPLAN

Em atenção ao solicitado na Retificação SEPOG-GPG (10044491), informamos no que tange ao item 14 - Programas financiados com recursos dos orçamentos, para as unidades SEFIN (14.0001), FUNDAT (14.012) e RS-SEFIN(14.0002), referentes ao exercício de 2021.

UG	Programa	Resultado	Previsão R\$
140001	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.	R\$ 210.332.817,00 (Ft 0100)
140001	2007 - ARRECADAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL	Promover o incremento da receita estadual, estimulando práticas inovadoras na gestão tributária, gerando como resultado uma elevação nos índices de arrecadação e contribuindo para o aperfeiçoamento da justiça fiscal.	R\$ 9.663.769,00 (R\$ 7.802.796,00, Ft 0100 e R\$ 7.874.580,00 Ft 0215)
140001	2008 - RESPONSABILIDADE FISCAL	Dotar o Estado de instrumentos eficazes para gerar informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, confiáveis e oportunas, para a tomada de decisões e otimização do uso de recursos públicos. O ajuste na execução do orçamento previsto garante a execução total e oportuna das ações necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas e para a consecução dos resultados planejados. Estados maduros, nesta perspectiva, só executam a despesa quando ocorre disponibilidade financeira efetiva dos recursos. Todos os valores comprometidos correspondem a obrigações com base na disponibilidade financeira. O valor pago varia dependendo da entrega efetiva dos bens e serviços, não significando ineficiência da administração financeira.	R\$ 2.117.265,00 (R\$ 5.290.620,00, Ft 0215 e R\$ 1.090.610,00, Ft. 0100)
140001	2131 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	Promover a modernização da gestão fazendária do Poder Executivo, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para	R\$ 10.728.590,00 (R\$ 5.860.274,00, Ft. 0100, R\$ 13.395.994,00, Ft. 0215)

		resultados, desenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral.											
140012	2033 - MODERNIZAÇÃO DA SEFIN	Promover o reaparelhamento da administração fazendária do Estado de Rondônia. Promover uma melhora substantiva na recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, em uma ação articulada entre SEFIN e PGE.	R\$ 5.109.616,00 (Ft. 0100)										
140012	2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	Promover às unidades gestoras do Poder Executivo a modernização da gestão, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral.	R\$ 3.024.215,00 (Ft. 0104)										
140002	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Por se tratar de um programa do tipo operação especial, conforme os manuais orçamentários não existem contraprestações diretas de serviços a sociedade atrelados.	<table border="1"> <tr> <td>Recursos Ordinários.</td> <td>R\$ 334.224.141,00</td> </tr> <tr> <td>Compensação Financeira dos Recursos Minerais.</td> <td>R\$ 46.248,00</td> </tr> <tr> <td>Recursos do Fundo Especial do Petróleo.</td> <td>R\$ 209.071,00</td> </tr> <tr> <td>Compensação Financeira de Recursos Hídricos</td> <td>R\$ 554.197,00</td> </tr> <tr> <td>Recursos de Contigenciamento Especial.</td> <td>R\$ 121.015.138,00</td> </tr> </table>	Recursos Ordinários.	R\$ 334.224.141,00	Compensação Financeira dos Recursos Minerais.	R\$ 46.248,00	Recursos do Fundo Especial do Petróleo.	R\$ 209.071,00	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 554.197,00	Recursos de Contigenciamento Especial.	R\$ 121.015.138,00
Recursos Ordinários.	R\$ 334.224.141,00												
Compensação Financeira dos Recursos Minerais.	R\$ 46.248,00												
Recursos do Fundo Especial do Petróleo.	R\$ 209.071,00												
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 554.197,00												
Recursos de Contigenciamento Especial.	R\$ 121.015.138,00												

Porto Velho, 05 de março de 2020.

DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG
Assessor de Planejamento - ASPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Especialista**, em 05/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010495831** e o código CRC **FCA0B3D6**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0035.030936/2020-10

SEI nº 0010495831



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças

Coordenadoria da Receita Estadual

Assessoria de Estudos Econômicos

RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – CONCEITOS, METODOLOGIAS E ESTIMATIVAS

Porto Velho-RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari,
Av. Farquar, nº 2986, 6º andar, CEP 76801-478
<https://www.sefin.ro.gov.br> | (69) 3211-6100
Edição 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
CONCEITOS	4
ASPECTOS METODOLÓGICOS	13
ISENÇÃO	13
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	15
CRÉDITO PRESUMIDO	17
ACESSO À BASE DE DADOS	19
CONSTRUÇÃO DOS PAINÉIS NO ORACLE BI.....	23
PROJEÇÕES PARA LDO E LOA	27
RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA PARA 2021, 2022 E 2023.....	28

INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar o conceito de renúncia de receita tributária, a metodologia de apuração dos benefícios fiscais e a estimativa desses valores para a lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e relatório de gestão fiscal.

Além da estimativa da renúncia tributária decorrente da redução potencial da alíquota de ICMS sobre o Querosene de Aviação (QAV) e Gasolina de Aviação (GAV) de 25% para 12%, este relatório inclui as tabelas consolidadas e as telas com os painéis elaborados no *Oracle Business Intelligence*.

A primeira parte deste documento apresenta os conceitos de renúncia de receita tributária, os quais foram retirados da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código Tributário Nacional, do Manual Técnico de Orçamento, do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, da doutrina e da jurisprudência.

A segunda parte demonstra os aspectos metodológicos, desenvolvidos pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual. A metodologia consiste, basicamente, em extração, tratamento e apresentação de informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).

Os dados foram extraídos por meio de consultas estruturadas (*Structured Query Language – SQL*), as quais são detidamente explicadas neste relatório a fim de que o conhecimento fique no domínio do Estado e possa ser criticado e desenvolvido futuramente.

Tendo em vista a quantidade de informações disponíveis, houve a necessidade de tratar as informações por meio de adoção de critérios de agregação e o processamento das informações por partes. Com esse propósito é que foram criadas tabelas de dados e de critérios, que também são analisados adiante.

Por fim, são apresentadas as informações consolidadas de acordo com a forma exigida pelos diversos instrumentos legais, especialmente Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ressalta-se que a renúncia de receita tributária é apenas uma estimativa. A metodologia, apresentada de forma completa em linguagem SQL, está sujeita a constantes aprimoramentos para garantir o cumprimento a contento dos princípios da transparência e da publicidade.

CONCEITOS

Renúncia de receita tributária decorre da concessão de benefícios dessa natureza que correspondam a tratamento diferenciado, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Lei Complementar nº 101/2000, art. 14, § 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Os benefícios fiscais podem ser concedidos em caráter geral ou específico. Entende-se por isenção de caráter individual ou específico aquela que necessita de um despacho da autoridade administrativa, após análise do requerimento do interessado, instruído com os comprovantes do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato, conforme art. 179 do Código Tributário Nacional.

Lei nº 5.172/66, art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

Isto é, a concessão de isenção em caráter geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução não discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que não correspondam a tratamento diferenciado não são considerados renúncia de receita.

Nesse sentido, é esclarecedora a lição de Marcello Leal¹:

Para o direito financeiro é de crucial importância perceber que a isenção que interessa à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial ao seu art. 14, é a concedida em caráter não-geral. Não se aplicarão os requisitos concessivos previstos nessa norma se for a isenção concedida em caráter geral, ou seja, que decorra diretamente da lei, independentemente de despacho administrativo. Claro é que a isenção não-geral também é proveniente da lei, contudo necessita de despacho da autoridade administrativa para ser efetivada, decorrente de requerimento do interessado em sua obtenção, através do qual irá provar que preenche todas as condições e requisitos estabelecidos na lei isentiva (art. 179, CTN). (...)

A lógica disso é que se a isenção é geral, concedida indistintamente a todos, com a supressão de um (ou mais de um) dos aspectos da regra-matriz, não privilegia ninguém

¹ LEAL, Marcello. Isenção: natureza jurídica e requisitos para sua concessão. Disponível em: <<https://marcelloleal.jusbrasil.com.br/artigos/121943059/isencao-natureza-juridica-e-requisitos-para-sua-concessao>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2019.

individualmente considerado, ou seja, não favorece umas categorias econômicas em detrimento de outra. Essa receita, portanto, não constará do planejamento orçamentário, posto que não haverá arrecadação alguma nesse caso em particular.

Conforme Kiyoshi Harada², a isenção em caráter específico, embora seja decorrente de lei, assume feição contratual, tendo em vista os requisitos de interesse público que devem ser cumpridos pelo interessado.

Concessão de isenção de caráter não geral é aquela que se concede caso a caso, mediante exame da autoridade administrativa competente, nos termos do art. 179, do CTN. Apesar de resultar de lei, esse tipo de isenção assume feição contratual, à medida que representa um privilégio fiscal condicionado ao atendimento, por parte do contribuinte, de certos requisitos de interesse público. Por isso, é outorgada por prazo determinado não cabendo sua revogação, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais. As isenções gerais, que são incondicionadas, estão fora do alcance da norma sob comento.

Quanto à expressão “isenção prevista em contrato” do art. 14, § 1º, supracitado, Ricardo Alexandre³ esclarece:

A menção à “isenção prevista em contrato” visa a disciplinar os casos em que governos que tentam atrair investimento para o seu território fazem um acordo com empresas, segundo o qual o Poder Público se compromete a conceder benefícios fiscais para as entidades que se instalem em seu território. O pacto, por si só, não tem o condão de efetivamente isentar a entidade que cumpra sua parte, pois a isenção necessariamente decorre de lei, como exige o princípio da indisponibilidade do patrimônio público.

O despacho da autoridade tributária que reconhecer a isenção em caráter geral é um ato vinculado e meramente declaratório, conforme Leandro Paulsen⁴:

- O reconhecimento pela autoridade é ato vinculado. “... a isenção, pelos princípios da legalidade e da isonomia, somente pode ser concedida por lei, sendo a manifestação da Autoridade Administrativa mero ato administrativo declaratório de execução da vontade da lei, confirmando que o interessado satisfaz todos os requisitos e as condições previstas no próprio texto legal.” (Edarg Neves da Silva, Isenção – natureza jurídica – lei autorizativa ou prescritiva, em Cadernos de Direito tributário e Finanças Públicas nº 13, RT, 1995, p. 40)

² HARADA, Kiyoshi. Incentivos fiscais. Limitações constitucionais e legais. Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10645 >. Acesso em 15 de fevereiro de 2019.

³ ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. 11. Ed. Ver., atual. e ampl. Salvador. Ed. Juspodivm, 2017, pág. 573.

⁴ PAULSEN, Leandro. Direito Tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. 14 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora; ESMAFE, 2012, pág. 1188.

Assim, para a configuração de benefício tributário de natureza específica, é necessário a existência de despacho da autoridade que seja concedido após avaliação do efetivo cumprimento de qualquer requisito que individualize a benesse.

TRIBUTÁRIO. TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. CARÁTER GERAL. LEI COMPLEMENTAR 783/2008, ART. 19, INCISO IV. ART. 179 CAPUT DO CTN. 1. O art. 179, caput, do CTN, ao regulamentar a concessão de isenção de caráter geral, não a condicionou ao requerimento, tendo futuro ato que a reconhecer caráter puramente declaratório. 2. O inciso IV do art. 19 da Lei Complementar 783/2008 prevê hipótese de concessão de isenção de caráter geral, haja vista concedida de forma indiscriminada às categorias ali elencadas, dado não ser necessário cumprir qualquer requisito que individualize a benesse. 3. Apelo conhecido e desprovido.

(TJ-DF - APC: 20130110305492, Relator: LEILA ARLANCH, Data de Julgamento: 30/09/2015, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 08/10/2015 . Pág.: 148)

Portanto, enquanto a isenção em caráter geral decorre unicamente da lei, independentemente da satisfação de requisitos legais, a isenção em caráter especial decorre da lei e do despacho da autoridade administrativa concedido quando o interessado fizer prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

Cita-se a seguir três exemplos de isenção apresentados pelo Professor Paulo de Barros Carvalho⁵, destacando a diferença entre as últimas situações de isenção e a redução de base de cálculo ou da alíquota:

f) A legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza proclama a isenção dos rendimentos do trabalho assalariado para os servidores diplomáticos de governos estrangeiros.

Uma porção do universo possível de contribuintes do IR (pessoa física) foi ressalvada. A regra-matriz desse imposto será inoperante, no que se refere à parcela extraída, por efeito de mutilação do critério pessoal, no tópico sujeito passivo. O direito positivo brasileiro considera ter havido isenção.

g) Reduzindo-se a base de cálculo ao valor zero, qualquer que seja a alíquota o produto da composição numérica representará a supressão do objeto. (...)

h) Certos produtos industrializados recebem alíquota zero, segundo a legislação do IPI. (...)

Não se deve confundir a subtração do campo de abrangência do critério da hipótese ou da consequência com a mera redução da base de cálculo ou da alíquota que não as anule. A diminuição que se venha processar no critério quantitativo sem, com isso, fazer desaparecer completamente o objeto da obrigação tributária, não é isenção. Isso porque, de acordo com a fenomenologia da isenção, a situação prescrita pelo direito como isenta

⁵ CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2016, pág. 459-461.

não está sujeita à incidência tributária, o que não ocorre com aquela outra, cuja base de cálculo ou alíquota foram apenas reduzidas, situação impropriamente denominada *isenção parcial* por setores da doutrina e da jurisprudência pátrias: ainda que o valor pareça menor que aquele diacronicamente percebido, há ali incidência tributária e, portanto, não há isenção.

Também não está compreendido no conceito de renúncia o cancelamento de débito cujo montante não seja superior ao dos respectivos custos de cobrança.

No âmbito do Estado de Rondônia, a classificação formal da natureza dos benefícios fiscais foi realizada pela Gerência de Tributação da Secretaria de Finanças (GETRI) no [Processo Eletrônico Nº 0030.112431/2019-89, de 28 de março de 2019](#).

Cita-se abaixo a integralidade do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Lei Complementar nº 101/2000, art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Nesses termos, portanto, todo benefício ou incentivo de natureza tributária deverá:

1. estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
2. atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias;
3. atender a pelo menos uma das seguintes condições:

- 3.1. demonstraç o pelo proponente de que a ren ncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçament ria, na forma do art. 12 da LRF, e de que n o afetar  as metas de resultados fiscais previstas no anexo pr prio da lei de diretrizes orçament rias;
- 3.2. estar acompanhada de medidas de compensaç o, no per odo mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevaç o de al quotas, ampliaç o da base de c culo, majoraç o ou criaç o de tributo ou contribuiç o. Nesse caso, o ato de concess o ou ampliaç o do incentivo ou benef cio s  entrar  em vigor quando implementadas as medidas referidas.

O Ministro Substituto do Tribunal de Contas da Uni o⁶, Weber de Oliveira, interpreta as condiç es alternativas (itens 3.1 e 3.2) da seguinte forma:

A condiç o b sica implica uma forma de compensaç o que pode ser denominada compensaç o orçament ria. Considerar os efeitos da ren ncia de receita (=benef cio tribut rio) na estimativa da receita da lei orçament ria significa, em muitos casos, reduzir a estimativa de arrecadaç o para o exerc cio a que se refere a LOA em montante equivalente aos efeitos esperados do benef cio nesse exerc cio. A reduç o da estimativa implicar  a reduç o de dotaç es orçament rias. Os efeitos do benef cio ser o compensados pela reduç o de despesas. A condiç o alternativa requer que o ato que concede o benef cio esteja acompanhado de medidas para aumento de receita, mediante elevaç o de al quotas, ampliaç o de base de c culo, majoraç o ou criaç o de tributo. Essa condiç o pode ser denominada de compensaç o vinculada ou tribut ria. Desse modo, o cumprimento da condiç o alternativa poderia requerer a aprovaç o de dois atos normativos: uma lei (...) espec fica para a concess o do benef cio; e outro ato normativo (...) para alterar a legislaç o tribut ria e promover o aumento de receita requerido.

Nesse sentido, o primeiro requisito a ser observado   a necessidade de uma **lei espec fica que regule exclusivamente a mat ria** conceder benef cio fiscal, nos termos do art. 150,   6 , da Constituiç o Federal.

Constituiç o Federal, art. 150,   6 . Qualquer subs dio ou isenç o, reduç o de base de c culo, concess o de cr dito presumido, anistia ou remiss o, relativos a impostos, taxas ou contribuiç es, s  poder  ser concedido mediante lei espec fica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as mat rias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuiç o, sem preju zo do disposto no art. 155,   2 , XII, g.

O art. 155,   2 , XII, g, faz uma ressalva   forma como, mediante deliberaç o dos Estados e do Distrito Federal, isenç es, incentivos e benef cios fiscais devem ser concedidos e revogados. Trata-se da Lei Complementar n  24, de 7 de janeiro de 1975:

Lei Complementar n  75/1975, art. 1  - As isenç es do **imposto sobre operaç es relativas   circulaç o de mercadorias ser o concedidas ou revogadas nos termos de conv nios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal**, segundo esta Lei.

Par grafo  nico - O disposto neste artigo tamb m se aplica:

⁶ [Consulta T cnica n  24.004-4/2015-TCE-MT](#) apud Curso de Responsabilidade Fiscal: Direito, Orçamento e Finanç as P blicas. - Belo Horizonte: F rum, 2013. pag. 870.

- I - à redução da base de cálculo;
- II - à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;
- III - à concessão de créditos presumidos;
- IV - à quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;
- V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data (**grifo nosso**).

A renúncia de receita amparada no inciso II do art. 14 da LRF também deverá respeitar os limites ao poder de tributar, quais sejam:

1. Princípio da Legalidade, segundo o qual será necessário editar uma lei para aumentar a alíquota ou a base tributária, conforme art. 150, I, da Constituição Federal:

Constituição Federal, art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

2. Princípio da Anterioridade, o qual veda a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou, conforme art. 150, III, a e b, da Constituição Federal:

Constituição Federal, art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

III - cobrar tributos:

- a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

3. Princípio da Noventena, segundo o qual deve ser respeitado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias entre a data da publicação da lei que aumentar a alíquota ou a base tributária e a data efetiva da cobrança, conforme art. 150, III, c, da Constituição Federal:

Constituição Federal, art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)

III - cobrar tributos: (...)

- c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b.

Quanto ao orçamento público, o art. 4º, § 2º, V, da LRF determina que a estimativa de renúncia de receita deve constar do **Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: (...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda: (...)

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Ademais, a **Lei Orçamentária Anual deverá apresentar demonstrativo do efeito regionalizado da renúncia de receita**, conforme art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Constituição Federal, art. 165, § 6º. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Importante observar ainda a regra sigilo fiscal, segundo a qual é permitida apenas a divulgação de informações sobre representações fiscais para fins penais; inscrições na Dívida Ativa; e parcelamento ou moratória, conforme disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/66):

Lei nº 5.172/66, art. 198, § 3º. Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

- I – representações fiscais para fins penais;
- II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
- III – parcelamento ou moratória.

Vale ressaltar que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 280/2016⁷ com objetivo de ampliar o rol do art. 198 do CTN para permitir a divulgação de informações sobre incentivo ou benefício de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.

⁷ [Projeto de Lei Complementar nº 280/2016](#). Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Apresentação: 12/05/2016. Acesso em: 10/08/2018. Ementa: Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados e aos Municípios. Explicação da Ementa: Permite a divulgação de informações sobre incentivo ou benefício de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.

Quantos aos programas de recuperação de créditos, a exemplo do VI Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual (REFAZ VI), instituído pela Lei n. 4.214, de 18 de dezembro de 2017, conforme o Convênio ICMS 171/17, de 23 de novembro de 2017, trata-se de hipótese extinção do crédito tributário denominada transação, nos termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional:

Lei nº 5.172/66, art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.

Parágrafo único. A lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso.

É transação tributária uma vez que há transações mútuas: se por um lado, o contribuinte declina do litígio; por outro, o fisco reduz as penalidades pecuniárias (multas e juros), o que não se confunde com a redução do tributo propriamente dito;

Com isso, o fisco reduz o estoque de créditos tributários, aumentando a receita orçamentária, e o contribuinte tem a oportunidade de se regularizar.

Sendo transação tributária, o programa de recuperação de crédito não é considerado renúncia de receita.

No artigo intitulado “Análise sobre o instituto do Refis: Ele implica em renúncia de receita prevista no Orçamento Público?”⁸, os autores José Pedro Fernandes Guerra de Oliveira e Sarkis Diego Chememian Tolmajian discutem a definição do Refis como hipótese de transação tributária.

Do conceito constitucional e da lei complementar pode-se extrair que juridicamente o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que diz “Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias...” (grifos nossos) deixa margem a uma interpretação mais genérica onde se entende que se houver concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária obrigatoriamente deva existir a estimativa de impacto orçamentário, no entanto podemos fazer 3 observações quanto ao texto da Lei:

I – A parte onde diz “... da qual decorra renúncia de receita” impõe uma condição de que se houver algum prejuízo ao ano corrente deve existir o tal estudo de impacto, e se não houver não necessita.

II – Quanto a necessidade da estimativa de impacto prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias no que consta parte onde diz “... em que deva iniciar sua vigência...” é algo condicionado ao exercício financeiro da LDO. Como o Programa de Parcelamento Incentivado trata dos débitos dos exercícios anteriores e não do ano corrente, não há

⁸ “Análise sobre o instituto do Refis: Ele implica em renúncia de receita prevista no Orçamento Público?” disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/59568/analise-sobre-o-instituto-do-refis-ele-implica-em-renuncia-de-receita-prevista-no-orcamento-publico>>. Acesso em 13/11/18, às 10h35.

que falar em estimativa de impacto, haja vista o Programa versa sobre débitos já inscritos em Dívida Ativa dos exercícios passados. Do mesmo modo o artigo 165 da CF/88 em seu § 6º prevê que a LDO deverá constar o efeito gerado nas receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões e etc., entretanto tal ato só se fundamenta em caso de previsão negativa da receita o que não acontece no presente caso.

III – O § 1º do referido artigo salienta que renúncia compreende: anistia, remissão, subsídio ou isenção de caráter não geral que implique redução discriminada de tributos, ora isso não ocorre no presente caso, pois o programa trata apenas da redução das chamadas penalidades pecuniárias (juros e multa) que não se confunde com o tributo propriamente dito. Portanto não haver disposição de receita tributária por parte do Município. É importante ressaltar também que o benefício é de caráter geral, ou seja, não faz discriminação.

Através de métodos de interpretação, chega-se a conclusão que o referido artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve um evento futuro e incerto, vez que o legislador ao colocar no “caput” a palavra decorra frisa que caso não ocorra à chamada renúncia de receita, não há o que se falar em estudo de impacto financeiro nesta hipótese.

Além disso, a multa e os juros têm caráter de sanção sendo assim não devendo ser confundido com o tributo devido, nessa linha o próprio Código Tributário Nacional nos dá o conceito de tributo em seu artigo 3º em que diz “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Segundo o tributarista Ricardo Lobo Torres, o tributo e a penalidade (multa e juros) pecuniária são inconfundíveis, porque aquele deriva da incidência do poder tributário do Estado, já a segunda tem o condão de resguardar a validade da ordem jurídica por meio coercitivo, ou seja, a sanção propriamente dita. (...)

Conclui-se que o chamado refis tem natureza de transação tributária e não viola o artigo 165 da Carta Magna e o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000. (...)

Por fim, cumpre ressaltar que o STJ já reconheceu os Refis ou PPI's como uma espécie de transação em pelo menos dois julgados (Relator Ministro Castro Meira, REsp. 739.037/RS; e Relatora Ministra Eliana Calmon, REsp 499.090/SC).

Conclui-se, portanto que o Parcelamento Incentivado se enquadra no conceito jurídico de transação, e não de benefício fiscal, uma vez que este implica na redução direta ou indireta de tributos, já o Refis não visa esse objetivo motivo pelo qual não acarreta renúncia de receita nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, ressalta-se que, mesmo não sendo considerado renúncia de receita, os princípios da transparência e da publicidade impõem à administração tributária o dever de apurar e a divulgar os montantes decorrentes das hipóteses de transação e de isenção, redução de base de cálculo e crédito presumido de caráter geral.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente, cabe apresentar os casos tributários que podem ensejar a renúncia fiscal, a saber, isenção, redução da base de cálculo e crédito presumido.

ISENÇÃO

O cálculo do montante de renúncia fiscal decorrente de isenção é realizado da seguinte forma:

$$ISENCAO = BC_{ICMS_ORIGINAL} * ALIQ_{ICMS} \quad (Equação 1)$$

Em que *ISENCAO* é o montante da renúncia fiscal decorrente das operações e prestações isentas do ICMS nos casos previstos no Anexo I do [Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018](#) (Regulamento do ICMS – RICMS), $BC_{ICMS_ORIGINAL}$ é o valor da base de cálculo do ICMS sem qualquer benefício fiscal e $ALIQ_{ICMS}$ é a alíquota de ICMS aplicável.

Nesse caso, a apuração da isenção é realizada por meio de consulta à base de dados de NF-e e NFC-e com Código de Situação Tributária (CST) 30 (isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária) ou 40 (isenta), conforme a [6ª Versão do Manual de Orientações do Contribuinte do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica](#).

O benefício da isenção é apresentado no artigo 6º, Seção II, Capítulo III, e no Anexo I do RICMS. O rol dos produtos isentos pode ser acessado [aqui](#).

A título de exemplo, suponha uma operação de R\$ 1.000,00, com alíquota de 12% e isenção.

$$VL_{BC_ORIGINAL_ICMS}: R\$ 1.000,00$$

$$ALIQ_{ICMS}: 12\%$$

$$ISENÇÃO = R\$ 1.000,00 \times 12\% = R\$ 120,00$$

$$ICMS EFETIVO = R\$ 0,00$$

Portanto, substituindo os valores hipotéticos na equação 01, tem-se:

$$RENÚNCIA_{ISENCAO} = BC_{ICMS_ORIGINAL} * ALIQ_{ICMS}$$

$$R\$ 120,00 = (R\$ 1.000,00 * 12\%)$$

Pois bem, o problema do exemplo acima é que ele não respeita o princípio da não cumulatividade. Para o cálculo correto da isenção, é necessário simular toda a operação com e sem a isenção, considerando o crédito a que o contribuinte teria direito caso não houvesse

isenção. Assim, é necessário um exemplo que compreenda mais variáveis no sentido de realmente simular as situações práticas.

O quadro abaixo apresenta um exemplo de isenção com entradas (valor total da operação) de R\$ 500,00, saídas de R\$ 1.000,00 e alíquota de ICMS de 12%.

Isenção com Vedação ao Crédito									
Entrada sem ICMS	R\$ 440,00								
Saída sem ICMS	R\$ 880,00								
Alíquota de ICMS	12%								
Veda Crédito									
Situação	Entrada			Saída			ICMS a Recolher	Renúncia	
	Valor	Base de Cál.	Crédito	Valor	Base de Cál.	Débito			
Tributada Integralmente	R\$ 440,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ -	
Isenção	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 880,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	

Quadro 1: Exemplo de Cálculo de Renúncia com Isenção com Vedação ao Crédito

Percebe-se que, se a operação fosse tributada integralmente, o ICMS a recolher seria de R\$ 60,00. Portanto, como o contribuinte foi beneficiado com a isenção, a renúncia fiscal seria de R\$ 60,00.

O exemplo acima considera a regra geral de vedação ao crédito, conforme arts. 42, 44 e 47 do RICMS:

Decreto nº 22.721/18, art. 42. Não implicará crédito para compensação com o montante do imposto devido nas operações ou prestações seguintes: (Lei 688/96, art. 36)

I - a operação ou prestação beneficiada por isenção ou não incidência, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 44; (...)

Art. 44. É vedado ao contribuinte creditar-se do imposto relativo à entrada de bens ou mercadorias, inclusive se destinados ao uso, consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento, ou a utilização dos serviços, nos seguintes casos: (Lei 688/96, art. 31, §§ 1º, 2º e 3º)

I - resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas; (...)

Art. 47. O Sujeito Passivo procederá ao estorno do imposto de que se creditou, sempre que o serviço tomado ou o bem ou a mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser: (Lei 688/96, art. 34)

I - objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, quando esta circunstância for imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

Porém, quando há expressa permissão na legislação específica que institui a isenção, não se exige do contribuinte o estorno do crédito relativo às entradas das mercadorias, ou dos respectivos insumos, a que se refere o art. 47 do RICMS. Veja o exemplo abaixo:

Decreto nº 22.721/18, Anexo I, Parte 2, Item 79. As operações internas com os produtos nativos de origem vegetal relacionados na Tabela 6 da Parte 4. (Convênio ICMS 58/05)

Nota 1. O benefício somente se aplica à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.

Nota 2. **Não se exigirá o estorno do crédito fiscal a que se refere o artigo 47 deste Regulamento.** (GRIFO NOSSO)

O quadro abaixo apresenta um exemplo de isenção com entradas de R\$ 500,00, saídas de R\$ 1.000,00, alíquota de ICMS de 12% e manutenção do crédito.

Isenção com Manutenção do Crédito									
Entrada sem ICMS	R\$ 440,00								
Saída sem ICMS	R\$ 880,00								
Alíquota de ICMS	12%								
Manutenção do Crédito	100%								
Situação	Entrada			Saída			ICMS a Recolher	Renúncia	
	Valor	Base de Cál.	Crédito	Valor	Base de Cál.	Débito			
Tributada Integralmente	R\$ 440,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ -	
Isenção	R\$ 440,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 880,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 60,00	R\$ 120,00	

Quadro 2: Exemplo de Cálculo de Renúncia com Isenção com Manutenção do Crédito

Percebe-se que, se a operação fosse tributada integralmente, o ICMS a recolher seria de R\$ 60,00. Portanto, como o contribuinte foi beneficiado com a isenção e com a manutenção do crédito, a renúncia fiscal seria de R\$ 120,00.

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

O cálculo do montante de renúncia fiscal decorrente da redução de base de cálculo é realizado da seguinte forma:

$$REDUC_{BC} = (BC_{ICMS_ORIGINAL} - BC_{ICMS_RED}) * ALIQ_{ICMS} \quad (Equação 2)$$

Em que $REDUC_{BC}$ é o montante da renúncia fiscal decorrente da redução da base de cálculo, $BC_{ICMS_ORIGINAL}$ é o valor da base de cálculo do ICMS sem qualquer benefício fiscal, BC_{ICMS_RED} é o valor da base de cálculo do ICMS com a redução prevista na legislação tributária e $ALIQ_{ICMS}$ é a alíquota de ICMS aplicável.

Nesse caso, a apuração da redução da base de cálculo é realizada por meio de consulta à base de dados de NF-e e NFC-e com Código de Situação Tributária (CST) 20 (com redução de base de cálculo) ou 70 (com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição

tributária), conforme a [6ª Versão do Manual de Orientações do Contribuinte do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica](#).

O benefício da redução da base de cálculo é apresentado no artigo 9º, Seção V, Capítulo III, e no Anexo II do RICMS. O rol dos produtos com redução de base de cálculo pode ser acessado [aqui](#).

A título de exemplo, suponha uma operação de R\$ 1.000,00, com alíquota de 12% e redução de base de cálculo para 25% (ou redução da base de cálculo de 75%).

$$\begin{aligned}
 VL_{BC_ORIGINAL_ICMS} &: R\$ 1.000,00 \\
 ALIQ_{ICMS} &: 12\% \\
 ICMS\ ORIGINAL &= R\$ 1.000,00 \times 12\% = R\$ 120,00 \\
 VL_{BC_REDUZIDA} &: R\$ 1.000,00 * 25\% = R\$ 250,00 \\
 ICMS\ COM\ REDU\c{C}\tilde{A}\tilde{O}\ DE\ BC &= R\$ 250,00 \times 12\% = R\$ 30,00 \\
 REN\acute{U}NCIA_{RED_BC} &= R\$ 120,00 - R\$ 30,00 = R\$ 90,00
 \end{aligned}$$

Portanto, substituindo os valores hipotéticos na equação 02, tem-se:

$$\begin{aligned}
 REN\acute{U}NCIA_{RED_BC} &= (BC_{ICMS_ORIGINAL} - BC_{ICMS_REDUZIDA}) * ALIQ_{ICMS} \\
 R\$ 90,00 &= (R\$ 1.000,00 - R\$ 250,00) * 12\%
 \end{aligned}$$

O problema do exemplo acima é idêntico ao do primeiro exemplo da isenção: não respeita o princípio da não cumulatividade. Assim, é necessário complementar essa situação hipotética com a existência de crédito relativo às entradas das mercadorias, ou dos respectivos insumos. Veja o quadro abaixo.

Redução da Base de Cálculo									
Entrada sem ICMS	R\$ 440,00								
Saída sem ICMS	R\$ 880,00								
Alíquota de ICMS	12%								
Redução da B.C. para:	25%								
Situação	Entrada			Saída			ICMS a Recolher	Renúncia	
	Valor	Base de Cálculo	Crédito	Valor	Base de Cálculo	Débito			
Tributada Integralmente	R\$ 440,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ -	
Redução da Base de Cálculo	R\$ 440,00	R\$ 125,00	R\$ 15,00	R\$ 880,00	R\$ 250,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	

Quadro 3: Exemplo de Cálculo de Renúncia com Redução de Base de Cálculo

Veja que o a apropriação do crédito também ocorreu na mesma proporção da redução da base de cálculo, nos termos do art. 47 do RICMS:

Decreto nº 22.721/18, art. 47. O Sujeito Passivo procederá ao estorno do imposto de que se creditou, sempre que o serviço tomado ou o bem ou a mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser: (Lei 688/96, art. 34) (...)

V - objeto de operação ou prestação subsequente, beneficiada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno será proporcional à redução;

CRÉDITO PRESUMIDO

O cálculo do montante de renúncia fiscal decorrente do crédito presumido é realizado da seguinte forma:

$$CRED_{PRES} = BC_{ICMS_ORIGINAL} * ALIQ_{ICMS} * ALIQ_{CRED_PRES} \quad (Equação 3)$$

Em que $CRED_{PRES}$ é o montante da renúncia fiscal decorrente da apropriação do crédito presumido nos casos previstos no Anexo IV do RICMS, $BC_{ICMS_ORIGINAL}$ é o valor da base de cálculo do ICMS sem qualquer benefício fiscal, $ALIQ_{ICMS}$ é a alíquota de ICMS aplicável e $ALIQ_{CRED_PRES}$ é o percentual de crédito presumido.

Nesse caso, a apuração da redução de base de cálculo é realizada por meio de consulta à base de dados do SPED com a identificação dos códigos de ajustes previstos no Anexo Único da [Instrução Normativa nº 33/2018/GAB/CRE, de 05 de setembro de 2018](#).

Adicionalmente, consulta-se a base de dados de NF-e a fim de simular as operações sem o crédito presumido.

O benefício do crédito presumido é apresentado no artigo 10º, Seção VI, Capítulo III, e no Anexo IV do RICMS. O rol dos produtos com crédito presumido pode ser acessado [aqui](#).

A título de exemplo, suponha uma operação de R\$ 1.000,00, com alíquota de 12% e crédito presumido de 75%.

$$VL_{BC_ORIGINAL_ICMS}: R\$ 1.000,00$$

$$ALIQ_{ICMS}: 12\%$$

$$ICMS\ ORIGINAL = R\$ 1.000,00 \times 12\% = R\$ 120,00$$

$$ICMS_{CRED_PRES}: R\$ 120,00 * 75\% = R\$ 90,00$$

$$RENÚNCIA_{CRED_PRES} = R\$ 120,00 - R\$ 90,00 = R\$ 30,00$$

Crédito Presumido																
Entrada sem ICMS	R\$	440,00														
Saída sem ICMS	R\$	880,00														
Alíquota de ICMS		12%														
Crédito Presumido		75%														
Situação	Entrada			Saída			ICMS a Recolher	Renúncia								
	Valor	Base de Cálc.	Crédito	Valor	Base de Cálc.	Débito										
Tributada Integralmente	R\$	440,00	R\$	500,00	R\$	60,00	R\$	880,00	R\$	1.000,00	R\$	120,00	R\$	60,00	R\$	-
Crédito Presumido			R\$	750,00	R\$	90,00	R\$	880,00	R\$	1.000,00	R\$	120,00	R\$	30,00	R\$	30,00

Quadro 4: Exemplo de Cálculo de Renúncia com Crédito Presumido

Percebe-se que, se a operação fosse tributada integralmente, o ICMS a recolher seria de R\$ 60,00. Portanto, como o contribuinte foi beneficiado com o crédito presumido de 75%, a renúncia fiscal seria de R\$ 30,00.

Observa-se ainda que outra forma de se chegar ao valor da renúncia é diminuir do crédito presumido o crédito que seria devido caso não houvesse esse benefício.

$$RENÚNCIA_{CRED_PRES} = CRÉD_{PRES} - CRÉD_{ORIGINAL} \quad (\text{Equação 4})$$

Portanto, substituindo os valores hipotéticos na equação 04, tem-se:

$$RENÚNCIA_{CRED_PRES} = R\$ 30,00 = R\$ 90,00 - R\$ 60,00$$

Nesse sentido, cabe ressaltar a diferença entre crédito presumido e redução de base de cálculo.

A grande diferença entre as duas formas de renúncia fiscal reside na metodologia de apuração. Enquanto a redução da base de cálculo é destacada na nota fiscal, influenciando, portanto, no aproveitamento de crédito nas operações subsequentes; o crédito presumido é considerado isoladamente por contribuinte, sendo apurado somente em sua escrituração fiscal.

Por exemplo, considere que o contribuinte A deu saída a mercadoria com ICMS reduzido de R\$ 1.000,00 para R\$ 500,00. Essa informação constará da nota fiscal. Logo, o adquirente da mercadoria, o contribuinte B, poderá se creditar apenas de R\$ 500,00 de ICMS. Observe que a redução da base de cálculo é operacionalizada por meio das notas fiscais.

Por outro lado, suponha a operação de saída de mercadoria do contribuinte A com ICMS destacado de R\$ 1.000,00 e com crédito presumido de 50%. Nesse caso, a informação quanto ao crédito presumido não constará da nota fiscal, mas apenas da escrituração fiscal digital do contribuinte A. Logo, a mercadoria sairá com R\$ 1.000,00 destacado de ICMS e o adquirente, o contribuinte B, poderá se creditar desses R\$ 1.000,00 integralmente.

Posteriormente, o contribuinte A lançará em sua escrituração fiscal digital o crédito presumido de 50% de sua saída, que no caso foi de R\$ 1.000,00. Assim, o crédito presumido apurado será de R\$ 500,00.

ACESSO À BASE DE DADOS

Os dados referentes aos benefícios fiscais foram extraídos das bases de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE-SEFIN/RO) por meio do aplicativo *PLSQL Developer 12* (64 bit) com acesso à database EXADATA-BI. Para tanto, utilizou-se a linguagem *Structured Query Language* (SQL).

Conforme explicado no tópico anterior, o cálculo do montante das isenções e reduções da base de cálculo foi realizado por meio dos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e de Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e).

Por sua vez, o montante de crédito presumido foi realizado com base em informações dos bancos de dados de Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e de NF-e.

A figura abaixo demonstra graficamente a diferença.

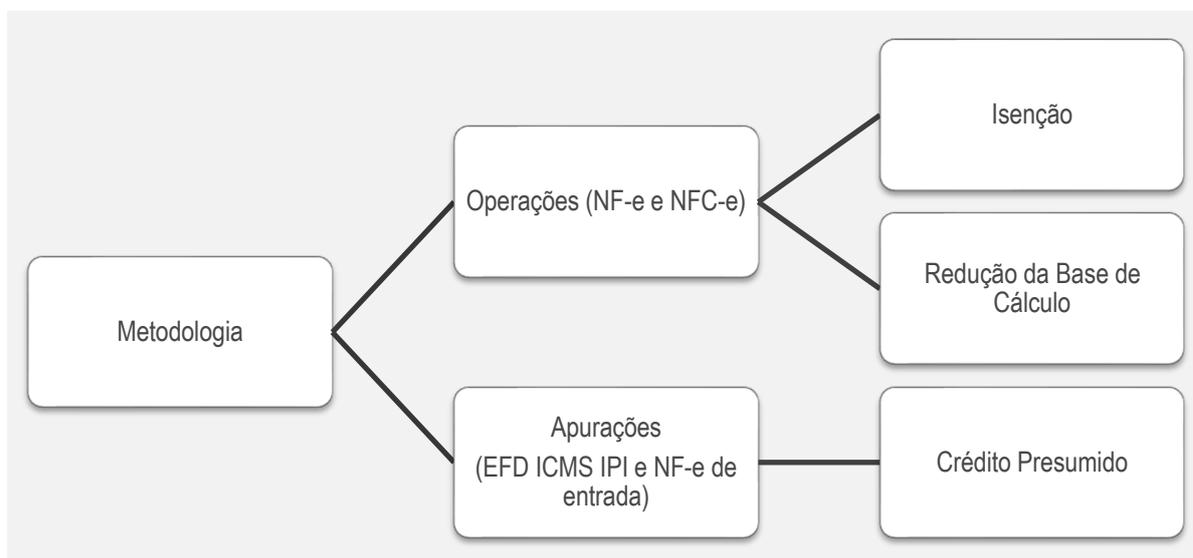


Figura 1: Metodologia de Apuração da Renúncia Fiscal

A apuração da renúncia fiscal, conforme demonstrado na figura 1, resultou naturalmente em consultas a milhões de itens de notas fiscais. Portanto, para a operacionalização desse processo, as consultas aos bancos de dados foram divididas em partes, as quais geraram tabelas de dados.

A figura a seguir mostra a construção das tabelas para o cálculo da renúncia fiscal.

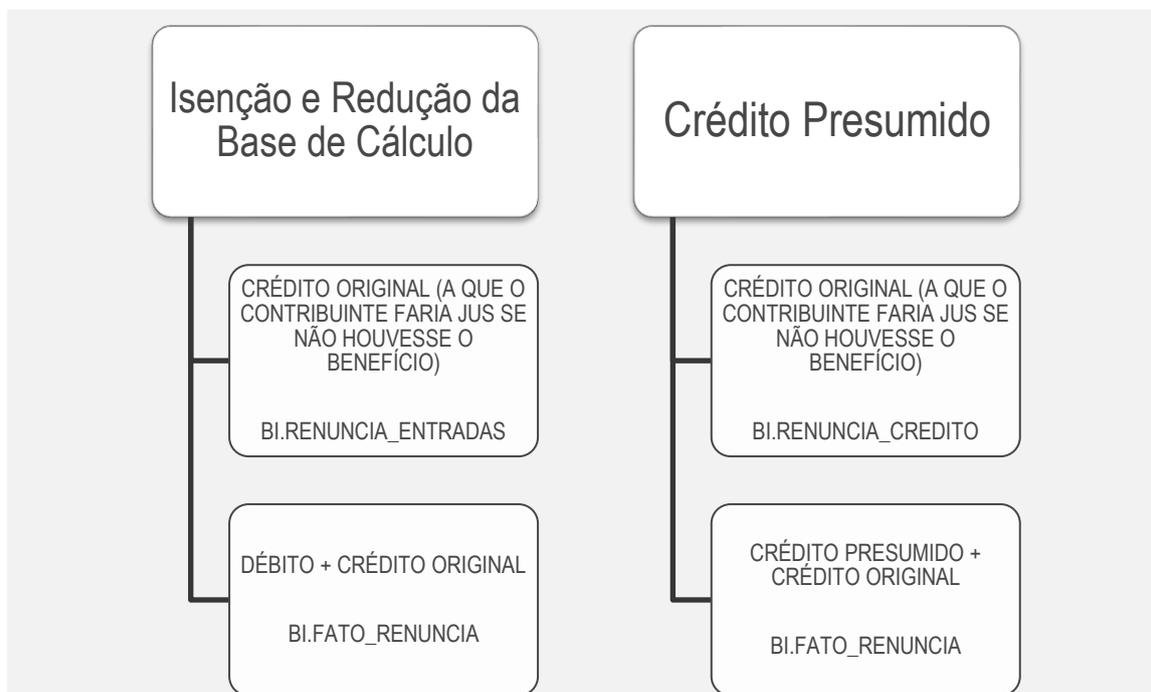


Figura 2: Tabelas Construídas para Apuração da Renúncia Fiscal

A tabela **BI.RENUNCIA_ENTRADAS** foi construída para encontrar o crédito de ICMS dos produtos que foram beneficiados com isenção ou redução da base de cálculo.

As informações foram obtidas nos blocos 0 e C, nos registros 0000, C100, C170, 0200 e 0220 da EFD ICMS IPI.

Foi criada uma tabela auxiliar, denominada **BI.RENUNCIA_CPROD**, com as informações dos contribuintes (CNPJ) e produtos (CPROD) que foram beneficiados com isenção ou redução da base de cálculo (CST 20, 30, 40 ou 70), a partir das informações das notas fiscais (NF-e e NFC-e).

```
select distinct a.*
from
(select distinct t.co_emitente, t.prod_cprod
from bi.fato_nfe_detalhe t
where t.icms_cst in ('20','30','40','70')
and t.dhemi >= '01/01/2019'

union all

select distinct c.co_emitente, c.prod_cprod
from bi.fato_nfce_detalhe c
where c.icms_cst in ('20','30','40','70')
and c.dhemi >= '01/01/2019') a
order by 1,2
```

Nesse momento, ainda não havia informações sobre as quantidades de produtos que saíram com benefício. Por exemplo, o contribuinte pode ter comprado 100 unidades e ter dado

saídas dessas 100 unidades de uma só vez, ou de uma unidade por vez. Dessa forma, foi necessário calcular o crédito de ICMS, que é a variável de interesse, por unidade.

Ademais, o contribuinte pode ter dado saída aos produtos mensurados por unidade, mas ter adquirido caixas de tais produtos (sendo que uma caixa contém várias unidades). Então, também foi necessário converter os produtos a uma mesma unidade. Por isso, a solução encontrada foi utilizar as informações referentes aos fatores de conversão das unidades constantes do registro 0220.

No registro C100 foram filtradas apenas as notas fiscais de entrada (IND_OPER = 0). Por sua vez, no registro C170 foram filtradas apenas os CFOP que demonstram as efetivas operações, removendo-se, por exemplo, as transferências (vide Apêndice I).

Com as operações isentas, não há alíquota de ICMS destacada no documento fiscal. Nesses casos, a aplicação da alíquota modal de 17,5%, por exemplo, poderia causar graves distorções. Nesse sentido, a solução encontrada foi:

```
case when nvl(c.ALIQ_ICMS,0)>0 then c.ALIQ_ICMS
else
  (case when substr(b.CHV_NFE,1,2) <> '11' then 0
  else
    nvl(
      (select MERC.IT_PC_INTERNA
      from sitafe.sitafe_mercadoria merc
      inner join SITAFE.SITAFE_NCM_MERCADORIA NCM on merc.IT_CO_SEFIN=ncm.IT_CO_SEFIN
      where d.COD_NCM=rpad(trim(ncm.IT_NU_NCM),8,'0')
      and rownum <= 1)
      ,17.5)
    end)
end aliq_icms
```

A solução acima busca na tabela do SITAFE/SEFIN-RO a alíquota de ICMS de acordo com o código de NCM que consta da nota fiscal de entrada apenas nos casos de isenção, isto é, nos casos em que não há alíquota de ICMS destacada no documento fiscal (há alíquota de ICMS em casos de redução de base de cálculo).

Naturalmente, não há que se falar em crédito a que o contribuinte teria se não houvesse isenção em operações interestaduais, uma vez que, nessa situação, o benefício foi concedido por outra unidade federativa.

Como último recurso, somente quando não houvesse alíquota de ICMS cadastrada para o NCM respectivo, foi utilizada a alíquota modal, de 17,5%.

A tabela **BI.FATO_RENUNCIA** foi construída para apuração efetiva da renúncia de receitas decorrentes de isenções e reduções de base de cálculo. Ela utiliza a tabela BI.RENUNCIA_ENTRADAS como tabela auxiliar.

As mercadorias destinadas à área de livre comércio de Guajará-Mirim foram identificadas pelos CFOP 5109, 5110, 6109 e 6110.

A tabela **BI.RENUNCIA_CREDITO** foi elaborada de maneira semelhante à tabela **BI.RENUNCIA_ENTRADAS**. A diferença reside no cálculo do crédito original apenas para as operações de entrada com créditos nulos na escrituração dos contribuintes beneficiados com crédito presumido.

A tabela **BI.FATO_RENUNCIA** apresenta, além da renúncia decorrente de isenções e reduções de base de cálculo, os créditos presumidos apurados pelos contribuintes, tendo como tabela auxiliar a **BI.RENUNCIA_CREDITO**. Essa tabela considera os códigos de ajuste de acordo com o Anexo Único da Instrução Normativa nº 33/2018/GAB/CRE, de 05 de setembro de 2018.

Ademais, com informações dos registros C590 e D190, CFOP 1352, 2352, 1252, 2252, 1302 e 2302, da EFD ICMS IPI, essa última tabela demonstra o benefício com redução de base de cálculo de energia elétrica, prestações de serviços de transporte e de comunicação a que se refere o art. 4º-A da Lei Nº 1.558, de 6 de dezembro de 2005, que cria o incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia:

Lei Nº 1.558/2005, art. 4º-A. Além do benefício previsto nos incisos II e III do art. 1º-A desta Lei, as empresas contempladas pelo incentivo tributário gozarão, cumulativamente, da redução da base de cálculo de 50% (cinquenta por cento) do ICMS, nos seguintes casos (NR dada pela Lei 2.304, de 1º.06.10 – efeitos a partir de 1º.06.10)

I – para as empresas em implantação, sobre as aquisições de energia elétrica e nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação em que forem tomadoras; e

II – para as empresas em ampliação ou modernização, nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal em que forem tomadoras.

Parágrafo único. A redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo fica condicionada a que o fornecedor deduza do valor da mercadoria ou do serviço o valor do ICMS dispensado.

Demonstra, ainda, a apuração dos montantes que devem ser recolhidos para os fundos para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA), para o Programa PROLEITE e para Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER).

Também é apresentado o crédito original, isto é, aquele a que o contribuinte teria direito se não houvesse o crédito presumido.

A renúncia é calculada somando-se o crédito presumido e os valores das reduções de base de cálculo de energia elétrica, prestações de serviços de transporte e de comunicação; e subtraindo-se os valores apurados na escrituração fiscal do contribuinte destinados aos fundos e os créditos originais.

A identificação dos benefícios foi realizada na tabela **BI.RENUNCIA_CLASSIF**, em que consta o código de ajuste do SPED, o CFOP, o CNPJ, os primeiros dígitos do NCM, o CST e, por fim, o código do benefício. O quadro abaixo mostra uma amostra dessa tabela a título de exemplo.

COD_AJ_SPED	CFOP	CNPJ	NCM_2	NCM_4	CST	BENEF
RO020004						CONS000001
RO020005						CONS000002
RO020006						PRES014024
RO10000019						PRES002024
RO10000021						PRES004024
				0084	20, 70	REDB001032
				0101	30, 40	ISEN018031
				1214	30, 40	ISEN018031
				1302	30, 40	ISEN015021
				1501	20, 70	REDB018022
	5109				30, 40	ISEN044021
	6110				30, 40	ISEN044021
		XX.XXX.XXX/XXXX-XX	87		30, 40	ISEN025031
		XX.XXX.XXX/XXXX-XX			30, 40	ISEN049021

Quadro 5: Amostra de Dados Disponíveis na Tabela BI.RENUNCIA_CLASSIF

O código do benefício (última coluna do **Quadro 5**, acima) é correlacionado à legislação tributária específica na tabela **BI.DM_RENUNCIA_BENEFICIOS**, nos moldes apresentados nas **Tabelas 1, 2 e 3** no final deste relatório, contendo tipo do benefício (isenção, redução da base de cálculo etc.), item, parte e anexo do regulamento, setor/programa, tributo, função, indicador de vedação de crédito, indicador de alcance do benefício, descrição resumida do benefício e prazo de vigência.

As *queries* completas constam dos apêndices.

Por fim, as tabelas foram programadas para carregamento automático das informações. Embora o SPED seja entregue até o dia 14 de cada mês, o dia 20 é a data limite para os vencimentos normais. Dessa forma, como alguns contribuintes deixam para entregar o SPED na data de vencimento, a consulta à base de dados foi programada para ser executada automaticamente todo o dia 21.

CONSTRUÇÃO DOS PAINÉIS NO ORACLE BI

Após a elaboração das tabelas e programação para carga automática no dia 21 de cada mês, o passo seguinte foi no sentido da apresentação dessas informações em um painel do Oracle Business Intelligence (BI).

O Painel da Renúncia Tributária está disponível em <http://bi.sefin.ro.gov.br>

As figuras a seguir mostram as análises já elaboradas.

LDO LDO Detalhe LOA Acompanhamento CNAE

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	BENEFÍCIO	SETOR/PROGRAMA	2018	2019	TRIBUTOS	BENEFÍCIO	SETOR/PROGRAMA	Estimativa para 2019	Estimativa para 2020	Estimativa para 2021	Estimativa para 2022
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.625.605	2.572.581	ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.782.296	2.974.029	3.162.694	3.363.327
		H - Transportes, armazenagem e correio	546.057	279.501			H - Transportes, armazenagem e correio	578.644	618.520	657.757	699.484
		Programa de Incentivo Tributário	395.131.958	192.585.066			Programa de Incentivo Tributário	418.712.643	447.566.969	475.959.499	506.153.179
	Redução de Base de Cálculo	O - Administração pública, defesa e seguridade social	1.971	176		Iseção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	2.088	2.232	2.374	2.525
		G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.579.604	964.035			Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.733.549	2.921.924	3.107.283
	H - Transportes, armazenagem e correio	6.366.035	2.419.240		H - Transportes, armazenagem e correio	6.745.947		7.210.824	7.668.260	8.154.716	
IPVA	Iseção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	659.987	209.461	IPVA	Iseção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	699.374	747.569	794.993	845.426
Total Geral			407.911.217	199.030.059	Total Geral			432.254.542	462.042.067	491.352.861	522.523.058

Estimativa de Renúncia Potencial

BENEFÍCIO	SETOR/PROGRAMA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte	Potencial redução de base de cálculo sobre nas operações internas com Querosene de Aviação - QAV e Gasolina de Aviação - GAV, por ocasião do abastecimento de aeronave, para empresa de serviço de transporte aéreo regional de passageiros ou de táxi aéreo regional, de forma que a carga tributária resulte em percentual equivalente a 12% (quatro por cento) do valor da operação. A concessão efetiva do benefício depende de deliberação das autoridades competentes por meio dos devidos instrumentos legais.	11.716.235	12.459.484	13.249.882

Figura 3: Painel da Renúncia Tributária - LDO

LDO LDO Detalhe LOA Acompanhamento CNAE

Renúncia Tributária Detalhada

ALCANCE E

CÓDIGO	BENEFÍCIO	REGULAMENTO ITEM	REGULAMENTO PARTE	REGULAMENTO ANEXO	SETOR/PROGRAMA	FUNÇÃO	PRAZO FINAL	ALCANCE	DESCRIÇÃO	2018	2019
CONS000001	Crédito Presumido	0	0	0	Programa de Incentivo Tributário	22 - Indústria		E	Crédito Presumido referente à atividade industrial incentiva - implantação (CONDER/PIT)	200.465.101	116.941.005
CONS000002	Crédito Presumido	0	0	0	Programa de Incentivo Tributário	22 - Indústria		E	Crédito Presumido referente à atividade industrial incentiva - ampliação ou modernização (CONDER/PIT)	194.666.858	75.644.061
IPVA000001	Iseção de IPVA	0	0	0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	26 - Transporte		E	Propriedade de Veículo de Aluguel (táxi). Decreto N° 9.963/02	370.614	93.234
IPVA000002	Iseção de IPVA	0	0	0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	26 - Transporte		E	Propriedade de Veículo Adquirido por Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto N° 9.963/02	289.373	116.227

Figura 4: Painel da Renúncia Tributária – LDO Detalhe

Nota: A figura acima demonstra apenas uma parte da análise LDO Detalhe

LDO LDO Detalhe **LOA** Acompanhamento CNAE

Lei Orçamentária Anual
Constituição Federal, Art. 165, § 6º

ANO Estimativa para 2019 ▼

TRIBUTOS	BENEFÍCIO	SETOR/PROGRAMA	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO	6ª REGIÃO
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	1.334.295	105.057	67.085	1.267.652	2.622	5.584
		H - Transportes, armazenagem e correio	156.577	378.814			43.253	
		Programa de Incentivo Tributário	34.182.400	136.203.013	68.044.610	101.038.629	49.876.135	29.367.856
	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	102	999	815		160	13
		Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	345.622	520.670	490.095	275.221	926.194
		H - Transportes, armazenagem e correio	6.745.947					
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	310.063	149.989	58.078	68.908	51.085	61.251
Total Geral			43.075.005	137.358.543	68.660.682	102.650.411	50.899.449	29.610.452

Figura 5: Painel da Renúncia Tributária – LOA

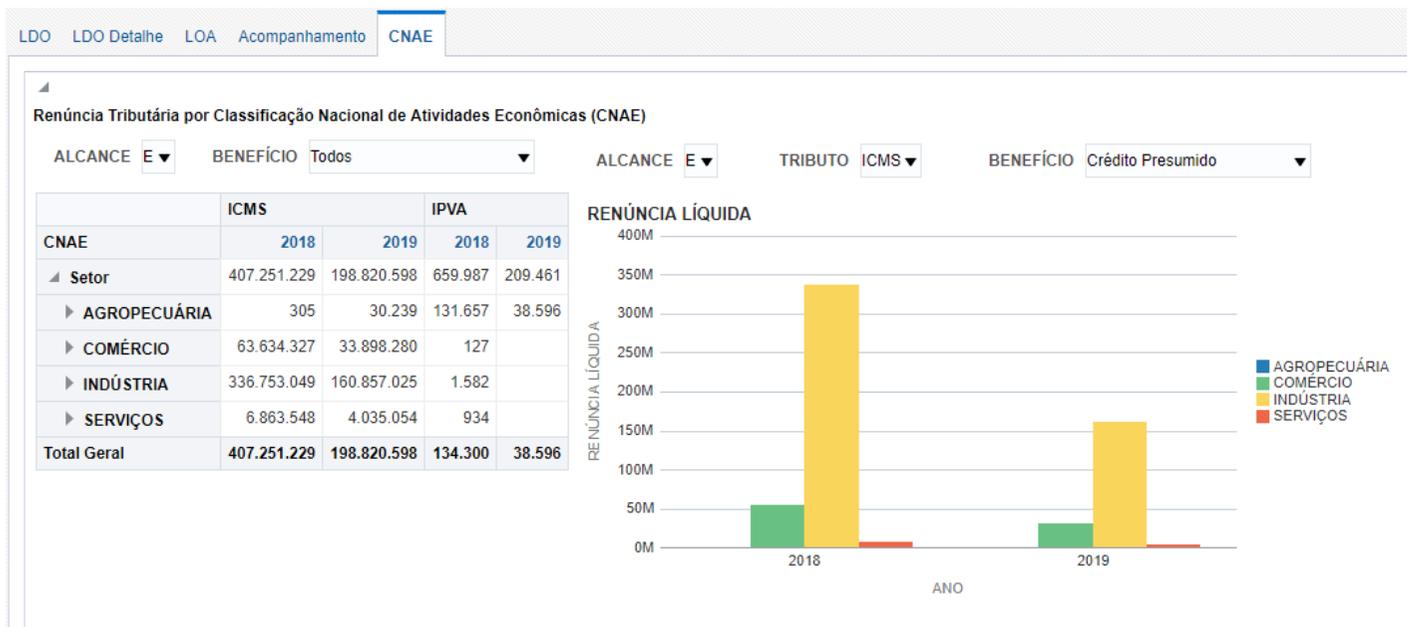


Figura 6: Painel da Renúncia Tributária – CNAE

Documento de Suporte para Elaboração do Relatório de Controle Interno Quadrimestral

Este relatório é gerado automaticamente todo dia 21 de cada mês. Embora o SPED seja entregue até o dia 14 de cada mês, o dia 20 é a data limite para os vencimentos normais. Dessa forma, como alguns contribuintes deixam para entregar o SPED na data de vencimento, a consulta à base de dados foi programada para ser executada automaticamente todo o dia 21.

ANO 2019 ▾

ALCANCE E ▾

CÓDIGO	TRIBUTO	BENEFÍCIO	REGULAMENTO ITEM	REGULAMENTO PARTE	REGULAMENTO ANEXO	FUNÇÃO	SETOR/PROGRAMA	PRAZO FINAL	ALCANCE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONS000001	ICMS	Crédito Presumido	0	0	0	22 - Indústria	Programa de Incentivo Tributário		E	22.557.361	22.656.930	23.804.884	22.492.131	25.429.699								
CONS000002	ICMS	Crédito Presumido	0	0	0	22 - Indústria	Programa de Incentivo Tributário		E	14.663.626	15.002.934	14.586.228	15.577.555	15.813.719								
IPVA000001	IPVA	Iseção de IPVA	0	0	0	26 - Transporte	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		E	91.049	208	800	1.178									
IPVA000002	IPVA	Iseção de IPVA	0	0	0	26 - Transporte	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		E	116.227												
ISEN025031	ICMS	Iseção	25	3	1	08 - Assistência Social	O - Administração pública, defesa e seguridade social		E	72		45	28	31								
PRES013024	ICMS	Crédito Presumido	13	2	4	23 - Comércio e Serviços	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)		E	396.130	482.210	513.250	620.707	560.284								
PRES015024	ICMS	Crédito Presumido	15	2	4	26 - Transporte	H - Transportes, armazenagem e correio		E	75.458	39.626	54.774	49.120	60.523								
REDB009022	ICMS	Redução de Base de Cálculo	9	2	2	23 - Comércio e Serviços	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)		E	26.392	59	72	2.377	52								
REDB009032	ICMS	Redução de Base de Cálculo	9	3	2	26 - Transporte	H - Transportes, armazenagem e correio		E	763.390	532.594	303.312	383.541	436.402								
REDB010022	ICMS	Redução de Base de Cálculo	10	2	2	23 - Comércio e Serviços	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)		E	224.257	197.946	148.007	189.303	175.569								
Total Geral										38.913.962	38.912.507	39.411.371	39.315.941	42.476.279								

Figura 7: Painel da Renúncia Tributária – Acompanhamento

PROJEÇÕES PARA LDO E LOA

Conforme art. 4º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) trabalha com dados de 5 (cinco) exercícios.

Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: (...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (...)

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Dessa forma, tomando como exemplo a LDO de 2020, que é elaborada em 2020, com informações de 2019, tem-se o quadro abaixo:

Ano Base	Ano de Elaboração	Ano de Referência	Ano Referência + 1	Ano Referência + 2
2019	2020	2021	2022	2023

Quadro 6: Horizonte Temporal para Elaboração da LDO

A projeção da renúncia de receita foi realizada com base em informações da expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB) para os anos de 2021, 2022 e 2023, segundo informações do [Relatório Focus do Banco Central do Brasil](#).

ANO	PIB (%)	IPCA (%)	FONTE
2020	3,25	2,3	FOCUS R20200207
2021	3,75	2,5	
2022	3,50	2,5	
2023	3,50	2,5	

Quadro 7: Variáveis Macroeconômicas para Projeções da Renúncia de Receita

Os valores acima foram registrados na tabela **BLDM_RENUNCIA_PROJECOES**.

Assim, os valores são projetados do seguinte modo:

$$Renúncia_{2019} = Renúncia_{2018} * (1 + 3,25\%) * (1 + 2,3\%)$$

$$Renúncia_{2020} = Renúncia_{2019} * (1 + 3,75\%) * (1 + 2,5\%)$$

$$Renúncia_{2021} = Renúncia_{2020} * (1 + 3,5\%) * (1 + 2,5\%)$$

$$Renúncia_{2022} = Renúncia_{2021} * (1 + 3,5\%) * (1 + 2,5\%)$$

Os valores estimados para o ano de referência (2021) são, então, apresentados de maneira regionalizada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA PARA 2021, 2022 E 2023

Os demonstrativos a seguir foram elaboradas com base na metodologia apresentada nos tópicos anteriores.

TABELA 1 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
CONS000001	Crédito Presumido	0	0	0	Programa de Incentivo Tributário	22 - Indústria	E	Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada - implantação (CONDER/PIT)	356.976.241	378.707.170	401.760.969
CONS000002	Crédito Presumido	0	0	0	Programa de Incentivo Tributário	22 - Indústria	E	Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada - ampliação ou modernização (CONDER/PIT)	218.253.116	231.539.274	245.634.228
IPVA000001	Isenção de IPVA	0	0	0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	26 - Transporte	E	Propriedade de Veículo de Aluguel (táxi). Decreto Nº 9.963/02	400.108	424.464	450.303
IPVA000002	Isenção de IPVA	0	0	0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	26 - Transporte	E	Propriedade de Veículo Adquirido por Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto Nº 9.963/02	592.205	628.255	666.500
ISEN025031	Isenção	25	3	1	O - Administração pública, defesa e seguridade social	08 - Assistência Social	E	As operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e destinados à utilização em sua atividade específica. (Convênio ICMS 91/98)	1.697	1.800	1.909
PRES013024	Crédito Presumido	13	2	4	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	E	No fornecimento de alimentação e bebidas em bares e restaurantes, de forma que a carga tributária seja equivalente: I - a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), com relação às mercadorias cuja alíquota seja de 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento); e II - a 11% (onze por cento), com relação às mercadorias cuja alíquota seja de 25% (vinte e cinco por cento).	7.171.101	7.607.641	8.070.756

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
PRES014024	Crédito Presumido	14	2	4	Q - Saúde humana e serviços sociais	10 - Saúde	E	De 7% (sete por cento) sobre o valor do imposto efetivamente recolhido por substituição tributária referente a medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano, na forma prevista no parágrafo único do artigo 56 do Anexo VI deste Regulamento, a ser creditado em conta corrente para compensação com o imposto apurado no período subsequente	9.275.856	9.840.524	10.439.566
PRES015024	Crédito Presumido	15	2	4	H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte	E	Às empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço de transporte rodoviário intermunicipal, correspondente ao valor do imposto devido nas prestações beneficiadas pela gratuidade concedida aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, nos termos do artigo 3º da Lei n. 1.307, de 15 de janeiro de 2004, na forma estabelecida em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual	891.934	946.231	1.003.832
REDB009022	Redução de Base de Cálculo	9	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	E	Nas operações internas e de importação do exterior com os veículos automotores novos relacionados na Tabela 1 da Parte 4 (automóveis), de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento). (Lei 1.064/02)	84.573	89.721	95.183
REDB009032	Redução de Base de Cálculo	9	3	2	H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte	E	Nas operações internas com Querosene de Aviação - QAV e Gasolina de Aviação - GAV, por ocasião do abastecimento de aeronave, para empresa de serviço de transporte aéreo regional de passageiros ou de táxi aéreo regional, de forma que a carga tributária resulte em percentual equivalente a 4% (quatro por cento) do valor da operação. (Convênio ICMS 73/16)	5.937.679	6.299.135	6.682.595
REDB010022	Redução de Base de Cálculo	10	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	E	Nas operações internas e de importação do exterior com os veículos automotores novos classificados na posição 8711 da NCM/SH (motocicletas e ciclomotores), de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento). (Lei 1.064/02)	2.398.507	2.544.516	2.699.414

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
POTENCIAL	Redução de Base de Cálculo				H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte		Potencial redução de base de cálculo sobre nas operações internas com Querosene de Aviação - QAV e Gasolina de Aviação - GAV, por ocasião do abastecimento de aeronave, para empresa de serviço de transporte aéreo regional de passageiros ou de táxi aéreo regional, de forma que a carga tributária resulte em percentual equivalente a 12% (quatro por cento) do valor da operação. A concessão efetiva do benefício depende de deliberação das autoridades competentes por meio dos devidos instrumentos legais.	12.459.484	13.217.955	14.022.598
TOTAL								614.442.499	651.846.686	691.527.854	

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:23

NOTA: O indicador “E” e “G” na coluna Alcance indicam Específico e Geral, respectivamente.

TABELA 2 – ESTIMATIVA DE SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS QUE NÃO CONSTITUEM HIPÓTESE DE BENEFÍCIO FISCAL

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
ISEN005031	Isenção	5	3	1	Q - Saúde humana e serviços sociais	10 - Saúde	G	O recebimento dos remédios relacionados na Tabela 2 da Parte 5, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. (Convênio ICMS 41/91)	23	25	26
ISEN006021	Isenção	6	2	1	Q - Saúde humana e serviços sociais	10 - Saúde	G	A saída de produto farmacêutico, em operação realizada entre órgãos ou entidades, inclusive fundações, da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bem como saída promovida pelos referidos órgãos ou entidades, para consumidor final, desde que, nesta última hipótese, seja efetuada por preço não superior ao custo do produto. (Convênio ICM 40/75)	604	641	680
ISEN007021	Isenção	7	2	1	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	A saída interna de leite fresco ou pasteurizado, exceto o UHT, destinado a consumo final. (Convênio ICM 07/77)	106.111	112.570	119.423
ISEN015021	Isenção	15	2	1	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	A saída promovida por qualquer estabelecimento, dos produtos hortifrutigranjeiros, em estado natural, e caprinos relacionados na Tabela 1 da Parte 4. (Convênio ICM 44/75)	19.766.746	20.970.047	22.246.599
ISEN018031	Isenção	18	3	1	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	As operações internas com os produtos relacionados na Tabela 5 da Parte 5 destinados ao uso na agricultura e na pecuária. (Convênio ICMS 100/97)	33.295.935	35.322.825	37.473.102

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
ISEN027021	Isenção	27	2	1	M - Atividades profissionais, científicas e técnicas	19 - Ciência e Tecnologia	G	A entrada, decorrente de importação, de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal, sendo dispensado o exame de similaridade. (Convênio ICMS 64/95)	5.742	6.091	6.462
ISEN044021	Isenção	44	2	1	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	A saída de produtos industrializados de origem nacional destinados à comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nos municípios de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo no Estado do Amazonas, bem como nas Áreas de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Boa Vista, no Estado de Roraima, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasiléia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, ou nas áreas acima citadas. (Convênio ICM 65/88 e Convênios ICMS 52/92 e 49/94)	285.767.205	303.163.283	321.618.348
ISEN045031	Isenção	45	3	1	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	As saídas dos seguintes peixes criados em cativeiro, sejam frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes in natura: (Convênio ICMS 76/98) I - pirarucu; II - tambaqui; III - pintado; IV - jatuarana.	1.411.241	1.497.150	1.588.289

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
ISEN049021	Isenção	49	2	1	O - Administração pública, defesa e seguridade social	04 - Administração	G	As operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços, exceto combustíveis, por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias. (Convênio ICMS 26/03)	5.878.467	6.236.318	6.615.954
ISEN050021	Isenção	50	2	1	C - Produção Manufatureira	22 - Indústria	G	As operações internas de transferência de produtos resultantes da industrialização do leite promovidas por estabelecimentos optantes pelo benefício indicado no Item 04 da Parte 2 do Anexo IV deste Regulamento	101.467	107.644	114.197
ISEN053021	Isenção	53	2	1	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	As operações internas de transferência de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gado bovino, caprino, ovino e suíno promovidas por estabelecimentos optantes pelo benefício indicado no Item 05 da Parte 2 do Anexo IV deste Regulamento	147.965	156.973	166.528
ISEN070021	Isenção	70	2	1	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	As saídas internas promovidas por agricultores familiares, por produtores a eles equiparados ou por cooperativas de agricultores familiares, enquadrados no Subprograma de Apoio à Verticalização da Produção da Agricultura Familiar, quando destinadas a consumidor final, na forma disposta no Decreto de regulamentação do subprograma.	5.936	6.297	6.680
ISEN092021	Isenção	92	2	1	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	As saídas internas de reprodutores e matrizes de gado bovino, bufalino e suíno entre produtores agropecuários. (Convênio ICMS 139/92)	2.020.539	2.143.539	2.274.027
PRES003024	Crédito Presumido	3	2	4	H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte	G	Aos estabelecimentos prestadores de serviço de transporte, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido na prestação, que será	9.326.953	9.894.731	10.497.073

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
								adotado opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação rondoniense. (Convênio ICMS 106/96) .			
PRES009024	Crédito Presumido	9	2	4	C - Produção Manufatureira	22 - Indústria	G	Nas saídas internas de arroz industrializado no Estado de Rondônia, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento).	2.606.274	2.764.931	2.933.246
PRES012024	Crédito Presumido	12	2	4	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	De 100% (cem por cento) do valor do imposto devido pelas saídas internas promovidas por estabelecimento de contribuinte sujeito ao regime normal de apuração do ICMS, em relação às mercadorias adquiridas de produtores rurais familiares ou cooperativas de produtores rurais familiares inscritos no Subprograma de Apoio a Verticalização da Produção da Agricultura Familiar, conforme Decreto de regulamentação do subprograma.	580.932	616.296	653.813
REDB001032	Redução de Base de Cálculo	1	3	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	Nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados na Tabela 1 da Parte 5, de forma que a carga tributária seja equivalente a 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento). (Convênio ICMS 52/91).	4.605.645	4.886.014	5.183.450
REDB003032	Redução de Base de Cálculo	3	3	2	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	Para 40% (quarenta por cento), nas saídas interestaduais dos insumos agropecuários relacionados na Tabela 3 da Parte 5. (Convênio ICMS 100/97)			
REDB004022	Redução de Base de Cálculo	4	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	Para 20% (vinte por cento) nas saídas de: (Convênio ICM 15/81) I - máquinas e aparelhos usados; II - móveis, motores e vestuários usados; III - mercadoria desincorporada do ativo imobilizado do contribuinte; IV - veículos usados para test drive por	290.184	307.849	326.589

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
							concessionária, desde que tenham sido adquiridos para esse fim específico e que a operação ocorra após decorridos no mínimo 06 (seis) meses e inferior a 12 (doze) meses da respectiva entrada, vedado o aproveitamento de crédito do imposto.				
REDB004032	Redução de Base de Cálculo	4	3	2	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	Para 70% (setenta por cento), nas saídas interestaduais dos insumos agropecuários relacionados na Tabela 4 da Parte 5. (Convênio ICMS 100/97)	64.367.901	68.286.297	72.443.226
REDB007022	Redução de Base de Cálculo	7	2	2	Q - Saúde humana e serviços sociais	10 - Saúde	G	Para 90% (noventa por cento) nas operações com os produtos farmacêuticos constantes na Tabela XIV da Parte 2 do Anexo VI do Regulamento, quando sujeitos à substituição tributária. Nota única. Nas operações com o benefício previsto neste item fica dispensada a anulação do crédito determinada no artigo 38, inciso II da Lei n. 688, de 1996	612.652	649.947	689.512
REDB008022	Redução de Base de Cálculo	8	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	Nas operações com peixes frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes in natura, exceto as espécies de peixes já beneficiadas com a isenção prevista pelo Item 45 da Parte 3 do Anexo I, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento). (NR dada pelo Dec. 22876, de 21.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18)	5.707	6.055	6.423
REDB008032	Redução de Base de Cálculo	8	3	2	C - Produção Manufatureira	22 - Indústria	G	Nas saídas de produtos resultantes da industrialização, no Estado de Rondônia, da mandioca, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 7% (sete por cento). (Convênio ICMS 153/04, Cláusula sétima)	8.277	8.781	9.316

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
REDB011022	Redução de Base de Cálculo	11	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	Nas operações internas e de importação do exterior com os veículos automotores novos relacionados na Tabela 2 da Parte 4 (caminhões e ônibus), de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento) (Lei 1.064/02).	87.666.328	93.003.015	98.664.574
REDB012022	Redução de Base de Cálculo	12	2	2	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	23 - Comércio e Serviços	G	Nas operações internas e de importação do exterior com máquinas e tratores novos enumerados na Tabela 3 da Parte 4, de forma que a carga tributária seja de 12% (doze por cento):	14.557.514	15.443.702	16.383.838
REDB013022	Redução de Base de Cálculo	13	2	2	H - Transportes, armazenagem e correio	26 - Transporte	G	Nas operações internas com óleo diesel, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17% (dezessete por cento). (Convênio ICMS 135/03)	1.781.125	1.889.551	2.004.578
REDB018022	Redução de Base de Cálculo	18	2	2	A - Agropecuária, extração florestal (terra) pesca e aquicultura	20 - Agricultura	G	Nas saídas de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 7% (sete por cento). (Convênio ICMS 89/05)	34.889.311	37.013.198	39.266.377
REDB026022	Redução de Base de Cálculo	26	2	2	Q - Saúde humana e serviços sociais	10 - Saúde	G	Nas operações com mercadorias adquiridas por órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde - UMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento). (Convênio ICMS 114/09)	438.202	464.877	493.177
REDB029022	Redução de Base de Cálculo	29	2	2	C - Produção Manufatureira	22 - Indústria	G	Nas operações de saídas realizadas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais de mercadorias recebidas de seus associados ou dos produtos resultantes de industrialização ou beneficiamento, de tal forma que a carga tributária	154.107.653	163.488.956	173.441.347

Código	Benefício	RICMS/RIPVA			Setor	Função	Alcance	Descrição	ESTIMATIVA (R\$ 1,00)		
		Item	Tabela	Anexo					2021	2022	2023
							resulte em 3% (três por cento), até o limite anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de faturamento por cooperativa. (Convênio ICMS 102/11) Nota única. Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no inciso V do artigo 47 deste Regulamento, nas operações contempladas com a redução de base de cálculo de que trata este item				
TOTAL								724.352.638	768.447.605	815.226.852	

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:24

NOTA: O indicador “E” e “G” na coluna Alcance indicam Específico e Geral, respectivamente.

TABELA 3 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA LDO

ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA PREVISTA (R\$ 1,00)			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	7.171.101	7.607.641	8.070.756	Renúncia considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	891.934	946.231	1.003.832	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	575.229.357	610.246.444	647.395.196	
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	9.275.856	9.840.524	10.439.566	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	1.697	1.800	1.909	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.483.080	2.634.237	2.794.597	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.397.163	19.517.090	20.705.193	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	992.312	1.052.719	1.116.803	
TOTAL			614.442.499	651.846.686	691.527.854	

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:34

NOTAS:

1. A estimativa da renúncia de receita foi realizada pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Finanças com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).
2. Para fins de estimativa da renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
3. A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subsequentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 07 de fevereiro de 2020.

TABELA 4 – EFEITO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA A LOA

ESTADO DE RONDÔNIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EFEITO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DE RECEITA SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS
2021

(CF, art. 165, § 6º)								R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO	6ª REGIÃO
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	3.478.320	266.751	457.811	2.844.429		123.791
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	126.632	762.666	2.635			
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	64.434.549	173.526.481	89.420.839	158.534.447	61.822.398	27.490.642
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	8.857.807	361.743	961	19.617	35.444	285
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	208	179	992		205	114
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	401.287	417.546	440.951	316.662	753.950	152.684
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.397.163					
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	460.665	160.187	78.975	169.296	54.841	68.348
TOTAL			96.156.631	175.495.554	90.403.164	161.884.451	62.666.837	27.835.863

FONTE: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:42

- NOTAS:
- a) 1ª Região inclui os municípios de: Candeias do Jamari, Guajara-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamore e Porto Velho;
 - b) 2ª Região inclui os municípios de: Alvorada do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova Uniao, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Teixeiraopolis, Theobroma, Urupa, Vale do Paraíso;
 - c) 3ª Região inclui os municípios de: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Vilhena;
 - d) 4ª Região inclui os municípios de: Cacoal, espigao D'oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondonia, Sao Felipe D'Oeste;
 - e) 5ª Região inclui os municípios de: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre Dos Parecis, Castanheiras, Costa Marques, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Sao Francisco do Guapore, Sao Miguel do Guapore, Seringueiras; e
 - f) 6ª Região inclui os municípios de: Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaullandia, Campo Novo de Rondonia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Vale do Anari.

APÊNDICE I – CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES UTILIZADOS NO CÁLCULO DA RENÚNCIA FISCAL

CFOP	DESCRIÇÃO
1101	Compra para industrialização ou produção rural
1102	Compra para comercialização
1111	Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial
1113	Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil
1116	Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro
1117	Compra para comercialização originada de encomenda para recebimento futuro
1118	Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem
1120	Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
1121	Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
1122	Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente
1126	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS
1251	Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
1252	Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial
1253	Compra de energia elétrica por estabelecimento comercial
1254	Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de transporte
1255	Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de comunicação
1256	Compra de energia elétrica por estabelecimento de produtor rural
1257	Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada
1301	Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
1302	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento industrial
1303	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento comercial
1304	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de prestador de serviço de transporte
1305	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
1306	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de produtor rural
1351	Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
1352	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
1353	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
1354	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
1355	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
1356	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
1401	Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
1403	Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
1652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
2101	Compra para industrialização ou produção rural
2102	Compra para comercialização
2111	Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial
2113	Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil
2116	Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro
2117	Compra para comercialização originada de encomenda para recebimento futuro
2118	Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem
2120	Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
2121	Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
2122	Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente
2126	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS
2251	Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
2252	Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial
2253	Compra de energia elétrica por estabelecimento comercial
2254	Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de transporte
2255	Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de comunicação
2256	Compra de energia elétrica por estabelecimento de produtor rural
2257	Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada
2301	Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
2302	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento industrial
2303	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento comercial
2304	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de prestador de serviço de transporte

CFOP	DESCRIÇÃO
2305	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
2306	Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de produtor rural
2351	Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
2352	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
2353	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
2354	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
2355	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
2356	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
2401	Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
2403	Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
2651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente
2652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
3101	Compra para industrialização ou produção rural
3102	Compra para comercialização
3126	Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS
3127	Compra para industrialização sob o regime de "drawback"
3251	Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
3301	Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
3351	Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
3352	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
3353	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
3354	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
3355	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
3356	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
3651	Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente
3652	Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
5101	Venda de produção do estabelecimento
5102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
5103	Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento
5104	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento
5105	Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar
5106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
5109	Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
5110	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
5111	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
5112	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação industrial
5113	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
5114	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação mercantil
5115	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil
5116	Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura
5117	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura
5118	Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
5119	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
5120	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem
5122	Venda de produção do estabelecimento remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
5123	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
5251	Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização
5252	Venda de energia elétrica para estabelecimento industrial
5253	Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial
5254	Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de transporte
5255	Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de comunicação
5256	Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural
5257	Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada
5258	Venda de energia elétrica a não contribuinte
5301	Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
5302	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento industrial
5303	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial
5304	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de prestador de serviço de transporte
5305	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
5306	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de produtor rural

CFOP	DESCRIÇÃO
5307	Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte
5351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
5352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
5353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
5354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
5355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
5356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
5357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
5359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada está dispensada de emissão de nota fiscal.
5401	Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
5402	Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituição tributária, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto
5403	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
5405	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído
5651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente
5652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização
5653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final
5654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente
5655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização
5656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final
5667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação
6101	Venda de produção do estabelecimento
6102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
6103	Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento
6104	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento
6105	Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar
6106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
6107	Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte
6108	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte
6109	Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
6110	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
6111	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
6112	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de Terceiros remetida anteriormente em consignação industrial
6113	Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
6114	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação mercantil
6115	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil
6116	Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura
6117	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura
6118	Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
6119	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
6120	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem
6122	Venda de produção do estabelecimento remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
6123	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
6251	Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização
6252	Venda de energia elétrica para estabelecimento industrial
6253	Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial
6254	Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de transporte
6255	Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de comunicação
6256	Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural
6257	Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada
6258	Venda de energia elétrica a não contribuinte
6301	Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
6302	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento industrial
6303	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial
6304	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de prestador de serviço de transporte
6305	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica

CFOP	DESCRIÇÃO
6306	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de produtor rural
6307	Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte
6351	Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
6352	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
6353	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
6354	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
6355	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
6356	Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
6357	Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
6359	Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada está dispensada de emissão de nota fiscal.
6360	Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte.
6401	Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
6402	Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituição tributária, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto
6403	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
6404	Venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido retido anteriormente
6651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente
6652	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização
6653	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final
6654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente
6655	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização
6656	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final
6667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação diferente da que ocorrer o consumo
7101	Venda de produção do estabelecimento
7102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
7105	Venda de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar
7106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
7127	Venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback"
7251	Venda de energia elétrica para o exterior
7301	Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
7358	Prestação de serviço de transporte
7651	Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento
7654	Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros
7667	Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.

APÊNDICE II – MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA DISTRIBUÍDOS POR REGIÃO

REGIÃO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
1	110080	CANDEIAS DO JAMARI
	110010	GUAJARA-MIRIM
	110110	ITAPUÁ DO OESTE
	110033	NOVA MAMORE
	110020	PORTO VELHO
2	110034	ALVORADA DO OESTE
	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	110011	JARU
	110012	JI-PARANÁ
	110130	MIRANTE DA SERRA
	110143	NOVA UNIAO
	110015	OURO PRETO DO OESTE
	110025	PRESIDENTE MÉDICI
	110155	TEIXEIROPOLIS
	110160	THEOBROMA
3	110170	URUPA
	110180	VALE DO PARAISO
	110003	CABIXI
	110005	CEREJEIRAS
	110092	CHUPINGUAIA
	110006	COLORADO DO OESTE
	110007	CORUMBIARA
4	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE
	110030	VILHENA
	110004	CACOAL
	110009	ESPIGAO D'OESTE
	110120	MINISTRO ANDREAZZA
	110145	PARECIS
5	110018	PIMENTA BUENO
	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA
	110148	SAO FELIPE D'OESTE
	110001	ALTA FLORESTA DO OESTE
	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
	110090	CASTANHEIRAS
	110008	COSTA MARQUES
	110014	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE
	110028	ROLIM DE MOURA
6	110029	SANTA LUZIA DO OESTE
	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE
	110150	SERINGUEIRAS
	110040	ALTO PARAISO
	110002	ARIQUEMES
	110045	BURITIS
	110060	CACAULANDIA
	110070	CAMPO NOVO DE RONDONIA
	110094	CUJUBIM
110013	MACHADINHO D'OESTE	
110140	MONTE NEGRO	
110026	RIO CRESPO	
110175	VALE DO ANARI	

APÊNDICE III – CONSULTA ESTRUTURADA PARA OBTENÇÃO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

```
--Identificação dos Códigos dos Produtos beneficiados com isenção ou redução da base de cálculo
select distinct a.*

from (select distinct t.co_emitente, t.prod_cprod
from bi.fato_nfe_detalhe t
where t.icms_cst in ('20','30','40','70')
and t.dhemi >= '01/01/2017'

union all

select distinct c.co_emitente, c.prod_cprod
from bi.fato_nfce_detalhe c
where c.icms_cst in ('20','30','40','70')
and c.dhemi >= '01/01/2017'
) a
order by 1,2;

--Entradas
select entrada.ano, entrada.cnpj, entrada.ie, entrada.cod_item,
round(avg(entrada.cred_unit_sem_benef_conv),5) cred_unit_sem_benef_conv,
round(avg(entrada.cred_unit_com_benef_conv),5) cred_unit_com_benef_conv

from
(select sped.*,
(case when sped.cst = 0 then sped.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1)
else sped.aliq_icms_sitafe*spед.vlr_unit/100 end) cred_unit_sem_benef,
spед.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1) cred_unit_com_benef,
(case when nvl(spед.FAT_CONV,0)>0 then
(case when sped.cst = 0 then (spед.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1))/spед.fat_conv
else sped.aliq_icms_sitafe*vlr_unit_conv/100 end)
else
(case when sped.cst = 0 then sped.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1) else sped.aliq_icms_sitafe*spед.vlr_unit/100 end)
end) cred_unit_sem_benef_conv,
(case when nvl(spед.FAT_CONV,0)>0 then (spед.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1))/spед.fat_conv
else sped.vl_icms/nvl(nullif(spед.qtd,0),1) end) cred_unit_com_benef_conv

from
(select extract(year from a.dt_ini) ANO, a.DT_FIN, p.no_razao_social NOME, p.co_cnpj_cpf CNPJ, p.co_cad_icms IE,
p.co_municipio COD_MUN, b.CHV_NFE, b.IND_OPER, b.IND_EMIT, b.COD_SIT, c.COD_ITEM, c.DESCR_COMPL, c.CST_ICMS cst,
c.CFOP, c.QTD, c.UNID, c.VL_ITEM, c.VL_DESC, e.UNID_CONV, e.FAT_CONV,d.COD_NCM, c.VL_BC_ICMS, c.VL_ICMS,
c.VL_BC_ICMS_ST, c.ALIQ_ST, c.VL_ICMS_ST,

case when nvl(c.ALIQ_ICMS,0)>0 then c.ALIQ_ICMS else
(case when substr(b.CHV_NFE,1,2) <> '11' then 0 --operação interestadual
else --operação interna ou importação
nvl(
(select MERC.IT_PC_INTERNA from sitafe.sitafe_mercadoria merc
inner join SITAFE.SITAFE_NCM_MERCADORIA NCM on merc.IT_CO_SEFIN=ncm.IT_CO_SEFIN
where d.COD_NCM=rpád(trim(ncm.IT_NU_NCM),8,'0') and rownum <= 1)
,17.5)
end) end aliq_icms_sitafe,

(c.VL_ITEM-c.VL_DESC)/nvl(nullif(c.qtd,0),1) vlr_unit, case when nvl(e.FAT_CONV,0)>0 then
((c.VL_ITEM-c.VL_DESC)/nvl(nullif(c.qtd,0),1))/e.FAT_CONV else (c.VL_ITEM-c.VL_DESC)/nvl(nullif(c.qtd,0),1) end vlr_unit_conv,
max(to_date(b.DT_DOC)) dt_doc

from SPED.REG_0000 a
inner join SPED.REG_C100 b on a.ID=b.REG_0000_ID
inner join bi.dm_pessoa p on a.IE=p.co_cad_icms
```

```

inner join SPED.REG_C170 c on b.ID=c.REG_C100_ID
inner join SPED.REG_0200 d on a.ID=d.REG_0000_ID and c.COD_ITEM=d.COD_ITEM
left join SPED.REG_0220 e on d.ID=e.REG_0200_ID

where
b.IND_OPER='0'
and c.CFOP in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and c.cfop not in
('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
and extract(year from a.dt_ini) in ('2019')
and a.CNPJ||c.COD_ITEM in (select r.co_emitente||r.prod_cprod from bi.renuncia_cprod r)

group by extract(year from a.dt_ini), a.DT_FIN, p.no_razao_social, p.co_cnpj_cpf, p.co_cad_icms, p.co_municipio,
b.CHV_NFE, b.IND_OPER, b.IND_EMIT, b.COD_SIT, c.COD_ITEM, c.DESCR_COMPL, c.CST_ICMS, c.CFOP, c.QTD, c.UNID,
c.VL_ITEM,
c.VL_DESC, d.COD_NCM, c.VL_BC_ICMS, c.ALIQ_ICMS, c.VL_ICMS, c.VL_BC_ICMS_ST, c.ALIQ_ST, c.VL_ICMS_ST,
e.UNID_CONV, e.FAT_CONV
) sped
) entrada

group by entrada.ano, entrada.cnpj, entrada.ie, entrada.cod_item;

--Operações NFe e NFCe (isenções e reduções de base de cálculo em entradas e saídas).
select apuracao.co_emitente, apuracao.co_cad_icms, apuracao.co_municipio, apuracao.no_municipio, apuracao.in_conden,
apuracao.dhemi, apuracao.co_ncm, apuracao.prod_cprod, apuracao.prod_xprod, apuracao.prod_qcom, apuracao.icms_cst,
apuracao.co_cfop,
apuracao.benef,

case when apuracao.icms_cst in ('30','40') then (select b.veda_cred from bi.renuncia_benef b where b.cod=apuracao.benef)
else '0' end veda_credito,

apuracao.debito_sem_benef, apuracao.debito_com_benef, apuracao.credito_sem_benef,

case when (apuracao.icms_cst in ('20','70') and apuracao.debito_sem_benef>0)
then (apuracao.credito_sem_benef*(apuracao.debito_com_benef/apuracao.debito_sem_benef))
when (apuracao.icms_cst in ('30','40') and (select b.veda_cred from bi.renuncia_benef b where b.cod=apuracao.benef)=0)
then apuracao.credito_sem_benef else 0 end credito_com_benef, --01 veda --00 permite credito

case when (apuracao.credito_sem_benef <= apuracao.debito_sem_benef) then (apuracao.debito_sem_benef-
apuracao.credito_sem_benef)
else apuracao.debito_sem_benef*(1-0.32) end icms_sem_benef, --arbitramento art. 3º LC 123/06

apuracao.debito_com_benef-(case when (apuracao.icms_cst in ('20','70') and apuracao.debito_sem_benef>0)
then (apuracao.credito_sem_benef*(apuracao.debito_com_benef/apuracao.debito_sem_benef))
when (apuracao.icms_cst in ('30','40') and (select b.veda_cred from bi.renuncia_benef b where b.cod=apuracao.benef)=0)
then apuracao.credito_sem_benef else 0 end) icms_com_benef,

(case when (apuracao.credito_sem_benef <= apuracao.debito_sem_benef) then (apuracao.debito_sem_benef-
apuracao.credito_sem_benef)
else apuracao.debito_sem_benef*(1-0.32) end)-
(apuracao.debito_com_benef-(case when (apuracao.icms_cst in ('20','70') and apuracao.debito_sem_benef>0)
then (apuracao.credito_sem_benef*(apuracao.debito_com_benef/apuracao.debito_sem_benef))
when (apuracao.icms_cst in ('30','40') and (select b.veda_cred from bi.renuncia_benef b where b.cod=apuracao.benef)=0)
then apuracao.credito_sem_benef else 0 end)) renuncia

from (select nota.co_emitente, p.co_cad_icms, upper(p.no_razao_social), upper(p.no_fantasia), p.co_regime_pagto, l.co_municipio,
l.no_municipio, p.in_conden, p.co_cnae co_cnae, cnae.co_categoria co_cat_cnae, cnae.no_categoria no_cat_cnae, trunc(nota.dhemi,
'mm') dhemi,
nota.CO_CFOP, ncm.co_capitulo co_cap_ncm, ncm.no_categoria no_cat_ncm, ncm.co_ncm, nota.benef, nota.prod_cprod,

```

```

upper(nota.prod_xprod) prod_xprod, sum(nota.prod_qcom) prod_qcom, nota.icms_cst, sum(nota.debito_sem_benef)
debito_sem_benef,
case when (sum(nota.debito_com_benef) > sum(nota.debito_sem_benef)) then sum(nota.debito_sem_benef) else
sum(nota.debito_com_benef)
end debito_com_benef,

sum(nota.prod_qcom) *
nvl((select entrada.cred_unit_sem_benef_conv from bi.renuncia_entrada entrada
where entrada.cnpj=nota.co_emitente and entrada.cod_item = nota.prod_cprod),0)
credito_sem_benef,

sum(nota.prod_qcom) *
nvl((select
case when entrada.cred_unit_com_benef_conv<entrada.cred_unit_sem_benef_conv
then entrada.cred_unit_com_benef_conv else entrada.cred_unit_sem_benef_conv end
from bi.renuncia_entrada entrada
where entrada.cnpj=nota.co_emitente and entrada.cod_item = nota.prod_cprod),0)
credito_com_benef

from (select nfe.co_emitente, nfe.CHAVE_ACESSO, nfe.ide_co_mod, nfe.PROD_NITEM, nfe.IDE_CO_INDPAG, nfe.DHEMI,
to_CHAR(dhemi,'YYYYMM'), nfe.CO_TP_NF, nfe.CO_IDDEST, nfe.CO_CMUN_FG, nfe.CO_TPemis, nfe.CO_FINNFE,
nfe.CO_INDFINAL, nfe.CO_CRT, nfe.CO_CMUN_EMIT, nfe.XMUN_EMIT, nfe.CPAIS_EMIT, nfe.CO_DESTINATARIO,
nfe.XNOME_DEST, nfe.CO_UF_DEST, nfe.CO_INDIEDEST, nfe.CO_CAD_ICMS_DEST, nfe.CO_CMUN_DEST, nfe.XMUN_DEST,
nfe.CPAIS_DEST, nfe.XPAIS_DEST, nfe.PROD_CPROD, nfe.PROD_CEAN, nfe.PROD_XPROD, nfe.PROD_NCM, nfe.PROD_CEST,
nfe.CO_CFOP, nfe.PROD_UCOM, nfe.PROD_QCOM, nfe.PROD_VUNCOM, nfe.PROD_VPROD, nfe.PROD_CEANTRIB,
nfe.PROD_UTRIB, nfe.PROD_QTRIB, nfe.PROD_VUNTRIB, nfe.PROD_VFRETE, nfe.PROD_VSEG, nfe.PROD_VDESC,
nfe.PROD_VOUTRO, nfe.PROD_INDTOT, nfe.ICMS_CSOSN, nfe.ICMS_CST, nfe.ICMS_MODBC, nfe.ICMS_MODBCST,
nfe.ICMS_MOTDESICMS, nfe.ICMS_ORIG, nfe.ICMS_PBCOP, nfe.ICMS_PCREDSN, nfe.ICMS_PDIF, nfe.ICMS_PICMS,
case when nvl(nfe.ICMS_PICMS,0)>0 then nfe.icms_picms else
(case nfe.co_iddest when 2 then
(case when nfe.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfe.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end aliq_icms_sitafe,
nfe.ICMS_PICMSST, nfe.ICMS_PMVAST, nfe.ICMS_PREDBC red_bc, nfe.ICMS_PREDBCST, nfe.ICMS_UFST, nfe.ICMS_VBC,
nfe.ICMS_VBCST, nfe.ICMS_VBCSTDEST, nfe.ICMS_VBCSTRET, nfe.ICMS_VCREDICMSSN, nfe.ICMS_VICMS,
nfe.ICMS_VICMSDESON vicmsdeson, nfe.ICMS_VICMSDIF, nfe.ICMS_VICMSOP, nfe.ICMS_VICMSST, nfe.ICMS_VICMSSTDEST,
nfe.ICMS_VICMSSTRET,
case
when nfe.ICMS_CST in (20) and (nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)>0 and nfe.icms_picms>0 and nfe.icms_vicms>0 then
( nfe.icms_vicms*(1-nfe.icms_vicms/(nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)) /
(nfe.icms_vicms/(nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)) * (nfe.icms_picms/100) / (1-(nfe.icms_picms/100)))
when nfe.ICMS_CST in (40,41) then (nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)*
case when nvl(nfe.ICMS_PICMS,0)>0 then nfe.icms_picms else
(case nfe.co_iddest when 2 then
(case when nfe.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfe.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end /*aliq_icms_sitafe*/ /100
when nfe.ICMS_CST = 30 then
(nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)*.12
when nfe.ICMS_CST = 70 and nfe.icms_vbcst>0 and nfe.icms_vicmsst>0 and nfe.icms_picmsst>0 then
( nfe.icms_vicmsst*(1 - (nfe.icms_vicmsst/nfe.icms_vbcst)) / (nfe.icms_vicmsst/nfe.icms_vbcst)
* (nfe.icms_picmsst/100) / (1-(nfe.icms_picmsst/100)) )
end debito_sem_benef,
nfe.icms_vicms debito_com_benef,

nvl( (select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cnpj=nfe.co_destinatario and nfe.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and substr(nfe.prod_ncm,1,2) = f.ncm_2 and rownum <= 1),

```

```

(select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cnpj=nfe.co_destinatario and nfe.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and rownum <= 1)
) benef

from bi.fato_nfe_detalhe nfe

where nfe.dhemi between '01/01/2019' and '31/01/2020'
AND nfe.INFPROT_CSTAT in ('100','150')
AND nfe.co_tp_nf = 1
AND NOT nfe.co_iddest='3'
AND UPPER(nfe.co_uf_emit)='RO'
AND nfe.co_destinatario in (select f.cnpj from bi.renuncia_classif f where f.cnpj is not null) --Destinado a órgãos públicos
AND (nfe.icms_cst in ('20','40','70')
OR (nfe.icms_cst = '30' and not substr(nfe.prod_ncm,1,2)=27)) --Retira até os códigos de devolução.
and nfe.co_cfop in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and nfe.co_cfop not in ('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
AND (nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)>0

union all

select nfce.co_emitente, nfce.CHAVE_ACESSO, nfce.ide_co_mod, nfce.PROD_NITEM, nfce.IDE_CO_INDPAG, nfce.DHEMI,
to_CHAR(dhemi,'YYYYMM'), nfce.CO_TP_NF, nfce.CO_IDDEST, nfce.CO_CMUN_FG, nfce.CO_TPemis, nfce.CO_FINNFE,
nfce.CO_INDFINAL, nfce.CO_CRT, nfce.CO_CMUN_EMIT, nfce.XMUN_EMIT, nfce.CPAIS_EMIT, nfce.CO_DESTINATARIO,
nfce.XNOME_DEST, nfce.CO_UF_DEST, nfce.CO_INDIEST, null a1, nfce.CO_CMUN_DEST, nfce.XMUN_DEST,
nfce.CPAIS_DEST, nfce.XPAIS_DEST, nfce.PROD_CPROD, nfce.PROD_CEAN, nfce.PROD_XPROD, nfce.PROD_NCM, null,
nfce.CO_CFOP, nfce.PROD_UCOM, nfce.PROD_QCOM, nfce.PROD_VUNCOM, nfce.PROD_VPROD, nfce.PROD_CENTRIB,
nfce.PROD_UTRIB, nfce.PROD_QTRIB, nfce.PROD_VUNTRIB, nfce.PROD_VFRETE, nfce.PROD_VSEG, nfce.PROD_VDESC,
nfce.PROD_VOUTRO, nfce.PROD_INDOTOT, nfce.ICMS_CSOSN, nfce.ICMS_CST, nfce.ICMS_MODBC, nfce.ICMS_MODBCST,
nfce.ICMS_MOTDESICMS, nfce.ICMS_ORIG, nfce.ICMS_PBCOP, nfce.ICMS_PCREDNS, nfce.ICMS_PDIF, nfce.ICMS_PICMS,
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfce.co_iddest when 2 then
(case when nfce.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfce.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end aliq_icms_sitafe, nfce.ICMS_PICMSST, nfce.ICMS_PMVAST, nfce.ICMS_PREDBC red_bc, nfce.ICMS_PREDBCST,
nfce.ICMS_UFST, nfce.ICMS_VBC, nfce.ICMS_VBCST, nfce.ICMS_VBCSTDEST, nfce.ICMS_VBCSTRET,
nfce.ICMS_VCREDCMSSN, nfce.ICMS_VICMS, nfce.ICMS_VICMSDESON vicmsdeson, nfce.ICMS_VICMSDIF, nfce.ICMS_VICMSOP,
nfce.ICMS_VICMSST, nfce.ICMS_VICMSSTDEST, nfce.ICMS_VICMSSTRET,
case
when nfce.ICMS_CST in (20) and (nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)>0 and nfce.icms_picms>0 and nfce.icms_vicms>0 then
( nfce.icms_vicms* (1-nfce.icms_vicms/(nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)) /
(nfce.icms_vicms/(nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)) * (nfce.icms_picms/100) / (1-(nfce.icms_picms/100)))
when nfce.ICMS_CST in (40,41) then (nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)*
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfce.co_iddest when 2 then
(case when nfce.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfce.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end /*aliq_icms_sitafe*/ /100
when nfce.ICMS_CST = 30 then
(nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)*.12
when nfce.ICMS_CST = 70 and nfce.icms_vbcst>0 and nfce.icms_vicmsst>0 and nfce.icms_picmsst>0 then

```

```

(nfce.icms_vicmsst* (1 - (nfce.icms_vicmsst/nfce.icms_vbcst)) / (nfce.icms_vicmsst/nfce.icms_vbcst)
*(nfce.icms_picmsst/100) / (1-(nfce.icms_picmsst/100)))
end debito_sem_benef,
nfce.icms_vicms debito_com_benef,

nvl( (select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cnpj=nfce.co_destinatario and nfce.icms_cst in (substr(f.cst,1,2),
substr(f.cst,4,5))
and substr(nfce.prod_ncm,1,2) = f.ncm_2 and rownum <= 1),
(select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cnpj=nfce.co_destinatario and nfce.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and rownum <= 1)
) benef

from bi.fato_nfce_detalhe nfce
where nfce.dhemi between '01/01/2019' and '31/01/2020'
AND nfce.INFPROT_CSTAT in ('100','150')
AND NOT nfce.co_iddest='3'
AND UPPER(nfce.co_uf_emit)='RO'
AND nfce.co_destinatario in (select f.cnpj from bi.renuncia_classif f where f.cnpj is not null) --Destinado a órgãos públicos
AND (nfce.icms_cst in ('20','40','70')
OR (nfce.icms_cst = '30' and not substr(nfce.prod_ncm,1,2)=27))
and nfce.co_cfop in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and nfce.co_cfop not in ('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
AND (nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)>0

union all

(select nfe.co_emitente, nfe.CHAVE_ACESSO, nfe.ide_co_mod, nfe.PROD_NITEM, nfe.IDE_CO_INDPAG, nfe.DHEMI,
to_CHAR(dhemi,'YYYYMM'), nfe.CO_TP_NF, nfe.CO_IDDEST, nfe.CO_CMUN_FG, nfe.CO_TPemis, nfe.CO_FINNFE,
nfe.CO_INDFINAL, nfe.CO_CRT, nfe.CO_CMUN_EMIT, nfe.XMUN_EMIT, nfe.CPAIS_EMIT, nfe.CO_DESTINATARIO,
nfe.XNOME_DEST, nfe.CO_UF_DEST, nfe.CO_INDIEST, nfe.CO_CAD_ICMS_DEST, nfe.CO_CMUN_DEST, nfe.XMUN_DEST,
nfe.CPAIS_DEST, nfe.XPAIS_DEST, nfe.PROD_CPROD, nfe.PROD_CEAN, nfe.PROD_XPROD, nfe.PROD_NCM, nfe.PROD_CEST,
nfe.CO_CFOP, nfe.PROD_UCOM, nfe.PROD_QCOM, nfe.PROD_VUNCOM, nfe.PROD_VPROD, nfe.PROD_CEANTRIB,
nfe.PROD_UTRIB, nfe.PROD_QTRIB, nfe.PROD_VUNTRIB, nfe.PROD_VFRETE, nfe.PROD_VSEG, nfe.PROD_VDESC,
nfe.PROD_VOUTRO, nfe.PROD_INDTOT, nfe.ICMS_CSOSN, nfe.ICMS_CST, nfe.ICMS_MODBC, nfe.ICMS_MODBCST,
nfe.ICMS_MOTDESICMS, nfe.ICMS_ORIG, nfe.ICMS_PBCOP, nfe.ICMS_PCREDSN,
nfe.ICMS_PDIF, nfe.ICMS_PICMS,
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfe.co_iddest when 2 then
(case when nfe.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfe.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end aliq_icms_sitafe, nfe.ICMS_PICMSST, nfe.ICMS_PMVAST, nfe.ICMS_PREDBC red_bc, nfe.ICMS_PREDBCST, nfe.ICMS_UFST,
nfe.ICMS_VBC, nfe.ICMS_VBCST, nfe.ICMS_VBCSTDEST, nfe.ICMS_VBCSTRET, nfe.ICMS_VCREDICMSSN, nfe.ICMS_VICMS,
nfe.ICMS_VICMSDESON vicmsdeson, nfe.ICMS_VICMSDIF, nfe.ICMS_VICMSOP, nfe.ICMS_VICMSST, nfe.ICMS_VICMSSTDEST,
nfe.ICMS_VICMSSTRET,
case
when nfe.ICMS_CST in (20) and (nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)>0 and nfe.icms_picms>0 and nfe.icms_vicms>0 then
(nfe.icms_vicms* (1-nfce.icms_vicms/(nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)) /
(nfe.icms_vicms/(nfe.prod_vprod-nfe.prod_vdesc)) * (nfe.icms_picms/100) / (1-(nfe.icms_picms/100)))
when nfe.ICMS_CST in (40,41) then (nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)*
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfe.co_iddest when 2 then
(case when nfe.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod

```

```

left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfe.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end /*aliquicms_sitafe*/ /100
when nfe.ICMS_CST = 30 then
(nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)*.12
when nfe.ICMS_CST = 70 and nfe.icms_vbcst>0 and nfe.icms_vicmsst>0 and nfe.icms_picmsst>0 then
( nfe.icms_vicmsst* (1 - (nfe.icms_vicmsst/nfe.icms_vbcst)) / (nfe.icms_vicmsst/nfe.icms_vbcst)
* (nfe.icms_picmsst/100) / (1-(nfe.icms_picmsst/100)))
end debito_sem_benef,
nfe.icms_vicms debito_com_benef,

nvl( (select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cfop = nfe.co_cfop and nfe.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and rownum <= 1),
(select f.benef from bi.renuncia_classif f where nfe.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and substr(nfe.prod_ncm,1,4) = f.ncm_4 and rownum <= 1)
) benef

from bi.fato_nfe_detalhe nfe

where nfe.dhemi between '01/01/2019' and '31/01/2020'
AND nfe.INFPROT_CSTAT in ('100','150')
AND nfe.co_tp_nf = 1
AND NOT nfe.co_iddest='3'
AND UPPER(nfe.co_uf_emit)= 'RO'
AND nfe.co_destinatario not in (select f.cnpj from bi.renuncia_classif f where f.cnpj is not null) --Não destinado a órgãos públicos
AND (nfe.icms_cst in ('20','40','70')
OR (nfe.icms_cst = '30' and not substr(nfe.prod_ncm,1,2)=27))
and nfe.co_cfop in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and nfe.co_cfop not in ('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
AND (nfe.PROD_VPROD-nfe.prod_vdesc)>0

union all

select nfce.co_emitente, nfce.CHAVE_ACESSO, nfce.ide_co_mod, nfce.PROD_NITEM, nfce.IDE_CO_INDPAG, nfce.DHEMI,
to_CHAR(dhemi,'YYYYMM'), nfce.CO_TP_NF, nfce.CO_IDDEST, nfce.CO_CMUN_FG, nfce.CO_TPemis, nfce.CO_FINNFE,
nfce.CO_INDFINAL, nfce.CO_CRT, nfce.CO_CMUN_EMIT, nfce.XMUN_EMIT, nfce.CPAIS_EMIT, nfce.CO_DESTINATARIO,
nfce.XNOME_DEST, nfce.CO_UF_DEST, nfce.CO_INDIEDEST, null a1, nfce.CO_CMUN_DEST, nfce.XMUN_DEST,
nfce.CPAIS_DEST, nfce.XPAIS_DEST, nfce.PROD_CPROD, nfce.PROD_CEAN, nfce.PROD_XPROD, nfce.PROD_NCM, null a2,
nfce.CO_CFOP, nfce.PROD_UCOM, nfce.PROD_QCOM, nfce.PROD_VUNCOM, nfce.PROD_VPROD, nfce.PROD_CEANTRIB,
nfce.PROD_UTRIB, nfce.PROD_QTRIB, nfce.PROD_VUNTRIB, nfce.PROD_VFRETE, nfce.PROD_VSEG, nfce.PROD_VDESC,
nfce.PROD_VOUTRO, nfce.PROD_INDITOT, nfce.ICMS_CSOSN, nfce.ICMS_CST, nfce.ICMS_MODBC, nfce.ICMS_MODBCST,
nfce.ICMS_MOTDESICMS, nfce.ICMS_ORIG, nfce.ICMS_PBCOP, nfce.ICMS_PCREDNS, nfce.ICMS_PDIF, nfce.ICMS_PICMS,
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfce.co_iddest when 2 then
(case when nfce.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfce.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end aliquicms_sitafe,
nfce.ICMS_PICMSST, nfce.ICMS_PMVAST, nfce.ICMS_PREDIBC red_bc, nfce.ICMS_PREDIBCST, nfce.ICMS_UFST, nfce.ICMS_VBC,
nfce.ICMS_VBCST, nfce.ICMS_VBCSTDEST, nfce.ICMS_VBCSTRET, nfce.ICMS_VCREDICMSSN, nfce.ICMS_VICMS,
nfce.ICMS_VICMSDESON vicmsdeson, nfce.ICMS_VICMSDIF, nfce.ICMS_VICMSOP, nfce.ICMS_VICMSST,
nfce.ICMS_VICMSSTDEST, nfce.ICMS_VICMSSTRET,
case
when nfce.ICMS_CST in (20) and (nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)>0 and nfce.icms_picms>0 and nfce.icms_vicms>0 then
( nfce.icms_vicms* (1-nfce.icms_vicms/(nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)) /

```

```

(nfce.icms_vicms/(nfce.prod_vprod-nfce.prod_vdesc)) * (nfce.icms_picms/100) / (1-(nfce.icms_picms/100)))
when nfce.ICMS_CST in (40,41) then (nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)*
case when nvl(nfce.ICMS_PICMS,0)>0 then nfce.icms_picms else
(case nfce.co_iddest when 2 then
(case when nfce.co_uf_emit in ('MG','PR','RJ','RS','SC','SP') then 7
ELSE 12 end)
else --interna e importação
nvl((select distinct merc.IT_PC_INTERNA from ST_HOMOLOGA.SITAFE_NCM_PRODUTO prod
left join SITAFE.SITAFE_MERCADORIA merc on prod.it_nu_classificacao=merc.IT_CO_SEFIN
where nfce.prod_ncm=prod.it_nu_ncm),17.5)
end)
end /*aliq_icms_sitafe*/ /100
when nfce.ICMS_CST = 30 then
(nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)*.12
when nfce.ICMS_CST = 70 and nfce.icms_vbcst>0 and nfce.icms_vicmsst>0 and nfce.icms_picmsst>0 then
(nfce.icms_vicmsst* (1 - (nfce.icms_vicmsst/nfce.icms_vbcst)) / (nfce.icms_vicmsst/nfce.icms_vbcst)
* (nfce.icms_picmsst/100) / (1-(nfce.icms_picmsst/100)))
end debito_sem_benef,
nfce.icms_vicms debito_com_benef,

nvl( (select f.benef from bi.renuncia_classif f where f.cfop = nfce.co_cfop and nfce.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and rownum <= 1),
(select f.benef from bi.renuncia_classif f where nfce.icms_cst in (substr(f.cst,1,2), substr(f.cst,4,5))
and substr(nfce.prod_ncm,1,4) = f.ncm_4 and rownum <= 1)
) benef

from bi.fato_nfce_detalhe nfce
where nfce.dhemi between '01/01/2019' and '31/01/2020'
AND nfce.INFPROT_CSTAT in ('100','150')
AND NOT nfce.co_iddest='3'
AND UPPER(nfce.co_uf_emit)='RO'
AND NOT nfce.co_destinatario in (select f.cnpj from bi.renuncia_classif f where f.cnpj is not null) --Não destinado a órgãos públicos
AND (nfce.icms_cst in ('20','40','70')
OR (nfce.icms_cst = '30' and not substr(nfce.prod_ncm,1,2)=27))
and nfce.co_cfop in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and nfce.co_cfop not in ('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
AND (nfce.PROD_VPROD-nfce.prod_vdesc)>0

)) nota

left join bi.dm_pessoa p on p.co_cnpj_cpf=nota.co_emitente
left join bi.dm_cnae cnae on cnae.co_cnae=p.co_cnae
left join bi.dm_ncm ncm on ncm.co_ncm=nota.prod_ncm
left join bi.dm_localidade l on p.co_municipio=l.co_municipio

group by nota.co_emitente, p.co_cad_icms, upper(p.no_razao_social), upper(p.no_fantasia), p.co_regime_pagto, l.co_municipio,
l.no_municipio, p.in_conder, p.co_cnae, cnae.co_categoria, cnae.no_categoria, trunc(nota.dhemi, 'mm'), nota.CO_CFOP,
ncm.co_capitulo, ncm.no_categoria, ncm.co_ncm, nota.benef, nota.prod_cprod, upper(nota.prod_xprod), nota.icms_cst

) apuracao

where ((case when (apuracao.credito_sem_benef <= apuracao.debito_sem_benef) then (apuracao.debito_sem_benef-
apuracao.credito_sem_benef) else apuracao.debito_sem_benef*(1-0.32) end)- (apuracao.debito_com_benef-(case when
(apuracao.icms_cst in ('20','70') and apuracao.debito_sem_benef>0) then
(apuracao.credito_sem_benef*(apuracao.debito_com_benef/apuracao.debito_sem_benef) else 0 end))) >1

```

APÊNDICE IV – CONSULTA ESTRUTURADA PARA OBTENÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO

```

-- Crédito a que o contribuinte teria direito caso não houvesse redução da base de cálculo
select efd.cnpj, efd.ie, efd.dt_ini, sum((efd.vl_item-efd.vl_desc)*efd.aliq/100) credito_sem_benef

from (select to_char(a.dt_ini,'yyyymm') ANO_MES, a.DT_INI, a.NOME, a.CNPJ, a.IE, a.COD_MUN, b.CHV_NFE, b.IND_OPER,
b.IND_EMIT, b.COD_SIT,
c.CST_ICMS, c.CFOP, c.QTD, c.UNID, c.VL_ITEM, c.VL_DESC, d.COD_NCM, c.VL_BC_ICMS, c.VL_ICMS, e.COD_MUN,

case when substr(e.COD_MUN,1,2) in (31, 33, 35, 41, 42, 43) then 7
when substr(e.COD_MUN,1,2) = 11 then
nvl(
(select MERC.IT_PC_INTERNA from sitafe.sitafe_mercadoria merc
inner join SITAFE.SITAFE_NCM_MERCADORIA NCM on merc.IT_CO_SEFIN=ncm.IT_CO_SEFIN
where d.COD_NCM=rpad(trim(ncm.IT_NU_NCM),8,'0') and rownum <= 1)
,17.5)
else 12 end aliq

from SPED.REG_0000 a
inner join SPED.REG_C100 b on a.ID=b.REG_0000_ID
inner join SPED.REG_C170 c on b.ID=c.REG_C100_ID
inner join SPED.REG_0200 d on a.ID=d.REG_0000_ID and c.COD_ITEM=d.COD_ITEM
inner join sped.reg_0150 e on a.ID=e.REG_0000_ID and b.COD_PART=e.COD_PART

where
b.IND_OPER='0' -- 0=entrada; 1=saída
and c.CFOP in (select i.co_cfop from bi.dm_cfop i where i.in_vaf = 'X')
and c.cfop not in ('6205','5205','7206','6206','5206','7205','5207','7207','6207','3205','1205','2205','1206','3206','2206','3207',
'2207','1207','5661','6661','6660','5660','5662','6662','7202','5202','6202','5411','6411','5201','7201','6201',
'6410','5410','6210','5210','7210','7211','1209','2209','3503','5503','6503','6209','5209','5208','6208','2208',
'1208','1661','2661','2660','1660','1202','3202','2202','1411','2411','1204','2204','2201','1201','3201','1410',
'2410','3211','1203','2203','1501','2501','1504','2504','1503','2503','7501','5124','6124','5125','6125','2124',
'1124','2125','1125','5927','5928','5451','6502','5502','6501','5501','1451','1452','1659','2659','2658','1658',
'5659','6659','5658','6658','5153','6153','2153','1153','5152','6152','5409','6409','6156','5156','6151','5151',
'5408','6408','6155','5155','2152','1152','2409','1409','2151','1151','1408','2408','2154','1154')
and c.CFOP not in ('1352','2352','1252','2252','1302','2302')
and c.VL_ICMS = 0
and not c.CST_ICMS in (30,50,51,60,70)
and extract(year from a.dt_ini) in ('2019','2020')
and a.cnpj in (select efd.co_cnpj_cpf_declarante from bi.fato_efd_sumarizada efd
where efd.cod_aj in ('RO020004','RO020005','RO020006','RO020010','RO020011','RO020013','RO020014','RO020015','RO020016',
'RO020017','RO020018','RO020020','RO10000019','RO10000021','RO10000022','RO10000023','RO10000024','RO10000025','RO10000
026','RO10000027',
'RO10000028','RO10000029','RO10000030','RO10000031','RO10000032','RO10000033','RO10000036','RO10000037',
'RO10001018','RO10001019','RO10001020'))
) efd

group by efd.cnpj, efd.ie, efd.dt_ini;

-- Crédito Presumido
select cred_pres.*, cred_pres.renuncia_bruta+cred_pres.red_bc_transporte+cred_pres.red_bc_energia+cred_pres.red_bc_comunicacao
-cred_pres.estorno-cred_pres.fitha-cred_pres.fider-cred_pres.proleite-cred_pres.funcafe-cred_pres.fgppp-cred_pres.nfe_entrada
renuncia_liquida

from(
select r.co_cnpj_cpf_declarante, p.co_cad_icms, p.no_razao_social, p.no_fantasia, p.co_regime_pagto, l.co_municipio, l.no_municipio,
p.in_conder, p.co_cnae, cnae.co_categoria, cnae.no_categoria, r.da_referencia, r.cod_aj, cod_benef, r.conta, r.renuncia_bruta,
r.red_bc_transporte,
r.red_bc_energia, r.red_bc_comunicacao,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO50000001','RO010002','RO010003') and r.cod_benef in
('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante

```

```

and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO5000001','RO10002','RO10003'),0)
end ESTORNO,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050002') and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050002')),0)
end FITHA,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050003') and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050003')),0)
end FIDER,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050004') and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050004')),0)
end PROLEITE,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050005') and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050005')),0)
end FUNCAFE,

case when r.conta>1 then
nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050006') and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')),0)
else nvl((select sum(a.vl_aj_apur) from bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=r.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=r.da_referencia and a.cod_aj in ('RO050006')),0)
end FGPPP,

case when r.conta>1 then
(case when r.cod_aj in ('RO020005','RO020011') then 0 --ampliação
else /*implantação e demais casos*/
nvl( (select sum(s.credito_sem_benef) from bi.renuncia_credito s where s.ano_mes=r.da_referencia
and s.cnpj=r.co_cnpj_cpf_declarante and r.cod_benef in ('CONS000001','CONS000001')) ,0)
end)
else (case when r.cod_aj in ('RO020005','RO020011') then 0 --ampliação
else /*implantação e demais casos*/
nvl( (select sum(s.credito_sem_benef) from bi.renuncia_credito s where s.ano_mes=r.da_referencia
and s.cnpj=r.co_cnpj_cpf_declarante) ,0)
end)
end nfe_entrada

from(
select efd.co_cnpj_cpf_declarante, efd.da_referencia, case when efd.cod_aj in
('RO20004','RO20005','RO20006','RO20010','RO20011','RO20013','RO20014','RO20015','RO20016','RO20017','RO20018',
'RO20020','RO1000019','RO1000021','RO1000022','RO1000023','RO1000024','RO1000025','RO1000026','RO1000027',
'RO1000028','RO1000029','RO1000030','RO1000031','RO1000032','RO1000033','RO1000036','RO1000037','RO10001018','R
O10001019','RO10001020') then cod_aj end cod_aj,

case when efd.cod_aj in ('RO20004','RO20010') then 'CONS000001'
when efd.cod_aj in ('RO020005','RO020011') then 'CONS000002'
when efd.cod_aj in ('RO20013','RO20018','RO1000029') then 'PRES012024'
when efd.cod_aj in ('RO20006','RO20020') then 'PRES014024'
when efd.cod_aj in ('RO20014','RO1000026') then 'PRES009024'
when efd.cod_aj in ('RO20015','RO10001020') then 'PRES003024'
when efd.cod_aj in ('RO1000033','RO10001019') then 'PRES004034'
when efd.cod_aj = 'RO10000028' then 'PRES011024'
when efd.cod_aj = 'RO20016' then 'PRES013024'

```

```

when efd.cod_aj = 'RO020017' then 'PRES015024'
when efd.cod_aj = 'RO10000019' then 'PRES002024'
when efd.cod_aj = 'RO10000021' then 'PRES004024'
when efd.cod_aj = 'RO10000022' then 'PRES005024'
when efd.cod_aj = 'RO10000023' then 'PRES006024'
when efd.cod_aj = 'RO10000024' then 'PRES007024'
when efd.cod_aj = 'RO10000025' then 'PRES008024'
when efd.cod_aj = 'RO10000027' then 'PRES010024'
when efd.cod_aj = 'RO10000030' then 'PRES016024'
when efd.cod_aj = 'RO10000031' then 'PRES017024'
when efd.cod_aj = 'RO10000032' then 'PRES018024'
when efd.cod_aj = 'RO10000036' then 'PRES001024'
when efd.cod_aj = 'RO10000037' then 'CAFE000001'
when efd.cod_aj = 'RO10001018' then 'PRES000001' end cod_benef,

(SELECT COUNT(DISTINCT a.cod_aj) FROM bi.fato_efd_sumarizada a where a.co_cnpj_cpf_declarante=efd.co_cnpj_cpf_declarante
and a.da_referencia=efd.da_referencia and a.cod_aj in
('RO020004','RO020005','RO020006','RO020010','RO020011','RO020013','RO020014','RO020015','RO020016','RO020017','RO020018',
'RO020020','RO10000019','RO10000021','RO10000022','RO10000023','RO10000024','RO10000025','RO10000026','RO10000027',
'RO10000028','RO10000029','RO10000030','RO10000031','RO10000032','RO10000033','RO10000036','RO10000037','RO10001018',
'RO10001019','RO10001020')) CONTA,

case when efd.cod_aj in
('RO020004','RO020005','RO020006','RO020010','RO020011','RO020013','RO020014','RO020015','RO020016','RO020017','RO020018',
'RO020020','RO10000019','RO10000021','RO10000022','RO10000023','RO10000024','RO10000025','RO10000026','RO10000027',
'RO10000028','RO10000029','RO10000030','RO10000031','RO10000032','RO10000033','RO10000036','RO10000037','RO10001018',
'RO10001019','RO10001020') then efd.vl_aj_apur else 0 end renuncia_bruta,

nvl( (select sum(b.vl_icms) from bi.fato_efd_sumarizada b where efd.co_cnpj_cpf_declarante = b.co_cnpj_cpf_declarante
and efd.da_referencia = b.da_referencia and b.registro in ('D190','C590') and b.co_cfop in ('1352','2352')
and b.cod_aj in ('RO020004','RO020010','RO020005','RO020011')),0) red_bc_transporte,

nvl((select sum(c.vl_icms) from bi.fato_efd_sumarizada c where c.co_cnpj_cpf_declarante = efd.co_cnpj_cpf_declarante
and c.da_referencia = efd.da_referencia and c.registro in ('D190','C590') and c.co_cfop in ('1252','2252')
and c.cod_aj in ('RO020004','RO020010','RO020005','RO020011')),0) red_bc_energia,

nvl((select sum(d.vl_icms) from bi.fato_efd_sumarizada d where d.co_cnpj_cpf_declarante = efd.co_cnpj_cpf_declarante
and d.da_referencia = efd.da_referencia and d.registro in ('D190','C590') and d.co_cfop in ('1302','2302')
and d.cod_aj in ('RO020004','RO020010','RO020005','RO020011')),0) red_bc_comunicacao

from bi.fato_efd_sumarizada efd
where
efd.da_referencia between '01/01/2019' and '31/01/2020'
and efd.cod_aj in ('RO020004','RO020005','RO020006','RO020010','RO020011','RO020013','RO020014','RO020015','RO020016',
'RO020017','RO020018','RO020020','RO10000019','RO10000021','RO10000022','RO10000023','RO10000024','RO10000025','RO10000026',
'RO10000027','RO10000028','RO10000029','RO10000030','RO10000031','RO10000032','RO10000033','RO10000036','RO10000037',
'RO10001018','RO10001019','RO10001020','RO50000001','RO010002','RO010003','RO050002','RO050003','RO050004','RO050005',
'RO050006')
and (case when efd.cod_aj in
('RO020004','RO020005','RO020006','RO020010','RO020011','RO020013','RO020014','RO020015','RO020016','RO020017','RO020018',
'RO020020','RO10000019','RO10000021','RO10000022','RO10000023','RO10000024','RO10000025','RO10000026','RO10000027',
'RO10000028','RO10000029','RO10000030','RO10000031','RO10000032','RO10000033','RO10000036','RO10000037','RO10001018',
'RO10001019','RO10001020') then efd.vl_aj_apur else 0 end)>0
) r

left join bi.dm_pessoa p on p.co_cnpj_cpf=r.co_cnpj_cpf_declarante and p.in_ultima=9
left join bi.dm_localidade l on p.co_municipio=l.co_municipio
left join bi.dm_cnae cnae on cnae.co_cnae=p.co_cnae
) cred_pres

```

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF – Demonstrativo IX (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais (Emenda Constitucional nº 99/2017)	R\$ 1.128.580.017	1. Capacitar os servidores que atuam na análise e concessão de direitos dos servidores públicos, tendo em vista que a maioria dos processos de precatórios são oriundos de direito com pessoal negados ao servidor administrativamente, tal medida reduziria consideravelmente as novas inscrições em precatórios; 2. Adotar medidas de estímulo à adesão à compensação de créditos do Estado com precatórios, com vistas a reduzir os estoques de valores a pagar e a receber, bem como à promoção de leilões para quitação de precatórios com descontos.	R\$ 1.128.580.017
PASEP (Processo judicial nº 2007.41.00.001171-7, ACO 1.299-6/RO)	R\$ 24.076.243	1. Após a verificação dos valores efetivamente devidos, adotar medidas para parcelamento com condições exequíveis do débito, atenuando o comprometimento do fluxo de caixa do Estado.	R\$ 24.076.243
SUBTOTAL	R\$1.152.656.260	SUBTOTAL	R\$1.152.656.260
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 140002 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Passivos contingentes referem-se às obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

No que cabe as competências institucionais da GCDP/SEFIN podemos destacar os seguintes riscos:

Precatórios Judiciais:

A instituição do regime especial de pagamento de precatórios, por meio da Emenda Constitucional nº 99/2017, determinou a quitação até 31 de dezembro de 2024, de seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período. Nesse contexto o Estado de Rondônia elaborou propostas de pagamento para o cumprimento da Emenda Constitucional Nº 99/2017 ao Tribunal de Justiça – TJ/RO, porém não foram validadas.

Em 2018 o Tribunal de Justiça - TJ/RO decretou o sequestro no valor correspondente a R\$ 384 milhões nos cofres do Estado, como tal medida impactaria significativamente o caixa e programação financeira do Estado, ingressou-se com uma medida judicial, na qual foi concedida a liminar para impedir o sequestro. Porém, caso em 2021 a liminar seja revogada, o Estado de Rondônia estará obrigado a efetuar o pagamento imediato no valor de aproximadamente R\$758 milhões, referente aos valores que o Estado em tese deveria ter repassado para pagamento dos precatórios desde 2017 até 2020 em cumprimento das Emendas Constitucionais nº 94/2016 e 99/2017 (excluindo os valores já repassados e os previstos para serem repassados na LOA de 2020), como também cumprir um plano de pagamento de seus débitos vencidos e os que vencerão até 2024 (EC nº 99/2017), que segundo projeções geraria impacto de aproximadamente: R\$ 370 milhões em 2021, R\$ 406 milhões em 2022, R\$ 447 milhões em 2023 e R\$ 467 milhões em 2024.

Os cálculos para apuração do valor a ser sequestrado foram elaborados pela Coordenadoria de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Nota Técnica n.03/2017 da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, para os anos de 2017, 2018 e 2019, que constam nos autos do processo 0000571-55.2018.8.22.0000. Para o ano de 2020 a GCDP/SEFIN projetou o valor utilizando as premissas para o ano de 2019 e atualizou os valores até 31/12/2020 pelo IPCA, utilizando a projeção publicada no Relatório de Mercado - Focus de 14/02/2020 para os valores ainda não apurados.

Quanto a projeção do plano de pagamento de Precatórios a GCDP/SEFIN utilizou modelos estatístico probabilísticos com base nos fluxos de precatório dos últimos 120 meses e modelo de projeção econômico apoiado em previsões das instituições oficiais de governo do Brasil.

PASEP (Processo judicial nº 2007.41.00.001171-7, ACO 1.299-6/RO):

O Governo do Estado de Rondônia apresentou pedido de restituição e compensação de créditos por meio do PER/DCOMP envolvendo um direito creditório decorrente de pagamento a maior que o devido de PASEP (código da receita:3703) com débitos do referido tributo, concernente aos meses de fevereiro/2003 a novembro/2003, sob a CDA nº **24.7.06.000527-00**.

O pedido de restituição/compensação foi indeferido e uma ação autônoma de embargos à execução foi apresentada, registrada sob o nº 2007.41.00.003141-0, e distribuída por dependência à execução fiscal nº 2007.41.00.001171-7, ao Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia. Nesses embargos foi proferida decisão, em antecipação de tutela. Diante desse quadro, foi apresentado, perante o Supremo Tribunal Federal, ação cível originária, registrada sob o nº 1.299-6/RO.

A CDA ficou suspensa durante o período em que a decisão liminar do Ministro Cezar Peluzo perdurou. Entretanto, em 02/09/2017, transitou em julgado a ACO 1.299-6/RO, por meio da decisão do Ministro Gilmar Mendes, a qual concede parcialmente a pretensão do Estado. Com o trânsito em julgado no STF, a medida liminar que dava ao Estado de Rondônia a suspensão da CDA perdeu o objeto, dando ensejo à cobrança dos débitos em dívida ativa.

O Processo encontra-se na PGE-RO para análise e providências, no entanto, deve-se evidenciar o risco do Estado assumir uma dívida de aproximadamente 24 milhões de reais se a decisão não for revertida.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS, CASO SE CONCRETIZEM OS RISCOS LISTADOS

Precatórios Judiciais:

1. Capacitar os servidores que atuam na análise e concessão de direitos dos servidores públicos, tendo em vista que a maioria dos processos de precatórios são oriundos de direito com pessoal negados ao servidor administrativamente, tal medida reduziria consideravelmente as novas inscrições em precatórios;
2. Adotar medidas de estímulo à adesão à compensação de créditos do Estado com precatórios, com vistas a reduzir os estoques de valores a pagar e a receber, bem como à promoção de leilões para quitação de precatórios com descontos.

PASEP (Processo judicial nº 2007.41.00.001171-7, ACO 1.299-6/RO):

1. Após a verificação dos valores efetivamente devidos, adotar medidas para parcelamento com condições exequíveis do débito, atenuando o comprometimento do fluxo de caixa do Estado.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA POR CONTRATO

CONTRATOS	SALDO DEVEDOR FINAL 31/12/2019	PROJEÇÃO SALDO DEVEDOR EM 31/12/2020	PROJEÇÃO SALDO DEVEDOR EM 31/12/2021	PROJEÇÃO SALDO DEVEDOR EM 31/12/2022	PROJEÇÃO SALDO DEVEDOR EM 31/12/2023
I - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$380.261.131	R\$402.223.846	R\$343.171.977	R\$297.050.025	R\$265.544.706
1.CT 0270080 - PAC I - SANEAMENTO-PVH - CEF	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
2.CT 0270081 - PEF-I/BB (20/00010-3)	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
3.CT 0270084 - PEF-II/BNDES	R\$23.678.111	R\$11.427.757	R\$0	R\$0	R\$0
4.CT 0270085 - PIDISE/BNDES	R\$58.874.931	R\$46.313.342	R\$24.116.719	R\$4.359.402	R\$0
5.CT 0270086 - PROINVEST/BB (20/00012-3)	R\$286.630.239	R\$315.066.516	R\$290.998.281	R\$266.248.952	R\$240.817.971
6.CT 0270096 - PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ - CEF	R\$11.077.850	R\$29.416.231	R\$28.056.977	R\$26.441.670	R\$24.726.736
II - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	R\$21.093.272	R\$41.835.984	R\$87.848.873	R\$108.085.821	R\$137.245.878
7.CT 0270087 - PROFISCO I	R\$21.093.272	R\$20.815.256	R\$19.781.320	R\$17.897.385	R\$16.013.450
8.CT 0270087 - PROFISCO II	R\$0	R\$21.020.728	R\$68.067.553	R\$90.188.436	R\$121.232.429
III - REFINANCIAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$88.816.905	R\$82.087.491	R\$76.406.875	R\$73.815.711	R\$71.338.101
9.CT 0270092 - IPERON 02756/2013	R\$52.747.366	R\$48.979.697	R\$45.212.028	R\$41.444.359	R\$37.676.690
10.CT 0270097 - IPERON 805/2014	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
11.CT 0270098 - IPERON 804/2014	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
12.CT 0270101 - IPERON 0751/2016	R\$6.300.332	R\$2.863.787	R\$0	R\$0	R\$0
13.CT 0270106 - PERT/CEPRORD PREV.	R\$4.350.330	R\$3.918.892	R\$3.487.455	R\$3.056.017	R\$2.624.579
14.CT 0270059 - DV. ALE JUNTO IPERON	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
15.CT 0270103 - EMATER PREVIDÊNCIA CT103	R\$25.418.877	R\$26.325.115	R\$27.707.393	R\$29.315.335	R\$31.036.832
IV - DEMAIS REFINANCIAMENTOS	R\$2.538.369.941	R\$2.522.889.572	R\$2.558.337.359	R\$2.575.225.661	R\$2.607.509.797
16.CT 0270006 - LEI 8727 - COHAB	R\$5.233.165	R\$1.875.673	R\$177.008	R\$0	R\$0
17.CT 0270008 - LEI 8727 - BERON	R\$322.243	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
18.CT 0270088 - BERON REFIS	R\$3.986.122	R\$3.539.081	R\$3.092.039	R\$2.644.997	R\$2.197.956
19.CT 0270089 - CEPRORD REFIS	R\$1.709.327	R\$1.517.627	R\$1.325.927	R\$1.134.227	R\$942.527
20.CT 0270110 - PERT/BERON DEMAIS DEB.	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
21.CT 0270010- LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	R\$2.504.973.602	R\$2.494.743.216	R\$2.533.461.140	R\$2.570.915.795	R\$2.604.338.883
22.CT 0027102 - PASEP/PARCELAMENTO-PERT	R\$18.900.998	R\$18.900.998	R\$18.900.998	R\$0	R\$0
23.CT 0270102 - EMATER PARCELAMENTO FGTS	R\$386.340	R\$229.852	R\$73.364	R\$0	R\$0
24.CT 0270105 - EMATER / INDENIZAÇÕES CLT /PGFN	R\$2.699.342	R\$1.966.670	R\$1.232.775	R\$498.880	R\$30.432
25.CT 0270116 - EMATER PARC.MULTA/PGFN FGTS	R\$158.802	R\$116.455	R\$74.108	R\$31.761	R\$0
V - TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL (I+II+III+IV)	R\$3.028.541.249	R\$3.049.036.893	R\$3.065.765.085	R\$3.054.177.218	R\$3.081.638.482
VI - PRECATÓRIOS - Dívida Consolidada	R\$1.434.777.994	R\$1.458.345.719	R\$1.446.036.202	R\$1.435.925.442	R\$1.421.933.383
VII - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (V+VI)	R\$4.463.319.243	R\$4.507.382.613	R\$4.511.801.287	R\$4.490.102.659	R\$4.503.571.865

NOTAS

Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:

1. Contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento.
2. Previsões de liberações de créditos dos contratos: PAC II, PIDISE (R\$ 8.442.630,48), PROINVEST e PROFISCO II.
3. Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON.
4. Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

PROJEÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO POR CONTRATO (2020-2023)

CONTRATOS	AMORTIZAÇÃO			
	2020	2021	2022	2023
I - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$60.031.754	R\$59.613.438	R\$45.555.210	R\$30.675.532
01.CT 0270084 - PEF-II/BNDES	R\$12.469.555	R\$11.557.033	R\$0	R\$0
02.CT 0270085 - PIDISE/BNDES	R\$21.726.950	R\$21.978.068	R\$19.382.717	R\$4.403.790
03.CT 0270086 - PROINVEST/BB (20/00012-3)	R\$24.563.356	R\$24.563.356	R\$24.563.356	R\$24.563.356
04.CT 0270096 - PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ - CEF	R\$1.271.893	R\$1.514.982	R\$1.609.138	R\$1.708.386
II - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	R\$1.883.935	R\$1.883.935	R\$1.883.935	R\$1.883.935
05.CT 0270087 - PROFISCO I	R\$1.883.935	R\$1.883.935	R\$1.883.935	R\$1.883.935
06.CT 0270087 - PROFISCO II	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
III - REFINANCIAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$7.763.092	R\$7.201.947	R\$4.338.159	R\$4.338.159
07.CT 0270092 - IPERON 02756/2013	R\$3.767.669	R\$3.767.669	R\$3.767.669	R\$3.767.669
08.CT 0270101 - IPERON 0751/2016	R\$3.436.545	R\$2.863.787	R\$0	R\$0
09.CT 0270106 - PERT/CEPRORD PREV.	R\$431.438	R\$431.438	R\$431.438	R\$431.438
10.CT 0270103 - EMATER PREVIDÊNCIA CT103	R\$127.440	R\$139.053	R\$139.053	R\$139.053
IV - DEMAIS REFINANCIAMENTOS	R\$95.603.913	R\$57.320.335	R\$78.939.123	R\$64.173.654
11.CT 0270006 - LEI 8727 - COHAB	R\$3.357.492	R\$1.697.107	R\$177.008	R\$0
12.CT 0270008 - LEI 8727 - BERON	R\$322.243	R\$0	R\$0	R\$0
13.CT 0270088 - BERON REFIS	R\$447.042	R\$447.042	R\$447.042	R\$447.042
14.CT 0270089 - CEPRORD REFIS	R\$191.700	R\$191.700	R\$191.700	R\$191.700
15.CT 0270010- LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	R\$90.353.930	R\$54.051.756	R\$58.372.769	R\$63.024.736
16.CT 0027102 - PASEP/PARCELAMENTO - PERT	R\$0	R\$0	R\$18.900.998	R\$0
17.CT 0270102 - EMATER PARCELAMENTO FGTS	R\$156.488	R\$156.488	R\$73.364	R\$0
18.CT 0270105 - EMATER / INDENIZAÇÕES CLT /PGFN	R\$732.672	R\$733.895	R\$733.895	R\$478.416
19.CT 0270116 - EMATER PARC.MULTA/PGFN FGTS	R\$42.347	R\$42.347	R\$42.347	R\$31.760
V - TOTAL A AMORTIZAR (I+II+III+IV)	R\$165.282.693	R\$126.019.654	R\$130.716.428	R\$101.071.280



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Estado de Rondônia/RO

Data Base da Avaliação: 31/dez/2018

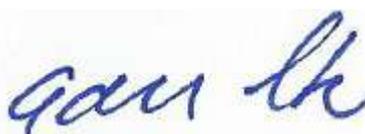
Brasília, julho de 2019

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Estado de Rondônia/RO

Atuário Responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

Brasília, julho de 2019.

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	2
	2.a. Bases Legais.....	2
	2.b. Bases Técnicas.....	2
	2.c. Base de Dados.....	3
3	Depuração da Base de Dados.....	4
4	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	4
5	Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	8
	5.a. Distribuição da População por Segmento.....	8
	5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	9
	5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	10
6	Patrimônio do Plano.....	11
7	Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário Capitalizado.....	11
	7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	11
	7.b. Custo Normal.....	12
	7.c. Reservas Matemáticas.....	13
8	Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário Capitalizado.....	15
	8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	15
	8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	16
9	Parecer Atuarial.....	18
10	Perfil da População do Fundo Previdenciário Financeiro.....	49
	10.a. Distribuição da População por Segmento.....	49
	10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	50
	10.c. Resumo Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro.....	51
11	Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro.....	52
12	Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro.....	52
	12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	52
	12.b. Custo Normal.....	53
13	Reservas Matemáticas.....	53
14	Plano de Custeio.....	54
	14.a. Custo Normal.....	54
	14.b. Fluxo Financeiro.....	56
15	Análises de Variações de Resultados.....	59
	15.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Financeiro.....	59
16	Parecer Atuarial.....	60
17	Análises de Sensibilidade.....	91
	17.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal.....	91
	17.b. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria.....	91
18	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	92
	18.a. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	93
	18.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal.....	94

ÍNDICE – ANEXOS

Anexo 1.	Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	23
Anexo 1.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	23
Anexo 1.b.	Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	29
Anexo 1.c.	Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	32
Anexo 2.	Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	33
Anexo 3.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	34
Anexo 3.a.	Quantitativo de Participantes.....	34
Anexo 3.b.	Remunerações e Benefícios.....	38
Anexo 3.c.	Fluxo de Caixa.....	42
Anexo 5.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Capitalizado.....	46
Anexo 6.	Perfil da População do Segurados do Fundo Previdenciário Financeiro.....	65
Anexo 6.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	65
Anexo 6.b.	Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	71
Anexo 6.c.	Estatísticas dos Pensionistas.....	73
Anexo 7.	Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro.....	74
Anexo 8.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa.....	75
Anexo 8.a.	Quantitativo de Participantes.....	75
Anexo 8.b.	Remunerações e Benefícios.....	79

Anexo 8.c.	Fluxo de Caixa	83
Anexo 9.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro.....	87
Anexo 10.	Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes	89
Anexo 11.	Inconsistências dos Bancos de Dados	95

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	3
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	3
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Capitalizado	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	8
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	9
Quadro 6:	Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário Capitalizado	10
Quadro 7:	Resultado Financeiro	10
Quadro 8:	Ativos	10
Quadro 9:	Aposentados	11
Quadro 10:	Pensionistas	11
Quadro 11:	Total	11
Quadro 12:	Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro	12
Quadro 13:	Custo Normal Total	13
Quadro 14:	Reservas - Fundo Previdenciário Capitalizado	14
Quadro 15:	Variações do Quantitativo de participantes	15
Quadro 16:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	15
Quadro 17:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	15
Quadro 18:	Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial	16
Quadro 19:	Varição do Custo Normal	16
Quadro 20:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	16
Quadro 21:	Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário Capitalizado	23
Quadro 22:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Fundo Previdenciário Capitalizado	23
Quadro 23:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário Capitalizado	24
Quadro 24:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Capitalizado	25
Quadro 25:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado	25
Quadro 26:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado	26
Quadro 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado	27
Quadro 28:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Fundo Previdenciário Capitalizado	28
Quadro 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado	28
Quadro 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Capitalizado	29
Quadro 31:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	29
Quadro 32:	Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria	30
Quadro 33:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	30
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	31
Quadro 35:	Estatísticas dos Pensionistas	32
Quadro 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	32
Quadro 37:	Receitas	33
Quadro 38:	Despesas	33
Quadro 39:	Recursos Financeiros	33
Quadro 40:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Financeiro	49
Quadro 41:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro	49
Quadro 42:	Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Previdenciário Financeiro	50
Quadro 43:	Receita de Contribuição do Fundo Previdenciário Financeiro	51
Quadro 44:	Resultado Financeiro do Fundo Previdenciário Financeiro	51
Quadro 45:	Ativos	51
Quadro 46:	Aposentados	52
Quadro 47:	Pensionistas	52
Quadro 48:	Total	52
Quadro 49:	Custo Normal Total - Fundo Previdenciário Financeiro	53
Quadro 50:	Reserva Matemática - Fundo Previdenciário Financeiro	53
Quadro 51:	Custo Normal Indicado	55
Quadro 52:	Fluxo Financeiro	56
Quadro 53:	Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Previdenciário Financeiro	59
Quadro 54:	Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Previdenciário Financeiro	59
Quadro 55:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Previdenciário Financeiro	59
Quadro 56:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Previdenciário Financeiro	65
Quadro 57:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Previdenciário Financeiro	66
Quadro 58:	Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Financeiro	66
Quadro 59:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro	67
Quadro 60:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro	67
Quadro 61:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro	68
Quadro 62:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado	69
Quadro 63:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro	70
Quadro 64:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Financeiro	70
Quadro 65:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	71

Quadro 66:	Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria	71
Quadro 67:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	71
Quadro 68:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	72
Quadro 69:	Estatísticas dos Pensionistas	73
Quadro 70:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	73
Quadro 71:	Receitas	74
Quadro 72:	Despesas	74
Quadro 73:	Recursos Financeiros	74
Quadro 74:	Varição do CN em Função da Expectativa de Vida	91
Quadro 75:	Varição de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	92
Quadro 76:	Varição de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	93
Quadro 77:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	93
Quadro 78:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Benefícios Previdenciários	5
Gráfico 2:	Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado	8
Gráfico 3:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	24
Gráfico 4:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado	26
Gráfico 5:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado	26
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado	27
Gráfico 7:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Fundo Previdenciário Capitalizado	28
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado	29
Gráfico 9:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	30
Gráfico 10:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	31
Gráfico 11:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	32
Gráfico 12:	Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro	50
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro	67
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro	68
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro	69
Gráfico 16:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado	69
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro	70
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	72
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	72
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	73
Gráfico 21:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	93

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado de Rondônia

1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o Governo do Estado de Rondônia, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas:”.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e

- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41, 47, 70 e 88 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, 29 de março de 2012 e 07 de maio de 2015, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº.524, de 01 de janeiro de 2010;
- Lei Complementar nº 651, de 17 de fevereiro de 2012;
- Lei Complementar nº 783, de 16 de junho de 2014; e
- Lei Complementar nº 927, de 04 de janeiro de 2017.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	1,18%% a.a.
Novos Entrados ⁵	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁶	IBGE-2017
Sobrevivência	IBGE-2017
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2017

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Estado de Rondônia, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,18% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

⁶ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

...
§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”.

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **31/dez/18;**
- Data da avaliação: **31/dez/18; e**
- Data da Elaboração da Avaliação: **05/jul/19.**

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 11**.

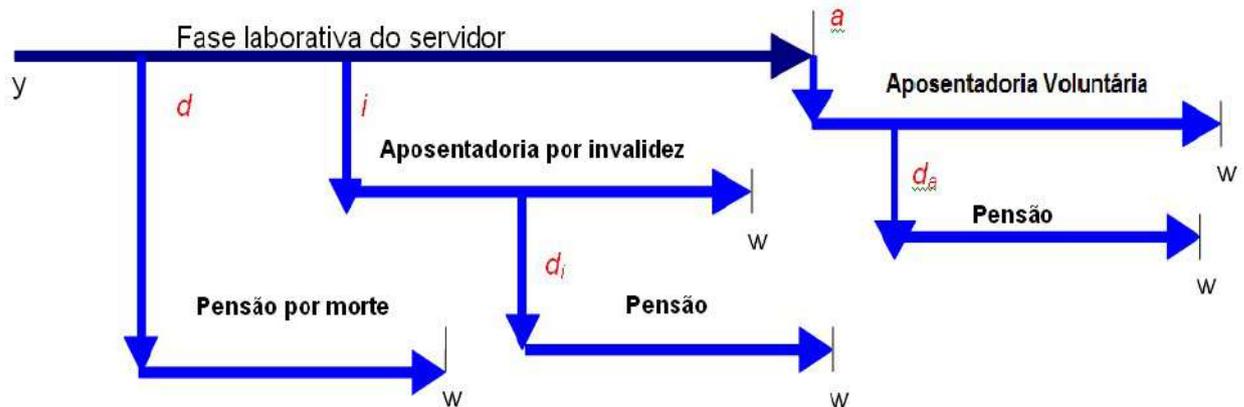
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores

ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Complementar nº 651, de 17 de fevereiro de 2012.

Fundo Previdenciário Capitalizado

Composto pelos servidores admitidos a partir de 01/jan/10 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Complementar nº 651, de 17 de fevereiro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

5 Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado

5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Capitalizado

Ativos	Aposentados	Pensionistas
16.274	57	66

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Estado de Rondônia, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,75% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 132,31 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

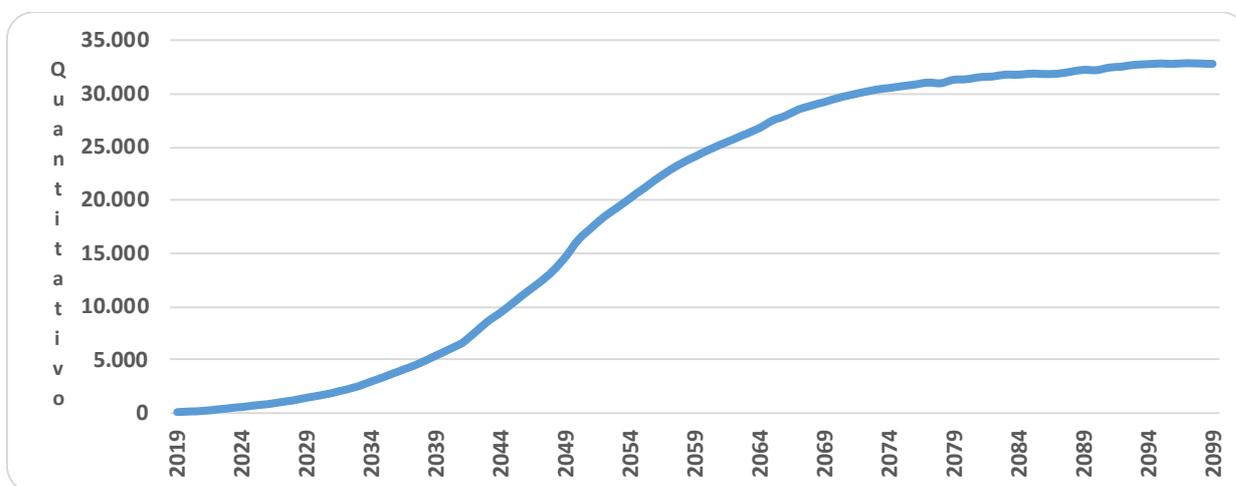
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	99,25%	0,75%	132,31

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia vinculada ao Fundo Previdenciário Capitalizado prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Fundo Previdenciário Capitalizado evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 58.001.966,28	16.274	R\$ 3.564,09
Servidores Aposentados	R\$ 1.130.833,13	57	R\$ 19.839,18
Pensionistas	R\$ 413.240,59	66	R\$ 6.261,22
Total	R\$ 59.546.040,00	16.397	R\$ 3.631,52

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado de Rondônia representa 2,59% do total de gastos com pessoal e 2,66% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Para o custeio do Fundo Previdenciário Capitalizado, o Estado de Rondônia e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para o ano de 2018.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 58.001.966,28	12,50%	R\$ 7.250.245,78
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 880.149,64	12,50%	R\$ 110.018,71
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 207.132,73	12,50%	R\$ 25.891,59
Município - CN	Folha de salários	R\$ 58.001.966,28	12,32%	R\$ 7.145.842,25
Município - CS	Folha de salários	R\$ 58.001.966,28	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 14.531.998,33
Município - Tx de Administração	Folha de salários e benefícios	R\$ 59.546.040,00	1,18%	R\$ 702.643,27
Total de Receita				R\$ 15.234.641,60

*Contribuição Patronal definida pela Lei nº 927 de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 12,50%; 2018 – 13,50%; 2019 em diante – 14,50%

**Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas definida pela Lei nº 927, de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 11,50%; 2018 – 12,50%; 2019 em diante – 13,50%

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$14.531.998,33		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.544.073,72	R\$2.483.705,57
	Auxílios (*)	R\$ 939.631,85	
Resultado (receitas - despesas)	R\$12.048.292,75		
Resultado sobre folha salarial	20,77%		
Resultado sobre arrecadação	82,91%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 14.531.998,33, verifica-se a existência de um excedente financeiro da ordem 20,77% da folha de salários dos servidores ativos.

5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	16.274
Idade média atual	36
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 3.564,09
Total da folha de salários mensal	R\$ 58.001.966,28

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
População	57
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 19.839,18
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.130.833,13

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	66
Idade média atual	43
Benefício médio	R\$ 6.261,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 413.240,59

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	16.397
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 59.546.040,00

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 1.171.356.839,11 e é composto por Ativo Financeiro.

7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário Capitalizado

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário Capitalizado, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente,

pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$85.129.485,91	11,29%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$15.457.524,01	2,05%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$15.909.939,35	2,11%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$34.308.163,05	4,55%
	Auxílio-Reclusão	R\$75.402,56	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$8.445.086,29	1,12%
	Salário-Maternidade	R\$2.186.674,13	0,29%
	Salário-Família	R\$1.508.051,12	0,20%
Total		R\$163.020.326,42	21,62%

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 13: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 100.587.009,92	13,34%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 15.909.939,35	2,11%
Pensão de ativos	R\$ 34.308.163,05	4,55%
Auxílios	R\$ 12.215.214,10	1,62%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 163.020.326,42	21,62%
Administração do Plano	R\$ 9.134.362,54	1,18%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 172.154.688,96	22,80%

O Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispõe que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, e esta foi a base de cálculo utilizada.

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado.

Quadro 14: Reservas - Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 177.980.912,83)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 17.259.706,89
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 66.462.056,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 3.795.567,32
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 611.107,42
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 222.776.587,80)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 2.195.247.932,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 569.468.761,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 53.793.063,49
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 615.026.262,93
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 185.717.975,13
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 771.241.869,43)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 222.776.587,80)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 771.241.869,43)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 994.018.457,23)
(+) Ativo do Plano***	R\$ 1.171.356.839,11
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 177.338.381,88

*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

**Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários; e

***O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é de 0,25% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para

cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 130.572,85 ao mês.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 994.018.457,23 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 1.171.356.839,11, há um superávit de R\$ 177.338.381,88. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

8 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário Capitalizado

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	13.751	7	35
Avaliação Atuarial 2018	15.180	49	53
Avaliação Atuarial 2019	16.274	57	66

Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 3.183,25	R\$ 5.715,23	R\$ 4.325,66
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 3.216,48	R\$ 21.434,54	R\$ 6.785,71
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 3.564,09	R\$ 19.839,18	R\$ 6.261,22

Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 43.772.899,26	R\$ 40.006,60	R\$ 151.398,10
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 48.826.131,70	R\$ 1.050.292,56	R\$ 359.642,54
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 58.001.966,28	R\$ 1.130.833,13	R\$ 413.240,59

Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Estado Após a Última Avaliação Atuarial

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	499	818	1.317
Folha salarial mensal	R\$ 2.039.770,87	R\$ 4.011.839,77	R\$ 6.051.610,65
Salário médio	R\$ 4.087,72	R\$ 4.904,45	R\$ 4.595,00
Idade mínima atual	19	19	19
Idade média atual	33	30	31
Idade máxima atual	64	64	64
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	32	30	31
Idade máxima de admissão	63	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	59	60	60

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 7,21% pontos percentuais no número de participantes ativos, 1.094 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 08, e aumento de pensionistas, 13, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 18,53% no gasto com pessoal.

8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 19: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018	Avaliação Atuarial 2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,01%	12,96%	13,34%
Invalidez com reversão ao dependente	2,14%	2,13%	2,11%
Pensão de ativos	5,17%	4,81%	4,55%
Auxílios	1,81%	1,62%	1,62%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,13%	21,52%	21,62%
Administração do Plano	1,18%	1,18%	1,18%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,31%	22,70%	22,80%

Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2017	Avaliação Atuarial 2018	Avaliação Atuarial 2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 32.489.130,25	R\$ 201.879.966,49	R\$ 222.776.587,80
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 407.663.660,40	R\$ 558.186.415,38	R\$ 771.241.869,43
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 440.152.790,65	R\$ 760.066.381,87	R\$ 994.018.457,23
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 704.275.167,27	R\$ 917.655.132,64	R\$ 1.171.356.839,11
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R\$ 264.122.376,62	R\$ 157.588.750,77	R\$ 177.338.381,88

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal inferior a 1,00%, evidenciando-se estabilidade deste custo;
- aumento de 38,17% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários de 18,79%;
- aumento de 10,35% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas de 9,51%;
- aumento de 12,53% do valor de superávit, visto que o Ativo Líquido do Plano teve aumento de 27,65%, aumento esse em magnitude inferior ao aumento do aumento dos valores das Reservas Matemáticas, em 30,78%.

9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino.
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino.
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.



Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**⁷ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **tábuas biométricas**⁸ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2017;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017; (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2017;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**⁹ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**¹⁰ considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**¹¹ considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;



⁷ De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁸ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

⁹ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹⁰ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹¹ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente

- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- **Idade média de aposentadoria projetada**
 - Não professor do sexo Feminino: 60 anos;
 - Não professor do sexo Masculino: 62 anos;
 - Professor do sexo Feminino: 55 anos;
 - Professor do sexo Masculino: 60 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
 - Qtd – Mulheres: 7.845;
 - Qtd – Homens: 8.429;
 - Sal – Mulheres (Anual): R\$ 307.277.895,46;
 - Sal – homens (Anual): R\$ 446.747.666,15;
 - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 754.025.561,61.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,51%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 9,64%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior à meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2019, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.



O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 1.171.356.839,11 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para o ano de 2018.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 130.572,85. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 186.329.082,55, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,80% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 994.018.457,23, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 771.241.869,43, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 222.776.587,80.

Atualmente, existem 16.274 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado com data de admissão após 01/jan/10, 57 aposentados e 66 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 994.018.457,23 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 1.171.356.839,11, há um superávit de R\$ 177.338.381,88. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.



A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a contribuição patronal seja escalonada da seguinte forma:

Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

- 2017: 11,50%;
- 2018: 12,50%; e
- 2019 em diante: 13,50%.

Contribuição Patronal:

- 2017: 12,50%;
- 2018: 13,50%; e
- 2019 em diante: 14,50%.

Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 13,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 MTE/RJ

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário Capitalizado

O contingente populacional do Fundo Previdenciário Capitalizado analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário Capitalizado

Ativos	Aposentados	Pensionistas
16.274	57	66

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	5.317	7.266	12.583
Folha salarial mensal	R\$ 16.258.398,43	R\$ 31.055.626,64	R\$ 47.314.025,07
Salário médio	R\$ 3.057,81	R\$ 4.274,10	R\$ 3.760,15
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	35	35	35
Idade máxima atual	69	71	71
Idade mínima de admissão	17	17	17
Idade média de admissão	30	30	30
Idade máxima de admissão	63	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	60	62	61

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo masculino, ou seja, 57,74% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 28,46% e idade de aposentadoria projetada menor em 2 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino,

exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

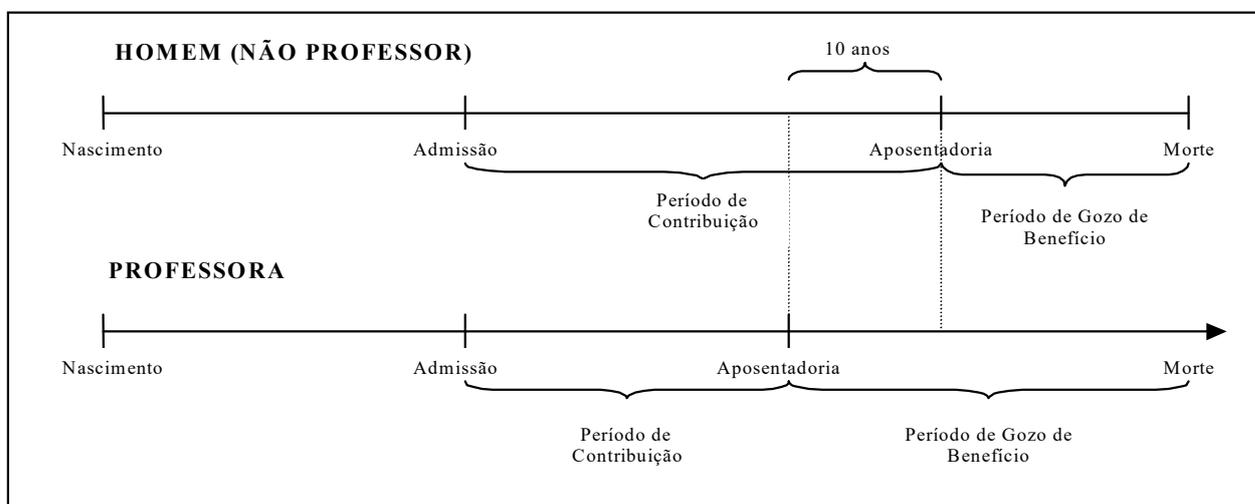
Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2.528	1.163	3.691
Folha salarial mensal	R\$ 7.378.362,76	R\$ 3.309.578,45	R\$ 10.687.941,20
Salário médio	R\$ 2.918,66	R\$ 2.845,73	R\$ 2.895,68
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	39	38	39
Idade máxima atual	68	69	69
Idade mínima de admissão	18	21	18
Idade média de admissão	32	33	33
Idade máxima de admissão	61	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado de Rondônia corresponde a 22,68% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 68,49% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado de Rondônia, de forma consolidada.

Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Capitalizado

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	7.845	8.429	16.274
Folha salarial mensal	R\$ 23.636.761,19	R\$ 34.365.205,09	R\$ 58.001.966,28
Salário médio	R\$ 3.012,97	R\$ 4.077,02	R\$ 3.564,09
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	36	35	36
Idade máxima atual	69	71	71
Idade mínima de admissão	17	17	17
Idade média de admissão	31	30	31
Idade máxima de admissão	63	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	60

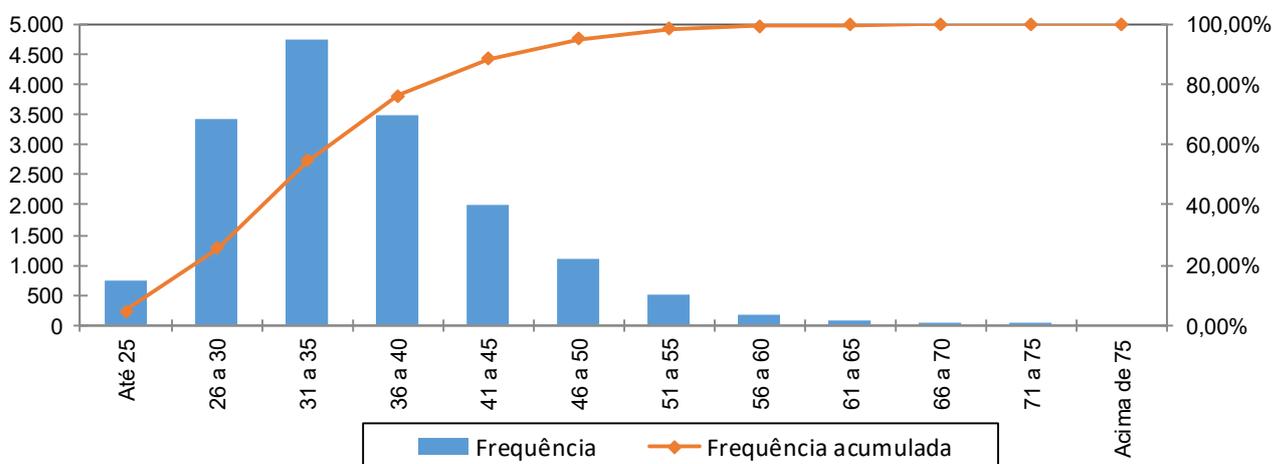
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 48,21% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 35,32% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	752	4,62%	4,62%
26 a 30	3.417	21,00%	25,62%
31 a 35	4.755	29,22%	54,84%
36 a 40	3.479	21,37%	76,21%
41 a 45	1.985	12,20%	88,41%
46 a 50	1.105	6,79%	95,20%
51 a 55	499	3,07%	98,27%
56 a 60	172	1,05%	99,32%
61 a 65	81	0,50%	99,82%
66 a 70	27	0,17%	99,99%
71 a 75	2	0,00%	99,99%
Acima de 75	0	0,00%	99,99%
Total	16.274	100,00%	100,00%

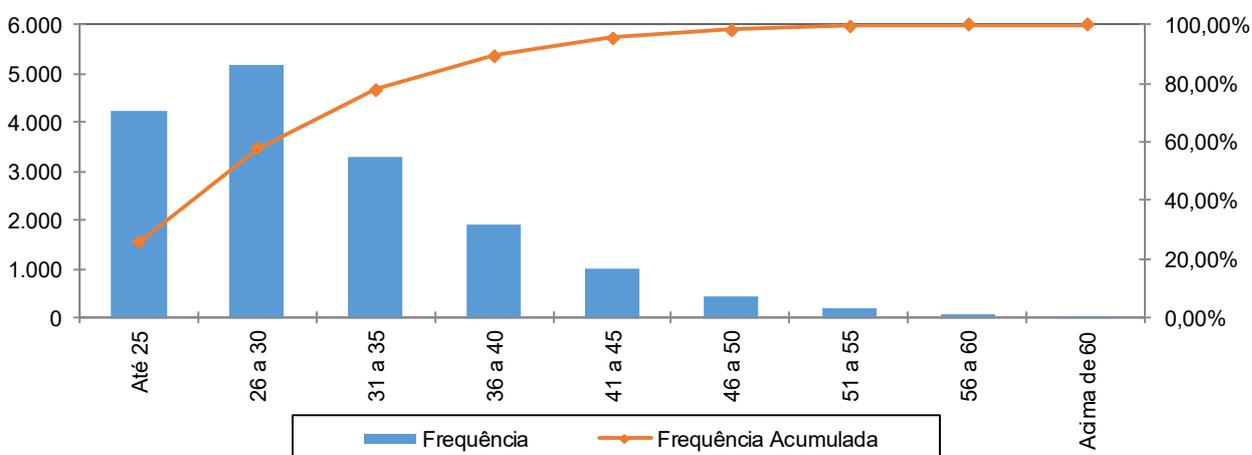
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado



Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4.211	25,88%	25,88%
26 a 30	5.169	31,76%	57,64%
31 a 35	3.310	20,34%	77,98%
36 a 40	1.887	11,59%	89,57%
41 a 45	990	6,09%	95,66%
46 a 50	433	2,66%	98,32%
51 a 55	199	1,22%	99,54%
56 a 60	58	0,36%	99,90%
Acima de 60	17	0,10%	100,00%
Total	16.274	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do

Estado de Rondônia foram aos 17 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 77,98% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

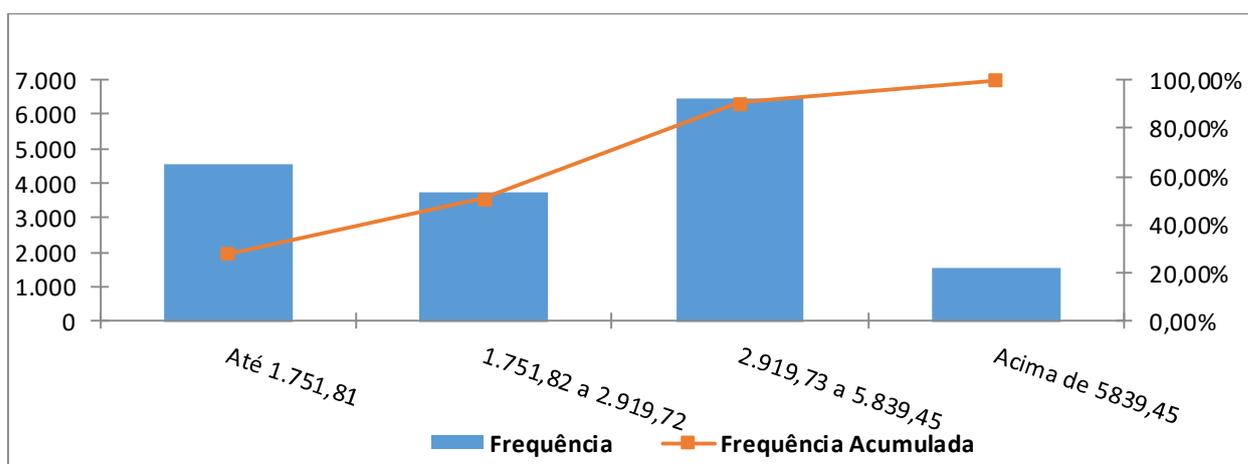
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Estado.

Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	4.543	27,92%	27,92%
1.751,82 a 2.919,72	3.742	22,99%	50,91%
2.919,73 a 5.839,45	6.430	39,51%	90,42%
Acima de 5.839,45	1.559	9,58%	100,00%
Total	16.274	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado

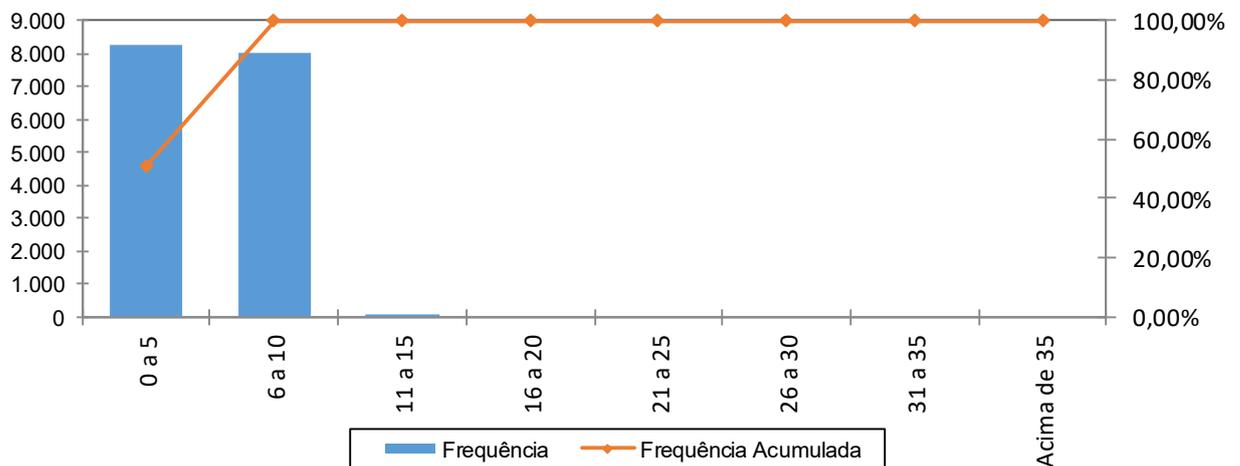


Observa-se que 39,51% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45 e que apenas uma pequena parcela, 9,58%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	8.264	50,78%	50,78%
6 a 10	8.001	49,16%	99,94%
11 a 15	9	0,06%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	16.274	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Fundo Previdenciário Capitalizado

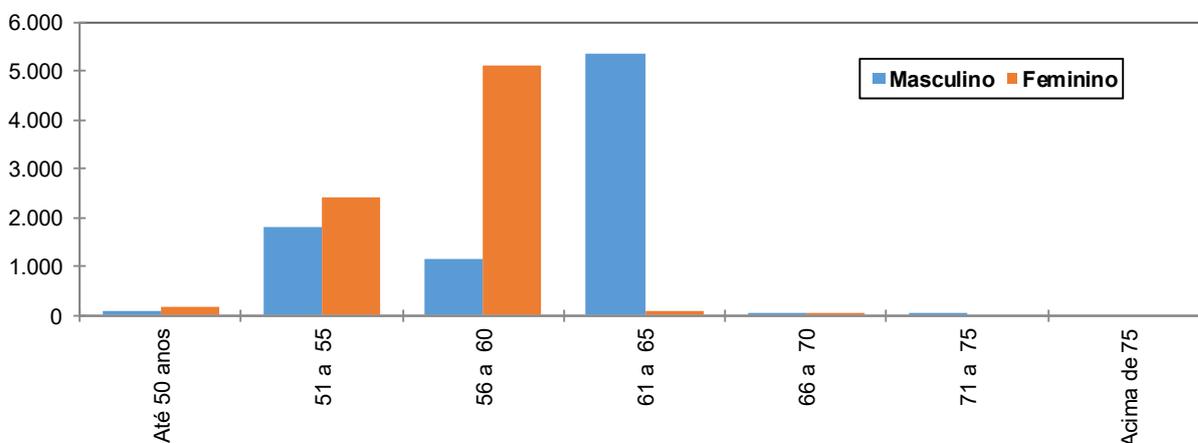


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 50,78% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	189	73	262
51 a 55	2.409	1.800	4.209
56 a 60	5.115	1.134	6.249
61 a 65	91	5.357	5.448
66 a 70	41	63	104
71 a 75	0	2	2
Acima de 75	0	0	0
Total	7.845	8.429	16.274

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 65,87% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Capitalizado

Categoria	População	Frequência
Casados	8.757	53,81%
Não casados	7.517	46,19%
Total	16.274	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 1.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário Capitalizado

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	20	37	57
Folha Salarial	R\$ 256.658,63	R\$ 874.174,50	R\$ 1.130.833,13
Salário Médio	R\$ 12.832,93	R\$ 23.626,34	R\$ 19.839,18
Idade mínima	32	35	35
Idade Média	60	65	63
Idade máxima	81	84	84

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 64,91% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

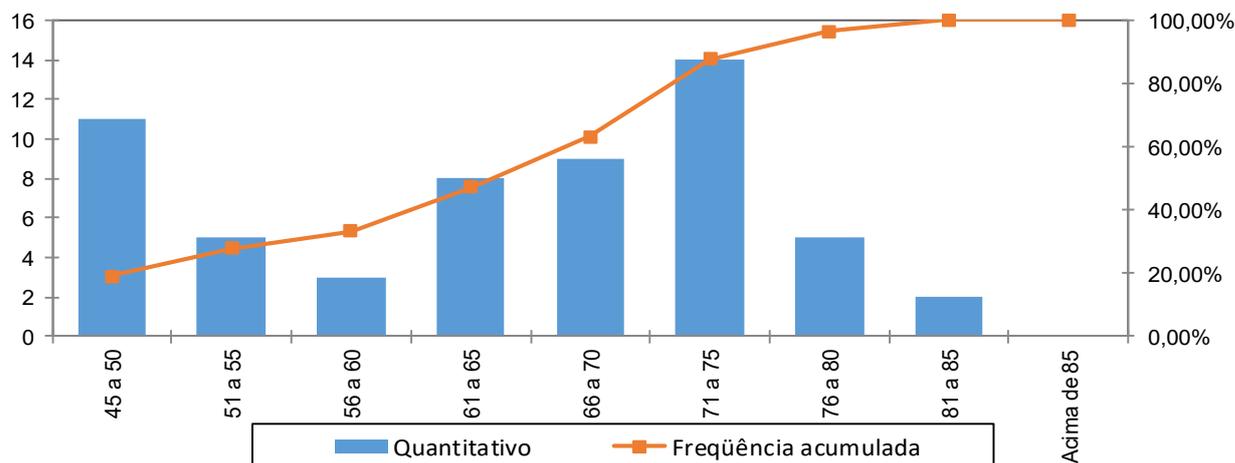
Quadro 32: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	6	R\$ 24.369,41	R\$ 4.061,57	47
	Feminino	9	R\$ 13.310,32	R\$ 1.478,92	45
Tempo de contribuição	Masculino	27	R\$ 803.114,95	R\$ 29.745,00	68
	Feminino	11	R\$ 243.348,31	R\$ 22.122,57	71
Idade	Masculino	1	R\$ 9.053,29	R\$ 9.053,29	47
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Compulsória	Masculino	2	R\$ 6.469,68	R\$ 3.234,84	75
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Especial	Masculino	1	R\$ 31.167,17	R\$ 31.167,17	67
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Total		57	R\$ 1.130.833,13	R\$ 19.839,18	63

Quadro 33: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	11	19,30%	19,30%
51 a 55	5	8,77%	28,07%
56 a 60	3	5,26%	33,33%
61 a 65	8	14,04%	47,37%
66 a 70	9	15,79%	63,16%
71 a 75	14	24,56%	87,72%
76 a 80	5	8,77%	96,49%
81 a 85	2	3,51%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	57	100,00%	100,00%

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

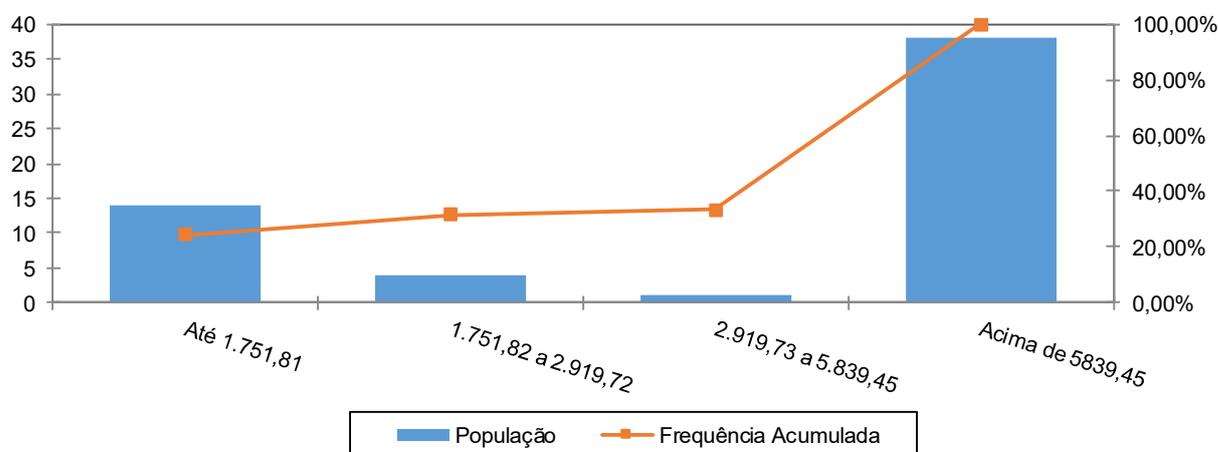
A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	14	24,56%	24,56%
1.751,82 a 2.919,72	4	7,02%	31,58%
2.919,73 a 5.839,45	1	1,75%	33,33%
Acima de 5.839,45	38	66,67%	100,00%
Total	57	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 66,67% dos servidores aposentados percebem benefícios superior ao teto do RGPS.

Anexo 1.c. Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado

Quadro 35: Estatísticas dos Pensionistas

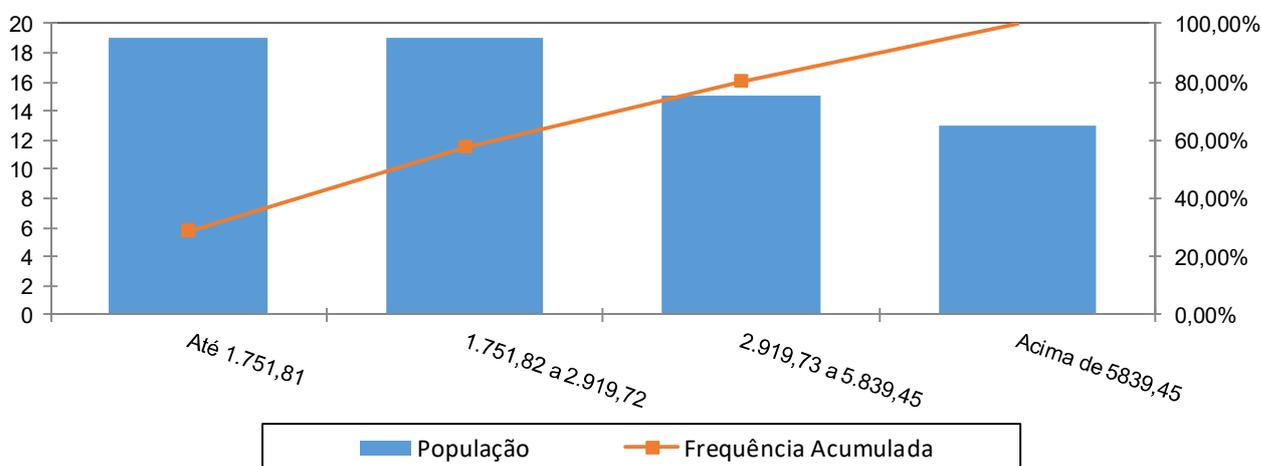
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	40	26	66
Folha de Benefícios	R\$ 328.654,26	R\$ 84.586,33	R\$ 413.240,59
Benefício médio	R\$ 8.216,36	R\$ 3.253,32	R\$ 6.261,22
Idade mínima atual	12	5	5
Idade média atual	49	35	43
Idade máxima atual	78	83	83

O grupo de pensionistas do Estado de Rondônia está representado por 60,61% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 152,55% em relação ao dos homens.

Quadro 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	19	28,79%	28,79%
1.751,82 a 2.919,72	19	28,79%	57,58%
2.919,73 a 5.839,45	15	22,73%	80,31%
Acima de 5.839,45	13	19,70%	100,00%
Total	66	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira e segunda faixa, ou seja, 28,79% com benefícios de R\$ 1.751,81 a R\$ 2.919,72 e que apenas uma parcela, 19,70%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/18;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 37: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$58.001.966,28	13,50%	R\$ 101.793.450,82
Contribuição Aposentados	R\$880.149,64	13,50%	R\$ 1.544.662,62
Contribuição Pensionistas	R\$207.132,73	13,50%	R\$ 363.517,94
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$59.546.040,00	13,32%	R\$ 103.109.922,86
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$59.546.040,00	1,18%	R\$ 9.134.362,54
Contribuição Ente - Sem CS	R\$58.001.966,28	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$3.860,18		R\$ 50.182,40
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$59.546.040,00	14,50%	R\$ 112.244.285,40
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 112.244.285,40

Quadro 38: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 14.700.830,69
Pensões			R\$ 5.372.127,67
Auxílios	R\$59.546.040,00	1,62%	R\$ 12.540.396,02
Despesas Administrativas	R\$59.546.040,00	1,18%	R\$ 9.134.362,54
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 32.613.354,38
Aposentadorias + Pensões			R\$ 20.072.958,36

Quadro 39: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/18	R\$1.171.356.839,11
Valor em 31/12/19	R\$1.241.638.249,46
Ganho financeiro	R\$70.281.410,35

Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário Capitalizado

Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	16.274	0	16.274	57	66	0	0	123	16.397
2020	16.057	5.598	21.654	56	65	15	25	161	21.815
2021	15.821	6.822	22.642	55	65	53	51	224	22.866
2022	15.536	8.173	23.710	53	64	141	87	346	24.056
2023	15.236	9.572	24.808	52	64	247	122	486	25.294
2024	14.964	10.974	25.938	51	63	327	161	602	26.540
2025	14.678	12.463	27.141	49	62	423	203	738	27.878
2026	14.399	13.900	28.299	48	62	514	249	872	29.171
2027	14.081	15.425	29.506	46	61	644	298	1.049	30.555
2028	13.758	16.789	30.547	45	60	780	352	1.237	31.783
2029	13.411	18.244	31.655	43	59	944	409	1.456	33.111
2030	13.060	19.625	32.685	41	59	1.116	472	1.687	34.372
2031	12.712	20.936	33.648	40	58	1.307	538	1.943	35.591
2032	12.318	22.235	34.553	38	57	1.554	611	2.260	36.812
2033	11.923	23.553	35.477	36	56	1.820	690	2.602	38.079
2034	11.492	25.111	36.603	35	55	2.200	775	3.065	39.667
2035	11.029	26.320	37.348	33	54	2.578	869	3.534	40.882
2036	10.519	27.526	38.045	31	53	3.017	967	4.069	42.114
2037	10.002	28.682	38.684	30	52	3.448	1.073	4.603	43.287
2038	9.484	30.068	39.552	28	51	3.930	1.183	5.193	44.745
2039	8.898	31.302	40.200	26	50	4.472	1.303	5.852	46.052

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2040	8.332	32.253	40.586	25	50	4.984	1.429	6.488	47.073
2041	7.706	33.249	40.955	23	49	5.572	1.561	7.205	48.160
2042	6.864	34.433	41.297	22	48	6.672	1.701	8.442	49.739
2043	6.229	35.415	41.644	21	46	7.574	1.865	9.506	51.149
2044	5.646	36.294	41.941	19	45	8.202	2.036	10.303	52.243
2045	5.051	37.174	42.225	18	44	8.929	2.201	11.192	53.418
2046	4.484	37.988	42.471	17	43	9.632	2.379	12.072	54.543
2047	3.884	38.820	42.703	16	42	10.342	2.564	12.964	55.667
2048	3.320	39.573	42.893	15	41	11.107	2.755	13.918	56.811
2049	2.815	40.228	43.043	14	40	12.186	2.958	15.198	58.242
2050	2.354	40.819	43.173	13	39	13.173	3.195	16.420	59.593
2051	1.915	41.373	43.288	12	38	14.062	3.434	17.546	60.834
2052	1.527	41.838	43.366	11	37	14.859	3.671	18.578	61.944
2053	1.189	42.236	43.426	10	36	15.478	3.913	19.437	62.863
2054	914	42.553	43.467	9	35	16.124	4.151	20.319	63.786
2055	682	42.825	43.507	9	34	16.746	4.401	21.190	64.697
2056	473	43.054	43.527	8	32	17.360	4.655	22.056	65.582
2057	324	43.213	43.537	7	31	17.918	4.913	22.870	66.407
2058	198	43.341	43.539	7	30	18.362	5.174	23.572	67.111
2059	128	43.411	43.539	6	29	18.685	5.426	24.146	67.685

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	71	43.468	43.539	6	28	19.008	5.675	24.717	68.256
2061	44	43.495	43.539	5	27	19.268	5.924	25.224	68.763
2062	28	43.511	43.539	5	26	19.506	6.169	25.705	69.244
2063	14	43.525	43.539	4	24	19.758	6.408	26.195	69.734
2064	6	43.533	43.539	4	23	20.021	6.642	26.691	70.230
2065	1	43.538	43.539	4	22	20.447	6.869	27.341	70.880
2066	0	43.539	43.539	3	21	20.604	7.097	27.725	71.264
2067	0	43.539	43.539	3	20	20.931	7.298	28.252	71.791
2068	0	43.539	43.539	3	19	21.050	7.499	28.570	72.109
2069	0	43.539	43.539	2	18	21.153	7.672	28.845	72.384
2070	0	43.539	43.539	2	17	21.285	7.833	29.137	72.676
2071	0	43.539	43.539	2	16	21.368	7.976	29.362	72.901
2072	0	43.539	43.539	2	15	21.413	8.107	29.537	73.076
2073	0	43.539	43.539	1	14	21.480	8.212	29.708	73.247
2074	0	43.539	43.539	1	13	21.468	8.306	29.789	73.328
2075	0	43.539	43.539	1	12	21.486	8.372	29.871	73.410
2076	0	43.539	43.539	1	12	21.508	8.429	29.950	73.489
2077	0	43.539	43.539	1	11	21.561	8.463	30.035	73.574
2078	0	43.539	43.539	1	10	21.379	8.490	29.880	73.419
2079	0	43.539	43.539	0	9	21.614	8.491	30.115	73.654

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	43.539	43.539	0	9	21.546	8.504	30.059	73.598
2081	0	43.539	43.539	0	8	21.669	8.479	30.156	73.695
2082	0	43.539	43.539	0	7	21.634	8.482	30.123	73.662
2083	0	43.539	43.539	0	7	21.697	8.440	30.145	73.684
2084	0	43.539	43.539	0	6	21.618	8.402	30.026	73.565
2085	0	43.539	43.539	0	6	21.675	8.350	30.031	73.570
2086	0	43.539	43.539	0	5	21.619	8.306	29.931	73.470
2087	0	43.539	43.539	0	5	21.579	8.257	29.842	73.381
2088	0	43.539	43.539	0	5	21.717	8.214	29.936	73.475
2089	0	43.539	43.539	0	4	21.729	8.187	29.920	73.459
2090	0	43.539	43.539	0	4	21.634	8.163	29.800	73.339
2091	0	43.539	43.539	0	3	21.819	8.139	29.961	73.500
2092	0	43.539	43.539	0	3	21.770	8.142	29.915	73.454
2093	0	43.539	43.539	0	3	21.768	8.141	29.911	73.450
2094	0	43.539	43.539	0	3	21.779	8.152	29.933	73.472
2095	0	43.539	43.539	0	2	21.798	8.170	29.970	73.509
2096	0	43.539	43.539	0	2	21.736	8.200	29.938	73.477
2097	0	43.539	43.539	0	2	21.707	8.227	29.936	73.475
2098	0	43.539	43.539	0	2	21.647	8.261	29.909	73.448
2099	0	43.539	43.539	0	2	21.605	8.299	29.906	73.445

Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	754.025.561,61	0,00	754.025.561,61	12.215.214,10	0,00	12.215.214,10	14.700.830,69	5.372.127,67	20.072.958,36	32.288.172,46	786.313.734,07
2020	751.175.590,91	219.863.797,89	971.039.388,80	16.611.196,31	0,00	16.611.196,31	14.577.019,33	5.294.535,48	19.871.554,82	36.482.751,13	1.007.522.139,93
2021	747.504.535,36	274.268.260,49	1.021.772.795,85	19.044.727,23	163.164,46	19.207.891,69	14.434.387,33	5.212.617,32	19.647.004,66	38.854.896,35	1.060.627.692,19
2022	741.410.855,39	335.239.918,37	1.076.650.773,76	23.866.945,84	721.167,23	24.588.113,07	14.271.763,27	5.126.342,38	19.398.105,65	43.986.218,73	1.120.636.992,48
2023	735.080.893,25	399.825.161,65	1.134.906.054,89	28.912.629,44	1.233.859,75	30.146.489,18	14.088.894,66	5.035.885,20	19.124.779,87	49.271.269,05	1.184.177.323,95
2024	728.868.326,51	463.905.947,14	1.192.774.273,65	33.746.849,28	1.860.285,42	35.607.134,70	13.886.121,99	4.941.325,66	18.827.447,66	54.434.582,36	1.247.208.856,00
2025	722.562.061,62	531.294.946,14	1.253.857.007,76	38.629.156,25	2.685.075,06	41.314.231,31	13.662.752,06	4.842.742,39	18.505.494,45	59.819.725,76	1.313.676.733,52
2026	715.566.735,50	599.563.772,20	1.315.130.507,70	44.086.392,09	3.611.864,59	47.698.256,68	13.418.063,12	4.740.245,96	18.158.309,08	65.856.565,77	1.380.987.073,47
2027	703.025.728,16	674.235.572,61	1.377.261.300,77	54.958.935,94	4.630.874,00	59.589.809,94	13.152.964,01	4.634.180,45	17.787.144,45	77.376.954,39	1.454.638.255,16
2028	694.612.109,78	739.521.812,74	1.434.133.922,51	61.597.195,57	5.832.086,58	67.429.282,15	12.860.171,19	4.524.877,97	17.385.049,16	84.814.331,31	1.518.948.253,83
2029	685.352.994,05	807.226.782,18	1.492.579.776,23	68.973.814,31	7.354.073,40	76.327.887,71	12.552.175,75	4.412.652,08	16.964.827,83	93.292.715,54	1.585.872.491,77
2030	675.019.336,26	876.472.055,44	1.551.491.391,71	77.293.159,59	9.169.406,25	86.462.565,85	12.224.135,63	4.297.909,56	16.522.045,19	102.984.611,04	1.654.476.002,75
2031	664.189.584,94	941.629.892,73	1.605.819.477,68	85.891.075,17	12.009.664,89	97.900.740,07	11.876.637,09	4.181.020,28	16.057.657,37	113.958.397,43	1.719.777.875,11
2032	650.343.346,08	1.010.068.050,39	1.660.411.396,47	97.350.156,94	15.542.848,67	112.893.005,61	11.510.573,33	4.062.344,43	15.572.917,76	128.465.923,37	1.788.877.319,84
2033	637.526.155,86	1.077.414.683,62	1.714.940.839,49	107.638.503,18	20.145.768,03	127.784.271,22	11.127.113,46	3.942.334,10	15.069.447,56	142.853.718,78	1.857.794.558,26
2034	622.040.713,41	1.157.739.297,04	1.779.780.010,44	120.589.747,38	28.419.843,61	149.009.590,99	10.727.591,25	3.821.355,47	14.548.946,72	163.558.537,72	1.943.338.548,16
2035	604.758.288,45	1.219.917.161,38	1.824.675.449,83	134.847.518,73	34.909.552,30	169.757.071,03	10.313.353,47	3.699.778,76	14.013.132,24	183.770.203,27	2.008.445.653,10
2036	584.851.009,62	1.284.043.310,37	1.868.894.319,99	151.548.948,91	42.870.334,39	194.419.283,30	9.886.022,61	3.577.967,90	13.463.990,51	207.883.273,81	2.076.777.593,81
2037	563.130.089,96	1.346.224.851,06	1.909.354.941,02	169.840.952,99	52.909.458,78	222.750.411,77	9.447.459,32	3.456.289,30	12.903.748,62	235.654.160,40	2.145.009.101,42
2038	539.889.522,00	1.421.648.412,29	1.961.537.934,29	189.672.023,28	63.310.068,35	252.982.091,63	8.999.710,61	3.335.079,39	12.334.790,00	265.316.881,63	2.226.854.815,92
2039	513.472.824,50	1.488.220.768,46	2.001.693.592,96	212.324.123,10	72.804.335,90	285.128.459,00	8.545.005,78	3.214.667,31	11.759.673,09	296.888.132,09	2.298.581.725,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	485.823.006,86	1.544.697.494,31	2.030.520.501,17	235.869.830,65	81.924.408,83	317.794.239,48	8.085.447,83	3.095.382,83	11.180.830,66	328.975.070,15	2.359.495.571,32
2041	454.731.986,25	1.602.795.299,00	2.057.527.285,25	262.674.679,16	91.636.781,88	354.311.461,04	7.622.997,16	2.977.548,80	10.600.545,96	364.912.007,00	2.422.439.292,25
2042	407.045.248,89	1.670.454.699,37	2.077.499.948,26	305.794.537,18	113.876.082,51	419.670.619,69	7.159.541,86	2.861.499,92	10.021.041,78	429.691.661,47	2.507.191.609,73
2043	372.885.401,20	1.727.286.180,62	2.100.171.581,82	335.434.856,66	138.028.135,07	473.462.991,72	6.696.894,67	2.747.481,71	9.444.376,38	482.907.368,10	2.583.078.949,93
2044	341.461.606,27	1.778.008.049,27	2.119.469.655,54	362.191.132,51	152.729.154,93	514.920.287,45	6.237.031,78	2.635.732,31	8.872.764,09	523.793.051,54	2.643.262.707,08
2045	310.795.336,23	1.830.079.461,73	2.140.874.797,95	388.097.143,42	172.746.478,41	560.843.621,83	5.782.239,45	2.526.611,60	8.308.851,06	569.152.472,89	2.710.027.270,85
2046	277.711.548,32	1.879.305.775,69	2.157.017.324,00	416.175.977,67	194.173.390,03	610.349.367,70	5.334.935,43	2.420.360,08	7.755.295,51	618.104.663,22	2.775.121.987,22
2047	241.379.998,37	1.929.752.434,22	2.171.132.432,59	447.349.758,55	213.074.817,66	660.424.576,21	4.897.951,89	2.317.119,16	7.215.071,05	667.639.647,26	2.838.772.079,85
2048	208.707.808,00	1.974.389.486,87	2.183.097.294,87	474.723.674,48	236.399.658,53	711.123.333,01	4.474.178,51	2.216.967,81	6.691.146,32	717.814.479,33	2.900.911.774,21
2049	177.453.999,26	2.016.254.680,28	2.193.708.679,54	500.512.945,71	273.029.551,10	773.542.496,81	4.066.352,47	2.119.829,82	6.186.182,28	779.728.679,09	2.973.437.358,63
2050	148.101.957,28	2.050.299.629,47	2.198.401.586,75	524.156.966,19	310.669.832,78	834.826.798,96	3.677.152,80	2.025.677,57	5.702.830,37	840.529.629,33	3.038.931.216,09
2051	119.691.474,46	2.082.035.412,37	2.201.726.886,83	546.647.192,98	349.314.674,75	895.961.867,73	3.308.965,58	1.934.452,07	5.243.417,65	901.205.285,38	3.102.932.172,21
2052	94.357.088,61	2.108.285.531,55	2.202.642.620,15	565.819.300,72	385.535.081,11	951.354.381,83	2.963.468,57	1.846.078,11	4.809.546,68	956.163.928,51	3.158.806.548,66
2053	71.348.352,38	2.131.737.097,38	2.203.085.449,76	582.408.383,53	415.613.519,09	998.021.902,62	2.641.581,94	1.760.301,59	4.401.883,53	1.002.423.786,15	3.205.509.235,91
2054	53.539.787,46	2.152.309.084,79	2.205.848.872,25	593.552.288,48	449.984.568,47	1.043.536.856,95	2.343.550,91	1.676.794,95	4.020.345,86	1.047.557.202,81	3.253.406.075,06
2055	39.623.243,32	2.169.264.350,30	2.208.887.593,61	600.436.656,78	487.968.567,92	1.088.405.224,70	2.069.106,16	1.595.216,71	3.664.322,87	1.092.069.547,57	3.300.957.141,18
2056	27.264.224,98	2.182.701.632,62	2.209.965.857,60	605.280.018,37	528.005.583,65	1.133.285.602,03	1.817.719,87	1.515.390,87	3.333.110,73	1.136.618.712,76	3.346.584.570,36
2057	18.298.751,47	2.193.343.980,75	2.211.642.732,22	606.250.736,92	568.349.418,07	1.174.600.154,99	1.588.703,84	1.437.203,30	3.025.907,14	1.177.626.062,13	3.389.268.794,35
2058	10.610.112,66	2.201.970.263,84	2.212.580.376,51	605.359.236,81	605.801.325,05	1.211.160.561,86	1.381.375,11	1.360.663,07	2.742.038,18	1.213.902.600,04	3.426.482.976,55
2059	6.545.884,87	2.209.504.796,39	2.216.050.681,27	600.271.720,65	642.328.378,93	1.242.600.099,58	1.194.975,68	1.285.879,49	2.480.855,18	1.245.080.954,76	3.461.131.636,03

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2060	3.104.325,18	2.215.068.028,26	2.218.172.353,44	593.837.967,99	680.125.396,10	1.273.963.364,10	1.028.536,76	1.212.980,06	2.241.516,83	1.276.204.880,92	3.494.377.234,36
2061	1.787.581,77	2.219.222.078,88	2.221.009.660,64	584.553.324,95	714.152.637,93	1.298.705.962,88	881.060,06	1.142.136,43	2.023.196,49	1.300.729.159,37	3.521.738.820,02
2062	1.153.937,52	2.222.411.363,31	2.223.565.300,83	573.781.711,60	750.142.447,25	1.323.924.158,85	751.505,15	1.073.574,33	1.825.079,48	1.325.749.238,33	3.549.314.539,17
2063	531.785,97	2.226.155.092,00	2.226.686.877,97	562.169.407,46	787.711.834,27	1.349.881.241,74	638.411,54	1.007.498,15	1.645.909,69	1.351.527.151,42	3.578.214.029,40
2064	190.450,68	2.227.570.444,58	2.227.760.895,26	549.379.438,47	825.375.995,29	1.374.755.433,76	539.862,50	944.097,02	1.483.959,53	1.376.239.393,29	3.604.000.288,55
2065	31.501,66	2.229.637.920,39	2.229.669.422,05	535.526.862,70	869.482.877,37	1.405.009.740,06	454.083,02	883.595,61	1.337.678,62	1.406.347.418,69	3.636.016.840,74
2066	0,00	2.225.234.121,56	2.225.234.121,56	520.529.707,37	905.352.591,38	1.425.882.298,75	379.663,64	826.139,70	1.205.803,34	1.427.088.102,09	3.652.322.223,65
2067	0,00	2.226.661.431,10	2.226.661.431,10	504.679.560,58	946.423.456,62	1.451.103.017,20	315.522,54	771.808,73	1.087.331,27	1.452.190.348,47	3.678.851.779,57
2068	0,00	2.226.320.479,47	2.226.320.479,47	487.899.688,90	980.209.843,08	1.468.109.531,98	260.554,46	720.573,40	981.127,85	1.469.090.659,83	3.695.411.139,30
2069	0,00	2.227.291.958,74	2.227.291.958,74	470.266.956,78	1.013.364.557,47	1.483.631.514,25	213.385,50	672.360,45	885.745,95	1.484.517.260,19	3.711.809.218,93
2070	0,00	2.224.408.520,06	2.224.408.520,06	451.738.017,70	1.047.861.491,78	1.499.599.509,48	172.904,30	627.104,45	800.008,74	1.500.399.518,23	3.724.808.038,29
2071	0,00	2.222.952.387,90	2.222.952.387,90	432.453.991,59	1.080.250.386,96	1.512.704.378,55	138.622,61	584.727,74	723.350,34	1.513.427.728,89	3.736.380.116,80
2072	0,00	2.223.998.333,33	2.223.998.333,33	412.501.388,11	1.109.105.999,61	1.521.607.387,71	110.258,80	545.097,98	655.356,78	1.522.262.744,49	3.746.261.077,83
2073	0,00	2.225.193.159,59	2.225.193.159,59	391.922.588,11	1.141.509.424,30	1.533.432.012,41	87.352,72	508.110,22	595.462,94	1.534.027.475,35	3.759.220.634,94
2074	0,00	2.223.042.899,72	2.223.042.899,72	370.751.661,82	1.167.778.012,99	1.538.529.674,81	69.257,70	473.666,87	542.924,57	1.539.072.599,38	3.762.115.499,10
2075	0,00	2.224.445.224,88	2.224.445.224,88	349.204.588,19	1.194.719.903,06	1.543.924.491,25	55.326,72	441.591,12	496.917,84	1.544.421.409,09	3.768.866.633,96
2076	0,00	2.225.178.414,01	2.225.178.414,01	327.333.296,14	1.220.370.619,42	1.547.703.915,56	44.818,84	411.651,84	456.470,68	1.548.160.386,24	3.773.338.800,25
2077	0,00	2.226.430.323,37	2.226.430.323,37	305.289.933,88	1.246.379.470,67	1.551.669.404,55	36.742,14	383.621,84	420.363,98	1.552.089.768,53	3.778.520.091,89
2078	0,00	2.226.634.953,86	2.226.634.953,86	283.190.973,39	1.260.458.308,47	1.543.649.281,86	30.147,18	357.359,35	387.506,54	1.544.036.788,40	3.770.671.742,26
2079	0,00	2.227.641.093,66	2.227.641.093,66	261.217.326,71	1.289.621.261,02	1.550.838.587,73	24.456,39	332.780,48	357.236,86	1.551.195.824,59	3.778.836.918,25

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	2.225.925.660,66	2.225.925.660,66	239.472.278,10	1.306.303.938,42	1.545.776.216,53	19.439,32	309.734,30	329.173,63	1.546.105.390,15	3.772.031.050,81
2081	0,00	2.227.623.362,01	2.227.623.362,01	218.222.177,14	1.329.989.879,96	1.548.212.057,10	15.040,45	288.044,47	303.084,92	1.548.515.142,02	3.776.138.504,03
2082	0,00	2.226.362.029,42	2.226.362.029,42	197.534.508,17	1.346.265.286,30	1.543.799.794,47	11.253,80	267.616,82	278.870,62	1.544.078.665,09	3.770.440.694,51
2083	0,00	2.227.303.190,17	2.227.303.190,17	177.662.647,78	1.366.078.522,17	1.543.741.169,95	8.071,43	248.441,73	256.513,16	1.543.997.683,11	3.771.300.873,29
2084	0,00	2.225.779.225,33	2.225.779.225,33	158.693.458,36	1.376.725.032,63	1.535.418.490,99	5.482,80	230.518,63	236.001,43	1.535.654.492,43	3.761.433.717,76
2085	0,00	2.226.278.949,35	2.226.278.949,35	140.858.954,23	1.392.945.968,72	1.533.804.922,95	3.471,58	213.818,91	217.290,48	1.534.022.213,43	3.760.301.162,78
2086	0,00	2.223.546.807,11	2.223.546.807,11	124.234.855,51	1.402.103.045,11	1.526.337.900,61	2.007,52	198.274,21	200.281,73	1.526.538.182,34	3.750.084.989,45
2087	0,00	2.223.218.143,71	2.223.218.143,71	109.061.879,96	1.410.443.598,87	1.519.505.478,83	1.042,08	183.808,44	184.850,52	1.519.690.329,36	3.742.908.473,06
2088	0,00	2.222.956.390,86	2.222.956.390,86	95.418.711,68	1.426.060.890,97	1.521.479.602,66	495,32	170.390,68	170.886,00	1.521.650.488,66	3.744.606.879,52
2089	0,00	2.221.115.214,41	2.221.115.214,41	83.346.964,04	1.436.653.525,30	1.520.000.489,33	239,62	157.979,02	158.218,64	1.520.158.707,97	3.741.273.922,38
2090	0,00	2.220.077.137,35	2.220.077.137,35	72.904.681,08	1.439.508.579,77	1.512.413.260,85	124,17	146.485,66	146.609,83	1.512.559.870,68	3.732.637.008,03
2091	0,00	2.221.148.688,86	2.221.148.688,86	64.088.183,49	1.454.089.735,05	1.518.177.918,54	59,82	135.768,19	135.828,01	1.518.313.746,55	3.739.462.435,41
2092	0,00	2.219.118.412,54	2.219.118.412,54	56.751.530,62	1.457.213.880,81	1.513.965.411,43	23,18	125.672,73	125.695,91	1.514.091.107,34	3.733.209.519,88
2093	0,00	2.220.254.684,70	2.220.254.684,70	50.901.549,64	1.462.560.840,40	1.513.462.390,04	5,79	116.117,03	116.122,82	1.513.578.512,86	3.733.833.197,57
2094	0,00	2.219.589.467,30	2.219.589.467,30	46.325.486,76	1.465.976.977,24	1.512.302.464,01	0,59	107.049,67	107.050,26	1.512.409.514,26	3.731.998.981,56
2095	0,00	2.220.315.681,90	2.220.315.681,90	42.909.276,31	1.469.219.583,42	1.512.128.859,73	0,01	98.442,32	98.442,33	1.512.227.302,05	3.732.542.983,96
2096	0,00	2.220.506.517,55	2.220.506.517,55	40.439.495,73	1.468.329.561,53	1.508.769.057,26	0,00	90.242,62	90.242,62	1.508.859.299,88	3.729.365.817,43
2097	0,00	2.221.723.226,74	2.221.723.226,74	38.753.920,51	1.470.281.662,88	1.509.035.583,39	0,00	82.409,97	82.409,97	1.509.117.993,36	3.730.841.220,10
2098	0,00	2.219.791.803,33	2.219.791.803,33	37.598.523,58	1.468.805.281,55	1.506.403.805,13	0,00	74.916,06	74.916,06	1.506.478.721,19	3.726.270.524,53
2099	0,00	2.221.093.256,92	2.221.093.256,92	36.909.005,96	1.468.511.541,29	1.505.420.547,25	0,00	67.743,36	67.743,36	1.505.488.290,60	3.726.581.547,52

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados Atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2019	109.333.706,43	95.889.152,47	50.182,40	0,00	70.281.410,35	275.554.451,65	20.072.958,36	12.215.214,10	9.134.362,54	41.422.535,00	234.131.916,65	1.405.488.755,76
2020	140.800.711,38	123.178.099,37	54.759,37	0,00	84.329.325,35	348.362.895,47	21.903.748,24	15.730.838,10	11.716.729,02	49.351.315,36	299.011.580,11	1.704.500.335,87
2021	148.157.055,40	129.766.070,94	61.724,38	0,00	102.270.020,15	380.254.870,87	24.689.751,14	16.552.719,29	12.348.258,05	53.590.728,48	326.664.142,39	2.031.164.478,26
2022	156.114.362,20	137.139.401,95	75.622,43	0,00	121.869.868,70	415.199.255,28	30.248.973,75	17.441.742,53	13.061.417,02	60.752.133,30	354.447.121,98	2.385.611.600,24
2023	164.561.377,96	144.908.938,98	89.905,65	0,00	143.136.696,01	452.696.918,60	35.962.258,93	18.385.478,09	13.816.246,10	68.163.983,12	384.532.935,48	2.770.144.535,72
2024	172.952.269,68	152.705.239,70	104.066,83	0,00	166.208.672,14	491.970.248,35	41.626.731,42	19.322.943,23	14.565.931,86	75.515.606,51	416.454.641,84	3.186.599.177,56
2025	181.809.266,13	160.843.943,09	118.829,51	0,00	191.195.950,65	533.967.989,38	47.531.805,62	20.312.483,53	15.356.388,00	83.200.677,15	450.767.312,23	3.637.366.489,79
2026	190.693.923,62	169.138.330,73	135.414,05	0,00	218.241.989,39	578.209.657,79	54.165.620,43	21.305.114,22	16.157.694,31	91.628.428,96	486.581.228,83	4.123.947.718,62
2027	199.702.888,61	178.487.241,56	165.865,62	0,00	247.436.863,12	625.792.858,91	66.346.247,51	22.311.633,07	17.034.569,07	105.692.449,65	520.100.409,26	4.644.048.127,88
2028	207.949.418,76	186.292.032,97	186.329,75	0,00	278.642.887,67	673.070.669,15	74.531.899,35	23.232.969,54	17.802.256,70	115.567.125,59	557.503.543,56	5.201.551.671,44
2029	216.424.067,55	194.390.277,58	209.527,80	0,00	312.093.100,29	723.116.973,22	83.811.121,47	24.179.792,37	18.601.412,59	126.592.326,43	596.524.646,79	5.798.076.318,23
2030	224.966.251,80	202.690.214,22	235.934,26	0,00	347.884.579,09	775.776.979,37	94.373.705,68	25.134.160,55	19.421.208,15	138.929.074,38	636.847.904,99	6.434.924.223,22
2031	232.843.824,26	210.623.043,60	265.918,84	0,00	386.095.453,39	829.828.240,09	106.367.534,83	26.014.275,54	20.203.806,75	152.585.617,12	677.242.622,97	7.112.166.846,19
2032	240.759.652,49	218.985.655,39	304.921,23	0,00	426.730.010,77	886.780.239,88	121.968.492,54	26.898.664,62	21.032.082,69	169.899.239,85	716.881.000,03	7.829.047.846,22
2033	248.666.421,73	227.198.721,97	343.774,89	0,00	469.742.870,77	945.951.789,36	137.509.956,22	27.782.041,60	21.858.919,39	187.150.917,21	758.800.872,15	8.587.848.718,37
2034	258.068.101,51	237.391.126,88	398.189,04	0,00	515.270.923,10	1.011.128.340,53	159.275.615,25	28.832.436,17	22.880.856,38	210.988.907,80	800.139.432,73	9.387.988.151,10
2035	264.577.940,23	245.029.972,95	452.328,55	0,00	563.279.289,07	1.073.339.530,80	180.931.419,17	29.559.742,29	23.666.161,05	234.157.322,51	839.182.208,29	10.227.170.359,39
2036	270.989.676,40	252.934.693,78	516.374,97	0,00	613.630.221,56	1.138.070.966,71	206.549.987,91	30.276.087,98	24.490.242,83	261.316.318,72	876.754.647,99	11.103.925.007,38
2037	276.856.466,45	260.795.878,20	589.800,94	0,00	666.235.500,44	1.204.477.646,03	235.920.374,23	30.931.550,04	25.314.248,72	292.166.172,99	912.311.473,04	12.016.236.480,42
2038	284.423.000,47	270.379.656,86	667.544,67	0,00	720.974.188,83	1.276.444.390,83	267.017.866,28	31.776.914,54	26.296.958,45	325.091.739,27	951.352.651,56	12.967.589.131,98
2039	290.245.570,98	278.613.759,35	750.553,48	0,00	778.055.347,92	1.347.665.231,73	300.221.393,05	32.427.436,21	27.162.596,83	359.811.426,09	987.853.805,64	13.955.442.937,62
2040	294.425.472,67	285.609.637,38	835.266,60	0,00	837.326.576,26	1.418.196.952,91	334.106.641,31	32.894.432,12	27.902.600,28	394.903.673,71	1.023.293.279,20	14.978.736.216,82
2041	298.341.456,36	292.649.148,37	929.581,19	0,00	898.724.173,01	1.490.644.358,93	371.832.475,71	33.331.942,02	28.666.445,18	433.830.862,91	1.056.813.496,02	16.035.549.712,84
2042	301.237.492,50	301.899.877,63	1.096.114,62	0,00	962.132.982,77	1.566.366.467,52	438.445.849,12	33.655.499,16	29.688.160,41	501.789.508,69	1.064.576.958,83	17.100.126.671,67
2043	304.524.879,36	310.506.799,74	1.233.110,59	0,00	1.026.007.600,30	1.642.272.389,99	493.244.234,97	34.022.779,63	30.602.306,64	557.869.321,24	1.084.403.068,75	18.184.529.740,42
2044	307.323.100,05	317.361.924,14	1.339.046,54	0,00	1.091.071.784,43	1.717.095.855,16	535.618.616,91	34.335.408,42	31.330.041,61	601.284.066,94	1.115.811.788,22	19.300.341.528,64
2045	310.426.845,70	324.833.770,03	1.455.723,20	0,00	1.158.020.491,72	1.794.736.830,65	582.289.281,93	34.682.171,73	32.133.336,14	649.104.789,80	1.145.632.040,85	20.445.973.569,49

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2046	312.767.511,98	332.300.368,68	1.581.215,60	0,00	1.226.758.414,17	1.873.407.510,43	632.486.241,61	34.943.680,65	32.916.142,07	700.346.064,33	1.173.061.446,10	21.619.035.015,59
2047	314.814.202,73	339.533.914,93	1.707.722,65	0,00	1.297.142.100,94	1.953.197.941,25	683.089.060,79	35.172.345,41	33.679.813,62	751.941.219,82	1.201.256.721,43	22.820.291.737,02
2048	316.549.107,76	346.537.652,53	1.835.300,88	0,00	1.369.217.504,22	2.034.139.565,39	734.120.353,54	35.366.176,18	34.423.168,25	803.909.697,97	1.230.229.867,42	24.050.521.604,44
2049	318.087.758,53	354.706.612,19	1.991.664,75	0,00	1.443.031.296,27	2.117.817.331,74	796.665.898,08	35.538.080,61	35.286.420,02	867.490.398,71	1.250.326.933,03	25.300.848.537,47
2050	318.768.230,08	361.977.366,14	2.144.808,41	0,00	1.518.050.912,25	2.200.941.316,88	857.923.365,60	35.614.105,71	36.064.634,44	929.602.105,75	1.271.339.211,13	26.572.187.748,60
2051	319.250.398,59	369.108.743,26	2.297.018,39	0,00	1.594.331.264,92	2.284.987.425,16	918.807.355,88	35.667.975,57	36.822.304,06	991.297.635,51	1.293.689.789,65	27.865.877.538,25
2052	319.383.179,92	375.288.362,51	2.434.311,99	0,00	1.671.952.652,30	2.369.058.506,72	973.724.794,98	35.682.810,45	37.481.135,50	1.046.888.740,93	1.322.169.765,79	29.188.047.304,04
2053	319.447.390,22	380.488.242,29	2.549.174,74	0,00	1.751.282.838,24	2.453.767.645,49	1.019.669.895,57	35.689.984,29	38.028.513,07	1.093.388.392,93	1.360.379.252,56	30.548.426.556,60
2054	319.848.086,48	385.657.681,18	2.660.434,40	0,00	1.832.905.593,40	2.541.071.795,46	1.064.173.761,37	35.734.751,73	38.586.267,08	1.138.494.780,18	1.402.577.015,28	31.951.003.571,88
2055	320.288.701,07	390.602.106,57	2.769.548,59	0,00	1.917.060.214,31	2.630.720.570,54	1.107.819.437,84	35.783.979,02	39.137.142,97	1.182.740.559,83	1.447.980.010,71	33.398.983.582,59
2056	320.445.049,35	395.280.931,01	2.878.330,97	0,00	2.003.939.014,96	2.722.543.326,29	1.151.332.387,14	35.801.446,89	39.663.319,29	1.226.797.153,32	1.495.746.172,97	34.894.729.755,56
2057	320.688.196,17	399.629.265,61	2.977.749,54	0,00	2.093.683.785,33	2.816.978.996,65	1.191.099.817,59	35.828.612,26	40.152.362,09	1.267.080.791,94	1.549.898.204,71	36.444.627.960,27
2058	320.824.154,59	403.351.036,04	3.064.978,16	0,00	2.186.677.677,62	2.913.917.846,41	1.225.991.264,04	35.843.802,10	40.575.145,36	1.302.410.211,50	1.611.507.634,91	38.056.135.595,18
2059	321.327.348,78	406.815.161,98	3.138.990,44	0,00	2.283.368.135,71	3.014.649.636,91	1.255.596.174,38	35.900.021,04	40.965.432,90	1.332.461.628,32	1.682.188.008,59	39.738.323.603,77
2060	321.634.991,25	410.081.436,88	3.212.658,55	0,00	2.384.299.416,23	3.119.228.502,91	1.285.063.420,23	35.934.392,13	41.338.182,13	1.362.335.994,49	1.756.892.508,42	41.495.216.112,19
2061	322.046.400,79	412.718.622,99	3.269.556,77	0,00	2.489.712.966,73	3.227.747.547,28	1.307.822.709,48	35.980.356,50	41.640.221,97	1.385.443.287,95	1.842.304.259,33	43.337.520.371,52
2062	322.416.968,62	415.363.830,61	3.327.536,07	0,00	2.600.251.222,29	3.341.359.557,59	1.331.014.429,14	36.021.757,87	41.944.040,81	1.408.980.227,82	1.932.379.329,77	45.269.899.701,29
2063	322.869.597,31	418.160.518,87	3.387.250,04	0,00	2.716.193.982,08	3.460.611.348,30	1.354.900.014,11	36.072.327,42	42.262.725,33	1.433.235.066,86	2.027.376.281,44	47.297.275.982,73
2064	323.025.329,81	420.584.289,99	3.444.260,00	0,00	2.837.836.558,96	3.584.890.438,76	1.377.703.999,63	36.089.726,50	42.544.485,76	1.456.338.211,89	2.128.552.226,87	49.425.828.209,60
2065	323.302.066,20	423.681.730,93	3.514.628,19	0,00	2.965.549.692,58	3.716.048.117,90	1.405.851.276,88	36.120.644,64	42.899.144,25	1.484.871.065,77	2.231.177.052,13	51.657.005.261,73
2066	322.658.947,63	425.001.014,76	3.561.762,68	0,00	3.099.420.315,70	3.850.642.040,77	1.424.705.073,66	36.048.792,77	43.069.282,50	1.503.823.148,93	2.346.818.891,84	54.003.824.153,57
2067	322.865.907,51	427.503.568,96	3.619.517,48	0,00	3.240.229.449,21	3.994.218.443,16	1.447.806.991,79	36.071.915,18	43.358.727,39	1.527.237.634,36	2.466.980.808,80	56.470.804.962,37
2068	322.816.469,52	428.914.153,23	3.656.817,99	0,00	3.388.248.297,74	4.143.635.738,48	1.462.727.195,68	36.066.391,77	43.530.762,57	1.542.324.350,02	2.601.311.388,46	59.072.116.350,83
2069	322.957.334,02	430.327.777,52	3.690.384,98	0,00	3.544.326.981,05	4.301.302.477,57	1.476.153.993,67	36.082.129,73	43.700.662,24	1.555.936.785,64	2.745.365.691,93	61.817.482.042,76
2070	322.539.235,41	431.311.689,41	3.725.277,02	0,00	3.709.048.922,57	4.466.625.124,41	1.490.110.808,15	36.035.418,02	43.831.328,07	1.569.977.554,24	2.896.647.570,17	64.714.129.612,93

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2071	322.328.096,25	432.168.979,97	3.753.032,22	0,00	3.882.847.776,78	4.641.097.885,22	1.501.212.887,99	36.011.828,68	43.945.150,26	1.581.169.866,93	3.059.928.018,29	67.774.057.631,22
2072	322.479.758,33	432.891.287,63	3.770.285,18	0,00	4.066.443.457,87	4.825.584.789,01	1.508.114.071,18	36.028.773,00	44.038.926,37	1.588.181.770,55	3.237.403.018,46	71.011.460.649,68
2073	322.653.008,14	433.943.516,41	3.794.963,91	0,00	4.260.687.638,98	5.021.079.127,44	1.517.985.562,32	36.048.129,19	44.169.508,92	1.598.203.200,43	3.422.875.927,01	74.434.336.576,69
2074	322.341.220,46	433.872.950,75	3.803.110,84	0,00	4.466.060.194,60	5.226.077.476,65	1.521.244.336,07	36.013.294,98	44.182.589,38	1.601.440.220,43	3.624.637.256,22	78.058.973.832,91
2075	322.544.557,61	434.278.090,25	3.812.027,93	0,00	4.683.538.429,97	5.444.173.105,76	1.524.811.171,36	36.036.012,64	44.241.225,48	1.605.088.409,48	3.839.084.696,28	81.898.058.529,19
2076	322.650.870,03	434.435.389,30	3.817.123,87	0,00	4.913.883.511,75	5.674.786.894,95	1.526.849.546,09	36.047.890,31	44.273.929,93	1.607.171.366,33	4.067.615.528,62	85.965.674.057,81
2077	322.832.396,89	434.684.660,50	3.822.870,74	0,00	5.157.940.443,47	5.919.280.371,60	1.529.148.294,32	36.068.171,24	44.315.827,69	1.609.532.293,25	4.309.748.078,35	90.275.422.136,16
2078	322.862.068,31	433.682.301,59	3.798.917,53	0,00	5.416.525.328,17	6.176.868.615,60	1.519.567.010,39	36.071.486,25	44.205.183,18	1.599.843.679,82	4.577.024.935,78	94.852.447.071,94
2079	323.007.958,58	434.295.158,74	3.813.190,47	0,00	5.691.146.824,32	6.452.263.132,11	1.525.276.189,11	36.087.785,72	44.284.423,94	1.605.648.398,77	4.846.614.733,34	99.699.061.805,28
2080	322.759.220,80	433.289.572,58	3.797.191,21	0,00	5.981.943.708,32	6.741.789.692,91	1.518.876.484,10	36.059.995,70	44.188.665,31	1.599.125.145,11	5.142.664.547,80	104.841.726.353,08
2081	323.005.387,49	433.518.545,43	3.800.055,33	0,00	6.290.503.581,18	7.050.827.569,43	1.520.022.131,03	36.087.498,46	44.222.216,82	1.600.331.846,31	5.450.495.723,12	110.292.222.076,20
2082	322.822.494,27	432.671.887,08	3.786.181,81	0,00	6.617.533.324,57	7.376.813.887,73	1.514.472.724,96	36.067.064,88	44.141.850,10	1.594.681.639,94	5.782.132.247,79	116.074.354.323,99
2083	322.958.962,57	432.579.370,59	3.783.369,70	0,00	6.964.461.259,44	7.723.782.962,30	1.513.347.880,43	36.082.311,68	44.139.682,63	1.593.569.874,74	6.130.213.087,56	122.204.567.411,55
2084	322.737.987,67	431.326.727,05	3.760.264,39	0,00	7.332.274.044,69	8.090.099.023,80	1.504.105.756,67	36.057.623,45	44.012.642,79	1.584.176.022,91	6.505.923.000,89	128.710.490.412,44
2085	322.810.447,66	431.059.108,38	3.754.114,85	0,00	7.722.629.424,75	8.480.253.095,64	1.501.645.939,29	36.065.718,98	43.989.513,69	1.581.701.171,96	6.898.551.923,68	135.609.042.336,12
2086	322.414.287,03	429.788.629,67	3.733.722,47	0,00	8.136.542.540,17	8.892.479.179,34	1.493.488.986,68	36.021.458,28	43.861.022,37	1.573.371.467,33	7.319.107.712,01	142.928.150.048,13
2087	322.366.630,84	428.902.471,62	3.715.070,58	0,00	8.575.689.002,89	9.330.673.175,93	1.486.028.231,53	36.016.133,93	43.769.107,23	1.565.813.472,69	7.764.859.703,24	150.693.009.751,37
2088	322.328.676,67	428.978.581,09	3.718.671,17	0,00	9.041.580.585,08	9.796.606.514,01	1.487.468.468,06	36.011.893,53	43.783.013,34	1.567.263.374,93	8.229.343.139,08	158.922.352.890,45
2089	322.061.706,09	428.509.832,55	3.713.925,17	0,00	9.535.341.173,43	10.289.626.637,24	1.485.570.069,19	35.982.066,47	43.738.886,35	1.565.291.022,01	8.724.335.615,23	167.646.688.505,68
2090	321.911.184,92	427.510.679,67	3.694.079,62	0,00	10.058.801.310,34	10.811.917.254,55	1.477.631.847,17	35.965.249,63	43.632.966,02	1.557.230.062,82	9.254.687.191,73	176.901.375.697,41
2091	322.066.559,88	428.198.317,18	3.707.710,20	0,00	10.614.082.541,84	11.368.055.129,10	1.483.084.078,56	35.982.608,76	43.709.946,66	1.562.776.633,98	9.805.278.495,12	186.706.654.192,53
2092	321.772.169,82	427.460.088,45	3.696.682,73	0,00	11.202.399.251,55	11.955.328.192,55	1.478.673.090,63	35.949.718,28	43.633.939,74	1.558.256.748,65	10.397.071.443,90	197.103.725.636,43
2093	321.936.929,28	427.507.375,94	3.694.936,78	0,00	11.826.223.538,19	12.579.362.780,19	1.477.974.711,79	35.968.125,89	43.639.106,88	1.557.581.944,56	11.021.780.835,63	208.125.506.472,06
2094	321.840.472,76	427.265.365,28	3.691.734,32	0,00	12.487.530.388,32	13.240.327.960,68	1.476.693.726,57	35.957.349,37	43.616.141,69	1.556.267.217,63	11.684.060.743,05	219.809.567.215,11
2095	321.945.773,88	427.300.517,26	3.691.031,78	0,00	13.188.574.032,91	13.941.511.355,83	1.476.412.710,34	35.969.114,05	43.621.395,03	1.556.003.219,42	12.385.508.136,41	232.195.075.351,52
2096	321.973.445,04	426.938.505,36	3.682.455,52	0,00	13.931.704.521,09	14.684.298.927,01	1.472.982.208,33	35.972.205,58	43.583.166,97	1.552.537.580,88	13.131.761.346,13	245.326.836.697,65
2097	322.149.867,88	427.081.271,79	3.682.955,75	0,00	14.719.610.201,86	15.472.524.297,28	1.473.182.298,49	35.991.916,27	43.599.885,20	1.552.774.099,96	13.919.750.197,32	259.246.586.894,97
2098	321.869.811,48	426.521.263,73	3.676.374,80	0,00	15.554.795.213,70	16.306.862.663,71	1.470.549.920,60	35.960.627,21	43.546.032,34	1.550.056.580,15	14.756.806.083,56	274.003.392.978,53
2099	322.058.522,25	426.534.841,76	3.673.809,39	0,00	16.440.203.578,71	17.192.470.752,11	1.469.523.755,19	35.981.710,76	43.549.280,74	1.549.054.746,69	15.643.416.005,42	289.646.808.983,95

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base Mensal de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	13,50%	R\$ 58.001.966,28	R\$ 7.830.265,45	R\$ 94.253.195,20
	Inativos e Pensionistas	13,50%	R\$ 1.087.282,37	R\$ 146.783,12	R\$ 1.635.957,27
	Município - Custeio Indicado no Parecer	14,50%	R\$ 59.546.040,00	R\$ 8.634.175,80	R\$ 112.244.285,40
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 58.001.966,28	R\$ -	R\$ -
	Município - Contribuição Total	14,50%		R\$ 8.634.175,80	R\$ 112.244.285,40
	Compensação Previdenciária				R\$ 50.182,40
	Financiamento da Dívida			R\$ -	R\$ -
	Ganhos de mercado				R\$ 70.281.410,35
	Total				R\$ 278.465.030,62
Despesas	Aposentados			R\$ 1.130.833,13	R\$ 14.700.830,69
	Pensionistas			R\$ 413.240,59	R\$ 5.372.127,67
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	1,62%	R\$ 59.546.040,00	R\$ 939.631,85	R\$ 12.215.214,10
	Despesa Administrativa	1,18%	R\$ 59.546.040,00	R\$ 702.643,27	R\$ 9.134.362,54
	Total			R\$ 3.186.348,85	R\$ 41.422.535,00
Ativo - Recurso Financeiro	Em 31/12/18				R\$ 1.171.356.839,11
	Em 31/12/19				R\$ 1.241.638.249,46

**Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Capitalizado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	285.252.317,80	21.267.023,56	263.985.294,24	1.171.356.839,11
2019	275.554.451,65	41.422.535,00	234.131.916,65	1.405.488.755,76
2020	348.362.895,47	49.351.315,36	299.011.580,11	1.704.500.335,87
2021	380.254.870,87	53.590.728,48	326.664.142,39	2.031.164.478,26
2022	415.199.255,28	60.752.133,30	354.447.121,98	2.385.611.600,24
2023	452.696.918,60	68.163.983,12	384.532.935,48	2.770.144.535,72
2024	491.970.248,35	75.515.606,51	416.454.641,84	3.186.599.177,56
2025	533.967.989,38	83.200.677,15	450.767.312,23	3.637.366.489,79
2026	578.209.657,79	91.628.428,96	486.581.228,83	4.123.947.718,62
2027	625.792.858,91	105.692.449,65	520.100.409,26	4.644.048.127,88
2028	673.070.669,15	115.567.125,59	557.503.543,56	5.201.551.671,44
2029	723.116.973,22	126.592.326,43	596.524.646,79	5.798.076.318,23
2030	775.776.979,37	138.929.074,38	636.847.904,99	6.434.924.223,22
2031	829.828.240,09	152.585.617,12	677.242.622,97	7.112.166.846,19
2032	886.780.239,88	169.899.239,85	716.881.000,03	7.829.047.846,22
2033	945.951.789,36	187.150.917,21	758.800.872,15	8.587.848.718,37
2034	1.011.128.340,53	210.988.907,80	800.139.432,73	9.387.988.151,10
2035	1.073.339.530,80	234.157.322,51	839.182.208,29	10.227.170.359,39
2036	1.138.070.966,71	261.316.318,72	876.754.647,99	11.103.925.007,38
2037	1.204.477.646,03	292.166.172,99	912.311.473,04	12.016.236.480,42
2038	1.276.444.390,83	325.091.739,27	951.352.651,56	12.967.589.131,98
2039	1.347.665.231,73	359.811.426,09	987.853.805,64	13.955.442.937,62
2040	1.418.196.952,91	394.903.673,71	1.023.293.279,20	14.978.736.216,82
2041	1.490.644.358,93	433.830.862,91	1.056.813.496,02	16.035.549.712,84
2042	1.566.366.467,52	501.789.508,69	1.064.576.958,83	17.100.126.671,67
2043	1.642.272.389,99	557.869.321,24	1.084.403.068,75	18.184.529.740,42
2044	1.717.095.855,16	601.284.066,94	1.115.811.788,22	19.300.341.528,64
2045	1.794.736.830,65	649.104.789,80	1.145.632.040,85	20.445.973.569,49
2046	1.873.407.510,43	700.346.064,33	1.173.061.446,10	21.619.035.015,59
2047	1.953.197.941,25	751.941.219,82	1.201.256.721,43	22.820.291.737,02
2048	2.034.139.565,39	803.909.697,97	1.230.229.867,42	24.050.521.604,44
2049	2.117.817.331,74	867.490.398,71	1.250.326.933,03	25.300.848.537,47
2050	2.200.941.316,88	929.602.105,75	1.271.339.211,13	26.572.187.748,60
2051	2.284.987.425,16	991.297.635,51	1.293.689.789,65	27.865.877.538,25
2052	2.369.058.506,72	1.046.888.740,93	1.322.169.765,79	29.188.047.304,04
2053	2.453.767.645,49	1.093.388.392,93	1.360.379.252,56	30.548.426.556,60
2054	2.541.071.795,46	1.138.494.780,18	1.402.577.015,28	31.951.003.571,88
2055	2.630.720.570,54	1.182.740.559,83	1.447.980.010,71	33.398.983.582,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	2.722.543.326,29	1.226.797.153,32	1.495.746.172,97	34.894.729.755,56
2057	2.816.978.996,65	1.267.080.791,94	1.549.898.204,71	36.444.627.960,27
2058	2.913.917.846,41	1.302.410.211,50	1.611.507.634,91	38.056.135.595,18
2059	3.014.649.636,91	1.332.461.628,32	1.682.188.008,59	39.738.323.603,77
2060	3.119.228.502,91	1.362.335.994,49	1.756.892.508,42	41.495.216.112,19
2061	3.227.747.547,28	1.385.443.287,95	1.842.304.259,33	43.337.520.371,52
2062	3.341.359.557,59	1.408.980.227,82	1.932.379.329,77	45.269.899.701,29
2063	3.460.611.348,30	1.433.235.066,86	2.027.376.281,44	47.297.275.982,73
2064	3.584.890.438,76	1.456.338.211,89	2.128.552.226,87	49.425.828.209,60
2065	3.716.048.117,90	1.484.871.065,77	2.231.177.052,13	51.657.005.261,73
2066	3.850.642.040,77	1.503.823.148,93	2.346.818.891,84	54.003.824.153,57
2067	3.994.218.443,16	1.527.237.634,36	2.466.980.808,80	56.470.804.962,37
2068	4.143.635.738,48	1.542.324.350,02	2.601.311.388,46	59.072.116.350,83
2069	4.301.302.477,57	1.555.936.785,64	2.745.365.691,93	61.817.482.042,76
2070	4.466.625.124,41	1.569.977.554,24	2.896.647.570,17	64.714.129.612,93
2071	4.641.097.885,22	1.581.169.866,93	3.059.928.018,29	67.774.057.631,22
2072	4.825.584.789,01	1.588.181.770,55	3.237.403.018,46	71.011.460.649,68
2073	5.021.079.127,44	1.598.203.200,43	3.422.875.927,01	74.434.336.576,69
2074	5.226.077.476,65	1.601.440.220,43	3.624.637.256,22	78.058.973.832,91
2075	5.444.173.105,76	1.605.088.409,48	3.839.084.696,28	81.898.058.529,19
2076	5.674.786.894,95	1.607.171.366,33	4.067.615.528,62	85.965.674.057,81
2077	5.919.280.371,60	1.609.532.293,25	4.309.748.078,35	90.275.422.136,16
2078	6.176.868.615,60	1.599.843.679,82	4.577.024.935,78	94.852.447.071,94
2079	6.452.263.132,11	1.605.648.398,77	4.846.614.733,34	99.699.061.805,28
2080	6.741.789.692,91	1.599.125.145,11	5.142.664.547,80	104.841.726.353,08
2081	7.050.827.569,43	1.600.331.846,31	5.450.495.723,12	110.292.222.076,20
2082	7.376.813.887,73	1.594.681.639,94	5.782.132.247,79	116.074.354.323,99
2083	7.723.782.962,30	1.593.569.874,74	6.130.213.087,56	122.204.567.411,55
2084	8.090.099.023,80	1.584.176.022,91	6.505.923.000,89	128.710.490.412,44
2085	8.480.253.095,64	1.581.701.171,96	6.898.551.923,68	135.609.042.336,12
2086	8.892.479.179,34	1.573.371.467,33	7.319.107.712,01	142.928.150.048,13
2087	9.330.673.175,93	1.565.813.472,69	7.764.859.703,24	150.693.009.751,37
2088	9.796.606.514,01	1.567.263.374,93	8.229.343.139,08	158.922.352.890,45
2089	10.289.626.637,24	1.565.291.022,01	8.724.335.615,23	167.646.688.505,68
2090	10.811.917.254,55	1.557.230.062,82	9.254.687.191,73	176.901.375.697,41
2091	11.368.055.129,10	1.562.776.633,98	9.805.278.495,12	186.706.654.192,53
2092	11.955.328.192,55	1.558.256.748,65	10.397.071.443,90	197.103.725.636,43
2093	12.579.362.780,19	1.557.581.944,56	11.021.780.835,63	208.125.506.472,06
2094	13.240.327.960,68	1.556.267.217,63	11.684.060.743,05	219.809.567.215,11
2095	13.941.511.355,83	1.556.003.219,42	12.385.508.136,41	232.195.075.351,52

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

Fundo Previdenciário Financeiro

Composto pelos servidores admitidos até 31/12/09 e benefícios gerados por estes servidores conforme Lei Complementar nº.651, de 17 de fevereiro de 2012. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

10 Perfil da População do Fundo Previdenciário Financeiro

10.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Previdenciário Financeiro analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 40: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Financeiro

Ativos	Aposentados	Pensionistas
27.265	7.456	2.136

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

*...
§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social”*

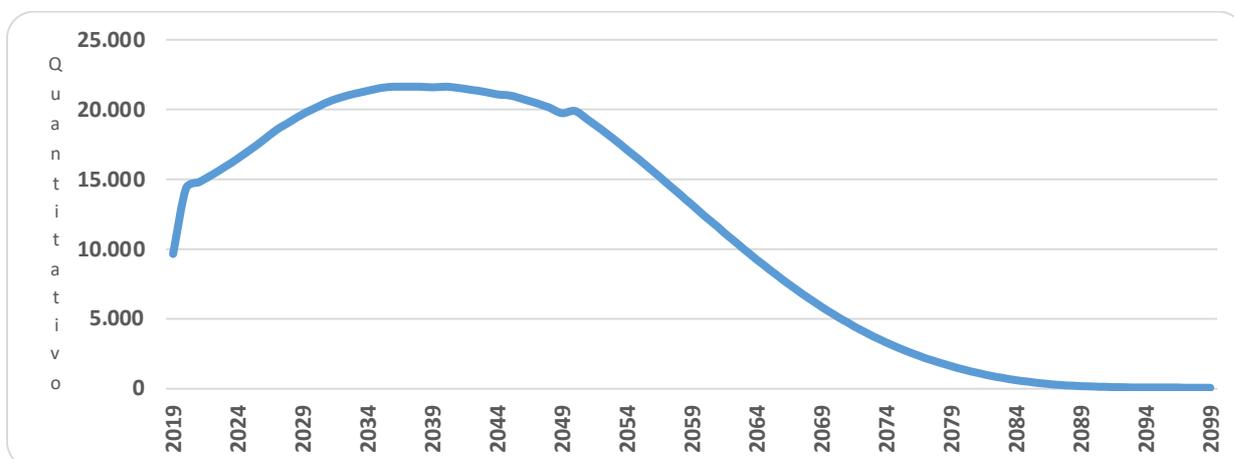
Analisando a composição da população de servidores do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 26,02% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,84 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 41: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	73,98%	26,02%	2,84

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia vinculada ao Fundo Previdenciário Financeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 12: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 42: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 112.972.254,06	27.265	R\$ 4.143,49
Servidores Aposentados	R\$ 43.026.349,06	7.456	R\$ 5.770,70
Pensionistas	R\$ 7.298.409,46	2.136	R\$ 3.416,86
Total	R\$ 163.297.012,58	36.857	R\$ 4.430,56

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Previdenciário Financeiro, o Estado de Rondônia, e os segurados, efetuam contribuições no ano de 2018 conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 43: Receita de Contribuição do Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 112.972.254,06	12,50%	R\$ 14.121.531,76
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 15.672.686,98	12,50%	R\$ 1.959.085,87
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 1.819.592,50	12,50%	R\$ 227.449,06
Município - CN	Folha de salários	R\$ 112.972.254,06	12,32%	R\$ 13.918.181,70
Município - CS	Folha de salários	R\$ 112.972.254,06	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 30.226.248,39
Município - Tx de Administração	Folha de salários e benefícios	R\$ 163.297.012,58	1,18%	R\$ 1.926.904,75
Total de Receita				R\$ 32.153.153,14

*Contribuição Patronal definida pela Lei nº 927 de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 12,50%; 2018 – 13,50%; 2019 em diante – 14,50%

**Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas definida pela Lei nº 927 de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 11,50%; 2018 – 12,50%; 2019 em diante – 13,50%

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 44: Resultado Financeiro do Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$30.226.248,39		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 50.324.758,52	R\$52.154.909,04
	Auxílios (*)	R\$ 1.830.150,52	
Resultado (receitas - despesas)	(R\$21.928.660,64)		
Resultado sobre folha salarial	-19,41%		
Resultado sobre arrecadação	-72,55%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 30.226.248,39, verifica-se a existência de um déficit financeiro da ordem 19,41% da folha de salários dos servidores ativos.

10.c. Resumo Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro

Quadro 45: Ativos

Discriminação	Valores
População	27.265
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 4.143,49
Total da folha de salários mensal	R\$ 112.972.254,06

Quadro 46: Aposentados

Discriminação	Valores
População	7.456
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 5.770,70
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 43.026.349,06

Quadro 47: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	2.136
Idade média atual	58
Benefício médio	R\$ 3.416,86
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.298.409,46

Quadro 48: Total

Discriminação	Valores
População	36.857
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 163.297.012,58

11 Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 960.069.938,19 e é composto por:

- financiamento de dívida: R\$ 71.840.461,41; e
- ativo financeiro: R\$ 888.229.476,78.

12 Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro

12.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Fundo Previdenciário Capitalizado.

12.b. Custo Normal

Quadro 49: Custo Normal Total - Fundo Previdenciário Financeiro

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 195.916.483,00	13,34%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 30.988.289,29	2,11%
Pensão de ativos	R\$ 66.823.088,28	4,55%
Auxílios	R\$ 23.791.956,71	1,62%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 317.519.817,27	21,62%
Administração do Plano	R\$ 25.049.761,73	1,18%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 334.849.761,05	22,80%

13 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

Quadro 50: Reserva Matemática - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Valores RS
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 14.753.883.636,76)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 638.717.825,05
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 2.420.179.660,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 67.254.345,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 42.935.158,24
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 16.425.155.968,15)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 40.012.304.221,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 1.414.257.672,06
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 991.866.510,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 1.527.398.285,81
(+) Compensação Previdenciária*	R\$ 100.030.760,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 35.978.750.992,07)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 16.425.155.968,15)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 35.978.750.992,07)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 52.403.906.960,22)
(+) Ativo do Plano***	R\$ 888.229.476,78
(+) Outros Créditos	R\$ 71.840.461,41
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 51.443.837.022,03)

*Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

**Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários; e

***O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/17.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é de 0,25% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R\$ 130.572,85 ao mês.

14 Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

14.a. Custo Normal

O Custo Normal apurado para o RPPS do Estado de Rondônia para o exercício de 2019 é de 22,80%, **entretanto, como o Custo Normal praticado atualmente é inferior ao Custo Normal apurado, indicamos sua manutenção, como a seguir:**

Quadro 51: Custo Normal Indicado

	Discriminação	Alíquota
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,50%**
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	13,50%***
	Aposentado*	13,50%***
	Pensionista*	13,50%***

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS

**Contribuição Patronal definida pela Lei nº 927 de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 12,50%; 2018 – 13,50%; 2019 em diante – 14,50%

***Contribuição dos servidores Ativos definida pela Lei nº 927 de 04 de janeiro de 2017, onde está previsto os seguintes percentuais: 2017 – 11,50%; 2018 – 12,50%; 2019 em diante – 13,50%

14.b. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada no quadro seguinte.

Quadro 52: Fluxo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2019	212.952.698,91	209.899.314,86	1.635.554,65	14.709.337,74	37.461.768,22	476.658.674,38	654.221.860,76	23.791.956,71	25.049.761,73	703.063.579,20	-226.404.904,82	661.824.571,96
2020	174.758.853,44	187.313.517,88	2.278.104,35	9.120.788,17	39.709.474,32	413.180.738,16	911.241.738,36	19.524.782,25	24.974.407,48	955.740.928,09	-542.560.189,93	119.264.382,03
2021	168.681.504,32	183.504.708,21	2.366.985,86	8.500.797,04	7.155.862,92	370.209.858,35	946.794.343,88	18.845.795,65	24.899.357,75	990.539.497,28	-620.329.638,93	0,00
2022	161.688.435,05	179.128.265,80	2.469.649,42	5.489.569,99	0,00	348.775.920,26	987.859.768,57	18.064.501,02	24.814.838,60	1.030.739.108,19	-681.963.187,93	0,00
2023	153.950.838,96	174.283.919,93	2.583.121,44	5.489.569,99	0,00	336.307.450,32	1.033.248.574,69	17.200.024,77	24.720.746,28	1.075.169.345,74	-738.861.895,42	0,00
2024	146.320.583,77	169.466.800,20	2.692.534,98	5.489.569,99	0,00	323.969.488,94	1.077.013.990,45	16.347.541,08	24.616.233,28	1.117.977.764,81	-794.008.275,87	0,00
2025	137.924.230,93	164.156.644,70	2.812.350,76	5.489.569,99	0,00	310.382.796,38	1.124.940.303,60	15.409.465,80	24.498.474,38	1.164.848.243,78	-854.465.447,40	0,00
2026	129.440.925,88	158.755.773,79	2.931.187,39	5.489.569,99	0,00	296.617.457,05	1.172.474.954,02	14.461.675,86	24.369.017,74	1.211.305.647,62	-914.688.190,57	0,00
2027	120.543.624,30	153.061.265,80	3.053.954,93	5.489.569,99	0,00	282.148.415,02	1.221.581.971,95	13.467.632,51	24.224.424,28	1.259.274.028,74	-977.125.613,72	0,00
2028	112.743.783,79	147.959.373,04	3.154.756,83	5.489.569,99	0,00	269.347.483,65	1.261.902.732,52	12.596.202,05	24.065.463,61	1.298.564.398,18	-1.029.216.914,53	0,00
2029	104.601.612,53	142.599.061,46	3.257.838,98	5.489.569,99	0,00	255.948.082,96	1.303.135.593,62	11.686.524,99	23.889.407,09	1.338.711.525,70	-1.082.763.442,74	0,00
2030	96.298.585,07	137.094.744,08	3.360.589,50	5.489.569,99	0,00	242.243.488,64	1.344.235.801,65	10.758.876,40	23.698.694,90	1.378.693.372,95	-1.136.449.884,31	0,00
2031	88.789.218,66	131.986.549,89	3.445.438,78	5.489.569,99	0,00	229.710.777,32	1.378.175.513,64	9.919.898,91	23.488.076,44	1.411.583.488,99	-1.181.872.711,67	0,00
2032	81.101.828,98	126.715.780,12	3.529.722,12	5.489.569,99	0,00	216.836.901,21	1.411.888.846,43	9.061.031,93	23.260.299,30	1.444.210.177,66	-1.227.373.276,45	0,00
2033	73.487.334,13	121.425.381,62	3.608.880,61	5.489.569,99	0,00	204.011.166,35	1.443.552.243,58	8.210.309,05	23.014.265,04	1.474.776.817,67	-1.270.765.651,32	0,00
2034	63.692.186,05	114.792.624,70	3.721.441,66	0,00	0,00	182.206.252,41	1.488.576.662,25	7.115.954,58	22.748.430,79	1.518.441.047,62	-1.336.234.795,21	0,00
2035	57.583.998,31	110.236.524,73	3.765.536,71	0,00	0,00	171.586.059,75	1.506.214.683,35	6.433.522,57	22.459.479,33	1.535.107.685,25	-1.363.521.625,50	0,00
2036	51.501.754,42	105.635.020,58	3.805.420,39	0,00	0,00	160.942.195,39	1.522.168.155,17	5.753.989,11	22.152.761,49	1.550.074.905,77	-1.389.132.710,38	0,00
2037	45.981.164,42	101.291.865,93	3.831.270,11	0,00	0,00	151.104.300,46	1.532.508.045,08	5.137.205,96	21.825.510,38	1.559.470.761,42	-1.408.366.460,96	0,00
2038	37.954.380,45	95.409.228,29	3.895.712,16	0,00	0,00	137.259.320,90	1.558.284.865,30	4.240.420,44	21.476.462,72	1.584.001.748,46	-1.446.742.427,56	0,00
2039	32.073.129,64	90.704.047,05	3.918.385,65	0,00	0,00	126.695.562,34	1.567.354.260,67	3.583.342,76	21.104.869,45	1.592.042.472,88	-1.465.346.910,54	0,00
2040	28.348.858,16	87.189.589,74	3.899.501,87	0,00	0,00	119.437.949,77	1.559.800.748,74	3.167.251,74	20.712.659,36	1.583.680.659,84	-1.464.242.710,07	0,00
2041	24.762.907,34	83.682.100,52	3.873.641,11	0,00	0,00	112.318.648,97	1.549.456.443,26	2.766.614,47	20.298.774,35	1.572.521.832,08	-1.460.203.183,11	0,00
2042	21.569.829,37	80.331.377,86	3.836.475,56	0,00	0,00	105.737.682,79	1.534.590.224,97	2.409.870,59	19.863.502,49	1.556.863.598,05	-1.451.125.915,26	0,00
2043	17.981.321,54	76.676.819,99	3.801.612,56	0,00	0,00	98.459.754,09	1.520.645.023,94	2.008.947,65	19.406.918,83	1.542.060.890,42	-1.443.601.136,33	0,00
2044	15.043.783,24	73.332.685,68	3.751.166,88	0,00	0,00	92.127.635,80	1.500.466.750,21	1.680.753,71	18.929.760,36	1.521.077.264,28	-1.428.949.628,48	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2045	12.098.948,58	69.915.361,70	3.696.563,87	0,00	0,00	85.710.874,15	1.478.625.548,79	1.351.744,60	18.432.385,57	1.498.409.678,96	-1.412.698.804,81	0,00
2046	9.684.790,04	66.742.154,65	3.628.701,98	0,00	0,00	80.055.646,67	1.451.480.792,52	1.082.024,82	17.915.614,89	1.470.478.432,23	-1.390.422.785,56	0,00
2047	7.379.542,35	63.568.839,32	3.554.998,88	0,00	0,00	74.503.380,55	1.421.999.552,47	824.473,01	17.380.136,79	1.440.204.162,27	-1.365.700.781,72	0,00
2048	5.717.595,83	60.711.877,44	3.466.492,40	0,00	0,00	69.895.965,67	1.386.596.959,87	638.793,46	16.827.138,13	1.404.062.891,46	-1.334.166.925,79	0,00
2049	4.160.232,89	57.859.866,30	3.372.690,91	0,00	0,00	65.392.790,10	1.349.076.362,19	464.798,43	16.257.657,96	1.365.798.818,58	-1.300.406.028,48	0,00
2050	3.007.624,72	55.193.369,61	3.268.734,57	0,00	0,00	61.469.728,90	1.307.493.827,66	336.024,28	15.673.185,59	1.323.503.037,53	-1.262.033.308,63	0,00
2051	2.001.799,62	52.566.645,57	3.159.386,47	0,00	0,00	57.727.831,66	1.263.754.587,20	223.649,34	15.075.209,20	1.279.053.445,74	-1.221.325.614,08	0,00
2052	1.393.483,34	50.132.595,09	3.040.716,58	0,00	0,00	54.566.795,01	1.216.286.632,85	155.685,73	14.465.582,98	1.230.907.901,56	-1.176.341.106,55	0,00
2053	901.753,74	47.733.261,52	2.917.958,41	0,00	0,00	51.552.973,67	1.167.183.364,14	100.747,66	13.846.147,79	1.181.130.259,59	-1.129.577.285,92	0,00
2054	597.323,22	45.417.039,25	2.790.331,16	0,00	0,00	48.804.693,63	1.116.132.462,92	66.735,42	13.218.972,81	1.129.418.171,15	-1.080.613.477,52	0,00
2055	280.693,68	43.074.310,03	2.661.710,21	0,00	0,00	46.016.713,92	1.064.684.084,22	31.360,26	12.586.114,85	1.077.301.559,33	-1.031.284.845,41	0,00
2056	101.073,59	40.799.990,33	2.530.000,65	0,00	0,00	43.431.064,57	1.012.000.260,00	11.292,36	11.949.828,37	1.023.961.380,73	-980.530.316,16	0,00
2057	9.018,97	38.572.925,90	2.396.536,67	0,00	0,00	40.978.481,54	958.614.667,62	1.007,64	11.312.387,04	969.928.062,30	-928.949.580,76	0,00
2058	0,00	36.398.505,70	2.261.895,82	0,00	0,00	38.660.401,52	904.758.327,39	0,00	10.676.148,26	915.434.475,65	-876.774.074,13	0,00
2059	0,00	34.241.615,87	2.127.861,19	0,00	0,00	36.369.477,06	851.144.477,08	0,00	10.043.504,83	861.187.981,91	-824.818.504,85	0,00
2060	0,00	32.105.427,44	1.995.113,00	0,00	0,00	34.100.540,44	798.045.201,92	0,00	9.416.933,38	807.462.135,30	-773.361.594,86	0,00
2061	0,00	29.998.463,77	1.864.180,92	0,00	0,00	31.862.644,69	745.672.367,15	0,00	8.798.933,93	754.471.301,08	-722.608.656,39	0,00
2062	0,00	27.929.272,99	1.735.596,13	0,00	0,00	29.664.869,12	694.238.453,79	0,00	8.192.013,75	702.430.467,54	-672.765.598,42	0,00
2063	0,00	25.906.208,80	1.609.877,77	0,00	0,00	27.516.086,57	643.951.109,82	0,00	7.598.623,10	651.549.732,92	-624.033.646,35	0,00
2064	0,00	23.937.338,45	1.487.527,16	0,00	0,00	25.424.865,61	595.010.863,19	0,00	7.021.128,19	602.031.991,38	-576.607.125,77	0,00
2065	0,00	22.030.466,45	1.369.029,28	0,00	0,00	23.399.495,73	547.611.710,87	0,00	6.461.818,19	554.073.529,06	-530.674.033,33	0,00
2066	0,00	20.192.695,11	1.254.825,49	0,00	0,00	21.447.520,60	501.930.194,81	0,00	5.922.776,30	507.852.971,11	-486.405.450,51	0,00
2067	0,00	18.430.292,54	1.145.305,30	0,00	0,00	19.575.597,84	458.122.121,50	0,00	5.405.841,03	463.527.962,53	-443.952.364,69	0,00
2068	0,00	16.748.635,04	1.040.802,83	0,00	0,00	17.789.437,87	416.321.130,09	0,00	4.912.589,34	421.233.719,43	-403.444.281,56	0,00
2069	0,00	15.152.056,83	941.587,39	0,00	0,00	16.093.644,22	376.634.956,13	0,00	4.444.292,48	381.079.248,61	-364.985.604,39	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2070	0,00	13.644.076,22	847.877,64	0,00	0,00	14.491.953,86	339.151.054,19	0,00	4.001.982,44	343.153.036,63	-328.661.082,77	0,00
2071	0,00	12.227.163,03	759.827,04	0,00	0,00	12.986.990,07	303.930.816,86	0,00	3.586.383,64	307.517.200,50	-294.530.210,43	0,00
2072	0,00	10.902.149,94	677.487,36	0,00	0,00	11.579.637,30	270.994.942,02	0,00	3.197.740,32	274.192.682,34	-262.613.045,04	0,00
2073	0,00	9.668.299,21	600.812,73	0,00	0,00	10.269.111,94	240.325.091,69	0,00	2.835.836,08	243.160.927,77	-232.891.815,83	0,00
2074	0,00	8.523.507,64	529.672,47	0,00	0,00	9.053.180,11	211.868.986,46	0,00	2.500.054,04	214.369.040,50	-205.315.860,39	0,00
2075	0,00	7.464.872,26	463.886,17	0,00	0,00	7.928.758,43	185.554.467,49	0,00	2.189.542,72	187.744.010,21	-179.815.251,78	0,00
2076	0,00	6.489.487,61	403.273,28	0,00	0,00	6.892.760,89	161.309.313,24	0,00	1.903.449,90	163.212.763,14	-156.320.002,25	0,00
2077	0,00	5.594.600,75	347.662,73	0,00	0,00	5.942.263,48	139.065.093,92	0,00	1.640.968,11	140.706.062,03	-134.763.798,55	0,00
2078	0,00	4.777.553,10	296.889,31	0,00	0,00	5.074.442,41	118.755.725,48	0,00	1.401.317,56	120.157.043,04	-115.082.600,63	0,00
2079	0,00	4.035.657,53	250.786,03	0,00	0,00	4.286.443,56	100.314.413,62	0,00	1.183.710,08	101.498.123,70	-97.211.680,14	0,00
2080	0,00	3.366.639,82	209.211,57	0,00	0,00	3.575.851,39	83.684.628,05	0,00	987.478,61	84.672.106,66	-81.096.255,27	0,00
2081	0,00	2.769.139,30	172.081,37	0,00	0,00	2.941.220,67	68.832.546,70	0,00	812.224,05	69.644.770,75	-66.703.550,08	0,00
2082	0,00	2.242.165,18	139.333,85	0,00	0,00	2.381.499,03	55.733.541,32	0,00	657.655,79	56.391.197,11	-54.009.698,08	0,00
2083	0,00	1.784.271,01	110.879,14	0,00	0,00	1.895.150,15	44.351.657,44	0,00	523.349,56	44.875.007,00	-42.979.856,85	0,00
2084	0,00	1.393.223,01	86.578,43	0,00	0,00	1.479.801,44	34.631.370,03	0,00	408.650,17	35.040.020,20	-33.560.218,76	0,00
2085	0,00	1.065.776,38	66.230,06	0,00	0,00	1.132.006,44	26.492.023,11	0,00	312.605,87	26.804.628,98	-25.672.622,54	0,00
2086	0,00	797.457,27	49.556,03	0,00	0,00	847.013,30	19.822.410,02	0,00	233.904,44	20.056.314,46	-19.209.301,16	0,00
2087	0,00	582.737,34	36.212,78	0,00	0,00	618.950,12	14.485.112,79	0,00	170.924,33	14.656.037,12	-14.037.087,00	0,00
2088	0,00	415.341,63	25.810,39	0,00	0,00	441.152,02	10.324.154,59	0,00	121.825,02	10.445.979,61	-10.004.827,59	0,00
2089	0,00	288.543,19	17.930,81	0,00	0,00	306.474,00	7.172.323,32	0,00	84.633,42	7.256.956,74	-6.950.482,74	0,00
2090	0,00	195.478,54	12.147,53	0,00	0,00	207.626,07	4.859.013,55	0,00	57.336,36	4.916.349,91	-4.708.723,84	0,00
2091	0,00	129.736,67	8.062,17	0,00	0,00	137.798,84	3.224.866,75	0,00	38.053,43	3.262.920,18	-3.125.121,34	0,00
2092	0,00	85.498,99	5.313,12	0,00	0,00	90.812,11	2.125.249,90	0,00	25.077,95	2.150.327,85	-2.059.515,74	0,00
2093	0,00	57.409,40	3.567,57	0,00	0,00	60.976,97	1.427.026,54	0,00	16.838,91	1.443.865,45	-1.382.888,48	0,00
2094	0,00	40.585,11	2.522,06	0,00	0,00	43.107,17	1.008.824,69	0,00	11.904,13	1.020.728,82	-977.621,65	0,00
2095	0,00	30.777,29	1.912,58	0,00	0,00	32.689,87	765.031,57	0,00	9.027,37	774.058,94	-741.369,07	0,00
2096	0,00	24.776,24	1.539,66	0,00	0,00	26.315,90	615.863,42	0,00	7.267,19	623.130,61	-596.814,71	0,00
2097	0,00	20.661,29	1.283,94	0,00	0,00	21.945,23	513.577,95	0,00	6.060,22	519.638,17	-497.692,94	0,00
2098	0,00	17.478,98	1.086,19	0,00	0,00	18.565,17	434.475,22	0,00	5.126,81	439.602,03	-421.036,86	0,00
2099	0,00	14.780,99	918,53	0,00	0,00	15.699,52	367.411,43	0,00	4.335,45	371.746,88	-356.047,36	0,00

15 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

15.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário Financeiro

Quadro 53: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	33.164	5.371	1.992
Avaliação Atuarial 2018	30.273	6.498	2.091
Avaliação Atuarial 2019	27.265	7.456	2.136

Quadro 54: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 3.596,57	R\$ 5.178,57	R\$ 3.170,48
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 3.753,61	R\$ 5.260,60	R\$ 3.314,61
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 4.143,49	R\$ 5.770,70	R\$ 3.416,86

Quadro 55: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2017	R\$ 119.276.616,71	R\$ 27.814.112,38	R\$ 6.315.588,94
Avaliação Atuarial 2018	R\$ 113.633.028,26	R\$ 34.183.377,84	R\$ 6.930.839,90
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 112.972.254,06	R\$ 43.026.349,06	R\$ 7.298.409,46

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 9,94% pontos percentuais no número de participantes ativos, 3.008 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 958, e aumento de pensionistas, 45, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 5,52% no gasto com pessoal.

16 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº.651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas:

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Previdenciário Financeiro para 2018 estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;



- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e
- contribuições mensais do Estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**¹² utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- **tábuas biométricas**¹³ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2017;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017; (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2017.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**¹⁴ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**¹⁵ considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**¹⁶ considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.



¹² De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

¹³ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

¹⁴ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹⁵ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹⁶ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 1,18% sobre o total das remunerações e benefícios.

• **Idade média de aposentadoria projetada**

- Não professor do sexo Feminino: 60
- Não professor do sexo Masculino: 61
- Professor do sexo Feminino: 56
- Professor do sexo Masculino: 60

• **Principais estatísticas dos servidores ativos:**

- Qtdd – Mulheres: 14.931
- Qtdd – Homens: 12.334
- Sal – Mulheres (Anual): R\$ 634.614.679,28
- Sal – homens (Anual): R\$ 834.024.623,56
- Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 1.468.639.302,84

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 6,68%, tomando como índice de correção o INPC, não superando, então a meta atuarial que foi de 9,64%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior à meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2019, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/18, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 960.069.938,19 e é composto por:

- financiamento de dívida: R\$ 71.840.461,41; e



- ativo financeiro: R\$ 888.229.476,78.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,80% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro 27.265 servidores ativos com data de admissão até 31/dez/09, 7.456 aposentados e 2.136 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a Contribuição Patronal seja escalonada da seguinte forma:

Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

- 2017: 11,50%;
- 2018: 12,50%; e
- 2019 em diante: 13,50%.

Contribuição Patronal:

- 2017: 12,50%;
- 2018: 13,50%; e
- 2019 em diante: 14,50%.

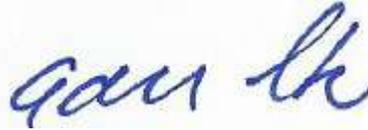
Como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 13,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 13,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e



- contribuições mensais do Estado: 14,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores.

Este é o parecer.



Adilson Moraes da Costa
Miba 1.032 MTE/RJ

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Previdenciário Financeiro

Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 56: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	8.670	10.692	19.362
Folha salarial mensal	R\$ 29.153.332,61	R\$ 59.063.507,32	R\$ 88.216.839,94
Salário médio	R\$ 3.362,55	R\$ 5.524,08	R\$ 4.556,18
Idade mínima atual	28	27	27
Idade média atual	50	46	48
Idade máxima atual	80	80	80
Idade mínima de admissão	11	13	11
Idade média de admissão	29	27	28
Idade máxima de admissão	63	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	60	61	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo masculino, ou seja, 55,22% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 39,13%, idade média atual maior em 4 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 1 ano.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 57: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	6.261	1.642	7.903
Folha salarial mensal	R\$ 19.663.181,18	R\$ 5.092.232,95	R\$ 24.755.414,13
Salário médio	R\$ 3.140,58	R\$ 3.101,24	R\$ 3.132,41
Idade mínima atual	31	31	31
Idade média atual	50	52	50
Idade máxima atual	79	76	79
Idade mínima de admissão	12	13	12
Idade média de admissão	29	30	29
Idade máxima de admissão	58	61	61
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro corresponde a 28,99% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 79,22% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado de Rondônia vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro, de forma consolidada.

Quadro 58: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	14.931	12.334	27.265
Folha salarial mensal	R\$ 48.816.513,79	R\$ 64.155.740,27	R\$ 112.972.254,06
Salário médio	R\$ 3.269,47	R\$ 5.201,54	R\$ 4.143,49
Idade mínima atual	28	27	27
Idade média atual	50	47	49
Idade máxima atual	80	80	80
Idade mínima de admissão	13	13	13
Idade média de admissão	29	28	28
Idade máxima de admissão	63	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	59

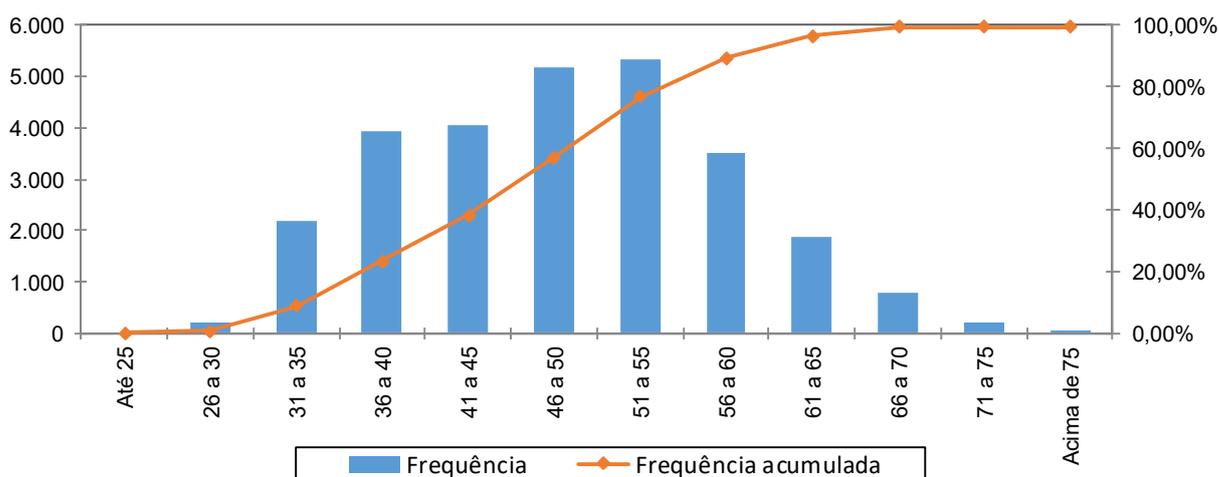
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 54,76% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 59,09% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	209	0,77%	0,77%
31 a 35	2.204	8,08%	8,85%
36 a 40	3.938	14,44%	23,29%
41 a 45	4.062	14,90%	38,19%
46 a 50	5.152	18,90%	57,09%
51 a 55	5.312	19,48%	76,57%
56 a 60	3.491	12,80%	89,37%
61 a 65	1.866	6,85%	96,22%
66 a 70	806	2,95%	99,17%
71 a 75	189	0,69%	99,86%
Acima de 75	36	0,14%	100,00%
Total	27.265	100,00%	100,00%

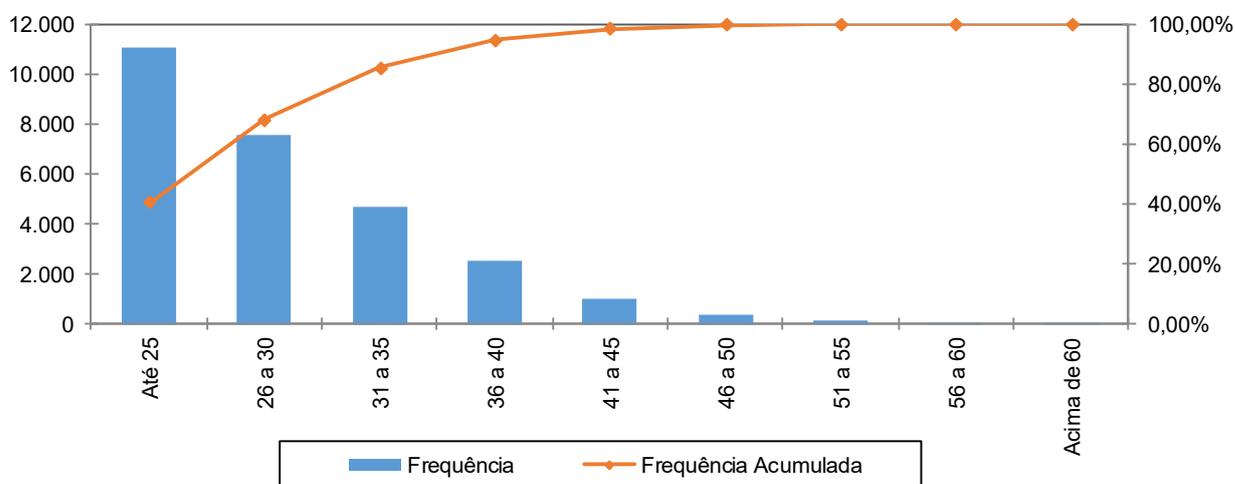
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro



Quadro 60: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	11.014	40,40%	40,40%
26 a 30	7.556	27,71%	68,11%
31 a 35	4.632	16,99%	85,10%
36 a 40	2.549	9,35%	94,45%
41 a 45	1.012	3,71%	98,16%
46 a 50	369	1,35%	99,51%
51 a 55	106	0,39%	99,90%
56 a 60	22	0,08%	99,98%
Acima de 60	5	0,02%	100,00%
Total	27.265	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro



A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Previdenciário Financeiro foram aos 13 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 85,10% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

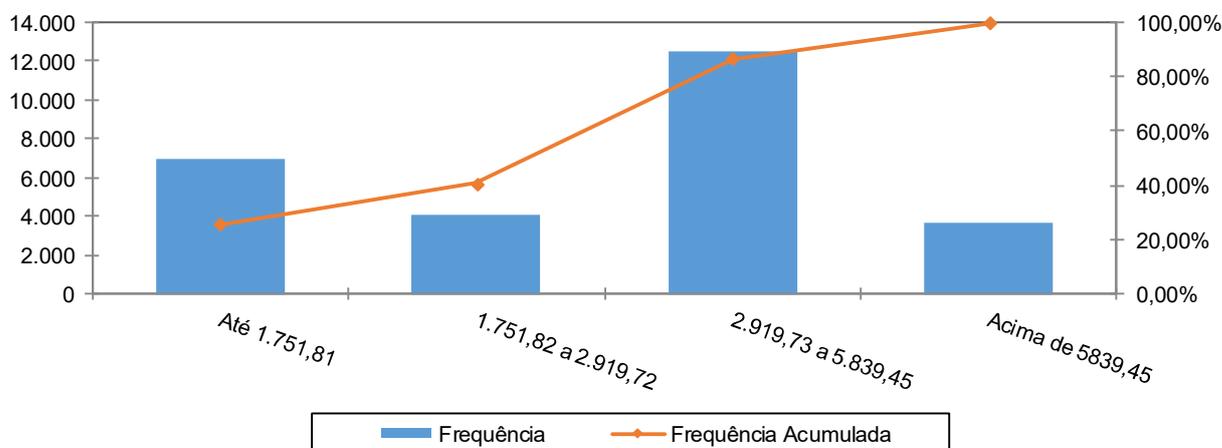
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado vinculados ao Fundo Previdenciário Financeiro.

Quadro 61: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	7.010	25,71%	25,71%
1.751,82 a 2.919,72	4.099	15,03%	40,74%
2.919,73 a 5.839,45	12.518	45,91%	86,66%
Acima de 5.839,45	3.638	13,34%	100,00%
Total	27.265	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro

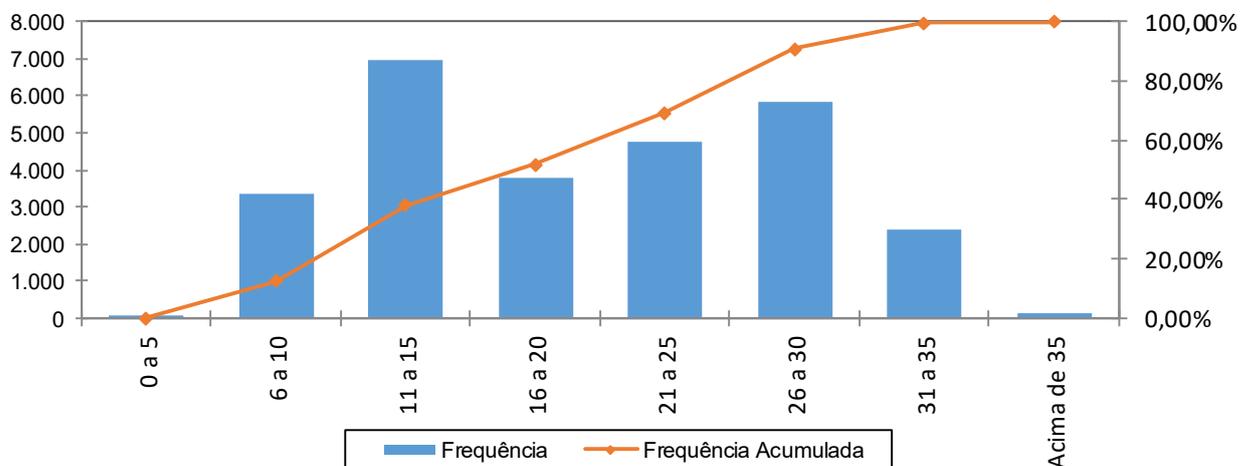


Observa-se que 45,91% dos servidores se situam na faixa salarial de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45 e que apenas uma parcela, 13,34%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 62: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	37	0,14%	0,14%
6 a 10	3.381	12,40%	12,54%
11 a 15	6.955	25,51%	38,05%
16 a 20	3.805	13,95%	52,00%
21 a 25	4.766	17,48%	69,48%
26 a 30	5.835	21,40%	90,88%
31 a 35	2.366	8,68%	99,56%
Acima de 35	120	0,44%	100,00%
Total	27.265	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Estado

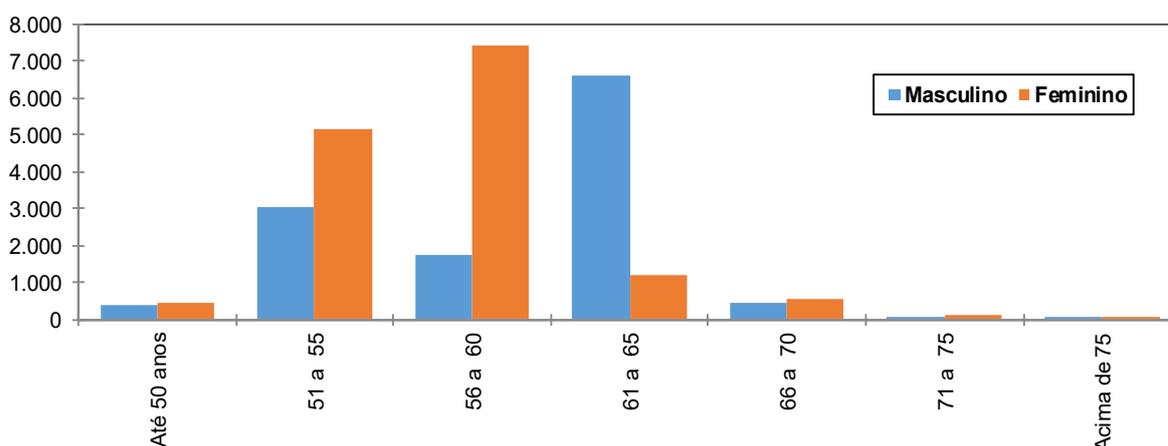


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 25,51% dos servidores ativos possuem entre 11 a 15 anos de tempo de contribuição no Governo Estadual.

Quadro 63: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	469	387	856
51 a 55	5.156	3.058	8.214
56 a 60	7.409	1.725	9.134
61 a 65	1.217	6.585	7.802
66 a 70	561	473	1.034
71 a 75	98	91	189
Acima de 75	19	17	36
Total	14.929	12.336	27.265

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 66,77% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 64: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário Financeiro

Categoria	População	Frequência
Casados	19.580	71,81%
Não casados	7.685	28,19%
Total	27.265	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 65: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	4.674	2.782	7.456
Folha Salarial	R\$ 20.525.238,59	R\$ 22.501.110,47	R\$ 43.026.349,06
Salário Médio	R\$ 4.391,36	R\$ 8.088,11	R\$ 5.770,70
Idade mínima	28	32	28
Idade Média	63	61	62
Idade máxima	94	95	95

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado de Rondônia aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 37,31% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

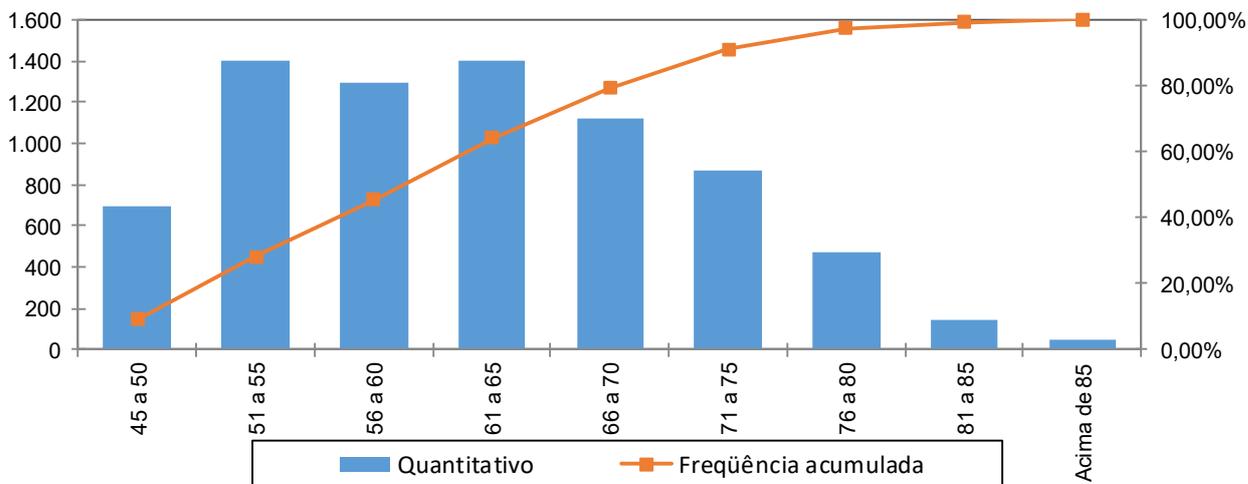
Quadro 66: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	321	R\$ 1.805.373,19	R\$ 5.624,22	59
	Feminino	555	R\$ 1.583.203,10	R\$ 2.852,62	59
Tempo de contribuição	Masculino	1771	R\$ 17.757.861,49	R\$ 10.027,03	59
	Feminino	2154	R\$ 13.593.439,97	R\$ 6.310,79	63
Idade	Masculino	113	R\$ 343.741,31	R\$ 3.041,96	73
	Feminino	449	R\$ 765.529,25	R\$ 1.704,96	71
Compulsória	Masculino	355	R\$ 1.130.185,25	R\$ 3.183,62	71
	Feminino	279	R\$ 670.095,89	R\$ 2.401,78	72
Especial	Masculino	222	R\$ 1.463.949,23	R\$ 6.594,37	54
	Feminino	1237	R\$ 3.912.970,38	R\$ 3.163,27	61
Total		7.456	R\$ 43.026.349,06	R\$ 5.770,70	62

Quadro 67: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	696	9,33%	9,33%
51 a 55	1.399	18,76%	28,09%
56 a 60	1.299	17,42%	45,51%
61 a 65	1.404	18,83%	64,34%
66 a 70	1.117	14,98%	79,32%
71 a 75	869	11,66%	90,98%
76 a 80	477	6,40%	97,38%
81 a 85	143	1,92%	99,30%
Acima de 85	52	0,70%	100,00%
Total	7.456	100,00%	

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

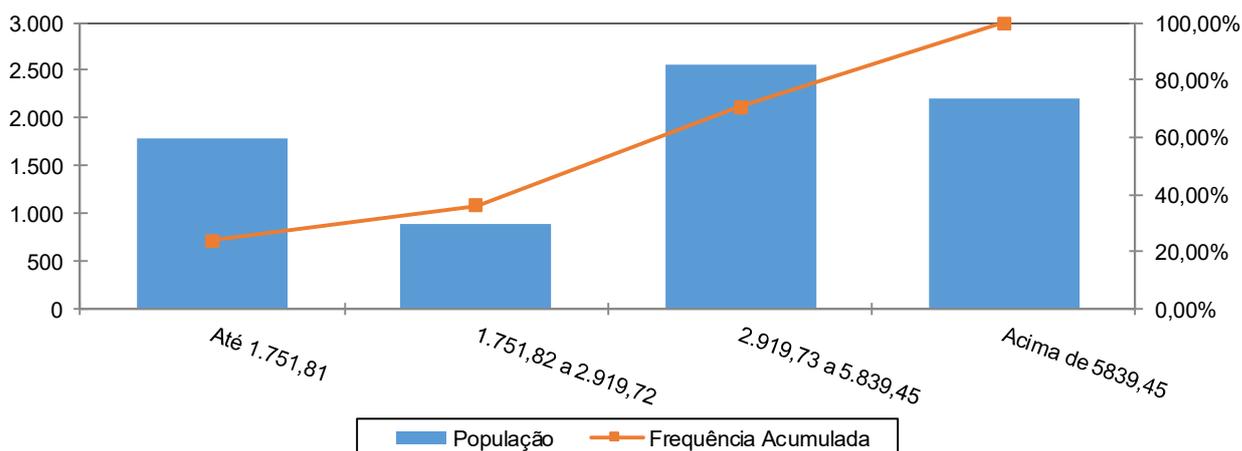


No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 68: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	1.788	23,98%	23,98%
1.751,82 a 2.919,72	891	11,95%	35,93%
2.919,73 a 5.839,45	2.572	34,50%	70,43%
Acima de 5.839,45	2.205	29,57%	100,00%
Total	7.456	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 34,50% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45 e que uma parcela de 29,57% percebe benefícios acima do teto do RGPS.

Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 69: Estatísticas dos Pensionistas

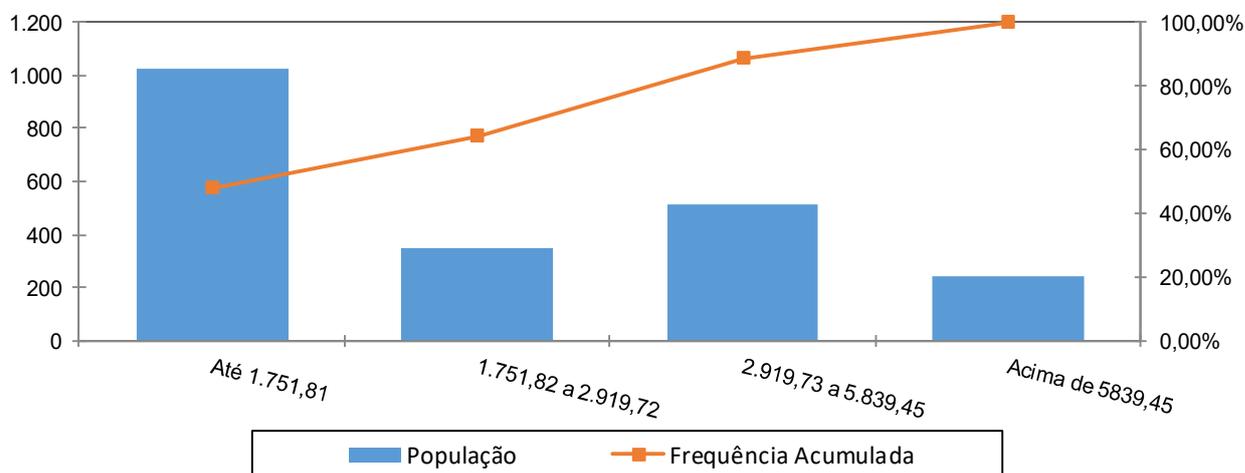
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.539	597	2.136
Folha de Benefícios	R\$ 5.965.200,17	R\$ 1.333.209,29	R\$ 7.298.409,46
Benefício médio	R\$ 3.876,02	R\$ 2.233,18	R\$ 3.416,86
Idade mínima atual	3	4	3
Idade média atual	58	60	58
Idade máxima atual	89	89	89

O grupo de pensionistas do Estado de Rondônia está representado por 72,05% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 73,57% em relação ao dos homens.

Quadro 70: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.751,81	1.027	48,08%	48,08%
1.751,82 a 2.919,72	349	16,34%	64,42%
2.919,73 a 5.839,45	516	24,16%	88,58%
Acima de 5.839,45	244	11,42%	100,00%
Total	2.136	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 48,08% com benefícios até R\$ 1.751,81 e uma parcela de 11,42% percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Previdenciário Financeiro

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/18;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 71: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$112.972.254,06	13,50%	R\$ 198.266.305,88
Contribuição Aposentados	R\$15.672.686,98	13,50%	R\$ 27.505.565,65
Contribuição Pensionistas	R\$1.819.592,50	13,50%	R\$ 3.193.384,84
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$163.297.012,58	13,32%	R\$ 282.765.106,98
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$163.297.012,58	1,18%	R\$ 25.049.761,73
Contribuição Ente - Sem CS	R\$112.972.254,06	0,00%	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$125.811,90		R\$ 1.635.554,65
Dívida para com o RPPS			R\$ 14.709.337,74
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$163.297.012,58	14,50%	R\$ 307.814.868,71
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 307.814.868,71

Quadro 72: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 559.342.537,78
Pensões			R\$ 94.879.322,98
Auxílios	R\$163.297.012,58	1,62%	R\$ 34.390.350,85
Despesas Administrativas	R\$163.297.012,58	1,18%	R\$ 25.049.761,73
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 688.612.211,61
Aposentadorias + Pensões			R\$ 654.221.860,76

Quadro 73: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/18	R\$888.229.476,78
Diferença entre receitas e despesas operacionais ao longo do ano	(R\$263.866.673,04)
Ganho financeiro	R\$37.461.768,22
Valor em 31/12/19	R\$661.824.571,96

Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	27.265	0	27.265	7.456	2.136	0	0	9.592	36.857
2020	21.885	0	21.885	7.328	2.100	4.933	121	14.482	36.366
2021	20.897	0	20.897	7.193	2.063	5.533	248	15.037	35.933
2022	19.829	0	19.829	7.052	2.024	6.212	382	15.670	35.499
2023	18.731	0	18.731	6.904	1.984	6.922	523	16.333	35.064
2024	17.601	0	17.601	6.749	1.942	7.662	672	17.026	34.627
2025	16.398	0	16.398	6.589	1.899	8.475	828	17.791	34.189
2026	15.240	0	15.240	6.422	1.855	9.242	992	18.510	33.751
2027	14.033	0	14.033	6.248	1.809	10.056	1.163	19.277	33.310
2028	12.992	0	12.992	6.069	1.762	10.702	1.342	19.876	32.868
2029	11.884	0	11.884	5.885	1.714	11.411	1.529	20.538	32.422
2030	10.854	0	10.854	5.695	1.665	12.036	1.722	21.119	31.972
2031	9.891	0	9.891	5.500	1.615	12.589	1.923	21.627	31.518
2032	8.986	0	8.986	5.301	1.564	13.075	2.130	22.070	31.057
2033	8.062	0	8.062	5.098	1.512	13.572	2.344	22.526	30.588
2034	6.936	0	6.936	4.891	1.460	14.262	2.562	23.176	30.112
2035	6.191	0	6.191	4.682	1.408	14.564	2.785	23.439	29.629
2036	5.494	0	5.494	4.470	1.355	14.806	3.012	23.642	29.136
2037	4.855	0	4.855	4.256	1.302	14.978	3.240	23.776	28.631
2038	3.987	0	3.987	4.041	1.249	15.365	3.470	24.126	28.113
2039	3.339	0	3.339	3.827	1.196	15.522	3.700	24.244	27.583
2040	2.953	0	2.953	3.612	1.143	15.404	3.927	24.086	27.039

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2041	2.584	0	2.584	3.400	1.091	15.254	4.151	23.895	26.479
2042	2.242	0	2.242	3.189	1.039	15.062	4.368	23.658	25.900
2043	1.895	0	1.895	2.981	987	14.861	4.579	23.408	25.303
2044	1.598	0	1.598	2.777	937	14.597	4.779	23.090	24.688
2045	1.314	0	1.314	2.577	887	14.308	4.968	22.740	24.053
2046	1.068	0	1.068	2.382	838	13.970	5.142	22.332	23.400
2047	836	0	836	2.193	790	13.607	5.300	21.891	22.727
2048	646	0	646	2.011	744	13.194	5.441	21.389	22.035
2049	496	0	496	1.835	699	12.734	5.561	20.828	21.324
2050	366	0	366	1.667	655	12.248	5.659	20.229	20.595
2051	251	0	251	1.507	613	11.743	5.735	19.598	19.849
2052	173	0	173	1.355	572	11.201	5.785	18.914	19.087
2053	113	0	113	1.212	533	10.641	5.811	18.197	18.310
2054	72	0	72	1.078	496	10.065	5.810	17.449	17.520
2055	32	0	32	952	460	9.493	5.782	16.688	16.720
2056	12	0	12	836	427	8.908	5.728	15.899	15.911
2057	2	0	2	728	395	8.323	5.648	15.095	15.097
2058	0	0	0	630	365	7.742	5.542	14.279	14.279
2059	0	0	0	540	337	7.173	5.412	13.462	13.462

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	0	0	0	459	310	6.619	5.259	12.647	12.647
2061	0	0	0	386	286	6.083	5.084	11.839	11.839
2062	0	0	0	322	263	5.567	4.889	11.041	11.041
2063	0	0	0	265	241	5.073	4.678	10.257	10.257
2064	0	0	0	215	222	4.601	4.451	9.490	9.490
2065	0	0	0	173	204	4.154	4.213	8.744	8.744
2066	0	0	0	136	187	3.732	3.966	8.021	8.021
2067	0	0	0	106	172	3.336	3.713	7.326	7.326
2068	0	0	0	80	158	2.966	3.456	6.660	6.660
2069	0	0	0	60	145	2.623	3.198	6.026	6.026
2070	0	0	0	44	133	2.306	2.943	5.427	5.427
2071	0	0	0	31	123	2.016	2.693	4.863	4.863
2072	0	0	0	22	113	1.751	2.449	4.335	4.335
2073	0	0	0	15	105	1.510	2.215	3.845	3.845
2074	0	0	0	11	97	1.293	1.990	3.391	3.391
2075	0	0	0	7	90	1.099	1.776	2.972	2.972
2076	0	0	0	5	83	925	1.574	2.587	2.587
2077	0	0	0	4	77	772	1.383	2.235	2.235
2078	0	0	0	3	71	636	1.204	1.914	1.914
2079	0	0	0	2	66	518	1.036	1.623	1.623

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	0	0	2	61	416	881	1.360	1.360
2081	0	0	0	1	57	329	738	1.125	1.125
2082	0	0	0	1	52	256	607	916	916
2083	0	0	0	1	48	195	491	734	734
2084	0	0	0	1	45	145	388	578	578
2085	0	0	0	1	41	105	299	446	446
2086	0	0	0	0	38	74	225	337	337
2087	0	0	0	0	35	50	164	249	249
2088	0	0	0	0	32	33	115	180	180
2089	0	0	0	0	29	21	77	127	127
2090	0	0	0	0	26	12	49	88	88
2091	0	0	0	0	24	7	29	60	60
2092	0	0	0	0	21	3	16	41	41
2093	0	0	0	0	19	2	8	29	29
2094	0	0	0	0	17	1	4	21	21
2095	0	0	0	0	15	0	1	17	17
2096	0	0	0	0	13	0	1	14	14
2097	0	0	0	0	11	0	0	11	11
2098	0	0	0	0	10	0	0	10	10
2099	0	0	0	0	8	0	0	8	8

Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	1.468.639.302,84	0,00	1.468.639.302,84	23.791.956,71	0,00	23.791.956,71	559.342.537,78	94.879.322,98	654.221.860,76	678.013.817,47	2.146.653.120,31
2020	1.205.233.472,01	0,00	1.205.233.472,01	279.881.231,36	0,00	279.881.231,36	557.508.342,16	93.376.947,09	650.885.289,25	930.766.520,61	2.135.999.992,62
2021	1.163.320.719,43	0,00	1.163.320.719,43	318.628.278,12	0,00	318.628.278,12	555.206.442,29	91.805.419,11	647.011.861,40	965.640.139,53	2.128.960.858,96
2022	1.115.092.655,54	0,00	1.115.092.655,54	363.406.463,27	0,00	363.406.463,27	552.352.952,53	90.164.853,79	642.517.806,32	1.005.924.269,60	2.121.016.925,14
2023	1.061.729.923,84	0,00	1.061.729.923,84	413.022.144,18	0,00	413.022.144,18	548.970.295,41	88.456.159,87	637.426.455,28	1.050.448.599,46	2.112.178.523,30
2024	1.009.107.474,30	0,00	1.009.107.474,30	461.684.660,22	0,00	461.684.660,22	544.996.407,69	86.680.463,62	631.676.871,31	1.093.361.531,53	2.102.469.005,83
2025	951.201.592,59	0,00	951.201.592,59	515.281.186,31	0,00	515.281.186,31	540.229.254,79	84.839.328,30	625.068.583,09	1.140.349.769,40	2.091.551.361,98
2026	892.696.040,54	0,00	892.696.040,54	569.160.462,95	0,00	569.160.462,95	534.841.007,49	82.935.159,45	617.776.166,93	1.186.936.629,88	2.079.632.670,41
2027	831.335.340,00	0,00	831.335.340,00	625.512.073,05	0,00	625.512.073,05	528.567.299,84	80.970.231,58	609.537.531,42	1.235.049.604,47	2.066.384.944,47
2028	777.543.336,50	0,00	777.543.336,50	674.048.653,23	0,00	674.048.653,23	521.502.614,52	78.947.666,81	600.450.281,33	1.274.498.934,57	2.052.042.271,07
2029	721.390.431,25	0,00	721.390.431,25	724.484.183,61	0,00	724.484.183,61	513.467.048,81	76.870.886,19	590.337.935,00	1.314.822.118,61	2.036.212.549,86
2030	664.128.172,90	0,00	664.128.172,90	775.527.516,98	0,00	775.527.516,98	504.723.003,20	74.744.157,87	579.467.161,06	1.354.994.678,05	2.019.122.850,95
2031	612.339.439,05	0,00	612.339.439,05	820.658.215,45	0,00	820.658.215,45	494.864.856,99	72.572.340,11	567.437.197,09	1.388.095.412,54	2.000.434.851,59
2032	559.322.958,46	0,00	559.322.958,46	866.396.403,28	0,00	866.396.403,28	484.192.642,83	70.360.832,25	554.553.475,09	1.420.949.878,37	1.980.272.836,82
2033	506.809.200,90	0,00	506.809.200,90	910.984.117,05	0,00	910.984.117,05	472.663.028,51	68.115.407,07	540.778.435,59	1.451.762.552,63	1.958.571.753,53
2034	439.256.455,54	0,00	439.256.455,54	969.613.298,22	0,00	969.613.298,22	460.237.743,88	65.841.574,73	526.079.318,61	1.495.692.616,83	1.934.949.072,37
2035	397.131.022,83	0,00	397.131.022,83	1.002.439.747,16	0,00	1.002.439.747,16	446.663.199,90	63.545.258,86	510.208.458,76	1.512.648.205,92	1.909.779.228,75
2036	355.184.513,23	0,00	355.184.513,23	1.034.194.869,59	0,00	1.034.194.869,59	432.494.875,62	61.232.399,08	493.727.274,69	1.527.922.144,28	1.883.106.657,51
2037	317.111.478,75	0,00	317.111.478,75	1.061.164.051,86	0,00	1.061.164.051,86	417.572.178,24	58.909.020,93	476.481.199,17	1.537.645.251,04	1.854.756.729,79
2038	261.754.347,92	0,00	261.754.347,92	1.104.054.096,90	0,00	1.104.054.096,90	401.890.471,42	56.580.717,42	458.471.188,84	1.562.525.285,74	1.824.279.633,66
2039	221.193.997,50	0,00	221.193.997,50	1.131.251.764,90	0,00	1.131.251.764,90	385.432.892,15	54.252.946,38	439.685.838,53	1.570.937.603,43	1.792.131.600,92

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	195.509.366,59	0,00	195.509.366,59	1.142.596.583,75	0,00	1.142.596.583,75	368.439.871,25	51.931.545,48	420.371.416,73	1.562.968.000,48	1.758.477.367,08
2041	170.778.671,28	0,00	170.778.671,28	1.151.674.962,64	0,00	1.151.674.962,64	350.925.238,03	49.622.857,06	400.548.095,09	1.552.223.057,73	1.723.001.729,00
2042	148.757.443,94	0,00	148.757.443,94	1.156.686.527,82	0,00	1.156.686.527,82	332.980.665,25	47.332.902,49	380.313.567,74	1.537.000.095,56	1.685.757.539,50
2043	124.009.114,05	0,00	124.009.114,05	1.162.880.251,21	0,00	1.162.880.251,21	314.706.349,37	45.067.371,01	359.773.720,38	1.522.653.971,59	1.646.663.085,64
2044	103.750.229,21	0,00	103.750.229,21	1.163.109.944,49	0,00	1.163.109.944,49	296.205.576,11	42.831.983,31	339.037.559,42	1.502.147.503,91	1.605.897.733,13
2045	83.441.024,71	0,00	83.441.024,71	1.161.761.839,01	0,00	1.161.761.839,01	277.583.001,66	40.632.452,73	318.215.454,38	1.479.977.293,39	1.563.418.318,10
2046	66.791.655,45	0,00	66.791.655,45	1.155.144.438,75	0,00	1.155.144.438,75	258.944.032,84	38.474.345,75	297.418.378,59	1.452.562.817,34	1.519.354.472,79
2047	50.893.395,52	0,00	50.893.395,52	1.146.064.912,39	0,00	1.146.064.912,39	240.396.259,67	36.362.853,42	276.759.113,09	1.422.824.025,48	1.473.717.421,00
2048	39.431.695,36	0,00	39.431.695,36	1.130.883.911,95	0,00	1.130.883.911,95	222.048.877,00	34.302.964,38	256.351.841,38	1.387.235.753,33	1.426.667.448,68
2049	28.691.261,29	0,00	28.691.261,29	1.113.231.870,05	0,00	1.113.231.870,05	204.009.837,12	32.299.453,45	236.309.290,57	1.349.541.160,62	1.378.232.421,91
2050	20.742.239,45	0,00	20.742.239,45	1.091.088.206,42	0,00	1.091.088.206,42	186.385.429,64	30.356.215,88	216.741.645,52	1.307.829.851,94	1.328.572.091,39
2051	13.805.514,59	0,00	13.805.514,59	1.066.222.850,33	0,00	1.066.222.850,33	169.278.252,39	28.477.133,82	197.755.386,21	1.263.978.236,54	1.277.783.751,13
2052	9.610.229,94	0,00	9.610.229,94	1.036.991.176,98	0,00	1.036.991.176,98	152.785.269,49	26.665.872,11	179.451.141,60	1.216.442.318,58	1.226.052.548,52
2053	6.218.991,29	0,00	6.218.991,29	1.005.364.843,39	0,00	1.005.364.843,39	136.993.860,20	24.925.408,22	161.919.268,42	1.167.284.111,80	1.173.503.103,09
2054	4.119.470,45	0,00	4.119.470,45	970.960.654,45	0,00	970.960.654,45	121.980.584,34	23.257.959,55	145.238.543,89	1.116.199.198,34	1.120.318.668,79
2055	1.935.818,51	0,00	1.935.818,51	935.240.596,28	0,00	935.240.596,28	107.809.975,63	21.664.872,58	129.474.848,21	1.064.715.444,49	1.066.651.263,00
2056	697.059,27	0,00	697.059,27	897.329.865,73	0,00	897.329.865,73	94.535.242,60	20.146.444,02	114.681.686,63	1.012.011.552,36	1.012.708.611,63
2057	62.199,81	0,00	62.199,81	857.715.604,77	0,00	857.715.604,77	82.197.975,69	18.702.094,80	100.900.070,49	958.615.675,26	958.677.875,07
2058	0,00	0,00	0,00	816.600.803,00	0,00	816.600.803,00	70.826.459,11	17.331.065,28	88.157.524,39	904.758.327,39	904.758.327,39
2059	0,00	0,00	0,00	774.675.682,42	0,00	774.675.682,42	60.436.170,39	16.032.624,27	76.468.794,66	851.144.477,09	851.144.477,09

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2060	0,00	0,00	0,00	732.209.889,29	0,00	732.209.889,29	51.029.089,80	14.806.222,83	65.835.312,64	798.045.201,92	798.045.201,92
2061	0,00	0,00	0,00	689.427.541,51	0,00	689.427.541,51	42.593.178,24	13.651.647,40	56.244.825,64	745.672.367,15	745.672.367,15
2062	0,00	0,00	0,00	646.565.320,83	0,00	646.565.320,83	35.104.582,85	12.568.550,11	47.673.132,96	694.238.453,79	694.238.453,79
2063	0,00	0,00	0,00	603.865.327,64	0,00	603.865.327,64	28.529.441,81	11.556.340,37	40.085.782,18	643.951.109,82	643.951.109,82
2064	0,00	0,00	0,00	561.571.402,67	0,00	561.571.402,67	22.825.379,92	10.614.080,61	33.439.460,52	595.010.863,20	595.010.863,20
2065	0,00	0,00	0,00	519.927.982,28	0,00	519.927.982,28	17.943.406,50	9.740.322,10	27.683.728,60	547.611.710,87	547.611.710,87
2066	0,00	0,00	0,00	479.166.781,10	0,00	479.166.781,10	13.830.217,86	8.933.195,85	22.763.413,71	501.930.194,81	501.930.194,81
2067	0,00	0,00	0,00	439.504.726,90	0,00	439.504.726,90	10.427.245,12	8.190.149,48	18.617.394,60	458.122.121,50	458.122.121,50
2068	0,00	0,00	0,00	401.143.224,03	0,00	401.143.224,03	7.669.724,50	7.508.181,56	15.177.906,06	416.321.130,09	416.321.130,09
2069	0,00	0,00	0,00	364.261.204,96	0,00	364.261.204,96	5.489.425,65	6.884.325,51	12.373.751,16	376.634.956,13	376.634.956,13
2070	0,00	0,00	0,00	329.020.279,32	0,00	329.020.279,32	3.815.137,97	6.315.636,90	10.130.774,88	339.151.054,19	339.151.054,19
2071	0,00	0,00	0,00	295.560.466,74	0,00	295.560.466,74	2.571.803,58	5.798.546,54	8.370.350,12	303.930.816,86	303.930.816,86
2072	0,00	0,00	0,00	263.983.702,18	0,00	263.983.702,18	1.682.526,08	5.328.713,76	7.011.239,84	270.994.942,02	270.994.942,02
2073	0,00	0,00	0,00	234.350.755,31	0,00	234.350.755,31	1.072.854,91	4.901.481,47	5.974.336,38	240.325.091,68	240.325.091,68
2074	0,00	0,00	0,00	206.682.683,17	0,00	206.682.683,17	673.923,13	4.512.380,15	5.186.303,28	211.868.986,46	211.868.986,46
2075	0,00	0,00	0,00	180.972.105,33	0,00	180.972.105,33	424.917,57	4.157.444,59	4.582.362,15	185.554.467,49	185.554.467,49
2076	0,00	0,00	0,00	157.200.393,45	0,00	157.200.393,45	275.818,52	3.833.101,28	4.108.919,80	161.309.313,25	161.309.313,25
2077	0,00	0,00	0,00	135.340.594,90	0,00	135.340.594,90	188.408,04	3.536.090,98	3.724.499,02	139.065.093,92	139.065.093,92
2078	0,00	0,00	0,00	115.356.458,10	0,00	115.356.458,10	136.081,91	3.263.185,47	3.399.267,38	118.755.725,48	118.755.725,48
2079	0,00	0,00	0,00	97.200.799,91	0,00	97.200.799,91	102.236,46	3.011.377,24	3.113.613,71	100.314.413,62	100.314.413,62

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	0,00	0,00	80.828.009,79	0,00	80.828.009,79	78.106,09	2.778.512,17	2.856.618,26	83.684.628,05	83.684.628,05
2081	0,00	0,00	0,00	66.209.664,69	0,00	66.209.664,69	59.887,41	2.562.994,61	2.622.882,02	68.832.546,70	68.832.546,70
2082	0,00	0,00	0,00	53.324.405,17	0,00	53.324.405,17	45.791,85	2.363.344,30	2.409.136,14	55.733.541,32	55.733.541,32
2083	0,00	0,00	0,00	42.138.881,70	0,00	42.138.881,70	34.751,68	2.178.024,06	2.212.775,74	44.351.657,44	44.351.657,44
2084	0,00	0,00	0,00	32.599.663,19	0,00	32.599.663,19	26.070,09	2.005.636,74	2.031.706,83	34.631.370,02	34.631.370,02
2085	0,00	0,00	0,00	24.627.975,64	0,00	24.627.975,64	19.294,76	1.844.752,70	1.864.047,47	26.492.023,11	26.492.023,11
2086	0,00	0,00	0,00	18.114.302,79	0,00	18.114.302,79	14.101,64	1.694.005,60	1.708.107,24	19.822.410,02	19.822.410,02
2087	0,00	0,00	0,00	12.922.578,39	0,00	12.922.578,39	10.189,50	1.552.344,90	1.562.534,40	14.485.112,79	14.485.112,79
2088	0,00	0,00	0,00	8.897.989,33	0,00	8.897.989,33	7.284,03	1.418.881,24	1.426.165,27	10.324.154,60	10.324.154,60
2089	0,00	0,00	0,00	5.874.267,15	0,00	5.874.267,15	5.153,58	1.292.902,60	1.298.056,18	7.172.323,33	7.172.323,33
2090	0,00	0,00	0,00	3.681.689,88	0,00	3.681.689,88	3.592,06	1.173.731,61	1.177.323,67	4.859.013,55	4.859.013,55
2091	0,00	0,00	0,00	2.161.581,51	0,00	2.161.581,51	2.443,75	1.060.841,49	1.063.285,24	3.224.866,75	3.224.866,75
2092	0,00	0,00	0,00	1.169.690,35	0,00	1.169.690,35	1.602,67	953.956,88	955.559,55	2.125.249,90	2.125.249,90
2093	0,00	0,00	0,00	573.129,63	0,00	573.129,63	990,72	852.906,19	853.896,91	1.427.026,54	1.427.026,54
2094	0,00	0,00	0,00	250.757,33	0,00	250.757,33	557,23	757.510,13	758.067,36	1.008.824,68	1.008.824,68
2095	0,00	0,00	0,00	97.097,04	0,00	97.097,04	268,97	667.665,56	667.934,53	765.031,57	765.031,57
2096	0,00	0,00	0,00	32.279,81	0,00	32.279,81	100,28	583.483,33	583.583,61	615.863,42	615.863,42
2097	0,00	0,00	0,00	8.345,08	0,00	8.345,08	23,80	505.209,08	505.232,88	513.577,95	513.577,95
2098	0,00	0,00	0,00	1.386,76	0,00	1.386,76	2,36	433.086,09	433.088,45	434.475,21	434.475,21
2099	0,00	0,00	0,00	117,59	0,00	117,59	0,04	367.293,81	367.293,84	367.411,43	367.411,43

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 8.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2019	212.952.698,91	209.899.314,86	1.635.554,65	14.709.337,74	37.461.768,22	476.658.674,38	654.221.860,76	23.791.956,71	25.049.761,73	703.063.579,20	-226.404.904,82	661.824.571,96
2020	174.758.853,44	187.313.517,88	2.278.104,35	9.120.788,17	39.709.474,32	413.180.738,16	911.241.738,36	19.524.782,25	24.974.407,48	955.740.928,09	-542.560.189,93	119.264.382,03
2021	168.681.504,32	183.504.708,21	2.366.985,86	8.500.797,04	7.155.862,92	370.209.858,35	946.794.343,88	18.845.795,65	24.899.357,75	990.539.497,28	-620.329.638,93	0,00
2022	161.688.435,05	179.128.265,80	2.469.649,42	5.489.569,99	0,00	348.775.920,26	987.859.768,57	18.064.501,02	24.814.838,60	1.030.739.108,19	-681.963.187,93	0,00
2023	153.950.838,96	174.283.919,93	2.583.121,44	5.489.569,99	0,00	336.307.450,32	1.033.248.574,69	17.200.024,77	24.720.746,28	1.075.169.345,74	-738.861.895,42	0,00
2024	146.320.583,77	169.466.800,20	2.692.534,98	5.489.569,99	0,00	323.969.488,94	1.077.013.990,45	16.347.541,08	24.616.233,28	1.117.977.764,81	-794.008.275,87	0,00
2025	137.924.230,93	164.156.644,70	2.812.350,76	5.489.569,99	0,00	310.382.796,38	1.124.940.303,60	15.409.465,80	24.498.474,38	1.164.848.243,78	-854.465.447,40	0,00
2026	129.440.925,88	158.755.773,79	2.931.187,39	5.489.569,99	0,00	296.617.457,05	1.172.474.954,02	14.461.675,86	24.369.017,74	1.211.305.647,62	-914.688.190,57	0,00
2027	120.543.624,30	153.061.265,80	3.053.954,93	5.489.569,99	0,00	282.148.415,02	1.221.581.971,95	13.467.632,51	24.224.424,28	1.259.274.028,74	-977.125.613,72	0,00
2028	112.743.783,79	147.959.373,04	3.154.756,83	5.489.569,99	0,00	269.347.483,65	1.261.902.732,52	12.596.202,05	24.065.463,61	1.298.564.398,18	-1.029.216.914,53	0,00
2029	104.601.612,53	142.599.061,46	3.257.838,98	5.489.569,99	0,00	255.948.082,96	1.303.135.593,62	11.686.524,99	23.889.407,09	1.338.711.525,70	-1.082.763.442,74	0,00
2030	96.298.585,07	137.094.744,08	3.360.589,50	5.489.569,99	0,00	242.243.488,64	1.344.235.801,65	10.758.876,40	23.698.694,90	1.378.693.372,95	-1.136.449.884,31	0,00
2031	88.789.218,66	131.986.549,89	3.445.438,78	5.489.569,99	0,00	229.710.777,32	1.378.175.513,64	9.919.898,91	23.488.076,44	1.411.583.488,99	-1.181.872.711,67	0,00
2032	81.101.828,98	126.715.780,12	3.529.722,12	5.489.569,99	0,00	216.836.901,21	1.411.888.846,43	9.061.031,93	23.260.299,30	1.444.210.177,66	-1.227.373.276,45	0,00
2033	73.487.334,13	121.425.381,62	3.608.880,61	5.489.569,99	0,00	204.011.166,35	1.443.552.243,58	8.210.309,05	23.014.265,04	1.474.776.817,67	-1.270.765.651,32	0,00
2034	63.692.186,05	114.792.624,70	3.721.441,66	0,00	0,00	182.206.252,41	1.488.576.662,25	7.115.954,58	22.748.430,79	1.518.441.047,62	-1.336.234.795,21	0,00
2035	57.583.998,31	110.236.524,73	3.765.536,71	0,00	0,00	171.586.059,75	1.506.214.683,35	6.433.522,57	22.459.479,33	1.535.107.685,25	-1.363.521.625,50	0,00
2036	51.501.754,42	105.635.020,58	3.805.420,39	0,00	0,00	160.942.195,39	1.522.168.155,17	5.753.989,11	22.152.761,49	1.550.074.905,77	-1.389.132.710,38	0,00
2037	45.981.164,42	101.291.865,93	3.831.270,11	0,00	0,00	151.104.300,46	1.532.508.045,08	5.137.205,96	21.825.510,38	1.559.470.761,42	-1.408.366.460,96	0,00
2038	37.954.380,45	95.409.228,29	3.895.712,16	0,00	0,00	137.259.320,90	1.558.284.865,30	4.240.420,44	21.476.462,72	1.584.001.748,46	-1.446.742.427,56	0,00
2039	32.073.129,64	90.704.047,05	3.918.385,65	0,00	0,00	126.695.562,34	1.567.354.260,67	3.583.342,76	21.104.869,45	1.592.042.472,88	-1.465.346.910,54	0,00
2040	28.348.858,16	87.189.589,74	3.899.501,87	0,00	0,00	119.437.949,77	1.559.800.748,74	3.167.251,74	20.712.659,36	1.583.680.659,84	-1.464.242.710,07	0,00
2041	24.762.907,34	83.682.100,52	3.873.641,11	0,00	0,00	112.318.648,97	1.549.456.443,26	2.766.614,47	20.298.774,35	1.572.521.832,08	-1.460.203.183,11	0,00
2042	21.569.829,37	80.331.377,86	3.836.475,56	0,00	0,00	105.737.682,79	1.534.590.224,97	2.409.870,59	19.863.502,49	1.556.863.598,05	-1.451.125.915,26	0,00
2043	17.981.321,54	76.676.819,99	3.801.612,56	0,00	0,00	98.459.754,09	1.520.645.023,94	2.008.947,65	19.406.918,83	1.542.060.890,42	-1.443.601.136,33	0,00
2044	15.043.783,24	73.332.685,68	3.751.166,88	0,00	0,00	92.127.635,80	1.500.466.750,21	1.680.753,71	18.929.760,36	1.521.077.264,28	-1.428.949.628,48	0,00
2045	12.098.948,58	69.915.361,70	3.696.563,87	0,00	0,00	85.710.874,15	1.478.625.548,79	1.351.744,60	18.432.385,57	1.498.409.678,96	-1.412.698.804,81	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2046	9.684.790,04	66.742.154,65	3.628.701,98	0,00	0,00	80.055.646,67	1.451.480.792,52	1.082.024,82	17.915.614,89	1.470.478.432,23	-1.390.422.785,56	0,00
2047	7.379.542,35	63.568.839,32	3.554.998,88	0,00	0,00	74.503.380,55	1.421.999.552,47	824.473,01	17.380.136,79	1.440.204.162,27	-1.365.700.781,72	0,00
2048	5.717.595,83	60.711.877,44	3.466.492,40	0,00	0,00	69.895.965,67	1.386.596.959,87	638.793,46	16.827.138,13	1.404.062.891,46	-1.334.166.925,79	0,00
2049	4.160.232,89	57.859.866,30	3.372.690,91	0,00	0,00	65.392.790,10	1.349.076.362,19	464.798,43	16.257.657,96	1.365.798.818,58	-1.300.406.028,48	0,00
2050	3.007.624,72	55.193.369,61	3.268.734,57	0,00	0,00	61.469.728,90	1.307.493.827,66	336.024,28	15.673.185,59	1.323.503.037,53	-1.262.033.308,63	0,00
2051	2.001.799,62	52.566.645,57	3.159.386,47	0,00	0,00	57.727.831,66	1.263.754.587,20	223.649,34	15.075.209,20	1.279.053.445,74	-1.221.325.614,08	0,00
2052	1.393.483,34	50.132.595,09	3.040.716,58	0,00	0,00	54.566.795,01	1.216.286.632,85	155.685,73	14.465.582,98	1.230.907.901,56	-1.176.341.106,55	0,00
2053	901.753,74	47.733.261,52	2.917.958,41	0,00	0,00	51.552.973,67	1.167.183.364,14	100.747,66	13.846.147,79	1.181.130.259,59	-1.129.577.285,92	0,00
2054	597.323,22	45.417.039,25	2.790.331,16	0,00	0,00	48.804.693,63	1.116.132.462,92	66.735,42	13.218.972,81	1.129.418.171,15	-1.080.613.477,52	0,00
2055	280.693,68	43.074.310,03	2.661.710,21	0,00	0,00	46.016.713,92	1.064.684.084,22	31.360,26	12.586.114,85	1.077.301.559,33	-1.031.284.845,41	0,00
2056	101.073,59	40.799.990,33	2.530.000,65	0,00	0,00	43.431.064,57	1.012.000.260,00	11.292,36	11.949.828,37	1.023.961.380,73	-980.530.316,16	0,00
2057	9.018,97	38.572.925,90	2.396.536,67	0,00	0,00	40.978.481,54	958.614.667,62	1.007,64	11.312.387,04	969.928.062,30	-928.949.580,76	0,00
2058	0,00	36.398.505,70	2.261.895,82	0,00	0,00	38.660.401,52	904.758.327,39	0,00	10.676.148,26	915.434.475,65	-876.774.074,13	0,00
2059	0,00	34.241.615,87	2.127.861,19	0,00	0,00	36.369.477,06	851.144.477,08	0,00	10.043.504,83	861.187.981,91	-824.818.504,85	0,00
2060	0,00	32.105.427,44	1.995.113,00	0,00	0,00	34.100.540,44	798.045.201,92	0,00	9.416.933,38	807.462.135,30	-773.361.594,86	0,00
2061	0,00	29.998.463,77	1.864.180,92	0,00	0,00	31.862.644,69	745.672.367,15	0,00	8.798.933,93	754.471.301,08	-722.608.656,39	0,00
2062	0,00	27.929.272,99	1.735.596,13	0,00	0,00	29.664.869,12	694.238.453,79	0,00	8.192.013,75	702.430.467,54	-672.765.598,42	0,00
2063	0,00	25.906.208,80	1.609.877,77	0,00	0,00	27.516.086,57	643.951.109,82	0,00	7.598.623,10	651.549.732,92	-624.033.646,35	0,00
2064	0,00	23.937.338,45	1.487.527,16	0,00	0,00	25.424.865,61	595.010.863,19	0,00	7.021.128,19	602.031.991,38	-576.607.125,77	0,00
2065	0,00	22.030.466,45	1.369.029,28	0,00	0,00	23.399.495,73	547.611.710,87	0,00	6.461.818,19	554.073.529,06	-530.674.033,33	0,00
2066	0,00	20.192.695,11	1.254.825,49	0,00	0,00	21.447.520,60	501.930.194,81	0,00	5.922.776,30	507.852.971,11	-486.405.450,51	0,00
2067	0,00	18.430.292,54	1.145.305,30	0,00	0,00	19.575.597,84	458.122.121,50	0,00	5.405.841,03	463.527.962,53	-443.952.364,69	0,00
2068	0,00	16.748.635,04	1.040.802,83	0,00	0,00	17.789.437,87	416.321.130,09	0,00	4.912.589,34	421.233.719,43	-403.444.281,56	0,00
2069	0,00	15.152.056,83	941.587,39	0,00	0,00	16.093.644,22	376.634.956,13	0,00	4.444.292,48	381.079.248,61	-364.985.604,39	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2070	0,00	13.644.076,22	847.877,64	0,00	0,00	14.491.953,86	339.151.054,19	0,00	4.001.982,44	343.153.036,63	-328.661.082,77	0,00
2071	0,00	12.227.163,03	759.827,04	0,00	0,00	12.986.990,07	303.930.816,86	0,00	3.586.383,64	307.517.200,50	-294.530.210,43	0,00
2072	0,00	10.902.149,94	677.487,36	0,00	0,00	11.579.637,30	270.994.942,02	0,00	3.197.740,32	274.192.682,34	-262.613.045,04	0,00
2073	0,00	9.668.299,21	600.812,73	0,00	0,00	10.269.111,94	240.325.091,69	0,00	2.835.836,08	243.160.927,77	-232.891.815,83	0,00
2074	0,00	8.523.507,64	529.672,47	0,00	0,00	9.053.180,11	211.868.986,46	0,00	2.500.054,04	214.369.040,50	-205.315.860,39	0,00
2075	0,00	7.464.872,26	463.886,17	0,00	0,00	7.928.758,43	185.554.467,49	0,00	2.189.542,72	187.744.010,21	-179.815.251,78	0,00
2076	0,00	6.489.487,61	403.273,28	0,00	0,00	6.892.760,89	161.309.313,24	0,00	1.903.449,90	163.212.763,14	-156.320.002,25	0,00
2077	0,00	5.594.600,75	347.662,73	0,00	0,00	5.942.263,48	139.065.093,92	0,00	1.640.968,11	140.706.062,03	-134.763.798,55	0,00
2078	0,00	4.777.553,10	296.889,31	0,00	0,00	5.074.442,41	118.755.725,48	0,00	1.401.317,56	120.157.043,04	-115.082.600,63	0,00
2079	0,00	4.035.657,53	250.786,03	0,00	0,00	4.286.443,56	100.314.413,62	0,00	1.183.710,08	101.498.123,70	-97.211.680,14	0,00
2080	0,00	3.366.639,82	209.211,57	0,00	0,00	3.575.851,39	83.684.628,05	0,00	987.478,61	84.672.106,66	-81.096.255,27	0,00
2081	0,00	2.769.139,30	172.081,37	0,00	0,00	2.941.220,67	68.832.546,70	0,00	812.224,05	69.644.770,75	-66.703.550,08	0,00
2082	0,00	2.242.165,18	139.333,85	0,00	0,00	2.381.499,03	55.733.541,32	0,00	657.655,79	56.391.197,11	-54.009.698,08	0,00
2083	0,00	1.784.271,01	110.879,14	0,00	0,00	1.895.150,15	44.351.657,44	0,00	523.349,56	44.875.007,00	-42.979.856,85	0,00
2084	0,00	1.393.223,01	86.578,43	0,00	0,00	1.479.801,44	34.631.370,03	0,00	408.650,17	35.040.020,20	-33.560.218,76	0,00
2085	0,00	1.065.776,38	66.230,06	0,00	0,00	1.132.006,44	26.492.023,11	0,00	312.605,87	26.804.628,98	-25.672.622,54	0,00
2086	0,00	797.457,27	49.556,03	0,00	0,00	847.013,30	19.822.410,02	0,00	233.904,44	20.056.314,46	-19.209.301,16	0,00
2087	0,00	582.737,34	36.212,78	0,00	0,00	618.950,12	14.485.112,79	0,00	170.924,33	14.656.037,12	-14.037.087,00	0,00
2088	0,00	415.341,63	25.810,39	0,00	0,00	441.152,02	10.324.154,59	0,00	121.825,02	10.445.979,61	-10.004.827,59	0,00
2089	0,00	288.543,19	17.930,81	0,00	0,00	306.474,00	7.172.323,32	0,00	84.633,42	7.256.956,74	-6.950.482,74	0,00
2090	0,00	195.478,54	12.147,53	0,00	0,00	207.626,07	4.859.013,55	0,00	57.336,36	4.916.349,91	-4.708.723,84	0,00
2091	0,00	129.736,67	8.062,17	0,00	0,00	137.798,84	3.224.866,75	0,00	38.053,43	3.262.920,18	-3.125.121,34	0,00
2092	0,00	85.498,99	5.313,12	0,00	0,00	90.812,11	2.125.249,90	0,00	25.077,95	2.150.327,85	-2.059.515,74	0,00
2093	0,00	57.409,40	3.567,57	0,00	0,00	60.976,97	1.427.026,54	0,00	16.838,91	1.443.865,45	-1.382.888,48	0,00
2094	0,00	40.585,11	2.522,06	0,00	0,00	43.107,17	1.008.824,69	0,00	11.904,13	1.020.728,82	-977.621,65	0,00
2095	0,00	30.777,29	1.912,58	0,00	0,00	32.689,87	765.031,57	0,00	9.027,37	774.058,94	-741.369,07	0,00
2096	0,00	24.776,24	1.539,66	0,00	0,00	26.315,90	615.863,42	0,00	7.267,19	623.130,61	-596.814,71	0,00
2097	0,00	20.661,29	1.283,94	0,00	0,00	21.945,23	513.577,95	0,00	6.060,22	519.638,17	-497.692,94	0,00
2098	0,00	17.478,98	1.086,19	0,00	0,00	18.565,17	434.475,22	0,00	5.126,81	439.602,03	-421.036,86	0,00
2099	0,00	14.780,99	918,53	0,00	0,00	15.699,52	367.411,43	0,00	4.335,45	371.746,88	-356.047,36	0,00

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base Mensal de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	Ativos	13,50%	R\$ 112.972.254,06	R\$ 15.251.254,30	R\$ 183.579.912,86
	Inativos e Pensionistas	13,50%	R\$ 17.492.279,48	R\$ 2.361.457,73	R\$ 26.319.402,00
	Município - Custeio Indicado no Parecer	14,50%	R\$ 163.297.012,58	R\$ 23.678.066,82	R\$ 307.814.868,72
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R\$ 112.972.254,06	R\$ -	R\$ -
	Município - Contribuição Total	14,50%		R\$ 23.678.066,82	R\$ 307.814.868,72
	Compensação Previdenciária				R\$ 1.635.554,65
	Financiamento da Dívida				R\$ 14.709.337,74
	Ganhos de mercado				R\$ 37.461.768,22
	Total				R\$ 571.520.844,19
Despesas	Aposentados			R\$ 43.026.349,06	R\$ 559.342.537,78
	Pensionistas			R\$ 7.298.409,46	R\$ 94.879.322,98
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	1,62%	R\$ 163.297.012,58	R\$ 1.830.150,52	R\$ 23.791.956,71
	Despesa Administrativa	1,18%	R\$ 163.297.012,58	R\$ 1.926.904,75	R\$ 25.049.761,73
	Total			R\$ 54.081.813,78	R\$ 703.063.579,20
Ativo - Recurso Financeiro	Em 31/12/18				R\$ 888.229.476,78
	Em 31/12/19				R\$ 661.824.571,96

**Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	509.640.372,08	679.276.244,82	-169.635.872,74	888.229.476,78
2019	476.658.674,38	703.063.579,20	-226.404.904,82	661.824.571,96
2020	413.180.738,16	955.740.928,09	-542.560.189,93	119.264.382,03
2021	370.209.858,35	990.539.497,28	-620.329.638,93	0,00
2022	348.775.920,26	1.030.739.108,19	-681.963.187,93	0,00
2023	336.307.450,32	1.075.169.345,74	-738.861.895,42	0,00
2024	323.969.488,94	1.117.977.764,81	-794.008.275,87	0,00
2025	310.382.796,38	1.164.848.243,78	-854.465.447,40	0,00
2026	296.617.457,05	1.211.305.647,62	-914.688.190,57	0,00
2027	282.148.415,02	1.259.274.028,74	-977.125.613,72	0,00
2028	269.347.483,65	1.298.564.398,18	-1.029.216.914,53	0,00
2029	255.948.082,96	1.338.711.525,70	-1.082.763.442,74	0,00
2030	242.243.488,64	1.378.693.372,95	-1.136.449.884,31	0,00
2031	229.710.777,32	1.411.583.488,99	-1.181.872.711,67	0,00
2032	216.836.901,21	1.444.210.177,66	-1.227.373.276,45	0,00
2033	204.011.166,35	1.474.776.817,67	-1.270.765.651,32	0,00
2034	182.206.252,41	1.518.441.047,62	-1.336.234.795,21	0,00
2035	171.586.059,75	1.535.107.685,25	-1.363.521.625,50	0,00
2036	160.942.195,39	1.550.074.905,77	-1.389.132.710,38	0,00
2037	151.104.300,46	1.559.470.761,42	-1.408.366.460,96	0,00
2038	137.259.320,90	1.584.001.748,46	-1.446.742.427,56	0,00
2039	126.695.562,34	1.592.042.472,88	-1.465.346.910,54	0,00
2040	119.437.949,77	1.583.680.659,84	-1.464.242.710,07	0,00
2041	112.318.648,97	1.572.521.832,08	-1.460.203.183,11	0,00
2042	105.737.682,79	1.556.863.598,05	-1.451.125.915,26	0,00
2043	98.459.754,09	1.542.060.890,42	-1.443.601.136,33	0,00
2044	92.127.635,80	1.521.077.264,28	-1.428.949.628,48	0,00
2045	85.710.874,15	1.498.409.678,96	-1.412.698.804,81	0,00
2046	80.055.646,67	1.470.478.432,23	-1.390.422.785,56	0,00
2047	74.503.380,55	1.440.204.162,27	-1.365.700.781,72	0,00
2048	69.895.965,67	1.404.062.891,46	-1.334.166.925,79	0,00
2049	65.392.790,10	1.365.798.818,58	-1.300.406.028,48	0,00
2050	61.469.728,90	1.323.503.037,53	-1.262.033.308,63	0,00
2051	57.727.831,66	1.279.053.445,74	-1.221.325.614,08	0,00
2052	54.566.795,01	1.230.907.901,56	-1.176.341.106,55	0,00
2053	51.552.973,67	1.181.130.259,59	-1.129.577.285,92	0,00
2054	48.804.693,63	1.129.418.171,15	-1.080.613.477,52	0,00
2055	46.016.713,92	1.077.301.559,33	-1.031.284.845,41	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	43.431.064,57	1.023.961.380,73	-980.530.316,16	0,00
2057	40.978.481,54	969.928.062,30	-928.949.580,76	0,00
2058	38.660.401,52	915.434.475,65	-876.774.074,13	0,00
2059	36.369.477,06	861.187.981,91	-824.818.504,85	0,00
2060	34.100.540,44	807.462.135,30	-773.361.594,86	0,00
2061	31.862.644,69	754.471.301,08	-722.608.656,39	0,00
2062	29.664.869,12	702.430.467,54	-672.765.598,42	0,00
2063	27.516.086,57	651.549.732,92	-624.033.646,35	0,00
2064	25.424.865,61	602.031.991,38	-576.607.125,77	0,00
2065	23.399.495,73	554.073.529,06	-530.674.033,33	0,00
2066	21.447.520,60	507.852.971,11	-486.405.450,51	0,00
2067	19.575.597,84	463.527.962,53	-443.952.364,69	0,00
2068	17.789.437,87	421.233.719,43	-403.444.281,56	0,00
2069	16.093.644,22	381.079.248,61	-364.985.604,39	0,00
2070	14.491.953,86	343.153.036,63	-328.661.082,77	0,00
2071	12.986.990,07	307.517.200,50	-294.530.210,43	0,00
2072	11.579.637,30	274.192.682,34	-262.613.045,04	0,00
2073	10.269.111,94	243.160.927,77	-232.891.815,83	0,00
2074	9.053.180,11	214.369.040,50	-205.315.860,39	0,00
2075	7.928.758,43	187.744.010,21	-179.815.251,78	0,00
2076	6.892.760,89	163.212.763,14	-156.320.002,25	0,00
2077	5.942.263,48	140.706.062,03	-134.763.798,55	0,00
2078	5.074.442,41	120.157.043,04	-115.082.600,63	0,00
2079	4.286.443,56	101.498.123,70	-97.211.680,14	0,00
2080	3.575.851,39	84.672.106,66	-81.096.255,27	0,00
2081	2.941.220,67	69.644.770,75	-66.703.550,08	0,00
2082	2.381.499,03	56.391.197,11	-54.009.698,08	0,00
2083	1.895.150,15	44.875.007,00	-42.979.856,85	0,00
2084	1.479.801,44	35.040.020,20	-33.560.218,76	0,00
2085	1.132.006,44	26.804.628,98	-25.672.622,54	0,00
2086	847.013,30	20.056.314,46	-19.209.301,16	0,00
2087	618.950,12	14.656.037,12	-14.037.087,00	0,00
2088	441.152,02	10.445.979,61	-10.004.827,59	0,00
2089	306.474,00	7.256.956,74	-6.950.482,74	0,00
2090	207.626,07	4.916.349,91	-4.708.723,84	0,00
2091	137.798,84	3.262.920,18	-3.125.121,34	0,00
2092	90.812,11	2.150.327,85	-2.059.515,74	0,00
2093	60.976,97	1.443.865,45	-1.382.888,48	0,00
2094	43.107,17	1.020.728,82	-977.621,65	0,00
2095	32.689,87	774.058,94	-741.369,07	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018.

Anexo 10. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 509/13) – Todos os Participantes

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	888.229.476,78
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	14.709.337,74
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	57.131.123,67
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		960.069.938,19
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.171.356.839,11
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.171.356.839,11
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		2.131.426.777,30
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.131.426.777,30
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	960.069.938,19
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	300.918.374,03
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.174.063.296,80
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	638.717.825,05
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	67.254.345,36
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	42.935.158,24
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	16.124.237.594,12
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	659.151.564,16
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	40.012.304.221,23
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.527.398.285,81
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.406.124.182,80
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	100.030.760,55
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	35.319.599.427,91
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	994.018.457,23
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	222.776.587,80
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	244.442.969,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	17.259.706,89
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.795.567,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	611.107,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	771.241.869,43
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.195.247.932,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	615.026.262,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	623.261.825,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	185.717.975,13
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	177.338.381,88
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	177.338.381,88
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Outras Análises

17 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

17.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60,00 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,79 anos, segundo a o que prevê a tábua de mortalidade IBGE 2017, utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Para efeito de simulação, consideramos as tábuas de mortalidade divulgadas pelo IBGE para os anos entre 2012 e 2017.

Quadro 74: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Tábuas de Mortalidade	IBGE 2012	IBGE 2013	IBGE 2014	IBGE 2015	IBGE 2016	IBGE 2017
Aposentadorias	12,96%	13,01%	13,07%	13,20%	13,27%	13,34%
Invalidez	2,08%	2,09%	2,08%	2,10%	2,10%	2,11%
Pensão de ativos	5,29%	5,19%	4,79%	4,73%	4,64%	4,55%
Auxílios	1,62%	1,62%	1,62%	1,62%	1,62%	1,62%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO	21,95%	21,91%	21,56%	21,65%	21,63%	21,62%
Administração do Plano	1,18%	1,18%	1,18%	1,18%	1,18%	1,18%
CUSTO NORMAL TOTAL	23,13%	23,09%	22,74%	22,83%	22,81%	22,80%
Expectativa de Vida	21,16	21,27	21,39	21,23	21,63	21,79

Elaboração: CAIXA

17.b. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria

e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 75: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	Custo Normal
56	27,05%
57	25,92%
58	24,84%
59	23,79%
60	22,80%
61	21,85%
62	20,96%

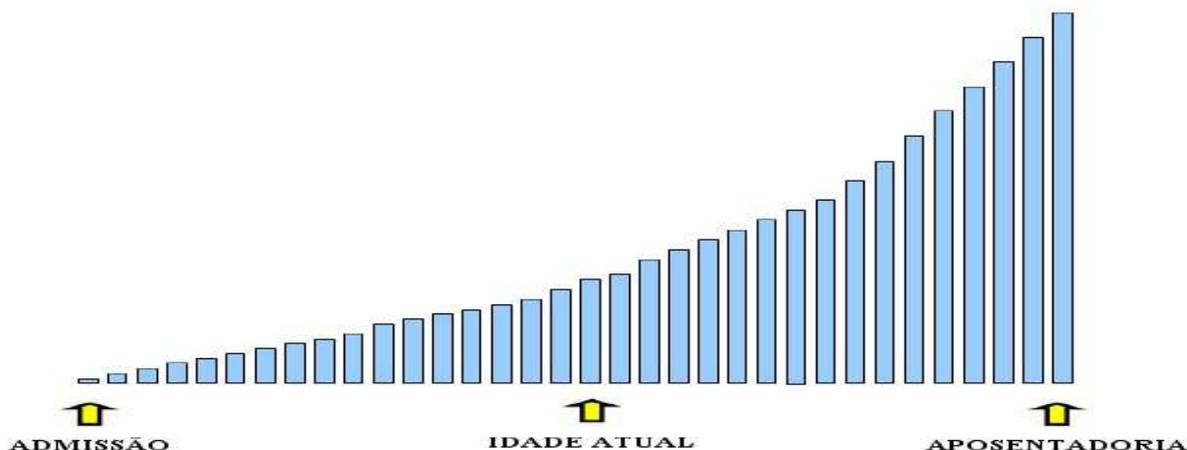
Elaboração: CAIXA

18 Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade de Entrada Normal – IEN. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria se eleva a medida em que a idade média atual se eleva e vice-versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro demonstra como o Custo Normal, Reserva Matemática e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 76: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Varição idade Média Atual	Custo Normal
41	21,58%
42	21,95%
43	22,35%
44	22,80%
45	23,14%
46	23,49%
47	23,84%

Elaboração: CAIXA

18.a. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 22,80%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Quadro 77: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real

Juros	Custo Normal
5,00%	27,89%
5,25%	26,48%
5,50%	25,16%
5,75%	23,95%
6,00%	22,80%

Elaboração: CAIXA

18.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 78: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal
0,00%	20,60%
0,50%	21,66%
1,00%	22,80%
1,50%	24,02%
2,00%	25,33%
2,50%	26,73%

Elaboração: CAIXA

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Estado da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

Anexo 11. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos - Todos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	109	Adotado o salário médio apurado nos bancos de dados analisados
Tempo de serviço anterior não informado	39.280	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº 20/98	25	Adotado a data de admissão no Estado com idade igual à 18 anos
Salário de participação inferior ao salário mínimo – Base do Executivo Fundo Previdenciário Capitalizado	251	Admitido o dado como correto
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1.225	Admitir a diferença etária média apurada.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	1.448	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos-Base de Executivo - Fundo Previdenciário Capitalizado	663	Mantido os dependentes na base de dados
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos-Base de Executivo - Fundo Previdenciário Financeiro	3.840	Mantido os dependentes na base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos-Base de Executivo - Fundo Previdenciário Capitalizado	9	Alterado o tipo de dependente para filho
Cônjuge com idade inferior a 16 anos-Base de Executivo - Fundo Previdenciário Capitalizado	10	Admitido a diferença etária média apurada no banco de dados analisado
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%) – Proporção total	24,48%	Adotado a proporção nacional de casados por idade
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos – Base do TCE - Fundo Previdenciário Capitalizado	4	Mantido os dependentes na base, pois são pais dos servidores
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos – Base do TCE - Fundo Previdenciário Financeiro	30	Mantido os dependentes na base, pois são pais dos servidores
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos – Demais bases	148	Excluídos da base de dados
Salário de valor superior a R\$ 33.763,00	4	Admitido o dado como correto
Servidores ativos com mais de 75 anos	36	Mantidos na base de dados
Salário de participação inferior ao salário mínimo	58	Adotado o salário mínimo

Servidores Aposentados – Todos

Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Dependente temporário com idade superior a 21 anos-Base do Executivo Fundo Previdenciário Capitalizado	1	Mantido os dependentes na base de dados
Dependente temporário com idade superior a 21 anos-Base do Executivo Fundo Previdenciário Financeiro	300	Mantido os dependentes na base de dados
Dependente temporário com idade superior a 21 anos-Base do TCE Fundo Previdenciário Financeiro	6	Mantido os dependentes na base de dados
Dependente temporário com idade superior a 21 anos-Demais bases de dados	40	Excluídos da base de dados
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	241	Admitido a diferença etária média apurada.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	527	Admitido que estes servidores têm cônjuge
Benefício com valor superior a 33.763,00	13	Admitido o dado original como correto
Servidor aposentado em data posterior a data base dos dados	1	Admitido o dado original como correto – Corrigindo para 2018
Data de admissão do servidor igual a data de concessão do benefício	68	Adotado a data de admissão média dos bancos de dados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	Admitido o dado como correto

Pensionistas – Todos

Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	4	Todas as cotas foram agrupadas
Data de nascimento do pensionista não informada	2	Adotado a data de nascimento média dos bancos de dados
Benefício com valor superior a 33.763,00	2	Admitido o dado como correto

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.185.042,40	351.056.202,63	339.031.612,77	353.985.376,18	379.305.271,98	411.187.827,09	465.569.133,99	371.047.784,12	346.083.096,14	327.276.838,60	412.811.200,87	653.953.578,06	4.746.492.964,83	20.640.978,61
Pessoal Ativo	280.748.788,79	296.379.904,45	282.327.895,87	292.921.494,03	315.412.759,15	345.172.750,41	380.709.979,68	309.974.582,65	308.824.803,19	302.878.462,54	355.042.702,88	481.312.832,45	3.951.706.956,09	14.729.376,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.161.588,18	264.213.866,66	255.564.190,04	263.625.135,87	276.285.483,38	317.147.630,34	348.484.688,11	278.276.035,32	274.639.443,14	277.338.258,36	318.369.443,15	421.011.830,95	3.552.117.593,50	8.521.004,97
Obrigações Patronais	23.584.191,52	31.678.200,33	26.761.274,66	29.293.750,90	39.124.942,80	28.023.118,00	32.221.642,99	31.642.766,83	34.176.518,70	25.538.569,99	35.187.660,46	60.294.927,24	397.527.564,42	6.208.371,32
Benefícios Previdenciários	3.009,09	487.837,46	2.431,17	2.607,26	2.332,97	2.002,07	3.648,58	55.780,50	8.841,35	1.634,19	1.485.599,27	6.074,26	2.061.798,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.436.253,61	54.676.298,18	56.384.176,81	56.700.886,53	60.480.984,91	60.296.696,48	80.586.208,37	59.338.682,61	32.074.570,14	21.174.911,73	54.392.337,71	167.880.203,59	758.422.010,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.018.401,21	46.368.636,76	48.094.522,94	48.029.557,65	51.242.663,43	51.308.027,98	68.095.936,65	50.404.326,75	23.170.269,94	12.267.360,53	41.594.987,96	158.224.613,80	644.819.305,60	0,00
Pensões	8.417.852,40	8.307.661,42	8.289.653,87	8.671.128,88	9.238.321,48	8.988.668,50	12.490.271,72	8.934.355,86	8.904.300,20	8.907.551,20	12.797.349,75	9.655.589,79	113.602.705,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	319.540,09	4.363.195,62	3.411.527,92	5.718.380,20	4.272.945,94	1.734.518,86	5.183.722,81	3.223.464,33	3.376.160,28	4.760.542,02	36.363.998,07	5.911.602,32
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.481.592,87	64.466.758,69	69.254.919,98	62.775.624,64	78.624.919,82	86.317.345,02	94.646.304,70	75.291.959,66	43.364.428,47	34.989.394,07	65.804.878,20	105.164.574,69	846.182.700,81	3.250,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.074.314,75	1.142.535,18	2.738.703,09	2.051.204,16	1.802.066,75	2.181.289,90	4.314.859,22	2.585.294,81	1.957.221,75	1.755.615,83	1.889.668,00	4.244.859,48	35.737.632,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.775.356,32	6.009.620,88	9.690.195,90	3.816.845,50	14.782.564,98	23.114.173,89	9.469.765,94	11.114.640,64	8.271.262,04	10.115.431,25	8.236.824,68	8.798.681,32	115.195.363,34	3.250,55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	696.367,94	2.703.831,80	967.852,46	744.927,00	2.215.857,66	1.947.122,96	839.899,46	2.765.502,01	1.401.404,77	2.433.729,04	627.954,37	10.496.229,47	27.840.678,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.935.553,86	54.610.770,83	55.858.168,53	56.162.647,98	59.824.430,43	59.074.758,27	80.021.780,08	58.826.522,20	31.734.539,91	20.684.617,95	55.004.431,15	81.624.804,42	667.409.025,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	269.703.449,53	286.589.443,94	269.776.692,79	291.209.751,54	300.680.352,16	324.870.482,07	370.922.829,29	295.755.824,46	302.718.667,67	292.287.444,53	347.006.322,67	548.789.003,37	3.900.310.264,02	20.637.728,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) ¹
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

VALOR	% SOBRE A RCL
7.743.045.299,48	
1.000.000,00	
7.742.045.299,48	
3.920.947.982,08	50,64%
4.645.227.179,69	60,00%
4.412.965.820,70	57,00%
4.180.704.461,72	54,00%

Nota Explicativa:

1. O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos doze meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	250.589.632,72	268.834.774,33	252.643.852,99	275.214.859,04	271.749.266,75	297.842.893,39	375.902.568,51	275.623.531,02	258.802.845,91	234.866.219,29	318.352.460,23	495.613.862,20	3.576.036.766,38	20.289.764,07	
Pessoal Ativo	208.210.084,49	226.372.197,44	208.174.588,32	226.674.177,82	223.674.876,78	247.131.085,94	304.117.282,67	227.858.314,89	234.765.780,31	223.834.694,04	274.260.509,63	344.013.350,32	2.949.086.942,65	14.378.161,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	191.230.243,78	202.063.379,94	188.673.373,31	204.601.585,37	191.839.868,74	226.507.748,67	279.264.146,05	203.856.750,77	207.987.921,98	205.707.219,91	246.421.896,32	296.758.021,11	2.644.912.155,95	8.220.953,06	
Obrigações Patronais	16.976.831,62	23.820.980,04	19.498.783,84	22.069.985,19	31.832.675,07	20.621.335,20	24.849.488,04	23.945.783,62	26.769.016,98	18.125.839,94	26.353.014,04	47.254.123,18	302.117.856,76	6.157.208,69	
Benefícios Previdenciários	3.009,09	487.837,46	2.431,17	2.607,26	2.332,97	2.002,07	3.648,58	55.780,50	8.841,35	1.634,19	1.485.599,27	1.206,03	2.056.929,94	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.379.548,23	42.462.576,89	44.149.724,58	44.177.485,60	44.662.862,05	44.993.427,25	67.512.339,90	46.030.697,27	18.853.342,79	7.808.060,92	40.715.790,32	146.839.969,86	590.585.825,66	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.169.460,58	35.435.077,47	37.096.302,08	36.845.641,25	36.973.767,39	37.529.309,51	56.307.250,68	38.440.038,23	11.263.482,25	215.162,02	29.375.361,84	139.172.434,30	493.823.287,60	0,00	
Pensões	7.210.087,65	7.027.499,42	7.053.422,50	7.331.844,35	7.689.094,66	7.464.117,74	11.205.089,22	7.590.659,04	7.589.860,54	7.592.898,90	11.340.428,48	7.667.535,56	96.762.538,06	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	319.540,09	4.363.195,62	3.411.527,92	5.718.380,20	4.272.945,94	1.734.518,86	5.183.722,81	3.223.464,33	3.376.160,28	4.760.542,02	36.363.998,07	5.911.602,32	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.994.526,52	42.701.305,97	43.779.734,39	45.406.047,69	44.329.913,08	44.979.951,67	67.288.939,11	47.710.135,93	19.507.478,71	8.976.346,15	41.925.080,81	61.118.289,13	509.717.749,16	3.250,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	9.072,29	427.550,04	132.936,20	308.628,21	86.467,28	0,00	57.770,09	93.164,23	1.115.588,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.308,89	15.017,80	1.613.570,08	144.939,50	95.520,08	36.840,15	1.598.675,29	168.031,89	1.387.276,42	174.642,17	174.957,34	5.422.579,61	3.250,55	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	124.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.840,23	127.484,65	579.146,77	114.279,03	27.372,94	36.962,22	1.024.510,84	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.994.526,52	42.563.372,08	43.764.716,59	43.792.477,61	44.175.901,29	44.456.881,55	67.104.722,53	45.675.347,78	18.673.832,77	7.474.790,70	41.665.295,61	60.813.205,34	502.155.070,37	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.595.106,20	226.133.468,36	208.864.118,60	229.808.811,35	227.419.353,67	252.862.941,72	308.613.629,40	227.913.395,09	239.295.367,20	225.889.873,14	276.427.379,42	434.495.573,07	3.066.319.017,22	20.286.513,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) ¹	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)	

VALOR	% SOBRE A RCL
7.743.045.299,48	
1.000.000,00	
7.742.045.299,48	
3.086.605.530,74	39,87%
3.793.602.196,75	49,00%
3.603.922.086,91	46,55%
3.414.241.977,07	44,10%

Nota Explicativa:

1. O valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos doze meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.541.483.099,26	4.375.740.457,35	4.274.479.740,93	4.463.319.242,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.169.654.354,34	3.124.759.591,07	3.079.600.447,90	3.028.541.248,69
Empréstimos	472.098.955,67	450.777.994,94	430.258.693,27	401.354.402,54
Internos ¹	450.202.729,60	428.479.925,48	407.734.991,16	380.261.130,61
Externos	21.896.226,07	22.298.069,46	22.523.702,11	21.093.271,93
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.566.926.575,94	2.549.000.212,25	2.529.882.896,99	2.510.529.010,54
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.628.822,73	124.981.383,88	119.458.857,64	116.657.835,61
De Tributos	6.428.636,34	6.121.277,75	5.908.363,75	5.695.449,75
De Contribuições Previdenciárias	101.126.168,45	96.095.252,03	91.095.326,39	88.816.904,96
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	19.210.684,75	19.832.504,35
Do FGTS	4.173.019,79	3.863.855,95	3.244.482,75	2.312.976,55
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.371.828.744,92	1.250.980.866,28	1.194.879.293,03	1.434.777.993,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.279.829.743,91	2.007.313.291,53	2.186.272.399,02	2.301.625.583,26
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	1.987.547.066,56	2.166.506.174,05	2.279.800.048,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.032.827.139,79	2.198.323.863,60	2.381.218.206,59
(-) Restos a Pagar Processados	177.274.857,20	45.280.073,23	31.817.689,55	101.418.158,52
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97	19.766.224,97	21.825.535,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	3.261.653.355,35	2.368.427.165,82	2.088.207.341,91	2.161.693.659,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	7.743.045.299,48
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	65,41%	61,21%	58,18%	57,64%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,97%	33,13%	28,42%	27,92%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.887.079.582,00	14.296.880.247,36	14.692.762.453,88	15.486.090.598,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	12.498.371.623,80	12.867.192.222,62	13.223.486.208,49	13.937.481.539,06

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2020

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	339.335.422,11	338.594.505,56	386.258.784,19	95.154.053,38
PASSIVO ATUARIAL	2.058.605.510,85	2.058.605.510,85	2.131.426.777,29	2.131.426.777,29
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	16.397.034,50	181.145.918,56	118.962.849,93	453.377.796,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	7.743.045.299,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.527.578.754,02	1.572.656.827,21	1.616.203.869,93	1.703.469.965,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.374.820.878,62	1.415.391.144,49	1.454.583.482,93	1.533.122.969,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$,1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.743.045.299,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.238.887.247,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.114.998.523,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	542.013.170,96	7,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$1,00

CONSOLIDADO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	549.153.661,60	4.854.400,76	54.888.458,37	3.364.347,11	0,00		486.046.455,36	81.889.415,27	404.157.040,09	
Recursos Ordinários ²	486.505.053,45	4.854.400,76	54.645.364,97	3.364.347,11	0,00		423.640.940,61	59.174.837,40	364.466.103,21	
Outros Recursos não Vinculados	62.648.608,15	0,00	243.093,40	0,00	0,00		62.405.514,75	22.714.577,87	39.690.936,88	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.832.064.544,99	9.296.188,01	45.263.927,37	47.393.022,42	0,00	-	1.730.111.407,19	328.079.369,87	1.402.032.037,32	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.387.941,28	1.452,82	538.261,32	3.472.355,25	0,00		94.375.871,89	81.895.522,02	12.480.349,87	
Transferências do FUNDEB	74.157.718,23	0,00	630.759,52	569.954,31	0,00		72.957.004,40	59.574.587,39	13.382.417,01	
Outros Recursos Destinados à Educação	48.559.400,70	87.699,49	73.347,54	632.114,70	0,00		47.766.238,97	1.084.651,76	46.681.587,21	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	199.524.979,87	5.285.570,99	23.361.898,02	471.292,24	0,00		170.406.218,62	55.547.900,26	114.858.318,36	
Outros Recursos Destinados à Saúde	147.469.339,99	762.958,21	4.470.785,14	2.698.002,81	0,00		139.537.593,83	32.748.390,08	106.789.203,75	
Recursos Destinados à Assistência Social	2.460.978,89	11.681,04	45.555,34	0,00	0,00		2.403.742,51	814.890,20	1.588.852,31	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	82.785.845,73	0,00	178.302,92	0,00	0,00		82.607.542,81	96.419,05	82.511.123,76	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	71.490.400,15	0,00	0,00	0,00	0,00		71.490.400,15	0,00	71.490.400,15	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	19.593.732,21	0,00	288.140,72	5.032,00	0,00		19.300.559,49	1.120.816,50	18.179.742,99	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	826.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00		826.544,13	0,00	826.544,13	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.086.807.663,81	3.146.825,46	15.676.876,85	39.544.271,11	0,00		1.028.439.690,39	95.196.192,61	933.243.497,78	
TOTAL (III) = (I + II)	2.381.218.206,59	14.150.588,77	100.152.385,74	50.757.369,53	0,00	-	2.216.157.862,55	409.968.785,14	1.806.189.077,41	

Nota Explicativa:

¹ Conforme orientação do MDF 9ª Edição, os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como Disponibilidade de Caixa, deverão ser identificados apenas os valores restituíveis sem valores correspondentes nas contas de ativos, portanto classificados na coluna Demais Obrigações Financeiras.

² Existem valores da fonte 0100 e 0300 (Recursos Ordinários) que estão classificados como receitas de Impostos e de Transferências de impostos da Educação e da Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
EXECUTIVO

R\$1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	428.150.817,53	4.854.400,76	52.806.672,08	3.364.347,11	0,00		367.125.397,58	66.537.859,70		300.587.537,88
Recursos Ordinários	365.502.209,38	4.854.400,76	52.563.578,68	3.364.347,11	0,00		304.719.882,83	43.823.281,83		260.896.601,00
Outros Recursos não Vinculados	62.648.608,15	0,00	243.093,40	0,00	0,00		62.405.514,75	22.714.577,87		39.690.936,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.666.900.421,74	9.296.188,01	43.279.429,93	47.393.022,42	0,00	-	1.566.931.781,38	295.478.998,64	-	1.271.452.782,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.387.941,28	1.452,82	538.261,32	3.472.355,25	0,00		94.375.871,89	81.895.522,02		12.480.349,87
Transferências do FUNDEB	74.157.718,23	0,00	630.759,52	569.954,31	0,00		72.957.004,40	59.574.587,39		13.382.417,01
Outros Recursos Destinados à Educação	48.559.400,70	87.699,49	73.347,54	632.114,70	0,00		47.766.238,97	1.084.651,76		46.681.587,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	199.524.979,87	5.285.570,99	23.361.898,02	471.292,24	0,00		170.406.218,62	55.547.900,26		114.858.318,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	147.469.339,99	762.958,21	4.470.785,14	2.698.002,81	0,00		139.537.593,83	32.748.390,08		106.789.203,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.460.978,89	11.681,04	45.555,34	0,00	0,00		2.403.742,51	814.890,20		1.588.852,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	82.785.845,73	0,00	178.302,92	0,00	0,00		82.607.542,81	96.419,05		82.511.123,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	71.483.100,46	0,00	0,00	0,00	0,00		71.483.100,46	0,00		71.483.100,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	19.593.732,21	0,00	288.140,72	5.032,00	0,00		19.300.559,49	1.120.816,50		18.179.742,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	826.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00		826.544,13	0,00		826.544,13
Outros Recursos Vinculados	921.650.840,25	3.146.825,46	13.692.379,41	39.544.271,11	0,00		865.267.364,27	62.595.821,38		802.671.542,89
TOTAL (III) = (I + II)	2.095.051.239,27	14.150.588,77	96.086.102,01	50.757.369,53	0,00	-	1.934.057.178,96	362.016.858,34	-	1.572.040.320,62

Nota Explicativa:

¹ Conforme orientação do MDF 9ª Edição, os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como Disponibilidade de Caixa, deverão ser identificados apenas os valores restituíveis sem valores correspondentes nas contas de ativos, portanto classificados na coluna Demais Obrigações Financeiras.

² Existem valores da fonte 0100 e 0300 (Recursos Ordinários) que estão classificados como receitas de Impostos e de Transferências de impostos da Educação e da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.743.045.299,48		7.743.045.299,48	
Receita Corrente líquida Ajustada	7.742.045.299,48		7.742.045.299,48	
	CONSOLIDADO		EXECUTIVO	
	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL				
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.920.947.992,08	50,64%	3.086.605.530,74	39,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.645.227.179,69	60,00%	3.793.602.196,75	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.412.965.820,70	57,00%	3.603.922.086,91	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.180.704.461,72	54,00%	3.414.241.977,07	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.161.693.659,31	27,92%	2.161.693.659,31	27,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.486.090.598,96	200%	15.486.090.598,96	200%
	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
GARANTIAS DE VALORES				
Total das Garantias Concedidas	-	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.703.469.965,89	22,00%	1.703.469.965,89	22,00%
	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.238.887.247,92	16,00%	1.238.887.247,92	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	542.013.170,96	7,00%	542.013.170,96	7,00%
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	409.968.785,14	1.806.189.077,41	362.016.858,34	1.572.040.320,62

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.862.012.479,00	8.138.926.716,83	1.676.610.414,29	20,60	8.145.067.487,98	100,08	-6.140.771,15
RECEITAS CORRENTES	7.537.112.479,00	7.802.587.869,74	1.670.726.737,45	21,41	8.105.321.076,64	103,88	-302.733.206,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	3.038.738.634,85	592.437.080,24	19,50	3.166.028.022,56	104,19	-127.289.387,71
Impostos	2.801.057.400,00	2.910.133.515,56	567.659.797,32	19,51	3.015.488.553,98	103,62	-105.355.038,42
Taxas	127.883.000,00	128.605.119,29	24.777.282,92	19,27	150.539.468,58	117,06	-21.934.349,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	82.709.751,57	21,41	359.257.395,75	93,01	26.988.083,25
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	82.709.751,57	21,41	359.257.395,75	93,01	26.988.083,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	307.777.539,86	96.163.153,06	31,24	357.421.176,20	116,13	-49.643.636,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	76.666,50	17,04	405.552,53	90,12	44.447,47
Valores Mobiliários	292.068.000,00	290.070.202,58	91.168.810,42	31,43	341.617.813,96	117,77	-51.547.611,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	16.173.537,28	4.789.270,23	29,61	14.978.159,29	92,61	1.195.377,99
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.083.800,00	128.405,91	11,85	419.650,42	38,72	664.149,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.192.712,36	39.510.368,52	14,90	281.479.463,28	106,14	-16.286.750,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	261.591.712,36	38.776.874,90	14,82	276.450.920,55	105,68	-14.859.208,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	733.493,62	20,37	5.028.542,73	139,64	-1.427.542,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.568.793.593,42	820.013.001,17	22,98	3.671.543.711,17	102,88	-102.750.117,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.691.399.289,57	656.967.360,32	24,41	2.818.245.261,24	104,71	-126.845.971,67
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00		3.560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	1.129.465,88	27,07	1.331.014,61	31,90	2.840.985,39
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	172.751,44	4,86	1.148.760,37	32,31	2.406.239,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	866.084.403,91	161.743.423,53	18,68	850.795.775,01	98,23	15.288.628,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	22.899,94	0,00	0,00	22.899,94	100,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	235.839.910,25	39.893.382,89	16,92	269.591.307,68	114,31	-33.751.397,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	21.248.029,32	4.588.668,08	21,60	27.431.575,87	129,10	-6.183.546,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	10.663.281,49	4.285.808,83	40,19	23.555.378,17	220,90	-12.892.096,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	31.041,00	38,80	48.959,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	203.848.599,44	31.018.905,98	15,22	218.573.312,64	107,22	-14.724.713,20
RECEITAS DE CAPITAL	324.900.000,00	336.338.847,09	5.883.676,84	1,75	39.746.411,34	11,82	296.592.435,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	367.100,00	830.126,60	226,13	1.264.826,60	344,55	-897.726,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	367.100,00	830.126,60	226,13	1.264.826,60	344,55	-897.726,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	161.903.747,09	5.053.550,24	3,12	38.481.584,74	23,77	123.422.162,35
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	161.903.747,09	5.053.550,24	3,12	38.481.584,74	23,77	123.422.162,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.911.000,00	78.456.091,29	23,93	352.225.001,60	107,41	-24.314.001,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.466.837.716,83	1.755.066.505,58	20,73	8.497.292.489,58	100,36	-30.454.772,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	531.897.612,03	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	531.897.612,03	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.652.475.193,00		8.402.001.223,63	1.370.365.728,88			
DESPESAS CORRENTES	6.701.137.849,00	7.190.064.353,66	1.137.217.396,30	6.609.544.122,18	580.520.231,48	1.394.912.346,20	6.433.872.501,23	756.191.852,43	6.356.701.789,96	175.671.620,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.502.749.301,33	958.795.463,05	4.397.460.479,34	105.288.821,99	979.474.904,36	4.388.795.298,43	113.954.002,90	4.357.892.461,75	8.665.180,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	156.387.323,44	23.019.931,24	143.308.947,09	13.078.376,35	23.076.714,74	143.308.947,09	13.078.376,35	143.308.947,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.530.927.728,89	155.402.002,01	2.068.774.695,75	462.153.033,14	392.360.727,10	1.901.768.255,71	629.159.473,18	1.855.500.381,12	167.006.440,04
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.530.927.728,89	155.402.002,01	2.068.774.695,75	462.153.033,14	392.360.727,10	1.901.768.255,71	629.159.473,18	1.855.500.381,12	167.006.440,04
DESPESAS DE CAPITAL	913.904.344,00	1.211.936.869,97	233.148.332,58	668.346.851,97	543.590.018,00	141.339.308,97	441.398.045,88	770.538.824,09	431.301.187,40	226.948.806,09
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	1.013.066.653,81	193.891.200,30	476.146.422,36	536.920.231,45	102.010.359,79	249.197.616,27	763.869.037,54	239.100.757,79	226.948.806,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	6.902.971,96	334.078,00	334.078,00	6.568.893,96	334.078,00	334.078,00	6.568.893,96	334.078,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	191.967.244,20	38.923.054,28	191.866.351,61	100.892,59	38.994.871,18	191.866.351,61	100.892,59	191.866.351,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	346.749.162,23	80.143.101,96	337.612.653,08	9.136.509,15	83.345.271,71	330.264.294,98	16.484.867,25	317.379.478,99	7.348.358,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	409.968.785,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	409.968.785,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	881.788.862,35	-	-	1.291.757.647,49	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	8.087.323.704,44	1.543.215.543,77	7.105.382.456,35	-471.820.077,21
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.911.000,00	78.456.091,29	
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.911.000,00	76.300.657,64	23,27	348.808.667,95	106,37	-20.897.667,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	75.546.629,70	23,05	346.374.240,42	105,68	-18.613.240,42
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	75.546.629,70	23,05	346.374.240,42	105,68	-18.613.240,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	263.998,07	0,00	1.794.397,66	0,00	-1.794.397,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	26.310,13	0,00	60.568,90	0,00	-60.568,90

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 09:53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	237.687,94	0,00	1.733.828,76	0,00	-1.733.828,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	150.000,00	490.029,87	326,69	640.029,87	426,69	-490.029,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	150.000,00	490.029,87	326,69	640.029,87	426,69	-490.029,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.155.433,65	0,00	3.416.333,65	0,00	-3.416.333,65

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS
---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------	---------------------

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/20 Hora da Emissão: 09:53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ o Bimestre	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	346.749.162,23	80.143.101,96	337.612.653,08	9.136.509,15	83.345.271,71	330.264.294,98	16.484.867,25	317.379.478,99	7.348.358,10
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	341.475.664,52	77.987.668,31	335.457.219,43	6.018.445,09	81.189.838,06	328.108.861,33	13.366.803,19	315.224.045,34	7.348.358,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	332.018.071,50	77.064.031,58	327.397.863,71	4.620.207,79	79.153.172,27	321.333.668,33	10.684.403,17	308.457.829,46	6.064.195,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	9.457.593,02	923.636,73	8.059.355,72	1.398.237,30	2.036.665,79	6.775.193,00	2.682.400,02	6.766.215,88	1.284.162,72
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	5.273.497,71	2.155.433,65	2.155.433,65	3.118.064,06	2.155.433,65	2.155.433,65	3.118.064,06	2.155.433,65	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	1.096.348,67	0,00	0,00	1.096.348,67	0,00	0,00	1.096.348,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	4.177.149,04	2.155.433,65	2.155.433,65	2.021.715,39	2.155.433,65	2.155.433,65	2.021.715,39	2.155.433,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R\$ 1.182.341.622,59. No entanto o montante de R\$ 667.824,30 corresponde a dedução Cota-Parte CIDE do exercício de 2018.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.652.475.193,00	8.402.001.223,63	1.370.365.728,88	7.277.890.974,15	95,57%	1.124.110.249,48	1.536.251.655,17	6.875.270.547,11	95,42%	1.526.730.676,52	402.620.427,04
01 - LEGISLATIVA	360.014.407,00	361.092.581,04	49.804.149,77	329.414.773,14	4,33%	31.677.807,90	68.520.920,63	317.051.005,62	4,40%	44.041.575,42	12.363.767,52
031 - ACAO LEGISLATIVA	28.250.534,00	23.739.245,39	-1.258.783,51	22.036.191,96	0,29%	1.703.053,43	6.508.362,20	18.332.425,90	0,25%	5.406.819,49	3.703.766,06
032 - CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.000.000,00	178.547,80	516.816,73	0,01%	483.183,27	210.254,02	516.816,73	0,01%	483.183,27	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	315.148.271,00	322.624.859,97	50.015.506,86	296.286.316,05	3,89%	26.338.543,92	60.081.993,87	289.146.672,36	4,01%	33.478.187,61	7.139.643,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.190.000,00	7.910.000,00	551.773,04	6.271.310,81	0,08%	1.638.689,19	922.408,06	4.798.962,04	0,07%	3.111.037,96	1.472.348,77
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.602,00	5.818.475,68	317.105,58	4.304.137,59	0,06%	1.514.338,09	797.902,48	4.256.128,59	0,06%	1.562.347,09	48.009,00
02 - JUDICIARIA	740.751.900,00	794.944.346,70	132.230.442,97	754.814.769,35	9,91%	40.129.577,35	147.999.765,51	730.800.352,92	10,14%	64.143.993,78	24.014.416,43
061 - ACAO JUDICIARIA	830.500,00	767.388,00	-42.127,17	721.338,91	0,01%	46.049,09	35.665,05	701.057,65	0,01%	66.330,35	20.281,26
122 - ADMINISTRACAO GERAL	577.207.800,00	604.882.181,64	116.445.735,19	588.006.979,39	7,72%	16.875.202,25	126.860.541,10	576.635.912,11	8,00%	28.246.269,53	11.371.067,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.724.800,00	34.335.950,52	915.422,22	32.937.267,00	0,43%	1.398.683,52	5.313.623,16	20.554.947,55	0,29%	13.781.002,97	12.382.319,45
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.178.196,00	-134.193,76	5.687.038,29	0,07%	491.157,71	736.839,71	5.446.289,85	0,08%	731.906,15	240.748,44
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	148.780.630,54	15.045.606,49	127.462.145,76	1,67%	21.318.484,78	15.053.096,49	127.462.145,76	1,77%	21.318.484,78	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	395.939.096,00	454.469.235,02	65.598.894,96	384.163.240,49	5,04%	70.305.994,53	77.212.715,58	365.552.615,50	5,07%	88.916.619,52	18.610.624,99
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.159.078,00	2.264.078,00	-38.247,49	759.104,73	0,01%	1.504.973,27	48.923,80	759.104,73	0,01%	1.504.973,27	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	254.520.192,00	263.526.807,49	46.518.834,24	247.503.085,57	3,25%	16.023.721,92	51.668.958,35	240.312.780,64	3,24%	23.214.026,85	7.190.304,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.061.750,00	15.095.127,20	3.313.378,96	10.329.905,71	0,14%	4.765.221,49	922.648,46	5.932.475,37	0,08%	9.162.651,83	4.397.430,34
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.767.936,00	8.190.153,22	579.953,08	6.307.580,44	0,08%	1.882.572,78	876.788,31	6.282.339,32	0,09%	1.907.813,90	25.241,12
363 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	82.181,32	-15.189,00	79.056,32	0,00%	3.125,00	2.375,00	79.056,32	0,00%	3.125,00	0,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	80.589.000,00	112.553.449,17	4.714.001,84	70.611.462,83	0,93%	41.941.986,34	11.869.847,37	63.655.572,23	0,88%	48.897.876,94	6.955.890,60
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	43.826.890,62	7.577.484,67	39.682.573,23	0,52%	4.144.317,39	8.874.495,63	39.640.815,23	0,55%	4.186.075,39	41.758,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	8.930.548,00	2.948.678,66	8.890.471,66	0,12%	40.076,34	2.948.678,66	8.890.471,66	0,12%	40.076,34	0,00
04 - ADMINISTRACAO	1.093.733.607,00	1.068.887.376,21	147.363.533,86	893.548.430,45	11,73%	175.338.945,76	177.398.844,44	857.295.325,39	11,90%	211.592.050,82	36.253.105,06
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.993.752,00	2.484.930,95	-5.432,06	126.367,94	0,00%	2.358.563,01	110.307,18	126.367,94	0,00%	2.358.563,01	0,00
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.884.635,00	3.272.681,75	1.275.750,00	2.058.086,94	0,03%	1.214.594,81	2.325,00	80.986,94	0,00%	3.191.694,81	1.977.100,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	971.513.862,00	965.907.829,07	141.006.473,71	865.230.363,55	11,36%	100.677.465,52	173.436.037,50	838.495.244,87	11,64%	127.412.584,20	26.735.118,68
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.012.181,00	32.214.373,36	3.466.549,17	9.114.331,47	0,12%	23.100.041,89	538.652,00	5.324.881,99	0,07%	26.889.491,37	3.789.449,48
124 - CONTROLE INTERNO	683.000,00	117.960,00	0,00	66.010,50	0,00%	51.949,50	0,00	66.010,50	0,00%	51.949,50	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.563.900,00	27.475.636,09	1.891.674,45	13.021.908,91	0,17%	14.453.727,18	2.517.713,97	9.294.782,01	0,13%	18.180.854,08	3.727.126,90
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	727.530,27	-4.181,37	169.257,49	0,00%	558.272,78	24.993,63	169.257,49	0,00%	558.272,78	0,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	32.248.000,00	31.875.248,57	-313.065,72	912.253,79	0,01%	30.962.994,78	30.896,25	897.693,79	0,01%	30.977.554,78	14.560,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	710.000,00	281.629,97	-60.448,65	219.472,35	0,00%	62.157,62	154.698,35	215.722,35	0,00%	65.907,62	3.750,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.708.327,18	119.214,33	2.630.377,51	0,03%	77.949,67	583.220,56	2.624.377,51	0,04%	83.949,67	6.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	-13.000,00	0,00	0,00%	1.821.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	841.614.127,00	866.857.586,12	150.454.032,84	827.396.929,39	10,86%	39.460.656,73	158.444.280,42	813.715.399,14	11,29%	53.142.186,98	13.681.530,25
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.835.020,00	48.754.381,31	9.251.324,06	40.184.889,46	0,53%	8.569.491,85	10.415.196,01	39.390.156,80	0,55%	9.364.224,51	794.732,66
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	127.673,25	-7.134,00	51.700,00	0,00%	75.973,25	6.000,00	51.700,00	0,00%	75.973,25	0,00
181 - POLICIAMENTO	790.187.877,00	808.999.969,33	139.171.892,76	780.579.725,48	10,25%	28.420.243,85	147.768.402,27	770.458.531,84	10,69%	38.541.437,49	10.121.193,64
182 - DEFESA CIVIL	5.170.980,00	8.887.276,23	2.041.985,02	6.576.364,45	0,09%	2.310.911,78	254.557,14	3.810.760,50	0,05%	5.076.515,73	2.765.603,95
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	88.286,00	-4.035,00	4.250,00	0,00%	84.036,00	125,00	4.250,00	0,00%	84.036,00	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	42.988.689,00	49.500.275,06	3.515.862,46	20.185.957,96	0,27%	29.314.317,10	3.825.094,79	16.436.603,57	0,23%	33.063.671,49	3.749.354,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	293.000,00	363.000,00	-64.324,75	106.041,90	0,00%	256.958,10	59.123,90	89.548,10	0,00%	273.451,90	16.493,80
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	-29.940,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.801.589,21	454.854,66	3.398.623,98	0,04%	402.965,23	544.961,28	3.071.168,07	0,04%	730.421,14	327.455,91
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.492.000,00	43.372.556,32	2.843.587,58	15.787.529,23	0,21%	27.585.027,09	3.030.083,75	12.674.183,53	0,18%	30.698.372,79	3.113.345,70
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	5.580,44	378.609,50	0,00%	221.390,50	43.646,22	370.192,63	0,01%	229.807,37	8.416,87
482 - HABITACAO URBANA	350.000,00	863.129,53	306.104,53	515.153,35	0,01%	347.976,18	147.279,64	231.511,24	0,00%	631.618,29	283.642,11
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	690.655.536,00	819.965.141,43	223.265.204,48	781.383.562,84	10,26%	38.581.578,59	226.774.471,75	781.287.143,79	10,84%	38.677.997,64	96.419,05
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.282.323,00	27.027.323,00	2.549.176,72	23.780.339,22	0,31%	3.246.983,78	4.481.469,50	23.719.870,17	0,33%	3.307.452,83	60.469,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.958.677,00	2.958.677,00	0,00	1.134.969,06	0,01%	1.823.707,94	92.730,80	1.099.019,06	0,02%	1.859.657,94	35.950,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	660.414.536,00	789.979.141,43	220.716.027,76	756.468.254,56	9,93%	33.510.886,87	222.200.271,45	756.468.254,56	10,50%	33.510.886,87	0,00
10 - SAUDE	1.118.776.708,00	1.299.633.189,89	160.418.863,17	1.114.959.955,91	14,64%	184.673.233,98	236.847.234,46	1.004.421.866,20	13,94%	295.211.323,69	110.538.089,71
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.838.870,00	651.714.770,62	99.984.981,42	570.533.952,56	7,49%	81.180.818,06	104.513.981,79	549.780.586,54	7,63%	101.934.184,08	20.753.366,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	859.707,04	0,00	711.703,55	0,01%	1.488.003,49	0,00	711.703,55	0,01%	1.488.003,49	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.867.650,13	-90.445,44	762.172,21	0,01%	1.105.477,92	157.725,68	761.672,21	0,01%	1.105.977,92	500,00
301 - ATENCAO BASICA	70.112.128,00	104.946.961,92	23.529.647,69	94.355.697,31	1,24%	10.591.264,61	37.091.374,20	82.539.646,70	1,15%	22.407.315,22	11.816.050,61
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	528.030.416,35	35.748.622,42	439.627.314,59	5,77%	88.403.101,76	93.550.713,76	362.280.818			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
11 - TRABALHO	15.048.000,00	19.592.546,30	-435.993,26	8.632.178,88	0,11%	10.960.367,42	851.286,18	6.779.943,18	0,09%	12.812.603,12	1.852.235,70
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	15.048.000,00	19.592.546,30	-435.993,26	8.632.178,88	0,11%	10.960.367,42	851.286,18	6.779.943,18	0,09%	12.812.603,12	1.852.235,70
12 - EDUCACAO	1.204.365.355,00	1.334.489.587,44	308.271.477,29	1.307.675.883,80	17,17%	26.813.703,64	268.423.718,42	1.170.458.292,85	16,24%	164.031.294,59	137.217.590,95
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.752.481,00	291.216.015,56	65.486.357,91	290.263.232,31	3,81%	952.783,25	47.356.269,75	263.380.088,40	3,66%	27.835.927,16	26.883.143,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.976.212,00	6.698.328,16	1.500.947,54	6.696.453,16	0,09%	1.875,00	2.380.529,09	3.486.170,17	0,05%	3.212.157,99	3.210.282,99
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	620.798,59	110.913,26	618.053,59	0,01%	2.745,00	154.126,87	411.320,72	0,01%	209.477,87	206.732,87
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	409.883.484,80	99.628.387,37	409.882.359,80	5,38%	1.125,00	107.339.183,27	407.818.716,86	5,66%	2.064.767,94	2.063.642,94
362 - ENSINO MEDIO	232.905.184,00	255.288.100,95	59.595.938,86	250.356.796,83	3,29%	4.931.304,12	62.700.658,93	244.417.051,50	3,29%	10.871.049,45	5.939.745,33
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	9.732.101,64	2.011.308,23	3.582.860,59	0,05%	6.149.241,05	731.093,62	1.305.114,24	0,02%	8.426.987,40	2.277.746,35
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	7.940.901,24	-16.919,43	1.176.302,28	0,09%	764.598,96	5.631.275,49	5.938.850,96	0,08%	2.002.050,28	1.237.451,32
367 - EDUCACAO ESPECIAL	225.322,00	2.059.704,27	1.626.657,56	1.813.952,88	0,02%	245.751,39	23.363,72	173.652,88	0,00%	1.886.051,39	1.640.300,00
368 - EDUCACAO BASICA	258.650.006,00	351.050.152,23	78.327.885,99	337.285.872,36	4,43%	13.764.279,87	42.107.217,68	243.527.327,12	3,38%	107.522.825,11	93.758.545,24
13 - CULTURA	8.830.500,00	10.211.241,84	6.759.707,64	6.759.707,64	0,09%	3.451.534,20	1.356.449,42	5.706.606,91	0,08%	4.504.634,93	1.053.100,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.753.600,00	3.802.306,29	793.444,47	3.205.861,67	0,04%	596.444,62	871.790,84	3.203.546,92	0,04%	598.759,37	2.314,75
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	51.194,00	0,00	1.604,72	0,00%	49.589,28	0,00	1.604,72	0,00%	49.589,28	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.406.400,00	5.971.492,67	858.519,90	3.428.132,08	0,05%	2.543.360,59	421.471,36	2.377.346,10	0,03%	3.594.146,57	1.050.785,98
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	386.248,88	-8.654,12	124.109,17	0,00%	262.139,71	63.187,22	124.109,17	0,00%	262.139,71	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	800.000,00	-10.884,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	7.150,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	-10.884,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	7.150,00	527.101,48	0,01%	272.898,52	0,00
15 - URBANISMO	13.507.000,00	7.549.669,20	263.808,26	6.704.262,40	0,09%	845.406,80	361.396,61	6.134.186,11	0,09%	1.415.483,09	570.076,29
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	7.549.669,20	263.808,26	6.704.262,40	0,09%	845.406,80	361.396,61	6.134.186,11	0,09%	1.415.483,09	570.076,29
17 - SANEAMENTO	86.047.000,00	85.947.000,00	1.264.804,74	6.607.367,41	0,09%	79.339.632,59	3.520.551,37	3.584.247,95	0,05%	82.362.752,05	3.023.119,46
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	76.547.000,00	76.447.000,00	1.264.804,74	6.607.367,41	0,09%	69.839.632,59	3.520.551,37	3.584.247,95	0,05%	72.862.752,05	3.023.119,46
18 - GESTAO AMBIENTAL	14.269.225,00	41.898.738,45	2.203.417,48	12.270.851,37	0,16%	29.627.887,08	1.810.429,82	9.352.972,51	0,13%	32.545.765,94	2.917.878,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	434.000,00	434.000,00	36.163,02	279.628,26	0,00%	154.371,74	39.912,32	276.556,26	0,00%	157.443,74	3.072,00
125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO	266.000,00	266.000,00	5.000,00	151.215,00	0,00%	114.785,00	5.000,00	151.215,00	0,00%	114.785,00	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.537.687,00	4.557.687,00	2.096.400,00	2.909.421,72	0,04%	1.648.265,28	249.216,62	634.929,08	0,01%	3.922.757,92	2.274.492,64
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	36.641.051,45	65.854,46	8.930.586,39	0,12%	27.710.465,06	1.516.300,88	8.290.272,17	0,12%	28.350.779,28	640.314,22
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.083.950,00	8.385.700,00	960.744,51	4.335.784,46	0,06%	4.049.915,54	1.857.433,64	4.318.600,89	0,06%	4.067.099,11	17.183,57
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.727.575,00	1.892.575,00	271.923,39	1.710.455,67	0,02%	182.119,33	332.551,64	1.703.197,10	0,02%	189.377,90	7.258,57
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	5.493.125,00	688.821,12	1.728.055,12	0,02%	3.765.069,88	1.524.882,00	1.718.130,12	0,02%	3.774.994,88	9.925,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	897.273,67	0,01%	102.726,33	0,00	897.273,67	0,01%	102.726,33	0,00
20 - AGRICULTURA	414.472.500,00	441.967.942,51	39.915.598,00	219.185.764,80	2,88%	222.782.177,71	42.926.517,21	208.465.033,32	2,89%	233.502.909,19	10.720.731,48
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.964.091,00	178.842.314,47	33.781.239,35	168.116.951,79	2,21%	10.725.362,68	33.323.311,89	165.303.217,06	2,29%	13.539.097,41	2.813.734,73
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.687.274,87	82.398,36	712.711,14	0,01%	1.974.563,73	85.060,07	545.166,94	0,01%	2.142.107,93	167.544,20
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	116.177.746,77	2.193.677,08	4.341.954,43	0,06%	111.835.792,34	2.061.058,29	4.171.954,43	0,06%	112.005.792,34	170.000,00
606 - EXTENSAO RURAL	3.410.900,00	4.110.581,75	168.923,80	2.036.031,22	0,03%	2.074.550,53	319.424,09	1.946.795,20	0,03%	2.163.786,55	89.236,02
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	97.158.000,00	113.504.390,96	2.696.114,83	25.035.436,11	0,33%	88.468.954,85	5.671.997,96	21.388.220,37	0,30%	92.116.170,59	3.647.215,74
609 - DEFESA AGROPECUARIA	20.309.509,00	26.080.115,29	1.021.652,58	18.505.455,11	0,24%	7.574.660,18	1.462.914,91	14.672.454,32	0,20%	11.407.660,97	3.833.000,79
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	50.000,00	-19.049,00	20.775,00	0,00%	29.225,00	750,00	20.775,00	0,00%	29.225,00	0,00
692 - COMERCIALIZACAO	2.180.000,00	515.518,40	-9.359,00	416.450,00	0,01%	99.068,40	2.000,00	416.450,00	0,01%	99.068,40	0,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	710.000,00	5.589.755,39	42.619,09	302.993,19	0,00%	5.286.762,20	15.563,00	226.195,44	0,00%	5.363.559,95	76.797,75
631 - REFORMA AGRARIA	710.000,00	5.589.755,39	42.619,09	302.993,19	0,00%	5.286.762,20	15.563,00	226.195,44	0,00%	5.363.559,95	76.797,75
22 - INDUSTRIA	30.000,00	11.681,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	0,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	30.000,00	11.681,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	7.200,00	7.200,00	0,00%	4.481,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	14.529.000,00	25.079.557,71	2.085.777,76	5.535.868,89	0,07%	19.543.688,82	1.532.183,62	3.817.060,11	0,05%	21.262.497,60	1.718.808,78
693 - COMERCIO EXTERIOR	37.000,00	1.681,00	0,00	0,00	0,00%	1.681,00	0,00	0,00	0,00%	1.681,00	0,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	14.116.000,00	23.773.159,75	1.682.975,50	4.859.817,47	0,06%	18.913.342,28	1.316.259,66	3.441.656,21	0,05%	20.331.503,54	1.418.161,26
695 - TURISMO	376.000,00	1.304.716,96	402.802,26	676.051,42	0,01%	628.665,54	215.923,96	375.403,90	0,01%	929.313,06	300.647,52
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	234.122.715,04	3.807.463,87	139.782.156,05	1,84%	94.340.558,99	37.496.404,37	116.093.572,54	1,61%	118.029.142,50	23.688.583,51
452 - SERVICOS URBANOS	5.672.534,00	3.655.955,56	-3.084,40	3.632.566,15	0,05%	23.389,41	906.392,12	3.497.556,53	0,05%	135.099,03	135.000,62
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	10.928.150,02	-272.999,85	7.228.584,00	0,09%	3.699.566,02	1.780.645,07	6.628.724,00	0,09%	4.299.426,02	599.860,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	210.522.466,00	219.538.609,46	4.083.548,12	128.921.005,90	1,69%	90.617.603,56	34.809.367,18	105.967.292,01	1,47%	113.571.317,45	22.953.713,89

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	9.961.274,52	501.231,81	7.079.673,36	0,09%	2.881.601,16	1.759.114,88	6.622.660,80	0,09%	3.338.613,72	457.012,56
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	3.171.121,82	-90.246,87	2.396.685,26	0,03%	774.436,56	653.689,60	2.392.620,41	0,03%	778.501,41	4.064,85
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	6.790.152,70	591.478,68	4.682.988,10	0,06%	2.107.164,60	1.105.425,28	4.230.040,39	0,06%	2.560.112,31	452.947,71
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	461.044.082,76	77.194.168,57	446.616.560,89	5,86%	14.427.521,87	77.302.929,05	446.616.560,89	6,20%	14.427.521,87	0,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	312.644.593,00	456.709.004,76	76.860.090,57	442.335.382,34	5,81%	14.373.622,42	76.968.851,05	442.335.382,34	6,14%	14.373.622,42	0,00
845 - TRANSFERENCIAS	0,00	334.078,00	334.078,00	334.078,00	0,00%	0,00	334.078,00	334.078,00	0,00%	0,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	3.947.100,55	0,05%	53.899,45	0,00	3.947.100,55	0,05%	53.899,45	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	346.749.162,23	80.143.101,96	337.612.653,08	4,43%	9.136.509,15	83.345.271,71	330.264.294,98	4,58%	16.484.867,25	7.348.358,10
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	11.176.000,00	2.084.063,30	9.823.132,56	0,13%	1.352.867,44	2.251.083,82	9.787.461,59	0,14%	1.388.538,41	35.670,97
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.750.000,00	11.176.000,00	2.084.063,30	9.823.132,56	0,13%	1.352.867,44	2.251.083,82	9.787.461,59	0,14%	1.388.538,41	35.670,97
02 - JUDICIARIA	36.861.000,00	43.828.500,00	10.172.585,26	43.646.746,53	0,57%	181.753,47	11.143.613,35	43.519.354,36	0,60%	309.145,64	127.392,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.861.000,00	43.328.500,00	9.682.555,39	43.156.716,66	0,57%	171.783,34	10.653.583,48	43.029.324,49	0,60%	299.175,51	127.392,17
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	500.000,00	490.029,87	490.029,87	0,01%	9.970,13	490.029,87	490.029,87	0,01%	9.970,13	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	18.394.904,00	25.232.859,88	6.427.908,40	21.903.271,03	0,29%	3.329.588,85	6.633.072,73	21.802.151,13	0,30%	3.430.708,75	101.119,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.756.951,00	15.978.902,70	3.312.148,57	15.467.659,85	0,20%	511.242,85	3.491.002,77	15.414.391,59	0,21%	564.511,11	53.268,26
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	111.696,32	0,00	110.116,86	0,00%	1.579,46	26.310,13	62.265,22	0,00%	49.431,10	47.851,64
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	9.130.460,86	3.114.309,91	6.315.966,46	0,08%	2.814.494,40	3.114.309,91	6.315.966,46	0,09%	2.814.494,40	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	11.800,00	1.449,92	9.527,86	0,00%	2.272,14	1.449,92	9.527,86	0,00%	2.272,14	0,00
04 - ADMINISTRACAO	42.015.232,00	52.018.918,95	11.770.693,54	50.541.207,21	0,66%	1.477.711,74	11.772.763,89	49.657.501,34	0,69%	2.361.417,61	883.705,87
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.015.232,00	52.018.918,95	11.770.693,54	50.541.207,21	0,66%	1.477.711,74	11.772.763,89	49.657.501,34	0,69%	2.361.417,61	883.705,87
06 - SEGURANCA PUBLICA	70.607.480,00	82.725.754,84	18.750.123,64	81.913.207,35	1,08%	812.547,49	18.762.896,75	81.776.136,15	1,13%	949.618,69	137.071,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.846.000,00	1.612.000,00	339.757,82	1.530.773,95	0,02%	81.226,05	339.759,03	1.530.773,95	0,02%	81.226,05	0,00
181 - POLICIAMENTO	68.761.480,00	81.113.754,84	18.410.365,82	80.382.433,40	1,06%	731.321,44	18.423.137,72	80.245.362,20	1,11%	868.392,64	137.071,20
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.459.600,00	333.790,10	1.444.120,99	0,02%	15.479,01	333.790,10	1.444.120,99	0,02%	15.479,01	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.203.000,00	1.458.000,00	333.790,10	1.442.565,18	0,02%	15.434,82	333.790,10	1.442.565,18	0,02%	15.434,82	0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	1.600,00	0,00	1.555,81	0,00%	44,19	0,00	1.555,81	0,00%	44,19	0,00
10 - SAUDE	31.220.000,00	35.873.000,00	8.273.942,68	35.632.913,90	0,47%	240.086,10	8.274.339,36	35.632.913,90	0,49%	240.086,10	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.220.000,00	35.873.000,00	8.273.942,68	35.632.913,90	0,47%	240.086,10	8.274.339,36	35.632.913,90	0,49%	240.086,10	0,00
12 - EDUCACAO	69.029.177,00	83.771.767,11	20.637.772,94	83.750.209,78	1,10%	21.557,33	22.479.672,32	77.688.277,73	1,08%	6.083.489,38	6.061.932,05
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.138.683,00	15.166.265,65	2.587.716,04	15.144.708,33	0,20%	21.557,32	2.830.855,34	14.415.267,43	0,20%	750.998,22	729.440,90
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	41.679.359,75	10.852.943,38	41.679.359,75	0,55%	0,00	11.873.804,07	38.477.337,73	0,53%	3.202.022,02	3.202.022,02
362 - ENSINO MEDIO	20.737.273,00	26.926.141,71	7.197.113,52	26.926.141,70	0,35%	0,01	7.775.012,91	24.795.672,57	0,34%	2.130.469,14	2.130.469,13
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	1.169,94	5.916,10	0,00%	44.083,90	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	71.050,00	16.050,00	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	71.050,00	16.050,00	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00	168,11	0,00%	15.881,89	0,00
20 - AGRICULTURA	6.859.500,00	7.823.191,45	1.691.783,51	7.688.130,87	0,10%	135.060,58	1.692.869,45	7.686.664,93	0,11%	136.526,52	1.465,94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.974.500,00	7.647.891,45	1.691.664,07	7.536.605,02	0,10%	111.286,43	1.692.750,01	7.535.139,08	0,10%	112.752,37	1.465,94
482 - HABITACAO URBANA	0,00	10.000,00	119,44	1.525,85	0,00%	8.474,15	119,44	1.525,85	0,00%	8.474,15	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	2.773.520,00	-731,35	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	2.773.520,00	-731,35	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00	1.263.628,65	0,02%	1.509.891,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.939.546.536,00	8.748.750.385,86	1.450.508.830,84	7.615.503.627,23	100%	1.133.246.758,63	1.619.596.926,88	7.205.534.842,09	100%	1.543.215.543,77	409.968.785,14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
6º BIMESTRE/2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2019)
RRE O - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - Receita Corrente (I)	866.720.510,74	871.650.142,36	749.832.708,34	828.693.256,56	885.479.089,10	845.688.086,70	883.119.267,11	834.280.875,24	837.987.826,84	814.888.832,33	859.859.808,86	1.234.156.725,24	10.512.357.129,42	10.163.638.114,06
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.202.320,30	360.636.883,96	344.216.362,73	404.170.218,63	424.231.842,43	415.867.604,91	451.902.150,99	410.018.669,16	455.989.682,93	415.180.794,57	399.131.232,01	507.426.263,01	5.002.974.025,63	4.839.294.922,05
1.1 - ICMS - Principal	332.084.930,05	287.838.550,24	264.664.776,57	315.429.121,96	341.142.174,20	335.086.470,04	359.114.452,70	335.543.931,45	383.676.361,42	348.278.740,93	339.492.450,32	399.488.565,37	4.041.840.525,55	3.919.876.157,38
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	2.026.887,60	1.183.379,97	1.310.317,25	1.868.877,00	2.277.314,11	2.558.200,17	1.897.734,52	1.181.747,61	2.108.127,43	(2.529.036,58)	1.121.999,29	1.762.587,54	16.780.135,91	21.774.149,42
1.1.3 - ICMS - Dívida Ativa	2.070.131,87	1.817.062,96	1.769.017,02	1.941.080,74	2.019.711,03	1.431.134,32	2.056.805,55	1.612.619,31	1.755.038,26	1.783.495,29	1.420.012,23	1.916.715,71	21.592.824,29	23.633.391,49
1.1.4 - ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros	464.572,01	308.258,12	422.800,39	534.632,10	505.602,44	370.236,05	513.620,55	432.827,11	325.389,78	393.290,21	327.873,38	534.316,57	5.133.418,71	5.152.566,44
1.2 - IPVA - Principal	30.013.622,58	23.672.927,25	29.825.401,72	33.802.905,86	33.255.922,60	26.759.864,16	34.747.174,73	25.776.401,52	21.362.026,27	19.661.602,94	10.908.913,97	9.160.021,40	298.946.785,00	291.311.090,44
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	1.018.776,37	760.820,95	722.964,48	934.256,55	1.245.563,20	1.149.460,57	1.645.861,42	1.453.500,82	1.400.038,46	1.301.503,39	1.204.514,60	1.639.957,57	14.477.218,38	14.284.128,88
1.2.3 - IPVA - Dívida Ativa	385.899,47	371.388,45	421.702,00	426.973,64	466.803,51	476.585,49	743.566,42	603.903,07	536.837,57	1.019.122,40	957.404,43	1.045.239,39	7.455.425,84	5.859.609,12
1.2.4 - IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros	168.281,44	168.535,22	190.051,48	214.881,56	233.277,25	239.640,26	373.113,53	292.067,71	256.373,73	448.075,08	436.848,17	459.318,30	3.480.463,73	2.774.904,80
1.3 - ITCMD - Principal	762.642,13	764.491,70	2.366.337,92	1.001.891,41	802.063,80	2.995.112,17	1.256.244,94	1.602.724,05	1.029.250,51	1.171.635,70	791.591,60	1.393.943,95	15.937.929,88	16.153.806,71
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	6.384,21	22.933,20	37.096,67	5.488,28	6.235,87	29.729,05	11.946,14	10.772,12	14.972,12	11.734,69	23.043,55	24.882,49	203.525,79	215.632,67
1.4 - IRRF	36.736.324,23	32.874.571,73	31.198.452,80	30.794.934,85	28.757.889,23	31.981.835,35	35.672.339,97	29.212.910,43	30.834.135,34	30.664.897,77	29.280.600,81	78.389.411,46	426.598.303,97	409.654.365,41
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.463.868,34	10.853.964,17	11.287.444,43	17.215.174,68	13.519.285,19	12.789.337,28	13.689.290,52	12.297.956,56	12.691.131,74	12.974.732,75	13.165.979,66	11.611.303,26	150.539.468,58	128.605.119,29
2 - Contribuições	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.034.653,79	54.675.097,78	359.257.395,75	386.245.479,00
2.1 - Sociais	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.649,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.724.073,05	28.034.653,79	54.675.097,78	359.257.395,75	386.245.479,00
3 - Receita Patrimonial	5.976.309,39	32.749.009,55	16.480.178,50	18.511.181,33	23.806.544,15	34.647.147,61	45.282.005,29	29.007.278,28	13.993.151,90	40.805.217,14	55.178.769,64	357.421.176,20	307.777.539,86	307.777.539,86
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.659.983,28	31.494.402,41	15.796.612,30	17.665.874,65	22.908.635,99	33.722.097,77	44.395.378,86	28.201.454,29	13.200.721,65	38.403.842,34	40.255.065,93	50.913.744,49	341.617.813,96	290.070.202,58
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.316.326,11	1.254.607,14	683.566,20	845.306,68	897.908,16	925.049,84	886.626,43	805.823,99	792.430,25	2.401.374,80	729.317,49	4.265.025,15	15.803.362,24	17.707.337,28
6 - Receita de Serviços	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.227,80	24.688.345,52	19.531.945,45	19.978.423,07	281.479.463,28	265.192.712,36
6.1 - Receita Serviços	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.227,80	24.688.345,52	19.531.945,45	19.978.423,07	281.479.463,28	265.192.712,36
7 - Transferências Correntes	371.153.765,84	405.946.052,65	316.368.075,79	328.812.642,44	364.568.931,27	320.852.981,26	302.443.508,46	322.339.173,07	297.586.510,22	282.779.736,84	353.725.221,86	575.457.161,18	4.241.633.760,88	4.129.287.550,54
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	267.116.495,15	292.605.171,74	221.463.532,88	212.829.105,35	274.622.423,90	214.841.078,18	178.392.605,94	218.051.519,20	196.217.473,52	175.870.629,44	243.440.939,55	294.529.872,68	2.789.980.847,53	2.735.017.857,92
7.2 - Transf. Financ. Do Icms - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.486,85
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.656.989,43	1.754.019,75	1.694.000,13	1.717.396,71	1.681.652,71	1.763.577,04	1.785.309,47	1.597.867,64	1.947.840,53	1.723.816,65	1.810.257,83	2.127.790,91	21.260.518,80	19.852.331,48
7.4 - Transferências do FUNDEB	69.945.679,63	79.205.272,54	61.056.838,94	79.495.207,66	50.903.367,25	77.030.026,93	67.921.212,50	69.623.094,76	70.875.531,18	62.996.120,69	77.437.719,86	84.305.703,67	850.795.775,01	848.128.266,52
7.5 - Outras Transferências Correntes	32.434.601,63	32.381.588,62	32.153.703,84	34.770.932,72	37.361.487,41	27.218.299,11	53.944.380,55	33.066.691,47	28.545.664,99	42.189.120,09	31.036.304,62	194.493.793,92	579.596.619,54	525.395.607,77
9 - Outras Receitas Correntes	23.789.443,35	21.482.148,70	22.820.290,72	22.688.053,60	23.079.335,14	19.666.426,13	27.053.865,35	23.702.067,48	22.705.629,21	22.710.665,21	18.452.372,33	21.441.010,56	269.591.307,68	235.839.910,25
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	1.791.176,67	2.367.329,27	2.068.525,51	2.416.587,87	2.497.844,08	2.386.281,41	2.634.219,22	2.151.497,63	2.121.334,25	2.408.111,78	2.068.793,40	2.518.874,68	27.431.575,87	21.248.029,32
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.072,06	5.055.986,92	3.548.666,62	1.192.638,30	1.644.019,26	1.248.316,44	1.499.844,66	2.373.425,91	747.917,72	1.708.681,45	2.470.672,05	1.815.136,78	23.555.378,17	10.663.281,49
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.610,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.041,00	80.000,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	21.748.194,62	14.058.832,51	17.203.098,59	19.078.827,43	18.937.471,60	16.004.218,28	22.916.370,47	19.177.143,94	19.836.377,24	18.593.871,98	13.912.906,88	17.105.999,10	218.573.312,64	203.848.599,44
2 - Deduções (II)	(241.872.157,15)	(222.658.935,45)	(195.147.348,48)	(214.827.448,00)	(244.355.722,19)	(226.550.433,74)	(239.657.405,45)	(210.755.370,97)	(246.780.924,70)	(220.304.889,44)	(220.814.000,56)	(285.587.193,81)	(2.769.311.829,94)	(2.750.013.895,50)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(99.676.613,65)	(89.990.059,44)	(80.797.136,46)	(94.510.922,41)	(100.792.831,44)	(96.292.958,64)	(116.651.197,51)	(98.235.556,76)	(107.097.866,47)	(98.594.367,26)	(91.968.536,39)	(107.733.576,16)	(1.182.341.622,59)	(1.174.999.669,95)
1.1 - ICMS	(84.590.988,21)	(74.852.606,55)	(65.274.219,21)	(77.586.686,34)	(84.252.918,47)	(82.871.470,67)	(99.188.900,49)	(84.585.321,40)	(87.549.234,92)	(87.549.984,88)	(85.151.353,52)	(101.918.928,38)	(1.023.566.607,04)	(1.000.407.552,92)
1.2 - IPVA	(14.999.462,01)	(12.929.415,31)	(15.155.528,26)	(15.684.930,62)	(16.119.499,79)	(12.980.593,72)	(16.664.216,24)	(12.989.831,59)	(10.776.116,98)	(9.924.293,74)	(6.364.618,41)	(5.282.706,05)	(149.871.212,72)	(164.085.236,77)
1.3 - IPI - Exportação	(86.163,43)	(766.588,87)	(367.388,99)	(485.460,22)	(420.413,18)	(440.894,25)	(92.836,07)	(660.403,77)	(579.514,57)	(430.954,17)	(452.564,46)	(531.947,73)	(4.674.808,26)	(4.674.808,26)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	(1.441.448,71)	0,00	(753.845,23)	0,00	(705.244,71)	0,00	0,00	0,00	(689.134,47)	0,00	0,00	(3.589.673,12)	(5.832.000,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(30.004.112,42)	(30.219.308,32)	(25.687.642,20)	(26.740.649,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.872.652,88)	(25.046.012,09)	(26.645.535,33)	(28.553.918,44)	(27.832.158,99)	(54.341.531,56)	(358.360.228,34)	(385.471.479,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(23.506.382,41)	(26.489.864,30)	(21.407.627,19)	(22.436.082,51)	(18.801.682,13)	(28.651.662,01)	(21.401.317,27)	(19.131.539,70)	(20.316.528,60)	(24.416.046,56)	(27.153.116,85)	(45.191.364,72)	(298.903.214,25)	(334.398.479,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(6.497.730,01)	(3.729.444,02)	(4.280.015,01)	(4.304.566,83)	(3.851.311,89)	(4.1								

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	307.323.443,00	307.323.443,00	445.004.484,46	290.544.529,90
Receita de Contribuições dos Segurados	102.601.000,00	102.601.000,00	109.827.754,48	84.387.472,91
Civil	86.000.000,00	86.000.000,00	93.074.973,18	72.277.745,98
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	93.020.618,61	72.230.316,99
Inativo	0,00	0,00	42.091,88	24.470,20
Pensionista	0,00	0,00	12.262,69	22.958,79
Militar	16.601.000,00	16.601.000,00	16.752.781,30	12.109.726,93
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	16.746.946,53	12.105.467,63
Inativo	0,00	0,00	5.834,77	4.259,30
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	96.731.443,00	96.731.443,00	117.676.001,63	86.791.015,75
Civil	86.858.443,00	86.858.443,00	100.228.637,90	75.701.625,75
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	100.228.637,90	75.701.625,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	9.873.000,00	9.873.000,00	17.447.363,73	11.089.390,00
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	17.447.363,73	11.089.390,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	107.847.000,00	107.847.000,00	215.025.252,70	114.459.115,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	215.025.252,70	114.459.115,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	2.475.475,65	4.906.925,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	2.475.475,65	4.906.925,37
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	307.323.443,00	307.323.443,00	445.004.484,46	290.544.529,90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <2019>	Em <2018>
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.444.000,00	31.444.000,00	26.357.873,46	24.155.465,23	26.261.454,41	22.915.020,45	96.419,05	1.240.444,78
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	25.664.410,20	24.067.562,63	25.567.991,15	22.830.030,75	96.419,05	1.237.531,88
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	693.463,26	87.902,60	693.463,26	84.989,70	0,00	2.912,90
PREVIDÊNCIA (VI)	25.652.500,00	25.652.500,00	3.041.799,60	1.397.878,91	3.041.799,60	1.397.878,91	0,00	0,00
Benefícios - Civil	21.574.250,00	21.574.250,00	3.041.799,60	1.397.878,91	3.041.799,60	1.397.878,91	0,00	0,00
Aposentadoria	10.155.750,00	10.155.750,00	561.141,68	186.393,83	561.141,68	186.393,83	0,00	0,00
Pensões	3.918.500,00	3.918.500,00	1.376.527,74	1.211.485,08	1.376.527,74	1.211.485,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	7.500.000,00	7.500.000,00	1.104.130,18	0,00	1.104.130,18	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	4.076.750,00	4.076.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	3.385.250,00	3.385.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	691.500,00	691.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	57.096.500,00	57.096.500,00	29.399.673,06	25.553.344,14	29.303.254,01	24.312.899,36	96.419,05	1.240.444,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	250.226.943,00	250.226.943,00	415.604.811,40	264.991.185,76	415.701.230,45	266.231.630,54	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		250.226.943,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00						
Outros Aportes para o RPPS		0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	72.777.926,86	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.514.083.232,54	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	537.376.400,11	509.640.372,08
Receita de Contribuições dos Segurados	282.870.479,00	282.870.479,00	248.532.473,86	244.112.761,86
Civil	248.398.479,00	248.398.479,00	205.828.241,07	209.169.412,19
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	182.131.281,46	194.165.261,33
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	20.685.320,57	12.941.047,64
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	3.011.639,04	2.063.103,22
Militar	34.472.000,00	34.472.000,00	42.704.232,79	34.943.349,67
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	37.520.144,24	30.036.447,89
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	5.143.754,33	4.837.301,97
Pensionista	54.000,00	54.000,00	40.334,22	69.599,81
Receita de Contribuições Patronais	231.803.557,00	231.803.557,00	229.595.406,20	192.985.433,71
Civil	188.510.557,00	188.510.557,00	194.111.349,43	162.573.257,89
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	194.111.349,43	162.573.257,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	43.293.000,00	43.293.000,00	35.484.056,77	30.412.175,82
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	35.484.056,77	30.412.175,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.098.000,00	120.098.000,00	59.248.520,05	72.421.009,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	59.248.520,05	72.421.009,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	537.376.400,11	509.640.372,08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Em <2019>	Em <2018>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	634.772.036,00	764.328.241,43	753.428.010,77	630.963.050,82	753.428.010,77	630.963.050,82	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	491.723.738,45	580.844.954,88	585.548.577,11	486.188.840,01	585.548.577,11	486.188.840,01	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	366.340.265,25	483.125.151,32	496.127.721,95	399.047.613,79	496.127.721,95	399.047.613,79	0,00	0,00	0,00
Pensões	97.383.473,20	96.788.473,20	88.495.146,89	87.092.289,22	88.495.146,89	87.092.289,22	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	28.000.000,00	931.330,36	925.708,27	48.937,00	925.708,27	48.937,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	139.298.740,55	178.122.035,91	164.295.094,10	144.221.168,79	164.295.094,10	144.221.168,79	0,00	0,00	0,00
Reformas	122.113.421,75	161.041.717,11	144.831.976,14	131.601.167,60	144.831.976,14	131.601.167,60	0,00	0,00	0,00
Pensões	17.185.318,80	17.080.318,80	19.463.117,96	12.620.001,19	19.463.117,96	12.620.001,19	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.749.557,00	5.361.250,64	3.584.339,56	553.042,02	3.584.339,56	553.042,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.749.557,00	5.361.250,64	3.584.339,56	553.042,02	3.584.339,56	553.042,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	634.772.036,00	764.328.241,43	753.428.010,77	630.963.050,82	753.428.010,77	630.963.050,82	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)² 0,00 -129.556.205,43 -216.051.610,66 -121.322.678,74 -216.051.610,66 -121.322.678,74 0,00 0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	4.608.916,27

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
- 3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.
- 4 O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores segue as diretrizes do MDF 9º Ed, bem como a disponibilização do Mapeamento pela Secretaria do Tesouro Nacional e suas atualizações. Dessa forma, houve a inserção da Unidade Gestora da Previdência (140023) no 1º Bimestre na quadro de Receita do Plano Previdenciário e consequentemente a retirada da mesma no 2º e 3º Bimestre, no entanto voltou a ser considerada no 4º Bimestre, em virtude de atualizações no mapeamento.
- 5 O Quadro das Receitas e Despesas quanto ao Plano Previdenciário compõe apenas os valores das Unidades Gestoras 130012 e 140023, o Quadro das Receitas e Despesas do Plano Financeiro foram compostas pelas Unidades Gestoras 130011, 020001, 030001 e 290001, nos seu montantes integrais, visto que a configuração orçamentária não permite a segregação do recurso do fundo financeiro e fundo capitalizado.
- 6 Sabe-se que as Unidades Gestoras 020001, 030001 e 290001 receberam recursos financeiros apenas do Fundo Financeiro do IPERON, logo todas as suas despesas foram apostas ao Quadro Demonstrativo do Plano Financeiro.
- No intuito de melhor composição de Nota Explicativa, fora solicitado aos Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público, que nos informassem os valores dos desembolsos, segregados por plano previdenciário, através do Ofício nº 8291/2019/SEFIN-SUPER, Ofício nº 8853/2019/SEFIN-SUPER e Ofício nº 236/2020/SEFIN-SUPER, sendo fornecido informações apenas pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, via Ofício nº 143/2020 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO e Ofício nº 005/2020/SEGESP.
- 7 Quadro das informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça:

Descrição	SERVIDORES		MAGISTRADOS		TOTAL	
	Plano Previdenciário	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Plano Financeiro
Contribuição Servidor	R\$ 23.289.946,31	R\$ 10.698.368,56	R\$ 23.289.946,31	R\$ 10.698.368,56	46.579.892,62	R\$ 21.396.737,12
Contribuição Magistrado	-	-	R\$ 10.009.991,66	R\$ 1.420.095,40	10.009.991,66	R\$ 1.420.095,40
Contribuição Patronal	R\$ 19.018.139,66	R\$ 11.530.834,07	R\$ 7.582.492,13	R\$ 1.522.358,93	26.600.631,79	R\$ 13.053.193,00
Aposentadoria	R\$ 87.221.605,29	-	R\$ 20.436.199,20	-	107.657.804,49	-
Pensões	-	-	R\$ 8.659.977,12	-	8.659.977,12	-
Auxílios	R\$ 2.581.963,89	R\$ 1.231.008,95	R\$ 937.219,84	R\$ 97.978,56	3.519.183,73	R\$ 1.328.987,51
Total	R\$ 132.111.655,15	R\$ 23.460.211,58	R\$ 70.915.826,26	R\$ 13.738.801,45	203.027.481,41	R\$ 37.199.013,03

8 Quadro das informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas:

Descrição	SERVIDORES	
	Plano Previdenciário	Plano Financeiro
Contribuição Servidor	R\$ 3.170.364,64	R\$ 1.264.797,09
Contribuição Patronal	R\$ 2.906.087,88	R\$ 1.316.619,10
Aposentadoria	R\$ 1.514.948,18	R\$ 36.078,12
Pensões	R\$ 229.374,65	-
Total	R\$ 7.820.775,35	R\$ 2.617.494,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.802.587.869,74	8.105.321.076,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.038.738.634,85	3.166.028.022,56
ICMS	2.369.784.180,26	2.450.607.991,74
ICMS - PRINCIPAL	3.919.876.157,38	4.041.840.525,55
ICMS - MULTAS E JUROS	21.774.149,42	16.768.135,91
ICMS - DIVIDA ATIVA	23.633.391,49	21.592.824,29
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.152.566,44	5.133.418,71
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.600.652.084,47	-1.634.726.912,72
IPVA	117.327.448,71	125.373.161,48
IPVA - PRINCIPAL	291.311.090,44	298.946.785,00
IPVA - MULTAS E JUROS	14.284.128,88	14.477.218,38
IPVA - DIVIDA ATIVA	5.859.609,12	7.455.425,84
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.774.904,80	3.480.463,73
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-196.902.284,53	-198.986.731,47
ITCD	13.367.521,18	12.909.096,79
ITCD - PRINCIPAL	16.153.806,71	15.937.929,88
ITCD - MULTAS E JUROS	215.632,67	203.525,79
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.001.918,20	-3.232.358,88
IRRF	409.654.365,41	426.598.303,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.605.119,29	150.539.468,58
Contribuições	386.245.479,00	359.257.395,75
Receita Patrimonial	307.777.539,86	357.421.176,20
Aplicações Financeiras (II)	290.070.202,58	341.617.813,96
Outras Receitas Patrimoniais	17.707.337,28	15.803.362,24
Transferências Correntes	3.568.793.593,42	3.671.543.711,17
Cota-Parte do FPE ¹	2.188.014.286,82	2.231.984.678,30
Transferências da LC 87/1996	714.789,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.372.642,66	12.756.311,44
Transferências do FUNDEB	848.128.266,52	850.795.775,01
Outras Transferências Correntes	519.563.607,77	576.006.946,42
Demais Receitas Correntes	501.032.622,61	551.070.770,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	501.032.622,61	551.070.770,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.512.517.667,16	7.763.703.262,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	336.338.847,09	39.746.411,34
Operações de Crédito (VI)	174.068.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	367.100,00	1.264.826,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	367.100,00	1.264.826,60
Transferências de Capital	161.903.747,09	38.481.584,74
Convênios	125.432.288,12	23.970.743,09
Outras Transferências de Capital	36.471.458,97	14.510.841,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	162.270.847,09	39.746.411,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.674.788.514,25	7.803.449.674,02

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/01/20 Hora da Emissão: 14:26

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE SSADOS		
						(a)	(b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.190.064.353,66	6.609.544.122,18	6.433.872.501,23	6.356.701.789,96	99.869.032,66	113.795.611,93	110.886.449,96	
Pessoal e Encargos Sociais	4.502.749.301,33	4.397.460.479,34	4.388.795.298,43	4.357.892.461,75	50.134.540,94	44.952,10	44.952,10	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.387.323,44	143.308.947,09	143.308.947,09	143.308.947,09	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.530.927.728,89	2.068.774.695,75	1.901.768.255,71	1.855.500.381,12	49.734.491,72	113.750.659,83	110.841.497,86	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	2.530.927.728,89	2.068.774.695,75	1.901.768.255,71	1.855.500.381,12	49.734.491,72	113.750.659,83	110.841.497,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	7.033.677.030,22	6.466.235.175,09	6.290.563.554,14	6.213.392.842,87	99.869.032,66	113.795.611,93	110.886.449,96	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.211.936.869,97	668.346.851,97	441.398.045,88	431.301.187,40	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07	
Investimentos	1.013.066.653,81	476.146.422,36	249.197.616,27	239.100.757,79	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07	
Inversões Financeiras	6.902.971,96	334.078,00	334.078,00	334.078,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	6.568.893,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	334.078,00	334.078,00	334.078,00	334.078,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	191.967.244,20	191.866.351,61	191.866.351,61	191.866.351,61	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	1.013.400.731,81	476.480.500,36	249.531.694,27	239.434.835,79	27.360.669,52	109.322.634,71	107.778.180,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.047.077.762,03	6.942.715.675,45	6.540.095.248,41	6.452.827.678,66	127.229.702,18	223.118.246,64	218.664.630,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.004.727.663,15							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.702.834,26

	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS NOMINAIS	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	340.268.045,48
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	245.778.222,67

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.099.217.485,96
---	-------------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.411.051,67

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.541.483.099,26	4.463.319.242,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.279.829.743,91	2.301.625.583,26
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	2.279.800.048,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.381.218.206,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	101.418.158,52
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	21.825.535,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.261.653.355,35	2.161.693.659,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.099.959.696,04
AJUSTO METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		75.856.698,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		3.736.408,82
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		129.056.984,70
OUTROS AJUSTES (XXXVII) 1		200.435.064,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.099.217.485,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.004.727.663,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531.897.612,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	531.897.612,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.226.943,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES
3

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS 4		DESPESAS LIQUIDADAS 4		INSCRITAS EM RES TOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS	
	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	6.632.662.767,96	6.945.001.341,61	6.476.784.333,28	6.761.981.362,56	155.878.434,68	183.019.979,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.440.352.094,03	4.724.858.343,05	4.440.280.623,54	4.710.128.966,76	71.470,49	14.729.376,29
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	104.592.881,61	143.308.947,09	104.592.881,61	143.308.947,09	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.087.717.792,32	2.076.834.051,47	1.931.910.828,13	1.908.543.448,71	155.806.964,19	168.290.602,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	6.528.069.886,35	6.801.692.394,52	6.372.191.451,67	6.618.672.415,47	155.878.434,68	183.019.979,05
Transferências Constitucionais (XLI) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	78.163.724,36	85.273.572,20	77.439.694,43	85.242.572,20	724.029,93	31.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	6.449.906.161,99	6.716.418.822,32	6.294.751.757,24	6.533.429.843,27	155.154.404,75	182.988.979,05

Nota explicativa:

1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.

2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

3 - Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, conforme estabelecido no art.4º da Lei Complementar nº 156/2016.

Esse demonstrativo é apresentado somente no terceiro e no sexto bimestre.

4 - O Estado de Rondônia para aferição limite para o cumprimento do Teto dos Gastos utiliza o Oitavo Termo Aditivo nº 003/98 STN/COAF celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, que altera a base de cálculo de cumprimento ao Teto de Gasto devendo, portanto, adicionar a base R\$ 59.766.412,89, e de igual modo para fins de apuração de 2019 deve-se acrescentar ao saldo empenhado e liquidado o montante de R\$ 22.786.015,49, totalizando R\$ 6.739.204.837,81 de saldo empenhado e R\$ 6.556.215.858,76 de saldo liquidado no exercício de 2019

4.1 O Quadro de Cumprimento do Limite Para Despesas Primárias Correntes segue metodologia do MDF 9ª Edição, de característica orçamentária para o orçamento anual, não possibilitando a inserção do saldo de R\$ 22.786.015,49, que, no entanto, deve ser observado para análise ao cumprimento do TETO.

Quadro de Outros Ajustes – Anexo 6 – RREO

Ajuste I - Disponibilidade de Caixa Bruta	(107.690.811,76)
Ajuste II - Variação da Receita x Despesa Intraorçamentária	(8.405.214,83)
Ajuste III - Variação dos Repasses Intraorçamentários	1.776.786,02
Ajuste IV - Variação Líquida de Precatórios	192.006.233,66
Ajuste V - Variação Ativa e Passiva (Juros e Encargos)	(50.978.990,06)
Ajuste VI - Variação de Haveres Financeiros	(1.992.251,64)
Ajuste VII - Ajuste Negativo (Método abaixo da Linha)	(4.201.561.842,29)
Ajuste VIII - Ajuste positivo (Método abaixo da Linha)	4.383.104.372,24
Ajuste IX - Baixas	(57.190,93)
Ajuste X - Desincorporação de Dívida (Anexo 16) / Dívida Consolidada	(2.925.239,93)
Ajuste XI - Outras Variações Cambiais	(2.840.786,00)
Variação Geral Anexo 6	200.435.064,48

Item 1 - Ajuste por Mudança Metodológica da Apuração das Disponibilidade de Caixa Bruta

A alteração do método para composição da disponibilidade de Caixa Bruta será constante durante todo o exercício financeiro de 2019, pois o saldo findo de 31/12/2018 compõe o saldo inicial do exercício seguinte, Exercício de 2019, e permanece inalterado durante todo o exercício financeiro.

Descrição	Em 31/Dez/<Exercício Anterior>	Alteração do Método para composição da Disponibilidade de Caixa Bruta.
Disponibilidade de Caixa Bruta - I	1.437.271.317,56	Excluído Regime Próprio de Previdência Social
Disponibilidade de Caixa Bruta - II	1.544.962.129,32	Incluso o Regime Próprio de Previdência Social
Ajuste I = (I – II)	107.690.811,76	

Item 2 – Transações Intraorçamentárias.

Para a apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, partindo do pressuposto que tais transações resultariam, no final, valor nulo, ou seja, não gerariam valor adicionado ao resultado primário.

No entanto, havendo desequilíbrio quando confrontado as despesas e receitas intraorçamentárias impactaria o fluxo de entradas e saídas erroneamente, portanto o valor ora apresentado necessita ser ajustado no montante apresentado abaixo, na linha outros ajustes, no quadro Ajuste Metodológico.

Ainda, cabe frisar que o Manual de Demonstrativos Fiscais foi silente em relação a compensação dos valores pagos de restos a pagar no exercício com a modalidade “91 – Intraorçamentárias”, pois tais dispêndios não tem compensação na receita e nas demais linhas e colunas do resultado primário, dessa forma teríamos uma saída de caixa que reflete na variação de caixa bruta, mas que não tem campo específico para o ajuste. Sendo assim, as diferenças dessas transações foram adicionadas na linha “Outros Ajustes” no resultado abaixo da linha.

	Transações Intraorçamentárias
Receita Intraorçamentária	352.225.001,60
(-) Despesa Intraorçamentária Paga / Exercício	(317.379.478,99)
(-) Despesa Intraorçamentária Paga / Restos a Pagar	(26.440.307,78)
Ajuste II	8.405.214,83

Item 3 – Transferências Intragovernamentais.

Descrição	Transações Intraorçamentárias
Transferências Intragovernamentais - Recebidas	5.738.293.062,89
	(4.137.339.851,39)
(-) Transferências Intragovernamentais - Concedidas	(1.598.121.081,25)
	(4.608.916,27)
Ajuste III	(1.776.786,02)

Item 4 - Precatórios

	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (A)	Em 31/dez/<Exercício Atual> (A)
211110402 - Precatórios de Pessoal - Regime Ordinário - A partir de 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos	218.123.515,57	
213110502 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
221110302 -Precatórios de Pessoal - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos	1.080.180.523,24	1.312.939.141,00
223110402 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A partir de 05/05/2000 - Vencidos e não Pagos	73.524.706,11	121.838.852,88
Total >>>	1.371.828.744,92	1.434.777.993,88
Variação de Precatórios (A - B)	(62.949.248,96)	
Pagamentos de Precatórios	129.056.984,70	
Ajuste IV	(192.006.233,66)	

Item 5 – Juros, Encargos e Variações Monetárias.

	Variações Patrimoniais	Realização Orçamentária	(Variação)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas - A	340.268.045,48	341.617.813,96	(1.349.768,48)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas - B	245.778.222,67	196.149.001,09	49.629.221,58
Ajuste V - (A - B)			50.978.990,06

Item 6 – Haveres Financeiros.

	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (A)	Em 30/dez/<Exercício Atual> (A)	Ajuste VI - (Variação)
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	21.825.535,19	- 1.992.251,64

Item 7 – Ajustes negativos (Apuração do resultado abaixo da linha)

- Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor Crédito) / Financeiro	61.925.930,18
- Créditos em Circulação (Movimento Crédito)	3.566.204.388,91
- Investimentos - RPPS (Movimento Crédito)	573.431.523,20
Ajuste VII >>>	4.201.561.842,29

Item 8 – Ajustes positivos (Apuração do resultado abaixo da linha)

- Perdas em Investimentos / RPPS (saldo)	25.031.772,14
- Créditos em Circulação (Movimento Debito)	3.561.561.084,28
- Ajustes de Exercícios Anteriores (Valor Débito) / Financeiro	60.185.194,52
- Investimentos - RPPS (Movimento Debito)	736.326.321,30
Ajuste VIII >>>	4.383.104.372,24

Item 9 – Demais Baixas – Ajustes de Exercícios Anteriores

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)

CONSULTA EM : 16/05/19 AS 11:05 USUARIO: EDNALDO

DATA EMISSAO : 23ABR2019 NUMERO : 2019NL00738

DATA LANÇAMENTO : 23ABR2019 TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 140002

GESTAO : 00001 PROCESSO : 0030.024042/2019-05

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140002 EMPENHO :

GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:

PROCESSO :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
540650 CT0270110	214131201		0100000000	57190,96

HISTORICO:

BAIXA DIV.PERT BERON D.DÉBITOS-INSCRIÇÃO-PGFN N.24.6.01.001990-20 E 24.2.02.001030-17 COMPENSAÇÃO POR PEDIDO DE REDARF E REVISÃO DEFERIDOS REF.A DÍV.ANTERIOR PG.A MAIOR(INSC.PGFN N.24.6.98.002590-88-BERON REPARC/2013-CT0270067).

LANÇADA POR MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

EM : 23ABR2019 AS 11:30

Ajuste 10 – Desincorporação de Dívida Consolidada

___ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM : 27/01/20 AS 09:01 USUARIO: TONY
DATA EMISSAO : 31DEZ2019 NUMERO : 2019NL02679
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140002
GESTAO : 00001 PROCESSO :
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140002 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540160 CT0270080 222110298 34378,05

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DO PASSIVO REFERENTE A QUITACAO DO CONTRATO N°0228681-52/2009
PAC I, CONFORME OFICIO N.0004/2020/GIGOV/PV NO PROC. SEI 0030.031644/2018-20
ID: 9595581.

LANCADA POR DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA EM : 03JAN2020 AS 11:38

___ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM : 27/01/20 AS 09:01 USUARIO: TONY
DATA EMISSAO : 29JUL2019 NUMERO : 2019NL01497
DATA LANCAMENTO : 29JUL2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140002
GESTAO : 00001 PROCESSO : 0030.316648/2019-66
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140002 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540160 CT0270096 222110298 2890861,88

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DE PASSIVO REFERENTE A OPERACAO DE CREDITO - PAC 2. CONFORME
PROCESSO SEI 0030.316648/2019-66 E 0030.215915/2019-89.

LANCADA POR LEANDRO DE LIMA MARTINS EM : 29JUL2019 AS 08:17

Ajuste 11 – Outras Variações Cambiais

___ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 19/11/2019 AS 08:31 TELA: 001 USUARIO: TONY

UNIDADE GESTORA : 140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

GESTAO : 00001 - TESOURO

POSICAO : OUTUBRO - FECHADO

CONTA : 443910200 - OUTRAS VARIACOES CAMBIAIS

LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 1.829.217,42C

TOTAL : 1.829.217,42C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : 01 DATA INICIAL : 01JAN DATA FINAL : _____

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPARATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.821.360,79	142.095.860,05	127.229.702,18	13.990.546,50	9.696.972,16	16.397.034,50	333.090.001,60	223.118.246,64	218.664.630,03	75.611.419,93	55.210.986,14	64.907.958,30
01 EXECUTIVO	8.785.273,03	135.772.098,24	120.886.545,87	13.985.998,97	9.684.826,43	16.397.034,50	293.726.922,17	192.383.905,82	187.930.289,21	66.982.681,32	55.210.986,14	64.895.812,57
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.557.226,48	1.557.226,48	0,00	0,00	0,00	50.186,75	21.996,34	21.996,34	28.190,41	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	35.494,55	29.886,19	65.380,74	0,00	0,00	206.443,48	0,00	155.648,57	155.648,57	50.794,91	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	128.015,75	128.015,75	0,00	0,00	0,00	1.852,23	195,75	195,75	1.656,48	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	1.197.475,98	1.197.475,98	0,00	0,00	0,00	2.738.028,93	1.903.309,33	1.903.309,33	334.719,60	500.000,00	500.000,00
110009 - SUPERINTENDÊNCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	44.398,61	5.021.607,11	4.956.543,46	33.950,90	75.511,36	0,00	1.183,70	1.183,70	1.183,70	0,00	0,00	75.511,36
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	58.494,00	58.494,00	0,00	0,00	0,00	61.178,40	15.598,40	15.598,40	45.580,00	0,00	0,00
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	523.785,93	523.785,93	523.785,93	0,00	0,00	15.800,00
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	829,01	595,91	233,10	0,00	0,00	2.212.901,30	788.387,14	780.898,85	18.178,13	1.413.824,32	1.413.824,32
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	1.229,69	1.229,69	0,00	0,00	10.703,15	287.548,10	214.309,70	214.309,70	83.941,55	0,00	0,00
110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI	589.961,95	11.100.668,65	8.233.476,47	110.854,24	3.346.299,89	4.880.907,67	51.857.217,63	24.396.514,79	22.261.624,75	21.300.260,24	13.176.240,31	16.522.540,20
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	6.900,35	6.900,35	0,00	0,00	0,00	5.325,18	3.943,02	3.943,02	1.382,16	0,00	0,00
110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO	353.900,00	1.877.734,54	2.098.977,21	132.657,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	13.897.676,64	1.333.689,82	12.563.986,82	0,00	1.604.435,38	2.575.807,15	935.122,08	727.752,08	1.980.173,30	1.472.317,15	1.472.317,15
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	614.314,56	512.339,31	101.975,25	0,00	0,00	254.794,03	212.298,40	212.298,40	42.495,63	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	264.661,80	264.432,93	228,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.845,94	249.611,18	180.664,39	12.866,00	470.315,55	470.315,55
130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	0,00	2.951,78	0,00	2.951,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.829,00	8.155.162,57	8.164.031,81	959,76	0,00	0,00	2.848.022,67	1.969.987,13	1.969.987,13	878.035,54	0,00	0,00
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	36.300,13	33.894,36	2.405,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	7.039,46	251.825,71	169.477,51	7.039,46	82.348,20	0,00	179.720,00	179.720,00	176.097,00	0,00	3.623,00	85.971,20
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.088,80	1.799.765,00	1.799.765,00	146.323,80	0,00	0,00
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	30.703,88	30.703,88	0,00	0,00	0,00	1.240.444,78	106.950,52	106.950,52	1.133.494,26	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA S.DS DEFESA E CIDADANIA	9.833,84	22.459.553,06	21.839.581,71	10.470,29	619.334,90	0,00	11.698.835,22	10.307.597,73	10.256.597,73	1.391.237,49	51.000,00	670.334,90
150003 - POLICIA CIVIL	238.792,32	87.810,15	165.090,15	89.156,16	72.356,16	0,00	420.573,82	129.611,78	118.624,87	260.044,34	41.904,61	114.260,77
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	22.769,61	449.907,46	463.460,58	9.216,49	0,00	8.102,99	220.375,19	138.507,49	138.507,49	89.970,69	0,00	0,00
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	2.432.696,36	2.422.215,60	10.480,76	0,00	0,00	1.786.699,55	1.582.993,02	1.582.993,02	87.480,15	116.226,38	116.226,38
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TêCNICO-CIENTIFICA	0,00	11.533,93	11.533,93	0,00	0,00	0,00	161.849,80	144.928,01	144.928,01	16.921,79	0,00	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.340.325,84	2.340.316,00	9,84	0,00	0,00	490.825,41	391.655,78	391.655,78	99.159,79	9,84	9,84
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	2.525.000,00	117.146,97	2.635.754,73	6.144,44	247,80	30.999,50	2.190.090,02	1.513.922,86	1.489.358,57	660.239,91	71.491,04	71.738,84
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	1.945.188,80	1.945.188,80	0,00	0,00	0,00	7.058.781,30	6.291.376,82	6.291.376,82	767.404,48	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	1.556.949,34	1.556.949,34	0,00	225.000,00	0,00	18.607.123,14	9.037.532,86	9.037.532,86	9.569.590,28	0,00	225.000,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.528,76	10.946.086,20	10.899.521,36	55.504,78	588,82	2.104.519,31	40.990.412,00	33.317.482,55	33.228.919,06	5.103.024,50	4.762.987,75	4.763.576,57
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE, CULT., ESPORTE E LAZER	1.018,33	821.831,79	654.386,59	166.020,37	2.443,16	0,00	2.323.412,25	775.175,02	775.175,02	349.006,36	1.199.230,87	1.201.674,03
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	265.991,47	265.339,64	651,83	0,00	0,00	257.294,93	246.045,29	246.045,29	11.249,64	0,00	0,00
170010 - FUNDO EST.PREVENÇ.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	0,00	4.421,66	4.238,90	4.238,90	182,76	0,00	1.415,40
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.265.031,59	22.884.621,82	21.751.991,86	209.162,40	5.188.499,15	4.443.925,92	64.651.022,22	52.043.186,53	51.191.683,12	13.882.466,56	4.020.798,46	9.209.297,61
170032 - FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	71.376,99	1.232.004,41	1.229.051,41	64.779,99	9.550,00	0,00	1.532.366,90	953.312,56	950.885,92	438.834,34	142.646,64	152.196,64
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	29.937,67	24.821,76	5.115,91	0,00	0,00	16.021,10	15.391,10	15.391,10	630,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	83.509,16	83.509,16	0,00	0,00	0,00	14.415,63	14.415,63	14.415,63	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	820.410,01	815.788,84	4.621,17	0,00	969.992,36	4.146.192,35	4.280.852,53	4.130.273,77	578.132,70	407.778,24	407.778,24
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.897,99	714.531,46	802.152,06	802.152,06	106.277,39	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	15.000,00	6.131.454,49	5.974.308,84	172.145,65	0,00	0,00	18.697.026,82	18.595.800,68	18.595.800,68	101.226,14	0,00	0,00
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	316.149,19	313.663,32	0,00	2.485,87	0,00	2.382.877,95	2.356.193,55	2.013.810,52	26.684,40	342.383,03	344.868,90
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.399,88	438.447,89	438.447,89	2.821,50	40.130,49	40.130,49
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	625.615,27	568.730,12	56.885,15	0,00	0,00	2.197.857,18	1.674.766,86	1.674.766,86	523.090,32	0,00	0,00
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	7.713,88	132.777,03	56.833,53	75.943,50	7.713,88	18.196,51	733.876,81	610.918,12	610.918,12	141.155,20	0,00	7.713,88
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	129.947,41	10.994.647,43	10.504.081,25	70.513,99	0,00	0,00	281.490,94	11.356.687,60	8.770.000,68	2.868.177,86	0,00	0,00
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	21.301,83	1.255.392,07	1.256.049,69	16.721,54	3.922,67	1.643.419,30	28.834.621,09	2.282.647,17	1.946.965,24	1.841.534,04	26.689.541,11	26.693.463,78
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	185.119,50	2.485.532,92	2.634.131,42	5.211,83	31.309,17	0,00	2.985.833,85	1.656.061,37	1.482.451,34	1.214.845,16	288.537,35	319.846,52
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	3.638,46	3.638,46	0,00	0,00	0,00	948.167,88	301.015,75	301.015,75	647.152,13	0,00	0,00
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00
230030 - FUNDAÇÃO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	1.105.914,60	1.105.914,60	0,00	0,00	0,00	371.754,66	229.348,25	229.348,25	142.406,41	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	1.159.744,92	1.159.744,92	0,00	0,00	0,00	9.623.177,94	6.814.826,92	6.814.826,92	2.808.351,02	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	304.408,34	304.408,34	0,00	0,00	0,00	3.854.686,00	2.841.252,00	2.841.252,00	1.013.434,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	831.019,58	831.019,58	0,00	0,00	0,00	5.675.187,79	3.965.557,80	3.965.557,80	1.709.629,99	0,00	0,00
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	24.317,00	24.317,00	0,00	0,00	0,00	93.304,15	8.017,12	8.017,12	85.287,03	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	19.089,05	4.952.963,17	4.972									

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	16.998,71	17.668,17	17.979,60	4.541,55	12.145,73	0,00	459.510,56	332.673,12	332.673,12	126.837,44	0,00	12.145,73
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	26.391.292,02	26.163.232,34	228.059,68	0,00	0,00	842.915,93	277.075,44	277.075,44	565.840,49	0,00	0,00
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	228.059,68	0,00	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	241.548,63	0,00	0,00
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	0,00	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	414.648,56	174.013,14	174.013,14	240.635,42	0,00	0,00	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	461,04	0,00	913,21	0,00	0,00	913,21	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.948,63	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	0,00
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	259.561,59	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	259.561,59	0,00	0,00	0,00
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	1.347,61	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00	0,00	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	1.256,41	0,00	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.821.360,79	168.487.152,07	153.392.934,52	14.218.606,18	9.696.972,16	16.397.034,50	333.932.917,53	223.395.322,08	218.941.705,47	76.177.260,42	55.210.986,14	64.907.958,30

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.482.448.000,00	4.710.689.802,76	4.852.434.557,05	103,01
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.970.436.264,73	4.085.334.904,46	102,89
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.897.981.157,38	4.020.330.180,57	103,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.560.107,35	43.494.378,91	86,03
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	21.510.344,98	98,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	16.369.439,38	16.141.455,67	98,61
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	16.153.806,71	15.937.929,88	98,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	215.632,67	203.525,79	94,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	373.496.000,00	314.229.733,24	324.359.892,95	103,22
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	291.311.090,44	298.946.785,00	102,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	22.918.642,80	25.413.107,95	110,88
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	409.654.365,41	426.598.303,97	104,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.662.463.000,00	2.755.796.098,67	2.811.281.723,51	102,01
2.1 - Cota Parte FPE ³	2.636.031.000,00	2.735.017.857,92	2.789.980.847,53	102,01
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	3.593.000,00	893.486,85	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	19.852.331,48	21.260.518,80	107,09
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	32.422,42	40.357,18	124,47
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.100.851.250,00	1.149.213.265,67	1.183.451.216,05	102,98
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	987.135.316,18	1.015.956.139,87	102,92
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	157.114.866,62	162.179.946,47	103,22
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	4.963.082,87	5.315.129,70	107,09
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.044.059.750,00	6.317.272.635,76	6.480.265.064,51	102,58

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	64.487.506,78	118,26
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	36.886.971,29	143,22
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	43.920,00	
6.3 - Transferências Diretas PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	15.793.795,20	85,16
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	4.290.458,72	121,89
6.5 - Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	6.479.031,16	142,05
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	993.330,41	46,22
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	142.518,41	76,62
7.1 - Transferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	119.475,00	64,23
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	23.043,41	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	9.270.601,83	10.955.978,67	118,18
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	63.987.601,83	75.586.003,86	118,13

RECEITA DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.121.854.350,00	1.181.517.169,59	1.210.725.280,67	102,47
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	549.461.750,00	596.660.189,71	613.875.752,92	102,89
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.273.887,88	3.228.291,13	98,61
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	37.349.600,00	31.422.973,32	32.435.989,29	103,22
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	527.206.200,00	547.003.571,58	557.996.169,51	102,01
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	718.600,00	178.697,37	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.379.200,00	2.977.849,72	3.189.077,82	107,09
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	790.862.000,00	850.226.656,43	852.815.147,37	100,30
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	848.128.266,52	850.795.775,01	100,31
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	2.098.389,91	2.019.372,36	96,23
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-332.433.350,00	-333.388.903,07	-359.929.505,66	107,96

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.232.566,00	600.270.462,39	600.270.462,38	100,00	594.003.385,59	98,96	6.267.076,79	
14.1- Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	403.609.195,76	403.609.195,76	100,00	399.238.725,87	98,92	4.370.469,89	
14.2- Com Ensino Médio	184.403.486,00	196.661.266,63	196.661.266,62	100,00	194.764.659,72	99,04	1.896.606,90	
15- OUTRAS DESPESAS	220.629.434,00	259.429.161,67	259.421.659,13	100,00	206.114.148,53	79,45	53.307.510,60	
15.1- Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	179.998.176,48	179.991.298,94	100,00	132.215.657,48	73,45	47.775.641,46	
15.2- Com Ensino Médio	87.090.649,00	79.430.985,19	79.430.360,19	100,00	73.898.491,05	93,03	5.531.869,14	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	790.862.000,00	859.699.624,06	859.692.121,51	100,00	800.117.534,12	93,07	59.574.587,39	
VALOR								
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								7.175.365,80
18.1 - FUNDEB 60%								0,00
18.2 - FUNDEB 40%								7.175.365,80
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)								7.175.365,80
INDICADORES DO FUNDEB								
VALOR								
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)								852.516.755,71
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %								70,39
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %								29,58
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %								0,03
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
VALOR								
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²								0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	626.325.796,00	743.428.622,17	741.823.401,93	99,78	643.659.622,79	86,58	98.163.779,14
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	583.607.372,24	583.600.494,70	100,00	531.454.383,35	91,06	52.146.111,35
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	159.821.249,93	158.222.907,23	99,00	112.205.239,44	70,21	46.017.667,79
25 - ENSINO MÉDIO	576.853.524,00	595.957.909,74	590.311.756,38	99,05	548.619.571,47	92,06	41.692.184,91
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	276.092.251,82	276.091.626,81	100,00	268.663.150,77	97,31	7.428.476,04
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	319.865.657,92	314.220.129,57	98,24	279.956.420,70	87,52	34.263.708,87
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
28 - OUTRAS	9.976.212,00	5.826.952,36	5.825.077,36	99,97	3.486.170,17	59,83	2.338.907,19
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.213.155.532,00	1.345.213.484,27	1.337.960.235,67	99,46	1.195.765.364,43	88,89	142.194.871,24

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-359.929.505,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.175.365,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.001.979,38
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	4.554.454,06
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-342.197.706,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	1.680.157.942,09
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5 3	25,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	25.825.000,00	100,00	25.565.265,13	98,99	259.734,87
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	124.393,91	24.393,91	19,61	24.393,91	19,61	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	47.098.476,37	27.616.464,00	58,64	26.791.547,11	56,88	824.916,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	73.047.870,28	53.465.857,91	73,19	52.381.206,15	71,71	1.084.651,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.418.261.354,55	1.391.426.093,58	98,11	1.248.146.570,58	88,01	143.279.523,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.387.762,38	4.554.454,06	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.817.808,07	1.632.611,78	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	569.954,31	2.921.842,28	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		36.867.188,12	5.307.907,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		853.156.998,38	36.899.841,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		824.450.858,94	25.713.612,08
49.1 - Orçamento do Exercício		799.486.774,60	25.565.265,13
49.2 - Restos a Pagar		24.964.084,34	148.346,95
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.019.372,36	265.061,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		67.592.699,92	16.759.198,86
52- (+) Ajustes		13.094.496,17	0,00
52.1 (+) Retenções		6.529.018,22	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários		6.592.200,76	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária		-27.182,45	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		80.686.736,45	16.759.198,86

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ O percentual de 25,93% não está desconsiderando o montante de R\$ 13.655.870,15 informado pela SEDUC, via Ofício nº 18815/2019/SEDUC-CPOD, quanto a despesas não afetadas ao índice constitucional, em que havendo o desconto o percentual seria 25,72%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	174.068.000,00	0,00	174.068.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.210.367,68	670.502.285,62	546.708.082,06
Investimentos	1.014.163.002,48	476.146.422,36	538.016.580,12
Inversões Financeiras	11.080.121,00	2.489.511,65	8.590.609,35
Amortização da Dívida	191.967.244,20	191.866.351,61	100.892,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.217.210.367,68	670.502.285,62	546.708.082,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.043.142.367,68	670.502.285,62	372.640.082,06

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Capitalizado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	285.252.317,80	21.267.023,56	263.985.294,24	1.171.356.839,11
2019	275.554.451,65	41.185.674,09	234.368.777,56	1.405.725.616,67
2020	348.377.107,12	49.092.851,13	299.284.255,99	1.705.009.872,66
2021	380.285.443,08	53.299.389,42	326.986.053,66	2.031.995.926,32
2022	415.249.142,16	60.395.195,41	354.853.946,75	2.386.849.873,07
2023	452.771.214,97	67.739.628,47	385.031.586,50	2.771.881.459,57
2024	492.074.463,78	75.024.411,08	417.050.052,70	3.188.931.512,27
2025	534.107.929,47	82.639.801,84	451.468.127,63	3.640.399.639,90
2026	578.391.646,79	90.989.274,64	487.402.372,15	4.127.802.012,05
2027	626.024.116,51	104.909.563,93	521.114.552,58	4.648.916.564,63
2028	673.362.775,36	114.687.649,18	558.675.126,18	5.207.591.690,81
2029	723.479.374,38	125.603.355,20	597.876.019,18	5.805.467.709,99
2030	776.220.462,88	137.815.464,65	638.404.998,23	6.443.872.708,22
2031	830.365.149,19	151.330.480,21	679.034.668,98	7.122.907.377,20
2032	887.424.671,74	168.460.011,64	718.964.660,10	7.841.872.037,30
2033	946.721.240,83	185.528.299,73	761.192.941,10	8.603.064.978,40
2034	1.012.041.316,13	209.109.455,54	802.931.860,59	9.405.996.838,99
2035	1.074.420.052,07	232.022.331,77	842.397.720,30	10.248.394.559,29
2036	1.139.344.418,71	258.879.028,87	880.465.389,84	11.128.859.949,13
2037	1.205.973.742,54	289.382.312,57	916.591.429,97	12.045.451.379,10
2038	1.278.197.284,75	321.940.928,44	956.256.356,31	13.001.707.735,41
2039	1.349.712.347,93	356.268.813,66	993.443.534,27	13.995.151.269,68
2040	1.420.579.452,83	390.961.215,34	1.029.618.237,49	15.024.769.507,17
2041	1.493.406.356,35	429.443.239,70	1.063.963.116,65	16.088.732.623,82
2042	1.569.557.442,18	496.615.847,67	1.072.941.594,51	17.161.674.218,33
2043	1.645.965.242,79	552.049.039,27	1.093.916.203,52	18.255.590.421,85
2044	1.721.359.496,04	594.963.767,27	1.126.395.728,77	19.381.986.150,62
2045	1.799.635.507,97	642.233.776,28	1.157.401.731,69	20.539.387.882,31
2046	1.879.012.369,20	692.882.726,68	1.186.129.642,52	21.725.517.524,83
2047	1.959.586.891,80	743.880.768,90	1.215.706.122,90	22.941.223.647,73
2048	2.041.395.480,03	795.247.077,80	1.246.148.402,23	24.187.372.049,96
2049	2.126.028.358,47	858.089.741,11	1.267.938.617,36	25.455.310.667,32
2050	2.210.209.044,67	919.478.610,03	1.290.730.434,64	26.746.041.101,96
2051	2.295.418.626,36	980.455.708,71	1.314.962.917,65	28.061.004.019,61
2052	2.380.766.095,60	1.035.398.788,35	1.345.367.307,25	29.406.371.326,86
2053	2.466.867.086,86	1.081.356.288,17	1.385.510.798,69	30.791.882.125,55
2054	2.555.679.129,59	1.125.937.529,79	1.429.741.599,80	32.221.623.725,35
2055	2.646.957.779,75	1.169.668.290,46	1.477.289.489,29	33.698.913.214,64
2056	2.740.539.104,21	1.213.211.431,15	1.527.327.673,06	35.226.240.887,70
2057	2.836.869.664,58	1.253.025.814,09	1.583.843.850,49	36.810.084.738,19
2058	2.935.845.253,08	1.287.943.514,58	1.647.901.738,50	38.457.986.476,69
2059	3.038.760.689,80	1.317.645.593,46	1.721.115.096,34	40.179.101.573,03
2060	3.145.675.181,06	1.347.172.246,13	1.798.502.934,93	41.977.604.507,96
2061	3.256.690.851,03	1.370.010.979,98	1.886.679.871,05	43.864.284.379,01
2062	3.372.965.398,04	1.393.274.257,56	1.979.691.140,48	45.843.975.519,49
2063	3.495.055.897,39	1.417.247.246,69	2.077.808.650,70	47.921.784.170,19
2064	3.622.360.930,01	1.440.081.304,69	2.182.279.625,32	50.104.063.795,51
2065	3.756.742.253,05	1.468.282.020,70	2.288.460.232,35	52.392.524.027,86
2066	3.894.773.166,74	1.487.011.629,06	2.407.761.537,68	54.800.285.565,54
2067	4.042.006.127,88	1.510.153.511,86	2.531.852.616,02	57.332.138.181,56
2068	4.195.315.731,63	1.525.064.169,11	2.670.251.562,52	60.002.389.744,08
2069	4.357.118.881,16	1.538.518.168,51	2.818.600.712,65	62.820.990.456,73
2070	4.526.835.629,24	1.552.394.246,71	2.974.441.382,53	65.795.431.839,26
2071	4.705.976.018,80	1.563.455.554,85	3.142.520.463,95	68.937.952.303,21
2072	4.895.418.469,33	1.570.386.024,51	3.325.032.444,82	72.262.984.748,03
2073	5.096.170.573,34	1.580.290.970,79	3.515.879.602,55	75.778.864.350,58
2074	5.306.749.143,08	1.583.489.537,27	3.723.259.605,81	79.502.123.956,39
2075	5.530.762.113,17	1.587.095.637,65	3.943.666.475,52	83.445.790.431,91
2076	5.767.650.809,11	1.589.154.541,69	4.178.496.267,42	87.624.286.699,33
2077	6.018.797.130,09	1.591.488.343,38	4.427.308.786,71	92.051.595.486,04
2078	6.283.439.016,59	1.581.912.789,10	4.701.526.227,49	96.753.121.713,53
2079	6.566.303.610,60	1.587.650.139,74	4.978.653.470,86	101.731.775.184,39
2080	6.863.752.495,65	1.581.202.402,60	5.282.550.093,05	107.014.325.277,44
2081	7.181.183.504,90	1.582.395.585,16	5.598.787.919,74	112.613.113.197,18
2082	7.516.067.354,99	1.576.810.861,79	5.939.256.493,20	118.552.369.690,38
2083	7.872.463.884,28	1.575.712.369,75	6.296.751.514,53	124.849.121.204,91
2084	8.248.772.251,40	1.566.427.574,98	6.682.344.676,42	131.531.465.881,33
2085	8.649.511.623,77	1.563.981.749,87	7.085.529.873,90	138.616.995.755,23
2086	9.072.956.384,48	1.555.748.297,28	7.517.208.087,20	146.134.203.842,43
2087	9.523.036.403,59	1.548.278.339,56	7.974.758.064,03	154.108.961.906,46
2088	10.001.563.643,32	1.549.711.247,00	8.451.852.396,32	162.560.814.302,78
2089	10.507.934.321,98	1.547.761.295,19	8.960.173.026,79	171.520.987.329,57
2090	11.044.375.183,98	1.539.794.007,02	9.504.581.176,96	181.025.568.506,53
2091	11.615.506.697,65	1.545.276.241,85	10.070.230.455,80	191.095.798.962,33
2092	12.218.676.878,74	1.540.808.406,18	10.677.868.472,56	201.773.667.434,89
2093	12.859.559.288,09	1.540.141.842,96	11.319.417.445,13	213.093.084.880,02
2094	13.538.382.665,16	1.538.842.231,65	11.999.540.433,51	225.092.625.313,53
2095	14.258.494.841,73	1.538.581.549,44	12.719.913.292,29	237.812.538.605,82

Fonte: Avaliação Atuarial do Estado de Rondônia-RO - PEMCAIXA-Previdência para Estados e Municípios.

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Inciso IV e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	509.640.372,08	679.276.244,82	-169.635.872,74	888.229.476,78
2019	477.121.863,46	695.343.761,24	-218.221.897,78	670.007.579,00
2020	413.671.718,58	944.988.275,58	-531.316.557,00	138.691.022,00
2021	371.375.456,75	979.367.324,02	-607.991.867,27	0,00
2022	348.775.920,26	1.019.082.362,93	-670.306.442,67	0,00
2023	336.307.450,32	1.062.977.012,56	-726.669.562,24	0,00
2024	323.969.488,94	1.105.268.999,73	-781.299.510,79	0,00
2025	310.382.796,38	1.151.573.948,19	-841.191.151,81	0,00
2026	296.617.457,05	1.197.470.443,16	-900.852.986,11	0,00
2027	282.148.415,02	1.244.859.361,47	-962.710.946,45	0,00
2028	269.347.483,65	1.283.673.945,94	-1.014.326.462,29	0,00
2029	255.948.082,96	1.323.334.525,70	-1.067.386.442,74	0,00
2030	242.243.488,64	1.362.831.390,49	-1.120.587.901,85	0,00
2031	229.710.777,32	1.395.321.017,93	-1.165.610.240,61	0,00
2032	216.836.901,21	1.427.549.889,27	-1.210.712.988,06	0,00
2033	204.011.166,35	1.457.742.901,20	-1.253.731.734,85	0,00
2034	182.206.252,41	1.500.875.843,01	-1.318.669.590,60	0,00
2035	171.586.059,75	1.517.334.351,99	-1.345.748.292,24	0,00
2036	160.942.195,39	1.532.113.321,54	-1.371.171.126,15	0,00
2037	151.104.300,46	1.541.387.166,49	-1.390.282.866,03	0,00
2038	137.259.320,90	1.565.613.987,05	-1.428.354.666,15	0,00
2039	126.695.562,34	1.573.547.692,60	-1.446.852.130,26	0,00
2040	119.437.949,77	1.565.275.011,01	-1.445.837.061,24	0,00
2041	112.318.648,97	1.554.238.246,05	-1.441.919.597,08	0,00
2042	105.737.682,79	1.538.755.433,40	-1.433.017.750,61	0,00
2043	98.459.754,09	1.524.117.279,14	-1.425.657.525,05	0,00
2044	92.127.635,80	1.503.371.756,62	-1.411.244.120,82	0,00
2045	85.710.874,15	1.480.961.897,48	-1.395.251.023,33	0,00
2046	80.055.646,67	1.453.350.958,87	-1.373.295.312,20	0,00
2047	74.503.380,55	1.423.424.567,55	-1.348.921.187,00	0,00
2048	69.895.965,67	1.387.701.047,34	-1.317.805.081,67	0,00
2049	65.392.790,10	1.349.879.717,50	-1.284.486.927,40	0,00
2050	61.469.728,90	1.308.074.610,37	-1.246.604.881,47	0,00
2051	57.727.831,66	1.264.141.141,61	-1.206.413.309,95	0,00
2052	54.566.795,01	1.216.555.719,29	-1.161.988.924,28	0,00
2053	51.552.973,67	1.167.357.495,90	-1.115.804.522,23	0,00
2054	48.804.693,63	1.116.247.808,09	-1.067.443.114,46	0,00
2055	46.016.713,92	1.064.738.287,14	-1.018.721.573,22	0,00
2056	43.431.064,57	1.012.019.777,66	-968.588.713,09	0,00
2057	40.978.481,54	958.616.409,22	-917.637.927,68	0,00
2058	38.660.401,52	904.758.327,39	-866.097.925,87	0,00
2059	36.369.477,06	851.144.477,08	-814.775.000,02	0,00
2060	34.100.540,44	798.045.201,92	-763.944.661,48	0,00
2061	31.862.644,69	745.672.367,15	-713.809.722,46	0,00
2062	29.664.869,12	694.238.453,79	-664.573.584,67	0,00
2063	27.516.086,57	643.951.109,82	-616.435.023,25	0,00
2064	25.424.865,61	595.010.863,19	-569.585.997,58	0,00
2065	23.399.495,73	547.611.710,87	-524.212.215,14	0,00
2066	21.447.520,60	501.930.194,81	-480.482.674,21	0,00
2067	19.575.597,84	458.122.121,50	-438.546.523,66	0,00
2068	17.789.437,87	416.321.130,09	-398.531.692,22	0,00
2069	16.093.644,22	376.634.956,13	-360.541.311,91	0,00
2070	14.491.953,86	339.151.054,19	-324.659.100,33	0,00
2071	12.986.990,07	303.930.816,86	-290.943.826,79	0,00
2072	11.579.637,30	270.994.942,02	-259.415.304,72	0,00
2073	10.269.111,94	240.325.091,69	-230.055.979,75	0,00
2074	9.053.180,11	211.868.986,46	-202.815.806,35	0,00
2075	7.928.758,43	185.554.467,49	-177.625.709,06	0,00
2076	6.892.760,89	161.309.313,24	-154.416.552,35	0,00
2077	5.942.263,48	139.065.093,92	-133.122.830,44	0,00
2078	5.074.442,41	118.755.725,48	-113.681.283,07	0,00
2079	4.286.443,56	100.314.413,62	-96.027.970,06	0,00
2080	3.575.851,39	83.684.628,05	-80.108.776,66	0,00
2081	2.941.220,67	68.832.546,70	-65.891.326,03	0,00
2082	2.381.499,03	55.733.541,32	-53.352.042,29	0,00
2083	1.895.150,15	44.351.657,44	-42.456.507,29	0,00
2084	1.479.801,44	34.631.370,03	-33.151.568,59	0,00
2085	1.132.006,44	26.492.023,11	-25.360.016,67	0,00
2086	847.013,30	19.822.410,02	-18.975.396,72	0,00
2087	618.950,12	14.485.112,79	-13.866.162,67	0,00
2088	441.152,02	10.324.154,59	-9.883.002,57	0,00
2089	306.474,00	7.172.323,32	-6.865.849,32	0,00
2090	207.626,07	4.859.013,55	-4.651.387,48	0,00
2091	137.798,84	3.224.866,75	-3.087.067,91	0,00
2092	90.812,11	2.125.249,90	-2.034.437,79	0,00
2093	60.976,97	1.427.026,54	-1.366.049,57	0,00
2094	43.107,17	1.008.824,69	-965.717,52	0,00
2095	32.689,87	765.031,57	-732.341,70	0,00

Fonte: Avaliação Atuarial do Estado de Rondônia-RO - PEMCAIXA-Previdência para Estados e Municípios.

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	367.100,00		1.264.826,60	-897.726,60
Alienação de Bens Móveis	367.100,00		1.264.826,60	-897.726,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
Investimentos	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		367.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (If + Ig))	SALDO ATUAL (k) = (Ili + IIj)
VALOR (III)	0,00	1.264.826,60	1.264.826,60

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ³	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.482.448.000,00	4.710.689.802,76	4.852.434.557,05	103,01
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	18.555.000,00	16.153.806,71	15.937.929,88	98,66
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.897.981.157,38	4.020.330.180,57	103,14
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	21.510.344,98	98,24
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	291.311.090,44	298.946.785,00	102,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	409.654.365,41	426.598.303,97	104,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	36.273.910,97	31.448.880,08	86,70
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	29.493.000,61	29.048.250,13	98,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	7.927.471,24	8.613.882,44	108,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.662.152.000,00	2.755.763.676,25	2.811.241.366,33	102,01
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.735.017.857,92	2.789.980.847,53	102,01
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	19.852.331,48	21.260.518,80	107,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	893.486,85	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.100.851.250,00	1.149.213.265,67	1.183.451.216,05	102,98
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	987.135.316,18	1.015.956.139,87	102,92
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	157.114.866,62	162.179.946,47	103,22
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	4.963.082,87	5.315.129,70	107,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.043.748.750,00	6.317.240.213,34	6.480.224.707,33	102,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	282.367.724,10	104,62
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	278.478.019,21	103,55
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	3.889.704,89	397,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	109,53	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	7.597.007,07	340,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	272.132.000,00	272.132.000,00	289.964.840,70	106,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	1.115.986.308,00	1.281.475.422,26	1.129.509.559,21	88,14	1.031.146.616,26	80,47	98.362.942,95
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.698.738,00	468.646.114,00	94,73	463.474.313,65	93,69	5.171.800,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	786.776.684,26	660.863.445,21	84,00	567.672.302,61	72,15	93.191.142,60
DESPESAS DE CAPITAL	34.010.400,00	54.030.767,63	21.083.310,60	39,02	8.908.163,84	16,49	12.175.146,76
Investimentos	34.010.400,00	54.030.767,63	21.083.310,60	39,02	8.908.163,84	16,49	12.175.146,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.149.996.708,00	1.335.506.189,89	1.150.592.869,81	86,15	1.040.054.780,10	77,88	110.538.089,71

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	433.720.036,37	306.174.317,43	26,61	246.094.357,71	23,66	60.079.959,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	279.558.166,18	231.422.501,07	20,11	198.857.793,01	19,12	32.564.708,06
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	3.734.037,52	1.867.018,76	0,16	1.463.197,35	0,14	403.821,41
Outros Recursos	40.845.000,00	150.427.832,67	72.884.797,60	6,33	45.773.367,35	4,40	27.111.430,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	310.845.000,00	433.720.036,37	306.174.317,43	26,61	246.094.357,71	23,66	60.079.959,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	839.151.708,00	901.786.153,52	844.418.552,38		793.960.422,39		50.458.129,99

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)'6' - LIMITE^{1 2}	13,03
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] '6' DESPESAS	16.333.457,51
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>	34.139.774,53	5.291.851,53	27.856.377,01	991.545,99	991.545,99
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	523.163,24	414.505,77	97.941,20	10.716,27	10.716,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	119.238,58	69.084,37	0,00	50.154,21	50.154,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	34.782.176,35	5.775.441,67	27.954.318,21	1.052.416,47	1.052.416,47

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
	Atenção Básica	70.112.128,00	104.946.961,92	94.355.697,31	8,20	82.539.646,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	528.030.416,35	439.627.314,59	38,21	362.280.818,72	34,83	77.346.495,87
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	6.510.716,34	6.226.020,55	0,54	5.604.343,34	0,54	621.677,21
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	5.702.967,49	2.743.095,14	0,24	2.743.095,14	0,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	690.315.127,79	607.640.742,22	52,81	586.886.876,20	56,43	20.753.866,02
TOTAL	1.149.996.708,00	1.335.506.189,89	1.150.592.869,81	100,00	1.040.054.780,10	100,00	110.538.089,71

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

³ O percentual de 25,93% não está desconsiderando o montante de R\$ 13.655.870,15 informado pela SEDUC, via Ofício nº 18815/2019/SEDUC-CPOD, quanto a despesas não afetas ao índice constitucional, em que havendo o desconto o percentual seria 25,72%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2019 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
			No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.943.539.791,00	7.743.045.299,48										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		8.189.773.479,00	
Previsão Atualizada		8.466.837.716,83	
Receitas Realizadas		8.497.292.489,58	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		531.897.612,03	
DESPESAS			
Dotação Inicial		7.939.546.536,00	
Créditos Adicionais		809.203.849,86	
Dotação Atualizada		8.748.750.385,86	
Despesas Empenhadas		7.615.503.627,23	
Despesas Liquidadas		7.205.534.842,09	
Despesas Pagas		7.105.382.456,35	
Superávit Orçamentário		881.788.862,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.615.503.627,23	
Despesas Liquidadas		7.205.534.842,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.743.045.299,48	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		445.004.484,46	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		29.399.673,06	
Resultado Previdenciário		415.604.811,40	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		537.376.400,11	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		753.428.010,77	
Resultado Previdenciário		-216.051.610,66	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre
		(a)	(b)
		% em Relação à Meta	
		(b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-8.411.051,67	1.099.217.485,96
Resultado Primário - Acima da Linha		149.702.834,26	1.004.727.663,15
			-13068,73%
			671,15%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.308.512,86	14.218.606,18	153.392.934,52	9.696.972,16
Poder Executivo	170.206.161,68	14.214.058,65	146.307.276,60	9.684.826,43
Poder Legislativo	1.548.184,30	0,00	1.548.184,30	0,00
Poder Judiciário	4.972.052,22	0,00	4.972.052,22	0,00
Ministério Público	73.363,81	0,00	73.363,81	0,00
Defensoria Pública	508.750,85	4.547,53	492.057,59	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.329.952,03	76.177.260,42	218.941.705,47	55.210.986,14
Poder Executivo	310.539.518,44	67.224.229,95	188.104.302,35	55.210.986,14
Poder Legislativo	9.683.420,35	2.868.593,43	6.814.826,92	0,00
Poder Judiciário	23.090.330,57	5.590.049,37	17.500.281,20	0,00
Ministério Público	5.860.799,57	258.637,70	5.602.161,87	0,00
Defensoria Pública	1.155.883,10	235.749,97	920.133,13	0,00
TOTAL	527.638.464,89	90.395.866,60	372.334.639,99	64.907.958,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.680.157.942,09	25%	25,93%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	852.516.755,71	60%	70,39%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		174.068.000,00		
Despesa de Capital Líquida	670.502.285,62	546.708.082,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	275.554.451,65	723.479.374,38	1.349.712.347,93	2.555.679.129,59
Despesas Previdenciárias	41.185.674,09	125.603.355,20	356.268.813,66	1.125.937.529,79
Resultado Previdenciário	234.368.777,56	597.876.019,18	993.443.534,27	1.429.741.599,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	477.121.863,46	255.948.082,96	126.695.562,34	48.804.693,63
Despesas Previdenciárias	695.343.761,24	1.323.334.525,70	1.573.547.692,60	1.116.247.808,09
Resultado Previdenciário	-21.822.189.778,00	-1.067.386.442,74	-1.446.852.130,26	-1.067.443.114,46
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.264.826,60	-897.726,60		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	844.418.552,38	12%	13,03%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				